Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REDESIM - RN

DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA — **1ª VIA - JUNTA COMERCIAL**

Protocolo Junta	NIRE	Cód. Natureza Jurídica	Protocolo Redesim
220406995	24600080986	206-2	RNP2209355718

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	022	1	ALTERAÇÃO/ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	046	1	ALTERAÇÃO/TRANSFORMACAO
002	318	1	ALTERAÇÃO/DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário
220	Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)
225	Alteração da natureza jurídica
211	Alteração de endereço no mesmo município
222	Enquadramento / Reenquadramento / Desenquadramento de Porte de Empresa
232	Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: _____

Nome: ALBERTO FERREIRA DA ROCHA | Telefone de contato: (84) 987016266 | Email: KNLCONTADORESASSOCIADOS@HOTMAIL.COM

Local: Parnamirim - RN | Data: 07/06/2022

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- ☐ Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- ☐ Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- ☐ Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:	Local:	Carimbo e Assinatura:
01 / 06 / 22		Alberto F. da Rocha CPF: 060.467.934-32 Representante Legal

7ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL.

597

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 11.505.498/0001-60

648

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Natal-RN, nascido em 28/07/1987, CNH 0395763155 DETRAN/RN, nº do CPF 060.467.934-32, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): Rua Ibiapina, 2339, Cj. Panatis II, Potengi, Natal/RN, CEP: 59108- 350. Titular da empresa individual de responsabilidade limitada, **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, com sede na Rua das Alagoas, nº 19 "B", Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59150-758, com seu ato constitutivo, arquivado na Junta Comercial do Estado Do Rio Grande do Norte, sob o NIRE 24600080986, inscrito no CNPJ sob nº 11.505.498/0001-60, resolve: Alterar e transformar sua empresa individual de responsabilidade limitada em sociedade empresaria unipessoal a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Limitada unipessoal, sob o nome empresarial de **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade empresaria Unipessoal terá sua sede no seguinte endereço: RUA ALGAROBAS, 236, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim – RN, CEP: 59151433.

CLÁUSULA III – DESENQUADRAMENTO DE EPP

A Sociedade Limitada unipessoal, declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA IV – DO ACERVO

O acervo deste Empresário Individual, no valor de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

para tanto, firma em ato contínuo, constituirá seu contrato social, como segue abaixo.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 11.505.498/0001-60

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA, BRASILEIRA, solteiro, natural da cidade de Natal-RN, nascido em 28/07/1987, CNH 0395763155 DETRAN/RN, nº do CPF 060.467.934-32, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): Rua Ibiapina, 2339, Cj. Panatis II, Potengi, Natal/RN, CEP: 59108- 350. resolve: passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social, mediante as demais cláusulas.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art997, II, CC):
A sociedade empresaria Unipessoal girará sob a denominação social de **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC):
A sociedade empresaria Unipessoal terá sua sede no seguinte endereço: RUA ALGAROBAS, 236, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim – RN, CEP: 59151433.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art997, II, CC):
A sociedade empresaria Unipessoal terá por objeto e exercerá as seguintes atividades:

8690-9/99 - atividades de atenção à saúde humana; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança; 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos; 7490-1/99 - atividades profissionais, científicas e técnicas; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8230-0/02 - Casas de festas e eventos; 8599-6/99 - atividades de ensino; 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial; 8650-0/01 - Atividades de enfermagem; 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição; 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise; 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia; 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 9001-9/01 - Produção teatral; 9001-9/02 - Produção musical; 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 9319-1/99 - atividades esportivas; 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n 1.800/96)
A Sociedade Empresaria Unipessoal teve início de suas atividades em 20/01/2010 e o seu prazo por tempo é indeterminado.

Parágrafo Único. A sociedade Empresaria Unipessoal poderá a qualquer tempo abrir ou fechar outra dependência, em todo território nacional e no exterior, mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital da sociedade de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) equivalentes a 505.000 (quinhentos e cinco mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país.

Parágrafo Único. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas cotas mas responde judicialmente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade empresaria Unipessoal será exercida pela **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA** que representará legalmente a sociedade empresaria Unipessoal e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, 1 CC e art. 37, D da Lei n 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade empresaria Unipessoal poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade empresaria Unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente.

Parágrafo Único. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio Unipessoal, a quem fica assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas â venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XII - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 06 de JUNHO de 2022.

Alberto F. da Rocha

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
CPF 060.467.934-32

Alan Sousa de Morais

VISTO DO ADVOGADO
ALAN SOUSA DE MORAIS
CPF 700.531.234-17
OAB/RN 18.941

601

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROGERIO GOMES DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 012250, registrado em 06/07/2016, inscrito no CPF n° 00855514493, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00855514493	012250	ROGERIO GOMES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2022 11:39 SOB N° 24200971263.
PROTOCOLO: 220406995 DE 09/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207404980. CNPJ DA SEDE: 11505498000160.
NIRE: 24200971263. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2022.
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REDESIM - RN

602

DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA — 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta	NIRE	Cód. Natureza Jurídica	Protocolo Redesim
220406995	24600080986	206-2	RNP2209355718

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	022	1	ALTERAÇÃO/ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	046	1	ALTERAÇÃO/TRANSFORMACAO
002	318	1	ALTERAÇÃO/DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário
220	Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)
225	Alteração da natureza jurídica
211	Alteração de endereço no mesmo município
222	Enquadramento / Reenquadramento / Desenquadramento de Porte de Empresa
232	Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: _____

Nome: ALBERTO FERREIRA DA ROCHA | Telefone de contato: (84) 987016266 | Email: KNLCONTADORESASSOCIADOS@HOTMAIL.COM

Local: Parnamirim - RN | Data: 07/06/2022

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- ☐ Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- ☐ Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- ☐ Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:	Local:	Carimbo e Assinatura:
01 / 06 / 22		Alberto Feda Rocha CPF: 060.467.934-32 Representante Legal

603

7ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL.

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 11.505.498/0001-60

654

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Natal-RN, nascido em 28/07/1987, CNH 0395763155 DETRAN/RN, nº do CPF 060.467.934-32, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): Rua Ibiapina, 2339, Cj. Panatis II, Potengi, Natal/RN, CEP: 59108- 350. Titular da empresa individual de responsabilidade limitada, **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, com sede na Rua das Alagoas, nº 19 "B", Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59150-758, com seu ato constitutivo, arquivado na Junta Comercial do Estado Do Rio Grande do Norte, sob o NIRE 24600080986, inscrito no CNPJ sob nº 11.505.498/0001-60, resolve: Alterar e transformar sua empresa individual de responsabilidade limitada em sociedade empresaria unipessoal a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Limitada unipessoal, sob o nome empresarial de **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade empresaria Unipessoal terá sua sede no seguinte endereço: RUA ALGAROBAS, 236, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim – RN, CEP: 59151433.

CLÁUSULA III – DESENQUADRAMENTO DE EPP

A Sociedade Limitada unipessoal, declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA IV – DO ACERVO

O acervo deste Empresário Individual, no valor de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

para tanto, firma em ato contínuo, constituirá seu contrato social, como segue abaixo.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 11.505.498/0001-60

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA, BRASILEIRA, solteiro, natural da cidade de Natal-RN, nascido em 28/07/1987, CNH 0395763155 DETRAN/RN, nº do CPF 060.467.934-32, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): Rua Ibiapina, 2339, Cj. Panatis II, Potengi, Natal/RN, CEP: 59108- 350. resolve: passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social, mediante as demais cláusulas.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art997, II, CC):
A sociedade empresaria Unipessoal girará sob a denominação social de **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC):
A sociedade empresaria Unipessoal terá sua sede no seguinte endereço: RUA ALGAROBAS, 236, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim – RN, CEP: 59151433.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art997, II, CC):
A sociedade empresaria Unipessoal terá por objeto e exercerá as seguintes atividades:

8690-9/99 - atividades de atenção à saúde humana; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança; 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos; 7490-1/99 - atividades profissionais, científicas e técnicas; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8230-0/02 - Casas de festas e eventos; 8599-6/99 - atividades de ensino; 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial; 8650-0/01 - Atividades de enfermagem; 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição; 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise; 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia; 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 9001-9/01 - Produção teatral; 9001-9/02 - Produção musical; 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 9319-1/99 - atividades esportivas; 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n 1.800/96)
A Sociedade Empresaria Unipessoal teve início de suas atividades em 20/01/2010 e o seu prazo por tempo é indeterminado.

Parágrafo Único. A sociedade Empresaria Unipessoal poderá a qualquer tempo abrir ou fechar outra dependência, em todo território nacional e no exterior, mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital da sociedade de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) equivalentes a 505.000 (quinhentos e cinco mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país.

Parágrafo Único. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas cotas mas responde judicialmente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade empresaria Unipessoal será exercida pela **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA** que representará legalmente a sociedade empresaria Unipessoal e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, 1 CC e art. 37, D da Lei n 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade empresaria Unipessoal poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade empresaria Unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente.

Parágrafo Único. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio Unipessoal, a quem fica assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas â venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XII - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 06 de JUNHO de 2022.

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
CPF 060.467.934-32

VISTO DO ADVOGADO
ALAN SOUSA DE MORAIS
CPF 700.531 234-17
OAB/RN 18.941

607
658

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROGERIO GOMES DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 012250, registrado em 06/07/2016, inscrito no CPF n° 00855514493, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00855514493	012250	ROGERIO GOMES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2022 11:39 SOB N° 24200971263.
PROTOCOLO: 220406995 DE 09/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207404980. CNPJ DA SEDE: 11505498000160.
NIRE: 24200971263. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2022.
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

608

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 11.505.498/0001-60

639

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA, brasileiro, solteiro, nascido em 28/07/1987, empresário, portador da CNH 0395763155 DETRAN/RN e do CPF 060.467.934-32 residente e domiciliada na Rua Ibiapina, 2339, Potengi, Natal/RN, CEP: 59108-350. Único integrante da sociedade empresarial LTDA Unipessoal. **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.** sediada na RUA ALGAROBAS, 236, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim – RN, CEP: 59151433. Com seu ato constitutivo arquivado nessa Junta Comercial em 20/01/2010, devidamente inscrita no NIRE 24200971263 e CNPJ sob o nº 11.505.498/0001-60, resolve: alterar seu contrato social, o que faz em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

Cláusula Primeira – A sociedade empresarial LTDA unipessoal passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: 8690-9/99 - atividades de atenção à saúde humana; 8630-5/04 - Atividade odontológica; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos; 7490-1/99 - atividades profissionais, científicas e técnicas; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8230-0/02 - Casas de festas e eventos; 8599-6/99 - atividades de ensino; 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 8621-6/01 - UTI móvel; 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel; 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial; 8650-0/01 - Atividades de enfermagem; 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição; 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise; 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia; 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia; 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 9001-9/01 - Produção teatral; 9001-9/02 - Produção musical; 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 9319-1/99 - atividades esportivas; 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

609

E, por estar assim, assina o presente contrato em uma única via.

NATAL/RN, 10 de OUTUBRO de 2022.

660

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA:06046793432

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA

CPF 060.467.934-32

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06046793432	ALBERTO FERREIRA DA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2022 14:55 SOB Nº 20220740976.
PROTOCOLO: 220740976 DE 01/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214262479. CNPJ DA SEDE: 11505498000160.
NIRE: 24200971263. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/10/2022.
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3113495786

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ALBERTO FERREIRA DA ROCHA

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/07/1987, NATAL, RN

4a DATA EMISSÃO
25/08/2022

4b VALIDADE
24/08/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
2120703132 CREA RN

4d CPF
060.467.934-32

5 Nº REGISTRO

4e CAT HAB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
FRANCISCO ROBERTO DA ROCHA

ALIETE BARROS FERREIRA DA ROCHA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		24/08/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
e08430668B0
RN209194617

LOCAL
NATAL, RN

3113495786

RIO GRANDE DO NORTE

2. 1. Nome e Sobrenome / Name: José Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número do registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA039507631<552<<<<<<<<<<<<
8707280M3208243BRA<<<<<<<<<<<8
ALBERTO<<FERREIRA<DA<ROCHA<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

611

6622

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 11.505.498/0001-60

612

ALTERAÇÃO Nº 08 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Sr. **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA,** brasileiro, Técnico em Segurança do Trabalho, Solteiro, nascido em 28.07.1987, empresário, CNH nº 03950763155, DETRAN/RN e CPF nº 060.467.934-32, residente e domiciliado na Rua Ibiapina, 2339, Conjunto Panatis II, Potengi, Natal/RN, CEP: 59.108-350. Com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, a **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** de natureza empresária, com seu ato constitutivo devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE, Nº 24600080986 em 14/05/2018, resolve alterar o instrumento o qual será regida pelas clausulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

O objeto da empresa será de:

86.90-9-99 - Atividades de atenção à saúde humana.
85.99-6-99 - Atividades de ensino.
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho.
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.
74.90-1-99 - Atividades profissionais, científicas e técnicas.
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos.
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos.
90.01-9-02 - Produção musical.
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança.
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.
90.01-9-01 - Produção teatral.
93.19-1-99 - Atividades esportivas.
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem.
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia.
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição.

613

664

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, não especificamente alcançadas pelo presente instrumento que ficará fazendo parte daquele documento arquivado na JUCERN.

CLÁUSULA TERÇEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO

A empresa decide consolidar o contrato e aditivos nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas:

INSTRUMENTO CONSOLIDADO
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 11.505.498/0001-60

O **Sr. ALBERTO FERREIRA DA ROCHA,** brasileiro, Técnico em Segurança do Trabalho, Solteiro, nascido em 28.07.1987, empresário, CNH nº 03950763155, DETRAN/RN e CPF nº 060.467.934-32, residente e domiciliado na Rua Ibiapina, 2339, Conjunto Panatis II, Potengi, Natal/RN, CEP: 59.108-350. Com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, a **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** de natureza empresária, com seu ato constitutivo devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE, Nº 24600080986 em 14/05/2018, resolve consolidar o instrumento o qual será regida pelas clausulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO

A empresa individual tem denominação de: **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**

Parágrafo Primeiro:
Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE

A empresa localiza-se na Rua das Alagoas, nº 19 – Sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.150.758.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

O objeto da empresa será de:

86.90-9-99 - Atividades de atenção à saúde humana.
85.99-6-99 - Atividades de ensino.
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho.
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.
74.90-1-99 - Atividades profissionais, científicas e técnicas.
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos.
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos.
90.01-9-02 - Produção musical.
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança.
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.
90.01-9-01 - Produção teatral.
93.19-1-99 - Atividades esportivas.
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas.
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
86.30-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
86.30-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
86.50-0/01 - Atividades de enfermagem.
86.50-0/04 - Atividades de fisioterapia.
86.30-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial.
86.50-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.

CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 20/01/2010 e prosseguirá transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda. a partir da data do deferimento deste instrumento pela Junta comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL E INTEGRALIZAÇÃO

O capital é de **R$ 505.000,00** (quinhentos e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país oriundo do capital da sociedade ora transformada.
Parágrafo Único:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR

A administração da EIRELI caberá a titular o Sr. **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicial, sempre podendo praticar todos os atos decorrentes do objeto social no interesse da empresa, inclusive aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, aquisição de direitos de terceiros autorizado o uso da denominação social, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único:

O titular, Sr. e **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA,** declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO EXERCÍCIO, LUCROS E PREJUÍZO.

Ao término de cada exercício em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital que é possuidor.

Parágrafo Único:
No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA OITAVA: DO FALECIMENTO

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único:
No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA NONA: DO DESIMPEDIMENTO

O titular, Sr. **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercerem a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1° do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LIQUIDAÇÃO

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Fórum da comarca da Cidade de Parnamirim/RN para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de alteração e consolidação da empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por se achar assim perfeito de acordo, em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, assina e obrigam-se a cumprir o presente contrato, em 01 (um) exemplar, sendo destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN.

Parnamirim/RN 05 de Novembro de 2021.

_____

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA

617

668

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01051728479	NEZIA MERABI LIRA
06046793432	ALBERTO FERREIRA DA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2021 13:15 SOB Nº 20210811790.
PROTOCOLO: 210811790 DE 11/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108337462. CNPJ DA SEDE: 11505498000160.
NIRE: 24600080986. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/11/2021.
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REDESIM • RN

618

DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA — **1ª VIA - JUNTA COMERCIAL**

Protocolo Junta	NIRE	Cód. Natureza Jurídica	Protocolo Redesim
220406995	24600080986	206-2	RNP2209355718

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	022	1	ALTERAÇÃO/ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	046	1	ALTERAÇÃO/TRANSFORMACAO
002	318	1	ALTERAÇÃO/DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário
220	Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)
225	Alteração da natureza jurídica
211	Alteração de endereço no mesmo município
222	Enquadramento / Reenquadramento / Desenquadramento de Porte de Empresa
232	Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: _____

Nome: ALBERTO FERREIRA DA ROCHA | Telefone de contato: (84) 987016266 | Email: KNLCONTADORESASSOCIADOS@HOTMAIL.COM

Local: Parnamirim - RN | Data: 07/06/2022

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- ☐ Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- ☐ Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- ☐ Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:	Local:	Carimbo e Assinatura:
01/06/22		Alberto F. da Rocha CPF: 060.467.934-32 Representante Legal

619

670

7ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL.

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 11.505.498/0001-60

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Natal-RN, nascido em 28/07/1987, CNH 0395763155 DETRAN/RN, nº do CPF 060.467.934-32, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): Rua Ibiapina, 2339, Cj. Panatis II, Potengi, Natal/RN, CEP: 59108- 350. Titular da empresa individual de responsabilidade limitada, **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, com sede na Rua das Alagoas, nº 19 "B", Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59150-758, com seu ato constitutivo, arquivado na Junta Comercial do Estado Do Rio Grande do Norte, sob o NIRE 24600080986, inscrito no CNPJ sob nº 11.505.498/0001-60, resolve: Alterar e transformar sua empresa individual de responsabilidade limitada em sociedade empresaria unipessoal a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Limitada unipessoal, sob o nome empresarial de **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade empresaria Unipessoal terá sua sede no seguinte endereço: RUA ALGAROBAS, 236, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim – RN, CEP: 59151433.

CLÁUSULA III – DESENQUADRAMENTO DE EPP

A Sociedade Limitada unipessoal, declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA IV – DO ACERVO

O acervo deste Empresário Individual, no valor de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

para tanto, firma em ato contínuo, constituirá seu contrato social, como segue abaixo.

620

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 11.505.498/0001-60

628

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA, BRASILEIRA, solteiro, natural da cidade de Natal-RN, nascido em 28/07/1987, CNH 0395763155 DETRAN/RN, nº do CPF 060.467.934-32, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): Rua Ibiapina, 2339, Cj. Panatis II, Potengi, Natal/RN, CEP: 59108- 350. resolve: passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social, mediante as demais cláusulas.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art997, II, CC):
A sociedade empresaria Unipessoal girará sob a denominação social de **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC):
A sociedade empresaria Unipessoal terá sua sede no seguinte endereço: RUA ALGAROBAS, 236, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim – RN, CEP: 59151433.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art997, II, CC):
A sociedade empresaria Unipessoal terá por objeto e exercerá as seguintes atividades:

8690-9/99 - atividades de atenção à saúde humana; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança; 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos; 7490-1/99 - atividades profissionais, científicas e técnicas; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8230-0/02 - Casas de festas e eventos; 8599-6/99 - atividades de ensino; 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial; 8650-0/01 - Atividades de enfermagem; 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição; 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise; 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia; 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 9001-9/01 - Produção teatral; 9001-9/02 - Produção musical; 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 9319-1/99 - atividades esportivas; 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

621

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n 1.800/96)
A Sociedade Empresaria Unipessoal teve início de suas atividades em 20/01/2010 e o seu prazo por tempo é indeterminado.

672

Parágrafo Único. A sociedade Empresaria Unipessoal poderá a qualquer tempo abrir ou fechar outra dependência, em todo território nacional e no exterior, mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital da sociedade de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) equivalentes a 505.000 (quinhentos e cinco mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país.

Parágrafo Único. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas cotas mas responde judicialmente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade empresaria Unipessoal será exercida pela **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA** que representará legalmente a sociedade empresaria Unipessoal e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, 1 CC e art. 37, D da Lei n 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

622

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade empresaria Unipessoal poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade empresaria Unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente.

Parágrafo Único. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio Unipessoal, a quem fica assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 06 de JUNHO de 2022.

Alberto F. da Rocha

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
CPF 060.467.934-32

Alan Sousa de Morais

VISTO DO ADVOGADO
ALAN SOUSA DE MORAIS
CPF 700.531.234-17
OAB/RN 18.941

625

TERMO DE AUTENTICIDADE

674

Eu, ROGERIO GOMES DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 012250, registrado em 06/07/2016, inscrito no CPF n° 00855514493, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00855514493	012250	ROGERIO GOMES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2022 11:39 SOB N° 24200971263.
PROTOCOLO: 220406995 DE 09/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207404980. CNPJ DA SEDE: 11505498000160.
NIRE: 24200971263. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2022.
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 11.505.498/0001-60

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA, brasileiro, solteiro, nascido em 28/07/1987, empresário, portador da CNH 0395763155 DETRAN/RN e do CPF 060.467.934-32 residente e domiciliada na Rua Ibiapina, 2339, Potengi, Natal/RN, CEP: 59108-350. Único integrante da sociedade empresarial LTDA Unipessoal. **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.** sediada na RUA ALGAROBAS, 236, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim – RN, CEP: 59151433. Com seu ato constitutivo arquivado nessa Junta Comercial em 20/01/2010, devidamente inscrita no NIRE 24200971263 e CNPJ sob o nº 11.505.498/0001-60, resolve: alterar seu contrato social, o que faz em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

Cláusula Primeira – A sociedade empresarial LTDA unipessoal passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: 8690-9/99 - atividades de atenção à saúde humana; 8630-5/04 - Atividade odontológica; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos; 7490-1/99 - atividades profissionais, científicas e técnicas; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8230-0/02 - Casas de festas e eventos; 8599-6/99 - atividades de ensino; 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 8621-6/01 - UTI móvel; 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel; 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial; 8650-0/01 - Atividades de enfermagem; 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição; 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise; 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia; 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia; 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 9001-9/01 - Produção teatral; 9001-9/02 - Produção musical; 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 9319-1/99 - atividades esportivas; 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim, assina o presente contrato em uma única via.

NATAL/RN, 10 de OUTUBRO de 2022.

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA:06046793432

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
CPF 060.467.934-32

626

678

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA **consta assinado digitalmente** por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06046793432	ALBERTO FERREIRA DA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2022 14:55 SOB Nº **20220740976.**
PROTOCOLO: 220740976 DE 01/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214262479. CNPJ DA **SEDE: 11505498000160.**
NIRE: 24200971263. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: **10/10/2022.**
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 11.505.498/0001-60

ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

627

638

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Sr. **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA,** brasileiro, Técnico em Segurança do Trabalho, Solteiro, nascido em 28.07.1987, empresário, CNH nº 03950763155, DETRAN/RN e CPF nº 060.467.934-32, residente e domiciliado na Rua Ibiapina, 2339, Conjunto Panatis II, Potengi, Natal/RN, CEP: 59.108-350. Com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, a **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** de natureza empresária, com seu ato constitutivo devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE, Nº 24600080986 em 14/05/2018, resolve alterar o instrumento o qual será regida pelas clausulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

O objeto da empresa será de:

86.90-9-99 - Atividades de atenção à saúde humana.
85.99-6-99 - Atividades de ensino.
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho.
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.
74.90-1-99 - Atividades profissionais, científicas e técnicas.
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos.
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos.
90.01-9-02 - Produção musical.
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança.
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.
90.01-9-01 - Produção teatral.
93.19-1-99 - Atividades esportivas.
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem.
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia.
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição.

628

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, não especificamente alcançadas pelo presente instrumento que ficará fazendo parte daquele documento arquivado na JUCERN.

629

CLÁUSULA TERÇEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO

A empresa decide consolidar o contrato e aditivos nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas:

INSTRUMENTO CONSOLIDADO
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 11.505.498/0001-60

O **Sr. ALBERTO FERREIRA DA ROCHA**, brasileiro, Técnico em Segurança do Trabalho, Solteiro, nascido em 28.07.1987, empresário, CNH nº 03950763155, DETRAN/RN e CPF nº 060.467.934-32, residente e domiciliado na Rua Ibiapina, 2339, Conjunto Panatis II, Potengi, Natal/RN, CEP: 59.108-350. Com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, a **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** de natureza empresária, com seu ato constitutivo devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE, Nº 24600080986 em 14/05/2018, resolve consolidar o instrumento o qual será regida pelas clausulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO

A empresa individual tem denominação de: **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**

Parágrafo Primeiro:
Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE

A empresa localiza-se na Rua das Alagoas, nº 19 – Sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.150.758.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

O objeto da empresa será de:

86.90-9-99 - Atividades de atenção à saúde humana.
85.99-6-99 - Atividades de ensino.
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho.
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.
74.90-1-99 - Atividades profissionais, científicas e técnicas.
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos.
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos.
90.01-9-02 - Produção musical.
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança.
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.
90.01-9-01 - Produção teatral.
93.19-1-99 - Atividades esportivas.
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas.
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
86.30-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
86.30-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
86.50-0/01 - Atividades de enfermagem.
86.50-0/04 - Atividades de fisioterapia.
86.30-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial.
86.50-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.

CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 20/01/2010 e prosseguirá transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda. a partir da data do deferimento deste instrumento pela Junta comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL E INTEGRALIZAÇÃO

O capital é de **R$ 505.000,00** (quinhentos e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país oriundo do capital da sociedade ora transformada.

Parágrafo Único:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR

A administração da EIRELI caberá a titular o Sr. **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicial, sempre podendo praticar todos os atos decorrentes do objeto social no interesse da empresa, inclusive aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, aquisição de direitos de terceiros autorizado o uso da denominação social, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único:

O titular, Sr. e **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA,** declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO EXERCÍCIO, LUCROS E PREJUÍZO.

Ao término de cada exercício em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital que é possuidor.

Parágrafo Único:
No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA OITAVA: DO FALECIMENTO

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único:
No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA NONA: DO DESIMPEDIMENTO

O titular, Sr. **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercerem a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1° do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LIQUIDAÇÃO

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Fórum da comarca da Cidade de Parnamirim/RN para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de alteração e consolidação da empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por se achar assim perfeito de acordo, em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, assina e obrigam-se a cumprir o presente contrato, em 01 (um) exemplar, sendo destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN.

Parnamirim/RN 05 de Novembro de 2021.

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA

632

683

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01051728479	NEZIA MERABI LIRA
06046793432	ALBERTO FERREIRA DA ROCHA

JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2021 13:15 SOB Nº 20210811790.
PROTOCOLO: 210811790 DE 11/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108337462. CNPJ DA SEDE: 11505498000160.
NIRE: 24600080986. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/11/2021.
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

~~633~~

684



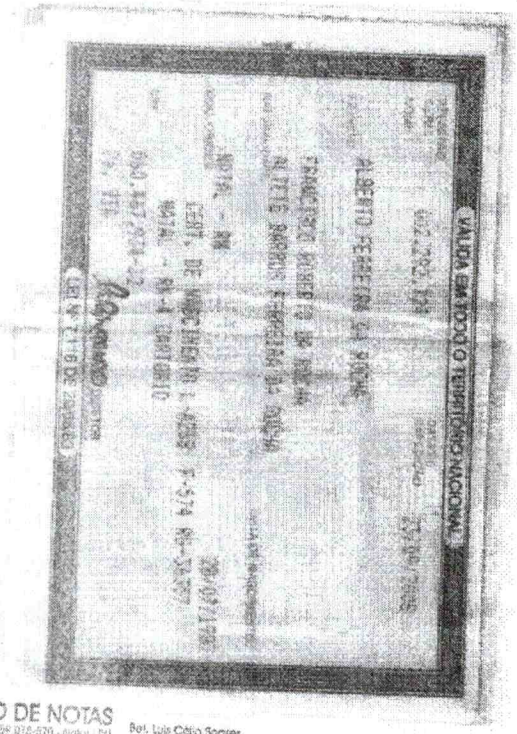

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Ladislau Batista de Medeiros, 2938 - Chapim Macio - 59.078-570 - Natal - RN
Fone: (84) 4001-5358 - E-mail: 7cartorionatal@7cartorio.com.br
Bel. Luis Cátio Soares
Oficial

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo no.
Confira a autenticidade em: https://selodigital.tjrn.jus.br
Selo Digital: RN20220094878007112384
Natal, 8 de Abril de 2022 13:27:20
Em testemunho da verdade. Dou fé.
Usuário: daiana

AG094588

Deraldete Matias de Macedo
CPF 022.657.644-26
Escrevente Autorizada

634

685

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2021

PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 11.505.498/0001-60
RUA DAS ALAGOAS , 19, B - NOVA PARNAMIRIM, 59150-758
Parnamirim - RN

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCERN

635

686

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Isaias Gomes de Brito, sob a autenticidade nº 12205513766 em 03/05/2022, protocolo 220305382. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.redesim.rn.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Número de Registro:	24600080986
CNPJ:	11505498000160
Munícipio:	Parnamirim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01051728479	NEZIA MERABI LIRA DE LIMA	RN008627
06046793432	ALBERTO FERREIRA DA ROCHA	

JUCERN

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 10:32 SOB Nº 20220305382.
PROTOCOLO: 220305382 DE 28/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205513766. NIRE: 24600080986.
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

ISAIAS GOMES DE BRITO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 03/05/2022
redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 11.505.498/0001-60

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 932 (Novecentos e Trinta e duas) folhas, numeradas de 001 a 932, todas elas já escrituradas que servirá de diário geral nº 06, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021 da firma PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, estabelecida à Rua das Alagoas nº 19 Sala B – Nova Parnamirim, CEP: 59150-758, Parnamirim/RN, inscrita no C.N.P.J sob nº 11.505.498/0001-60 e registrado na Junta Comercial Do RN, sob nº 24600080986, por despacho de 20/01/2010.

Parnamirim, RN 01 de janeiro 2021.

Alberto Ferreira da Rocha
Titular Administrador
CPF: 060.467.934-32

NEZIA MERABI LIRA
CRC: 0086/27 - RN
CPF: 010.517.284-79

Pag. 02

637

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 11.505.498/0001-60
Rua das alagoas nº 19 - Sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN
CEP: 59150-758
NIRE: 24600080986 - Em 14/05/2018

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021

ATIVO	**R$**	**2.236.264,85**
CIRCULANTE	**R$**	**1.987.456,50**
DISPONÍVEL	R$	281.363,63
Caixa	R$	47.317,40
Bancos c/ Movimento	R$	-
Aplicacao Financeira	R$	234.046,23
CLIENTES		
Duplicatas a Receber	R$	1.421.035,01
INPOSTOS A RECUPERAR		
Inpostos a recuperar	R$	44.899,17
PRÊMIOS E SEGUROS		
Seguros	R$	10.158,69
INVESTIMENTOS		
Investimentos	R$	230.000,00
IMOBILIZADO	R$	248.808,35
PERMANENTE		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$	72.491,44
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R$	108.098,66
MÓVEIS E UTENCÍLIOS	R$	89.476,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R$	21.257,75
TOTAL DO PERNAMENTE	**R$**	248.808,35

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas que foram extridas das folhas autenticadas do livro diário 06 sob, nº 12/20551376-6, data 03/05/2022
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado
A empresa não possui Auditoria Independente conselho fiscal instalado

Parnamirm/RN, 28 de Abril de 2022

PROSEG CONSULT. E SERV. ESPEC. EIRELI
ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
SÓCIO DIRETOR
CPF: 060.467.034-32

NEZIA MERABI LIRA DE LIMA
CRC 008627/O CPF: 010.517.284-79
Rua das Alagoas, 19 - Sala B - Nova Parnamirim

638

689

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 11.505.498/0001-60
Rua das alagoas nº 19 - Sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN
CEP: 59150-758
NIRE: 24600080986 - Em 14/05/2018

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021

PASSIVO	R$	**2.236.264,85**
CIRCULANTE	R$	**239.399,97**
FORNECEDORES	R$	-
Fornecedores	R$	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS	R$	239.399,97
Impostos e Contribuições a Recolher	R$	141.348,84
Pró-Labore	R$	1.691,00
Obrigações Trabalhistas	R$	45.136,39
Salarios a pagar/ obrigações	R$	51.223,74
NÃO CIRCULANTE		
RESULTADOS FUTUROS	R$	-
Resultado	R$	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$	**1.996.864,88**
CAPITAL SOCIAL	R$	735.000,00
Alberto Ferreira Da Rocha	R$	505.000,00
Capital Social SCP	R$	230.000,00
RESERVAS DE LUCROS ACUMULADOS	R$	497.288,07
DISTRIBUICAO DE LUCROS	R$	(3.393.951,44)
LUCRO DO EXERCICIO ANTERIOR	R$	
LUCRO DO EXERCICIO	R$	4.158.528,25

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas que foram extridas das folhas autenticadas do livro diário 06 sob, nº 12/20551376-6, data 03/05/2022
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado
A empresa não possui Auditoria Indepentente,conselho fiscal instalado

Parnamirm/RN, 28 de Abril de 2022

PROSEG CONSULT. E SERV. ESPEC. EIRELI
ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
SÓCIO DIRETOR
CPF: 060.467.934-32

NEZIA MERABI LIRA DE LIMA
CRC 008627/O CPF: 010.517.284-79
Rua das Alagoas, 19 - Sala B - Nova Parnamirim

639

690 D

PROSEG CONSULTORIA E SERVÍÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 11.505.498/0001-60

Rua das alagoas n° 19 - Sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN

CEP: 59150-758

NIRE: 24600080986 - Em 14/05/2018

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31/12/2021

	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**R$**		**11.430.470,64**
	Receita c/ serviços	*R$*		*11.430.470,64*
(-)	**DEDUÇÕES DA RECEITA**	**R$**		
	Impostos faturados	*R$*		**(1.264.781,64)**
=	**RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA**	**R$**		**10.165.689,00**
(-)	**CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**	**R$**		-
				-
=	**LUCRO BRUTO**	**R$**		**10.165.689,00**
(-)	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**R$**		**(6.007.160,75)**
	Despesas Administrativas	*R$*		*(5.164.694,53)*
	Outras Despesas	*R$*		-
	Despesas Tributárias	*R$*		*(5.339,16)*
	Despesas Financeiras	*R$*		*(10.993,28)*
	Despesas com Pessoal	*R$*		*(826.133,78)*
=	**LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO**	**R$**		**4.158.528,25**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas que foram extridas das folhas autenticadas do livro diário 06 aob, nº 12/20551376-6, data 03/05/2022

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado

A empresa não possui Auditoria Innependente,conselho fiscal instalado

Parnamirim/RN, 28 de Abril de 2022

PROSEG CONSULT. E SERV. ESPEC. EIRELI
ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
SOCIO DIRETOR

NEZIA MERABI LIRA DE LIMA
CRC 008627/O CPF: 010.517.284-79
Rua das Alagoas, 19 - Sala B - Nova Parnamirim

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 11.505.498/0001-60
Rua das alagoas nº 19 - Sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN
CEP: 59150-758
NIRE: 24600080986 - Em 14/05/2018

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2021

Discriminação	Capital Subscrito	Reserva de Lucros	Distribuição de Dividendos	Lucros/Prej. Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2018					-
Reservas de capital					-
Reservas de Reavaliacao		497.288,07		-	497.288,07
Reservas de Lucros	505.000,00				505.000,00
Aumento de Capital				-	-
Capital a Integralizar	230.000,00			-	230.000,00
Capital SCP		4.158.528,25		-	4.158.528,25
Lucro/Prejuizo Liquido do Exercicio			(3.393.951,44)	-	(3.393.951,44)
Distribuição de Dividendos				-	-
Saldo em 31/12/2021	735.000,00	4.655.816,32	(3.393.951,44)	-	1.996.864,88

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas que foram extridas das folhas autenticadas do livro diario 06 sob. nº 12/20551376-6, data 03/05/2022

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado

A empresa não possui Auditoria Independente,conselho fiscal instalado

Parnamirim RN, 28 de Abril de 2022

PROSEC CONSULT. E SERV. ESPEC. EIRELI
ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
SOCIO DIRETOR
CPF: 040.467.934-23

NEEIA MERABI LIRA DE LIMA
CRC 008627/O CPF: 010.517.284-79
Rua das Alagoas, 19 - Sala B - Nova Parnamirim

Pag.06

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 11.505.498/0001-60
Rua das alagoas nº 19 - Sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN
CEP: 59150-758
NIRE: 24600080986 - Em 14/05/2018

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021

Discriminação		2020	2021
Saldo em 31/12/2020			
Integralização de Capital			
		497.288,07	4.158.528,25
Reserva de Lucros			
			(3.393.951,44)
Distribuição de Dividendos			
			1.261.864,88
Saldo em 31/12/2021			

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas que foram extridas das folhas autenticadas do livro diário 06 sob, nº 12/2055*376-6, data 03/05/2022
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado
A empresa não possui Auditoria Independente,conselho fiscal instalado

Parnamirm/ RN, 28 de Abril de 2022

PROSEG CONSULT. E SERV. ESPEC. EIRELI
ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
SÓCIO DIRETOR
CPF : 060.467.934-32

NEZIA MERABI LIRA DE LIMA
CRC 008627/O CPF 010.517.284-79
Rua das Alagoas, 19 - Sala B - Nova Parnamirim

642

643

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 11.505.498/0001-60

Rua das alagoas nº 19 - Sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN

CEP: 59150-758

NIRE: 24600080986 - Em 14/05/2018

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31/12/2021

Discriminação	2021
Fluxo das Operações	
Resultado do Exercício	4.158.528,25
(+) Depreciação / Amortização	21.257,75
(+) Provisão P/ Devedores Duvidosos	-
(+) Provisão P/ Perdas em Investimentos Societários	-
(-) Lucro na Venda de Imobilizado	-
Aumento das Duplicatas a Receber	1.421.035,01
Aumento dos Estoques	-
Diminuição dos Fornecedores	-
Diminuição de Salários e Encargos a Pagar	(47.798,89)
Diminuição de Simples Nacional	-
Diminuição de Créditos de Icms S/ Imobilizado	-
Diminuição de Outros Passivos	(2.236.264,85)
= Caixa Gerado pelas Operações	3.316.757,27
Fluxo dos Investimentos	
(-) Aquisição de Imobilizado	(248.808,35)
(-) Aquisição de Investimentos Permanentes - MEP	-
(-) Aquisição de Investimentos Permanentes - MC	-
(+) Vendas de Imobilizado	-
= Caixa Gerado pelos Investimentos	(248.808,35)
Fluxo dos Financiamentos	
(+) Integralização do Capital	-
(+) Empréstimos Bancários	-
(+) Distribuição de Dividendos	3.393.951,44
= Caixa Gerado pelos Financiamentos	3.393.951,44
Aumento Líquido das Disponibilidades	47.317,40
Saldo de Caixa + Equivalente em 30.12.2021	**47.317,40**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas que foram extridas das folhas autenticadas do livro diário 06 sob. nº 12/20551376-6, data 03/05/2022

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado

A empresa não possui Auditoria Independente.conselho fiscal instalado

Parnamirim/ RN, 28 de Abril de 2022

PROSEG CONSULT. E SERV. ESPEC. EIRELI
ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
SÓCIO DIRETOR
CPF: 060.667.924-52

NEZIA MENABI LIRADE LIMA
CRC 008627/O CPF 010.517.284 79
Rua das Alagoas, 19 - Sala B - Nova Parnamirim

643

EMPRESA: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA DAS ALAGOAS, 19 SALA B, NOVA PARNAMIRIM.
CIDADE: PARNAMIRIM RN- **CEP:** 59.150-758 – **CNPJ:** 11.505.498/0001-60
ORGÃO DE INSCRIÇÃO: JUCERN
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 24600080986 **EM:** 14/05/2018

694
D

NOTAS EXPLICATIVAS

PROSEG CONSULT. E SERV. ESPECIALIZADOS EIRELI, ENDEREÇO: RUA DAS ALAGOAS, 19 SALA B, NOVA PARNAMIRIM - CEP: 59.150-758 CNPJ: 11.505.498/0001-60 ORGÃO DE INSCRIÇÃO: JUCERN, NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 24600080986 EM: 14/05/2018, pessoa jurídica de direito privado acima qualificada tem por finalidade a prestação de serviços de Atenção a Saúde.

Apresentação das demonstrações contábeis:

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Demonstrações Contábeis nº 1.121/2008. Principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis a seguir:

A) Do registro Contábil As receitas e despesas foram reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais da Contabilidade em especial de Competência.

B) Houve distribuição de lucros no exercício.

C) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D) A sociedade não possui Auditoria independente.

E) Demonstrações contábeis não identificaram informações atípicas e assim sem relevância.

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
SÓCIO DIRETOR
CPF: 06046793432

NEZIA MERABI LIRA
CPF: 010.517.284-79
CRC 008627/O

649
695

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 11.505.498/0001-60

Rua das alagoas nº 19 - Sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN

CEP: 59150-758

NIRE: 24600080986 - Em 14/05/2018

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAIS

PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIRO:

Fórmula: Passivo Circulante+Passivo Exigível a longo Prazo / Passivo circulante+Exigível a Longo Prazo+Patrimônio Líquido x 100

239.399,97 / 2.236,264,85 x 100 = 10,71

O índice encontrado mostra que os capitais de terceiros representam 10,71% dos capitais próprios, demonstrando maior participação do capital de terceiros em relação ao próprio e consequente, dependencia financeira

INDICE DE ENDIVIDAMENTO:

Fórmula: Passivo Circulante / Ativo Total

239.399,97 / 2.236,264,85 = 0,11

O índice encontrado mostra que 0,11% dos capitais de terceiros vencerão a Curto Prazo.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

Formula: Ativo Circulante + Realizavel Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo

1.987.456,50 / 239.399,97 = 8,30

Este índice indica a capacidade de pagamento de todas as dívidas da empresa, o quociente está maior que a unidade demonstrando uma situação favorável. Este resultado mostra que a empresa dispõe de R$ 8,30 para cada R$ 1,00 de dívidas gerais.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

Fórmula: Ativo Circulante / Passivo Circulante

1.987.456,50 / 239.399,97 = 8,30

O índice evidencia quanto a empresa possui no Ativo Circulante para cumprimento de suas obrigações no Passivo Circulante. O resultado demonstra que a empresa dispõe R$ 8,30 para cada R$ 1,00 real de dívida de curto prazo.

PROSEG CONSULT. E SERV. ESPEC. EIRELI
ALESSIO TEIXEIRA DE MOURA
SÓCIO DIRETOR
CPF: 050.457.324-32

NEIA MESQUITA DE LIMA
CRC/RN 006737/O - CPF: 010.317.234-79
Rua das Alagoas, 19 - Sala B - Nova Parnamirim

645

646

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA:

Fórmula: Ativo Circulante - Estoques - Despesas Antecipadas
Passivo Circulante

1.987.456,50 / 239.399,97 = 8,30

O índice evidencia quanto a empresa possui de itens do Ativo Circulante de maior liquidez para cumprimento de suas obrigações no Passivo Circulante. O resultado demonstra que a empresa dispõe R$ 8,30 para cada R$ 1,00 real de dívida de curto prazo.

ÍNDICES DE SOLVÊNCIA GERAL

Fórmula: Ativo Total
Passivo Circulante

2.230.264,85 / 239.399,97 = 9,34

O índice evidencia que a empresa tem R$ 9,34 para cada R$ 1,00 do seu ativo total. O SG expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos, para o pagamento do total de suas dívidas.

MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO:

Fórmula: Lucro Líquido x 100 =
Vendas Líquidas

4.156.528,25 / 10.163.689,00 = 40,91

A empresa apresentou LUCRO de 40,91 com relação as suas vendas conforme demonstra o índice.

PROSSO CONSULT. E SERV. (EPP) C. PROSSO
ALESSITO FERREIRA DA ROCHA
SÓCIO DIRETOR
CPF: 060.467.934-62

NEZIA ABRAÃO LIRA DE LIMA
CRC: 008627/O CPF: 010.817.284-79
Rua: Rua Nápoles, 19 - Sala 71 - Nova Parnamirim

Pag. 11

RENTABILIDADE DO ATIVO:

Fórmula: $\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo Total}} \times 100 =$

$$\frac{4.158.528,25}{2.236.264,85} = 185,96$$

Este índice evidencia que a empresa para cada R$ 1,00 de investimento total se obtêm R$ 185,96 de (LUCRO). Essa é a forma de medir a capacidade da empresa gerar lucro/ prejuízo.

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

Fórmula: $\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}} \times 100 =$

$$\frac{4.158.528,25}{1.996.864,88} = 208,25$$

Este índice mostra que, para cada R$ 1,00 de capital próprio investido a empresa obteve R$ 208,25 de LUCRO. A função do índice rentabilidade do Patrimônio Líquido é mostrar qual a taxa de rendimento de capital próprio.

Parnamirim/ RN, 28 de Abril de 2022

PROSEG CONSULT. E SERV. PATRI. AREIA
ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
SÓCIO DIRETOR
CPF 006.867.934-52

NEIZA MIRABILIRA DE LIMA
CRC 008922/O - CPF 013.317.284 - 99
Rua das Palmeiras, 19 - Sala B - Nova Parnamirim

647

698
D

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01051728479	NEZIA MERABI LIRA
06046793432	ALBERTO FERREIRA DA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2022 11:49 SOB Nº 20220316341.
PROTOCOLO: 220316341 DE 03/05/2022.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205599346. CNPJ DA SEDE: 11505498000160.
NIRE: 24600080986 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2022.
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, em impressão, pode ser verificada na autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 11.505.498/0001-60

~~648~~
699
D

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 932 (Novecentos e Trinta e duas) folhas, numeradas de 001 a 932, todas elas já escrituradas que servirá de diário geral n° 06, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021 da firma PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, estabelecida à Rua das Alagoas n° 19 Sala B – Nova Parnamirim, CEP: 59150-758, Parnamirim/RN, inscrita no C.N.P.J sob n° 11.505.498/0001-60 e registrado na Junta Comercial Do RN, sob n° 24600080986, por despacho de 20/01/2010.

Parnamirim, RN 31 de dezembro 2021.

Alberto Ferreira da Rocha
Titular Administrador
CPF: 060.467.934-32

NEZIA MERABI LIRA
CRC: 0086/27 - RN
CPF: 010.517.284-79

649

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01051728479	NEZIA MERABI LIRA
06046793432	ALBERTO FERREIRA DA ROCHA

JUCERN

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 10:32 SOB Nº 20220305382.
PROTOCOLO: 220305382 DE 28/04/2022. NIRE: 24600080986.
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

ISAIAS GOMES DE BRITO
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 03/05/2022
redesim.rn.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: **5.0.0**

650

701

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL

CNPJ: 11.505.498/0001-60 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: 9492905246305732B723891D6CEDF1BF8E8688CC

Período de apuração: 01/08/2022 a 31/08/2022

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 14.478,91	R$ 66.825,72
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 2.107,10	R$ 9.725,13
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 12.371,81	R$ 57.100,59

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:
11.505.498/0001-60
CPF: 060.467.934-32

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/09/2022 às 14:12:07

Número do Recibo:
94.92.90.52.46.30.57.32.B7.23.89.1D.6C.E
D.F1.BF.8E.86.88.CC-8

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
12.89.36.6B.0F.BF.A8.92 10.03.C3.88.AB.00.5B.E4

651

2022

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
24200527894	11.505.498/0001-60	

NOME EMPRESARIAL
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	6

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
79.1B.6E.D6.D1.BB.A8.49.12.8C.D1.48.25.4B.38.39.3D.1D.BD.EF

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01051728479	NEZIA MERABI LIRA:01051728479	584322440547543444642342545002311052 57	13/05/2021 a 13/05/2022	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	11505498000160	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRE:11505498000160	113989043138251548474962504451651787308	18/08/2021 a 18/08/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

79.1B.6E.D6.D1.BB.A8.49.12.8C.D1.48.
25.4B.38.39.3D.1D.BD.EF-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/05/2022 às 14:47:10

59.9A.A8.A3.B9.1A.47.78
54.70.E1.66.87.FD.64.01

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.505.498/0001-60

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 1.347.969,59	R$ 2.236.033,85
Ativo Circulante		R$ 1.167.856,14	R$ 1.987.225,50
Disponível		R$ 171.923,00	R$ 281.132,63
Caixa Geral		R$ 116.168,02	R$ 47.317,40
Caixa		R$ 116.168,02	R$ 47.317,40
Depósitos Bancários à Vista		R$ 0,00	R$ (231,00)
Banco do Brasil - AG 1248-7 C/C 58808-9		R$ 0,00	R$ (231,00)
Aplicação de Liquidez Imediata		R$ 55.754,98	R$ 234.046,23
Aplicação Financeira Banco do Brasil		R$ 55.754,98	R$ 234.046,23
Clientes		R$ 761.123,94	R$ 1.421.035,01
Duplicatas a Receber		R$ 761.123,94	R$ 1.421.035,01
Dupl.Receber de Clientes		R$ 761.123,94	R$ 1.421.035,01
Investimentos		R$ 234.809,20	R$ 274.899,17
Investimentos		R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
Investimentos		R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos a Recuperar		R$ 4.809,20	R$ 44.899,17
INSS a Compensar		R$ 4.809,20	R$ 44.899,17
Despesas Antecipadas		R$ 0,00	R$ 10.158,69
Despesas Antecipadas		R$ 0,00	R$ 10.158,69
Prêmios de Seguros a Apropriar		R$ 0,00	R$ 10.158,69
Ativo Permanente		R$ 180.113,45	R$ 248.808,35
Imobilizado		R$ 180.113,45	R$ 248.808,35
Bens Em Operação		R$ 192.078,02	R$ 270.066,10
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R$ 58.171,54	R$ 72.491,44
Móveis e Utensílios		R$ 70.148,00	R$ 89.476,00
Computadores e Periféricos		R$ 63.760,48	R$ 108.098,66
(-) Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada		R$ (11.964,57)	R$ (21.257,75)
(-) Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R$ (250,15)	R$ (1.729,35)
(-) Móveis e Utensílios		R$ (489,81)	R$ (5.075,85)
(-) Computadores e Periféricos		R$ (1.411,18)	R$ (14.452,55)
(-) Depreciação Acumulada		R$ (9.823,43)	R$ 0,00
*** Passivo ***		R$ 1.347.969,59	R$ 2.236.033,85
Passivo Circulante		R$ 115.881,52	R$ 239.399,97
(-) Fornecedores		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R$ 89.200,90	R$ 186.485,23
Impostos e Contribuições		R$ 79.134,64	R$ 141.348,84
IRPJ a Recolher		R$ 24.032,45	R$ 38.183,58
PIS a Recolher		R$ 2.865,95	R$ 14.164,32
COFINS a Recolher		R$ 58.432,84	R$ 65.373,76
CSLL a Recolher		R$ 14.013,59	R$ 23.627,18
Obrigações Trabalhistas		R$ 10.066,26	R$ 45.136,39
INSS a Recolher		R$ 6.849,67	R$ 28.779,99
FGTS a Recolher		R$ 2.295,33	R$ 6.246,63
IRRF Sobre Folha de Pagamento		R$ 921,26	R$ 10.109,77
Outras Obrigações		R$ 26.480,62	R$ 52.914,74
Outras Obrigações		R$ 26.480,62	R$ 52.914,74
Salários a Pagar		R$ 25.435,62	R$ 47.798,89
Pró-labores a Pagar		R$ 1.045,00	R$ 1.691,00
(-) Pensão Alimentícia a Pagar		R$ (0,00)	R$ 578,55
(-) Rescisões a Pagar		R$ (0,00)	R$ 2.846,30
(-) Resultados de Exercícios Futuros		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Resultados de Exercícios Futuros		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Resultados de Exercícios Futuros		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R$ 1.232.088,07	R$ 1.996.633,88
Capital Social Integralizado		R$ 735.000,00	R$ 735.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 735.000,00	R$ 735.000,00
Alberto Ferreira da Rocha		R$ 505.000,00	R$ 505.000,00
Capital Social - SCP		R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R$ 497.288,07	R$ 1.261.633,88
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R$ 497.288,07	R$ 1.261.633,88
Lucros Acumulados		R$ 927.288,07	R$ 5.085.585,32
(-) Lucros do Exercício		R$ (430.000,00)	R$ (3.823.951,44)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.1B.6E.D6.D1.BB.A8.49.12.8C.D1.48.25.4B.38.39.3D.1D.BD.EF-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
19/10/2022

653
704

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 0584792/2022 **FOLHA 1/2**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Nome: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CPF/CNPJ: 11.505.498/0001-60

RG:

Endereço: Rua das Algarobas, 236, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, 59152-280

Data Nascimento:

Nome Mãe:

Nome Pai:

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 19/10/2022 15:33. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
19/10/2022

654
705

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 0584792/2022 **FOLHA 2/2**

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 7b75b63938f7dd8afcbf3f07fac20e01

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml

Estado do Rio Grande do Norte, Quarta-feira, 19 de Outubro de 2022 às 15:33

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

Nº ARQUIVO: O6zidQVuVVn0000-5
EMPRESA: PROSEG CONSULTORIA — INSCRIÇÃO: 11.505.498/0001-60
COMP: 06/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2.0 FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.00
TOMADOR/OBRA: FASE — Nº DE CONTROLE: Fi45iFIAoJJ0000-6 — INSCRIÇÃO: 92.956.077/0001-58

LOGRADOURO: RUA ALGAROBAS 236 — BAIRRO: NOVA PARNAMIRIM — CNAE PREPONDERANTE: 8690999
CIDADE: PARNAMIRIM1 — UF: RN — CEP: 59151-433 — TELEFONE: 0084 9836 0065 — CNAE: 8690999

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	894.44	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	197.64
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: — PERÍODO FINAL: — VALOR SOLICITADO: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00 — VALOR A COMPENSAR: 0.00 — VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00 — VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 — VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						

706
655

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858000000631 510201802200 707666180816 150549800010

EMPRESA: PROSEG CONSULTORIA
COMP: 06/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2.0
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: BnRkD6iCeZj0000-5

Nº ARQUIVO: O6zidQVuVVn0000-5
INSCRIÇÃO: 11.505.498/0001-60
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ALGAROBAS 236 BAIRRO: NOVA PARNAMIRIM
CIDADE: PARNAMIRIM1 UF: RN CEP: 59151-433

CNAE PREPONDERANTE: 8690999
CNAE: 8690999

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	36	88.530,26	190,00	88.530,26	7.635,70
04	1	1.012,17	0,00	1.012,17	0,00
TOTAIS:	37	89.542,43	190,00	89.542,43	7.635,70

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858000000631 510201802200 707666180816 150549800010

EMPRESA: PROSEG CONSULTORIA
COMP: 06/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2.0
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: BnRkD6iCeZj0000-5

Nº ARQUIVO: O6zidQVuVVn0000-5
INSCRIÇÃO: 11.505.498/0001-60
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ALGAROBAS 236 BAIRRO: NOVA PARNAMIRIM
CIDADE: PARNAMIRIM1 UF: RN CEP: 59151-433

CNAE PREPONDERANTE: 8690999
CNAE: 8690999

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	79.387,87
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	34

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/07/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
6.351,02	0,00	0,00	0,00	6.351,02

708

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/07/2022
HORA: 09:15:17
PÁG : 0022/0022

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

N° ARQUIVO: O6zidQVuVVn0000-5
EMPRESA: PROSEG CONSULTORIA — N° DE CONTROLE: BnRkD6iCeZj0000-5 — INSCRIÇÃO: 11.505.498/0001-60
COMP: 06/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2.0 FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ALGAROBAS 236 BAIRRO: NOVA PARNAMIRIM CNAE PREPONDERANTE: 8690999
CIDADE: PARNAMIRIM1 UF: RN CEP: 59151-433 TELEFONE: 0084 9836 0065 CNAE: 8690999

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	34.688.51	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	8.701.29
SALÁRIO FAMÍLIA:	56.47	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	1	I2:	0	I3:	2	I4:	0	I5:	0	J :	2	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	1	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						

CRCRN
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO NORTE

659

710

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	NEZIA MERABI LIRA DE LIMA
REGISTRO..... :	RN-008627/O-0
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.517.284-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 13/06/2022 as 17:22:07.
Válido até: 11/09/2022.
Código de Controle: 7596.2721.1958.9373.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA Nº 043

LIBERADO POR AUTODECLARAÇÃO

A Vigilância Sanitária de Parnamirim concede Alvará Sanitário para a(s) atividade(s) econômica(s) classificada(s) como Nível de Risco II (Médio Risco) formalizada(s) pela pessoa jurídica citada abaixo, conforme Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, que altera as Leis nº 11.598, de 2007, e nº 8.934, de 1994.

O(s) responsável(s) pelo estabelecimento se compromete(m) a observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

RAZÃO SOCIAL:	**CNPJ:**
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	**11.505.498/0001-60**

ENDEREÇO:

RUA ALGAROBAS, 236 – NOVA PARNAMIRIM

RESPONSÁVEL LEGAL:	**CPF:**
ALBERTO FERREIRA DA ROCHA	**060.467.934-32**

ATIVIDADES LICENCIADAS:

86.90-9-99 – OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (NÃO REALIZA PROCEDIMENTO INVASIVO).

OBSERVAÇÕES:

- **O presente Alvará foi concedido de forma automática, de acordo com Lei 14.195, de 26 de agosto de 2021.**
- **O presente documento poderá ser suspenso, cassado ou cancelado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.**

Parnamirim, 16 de Agosto de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELA PLATAFORMA 1DOC
AYANNE NERY RODRIGUES
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Assinado por 1 pessoa: AYANNE NERY RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/084F-2622-23ED-2323 e informe o código 084F-2622-23ED-2323

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

661
712

Código para verificação: 084F-2622-23ED-2323

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ AYANNE NERY RODRIGUES (CPF 071.XXX.XXX-45) em 16/08/2022 12:50:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/084F-2622-23ED-2323

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

662

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E PUBLICIDADE 2022 - LICENCIADO

INSCRIÇÃO:	CPF / CNPJ:	INÍCIO DA ATIVIDADE:
0214310	11.505.498/0001-60	01/2010

NOME / RAZÃO SOCIAL:
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

NOME FANTASIA:
PROSEG

ENDEREÇO:
RUA DAS ALAGOAS, 19, NOVA PARNAMIRIM, 59150-758

NATUREZA JURÍDICA:
EMP. IND. DE RESP.LTDA(NAT.EMPRE.)

ATIVIDADES ECONÔMICAS:
Q8690-9/099 - OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE H
F4292-8/001 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
F4321-5/000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
F4322-3/001 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E
F4322-3/002 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CE
F4330-4/002 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS,
I5620-1/002 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E
M7119-7/004 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONAD
M7420-0/004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
M7490-1/099 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENT
N7810-8/000 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA
N8020-0/001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA

ISS

REGIME	ATÉ
HOMOLOGADO	

TLL

REGIME	ATÉ
NORMAL	

ÁREA EM M²: 20.00

DADOS DO ALVARÁ

DATA DE INCLUSÃO:	DATA DE EMISSÃO:
07/12/2018	30/08/2022

VALIDADE: 31/03/2023

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: QCJA79789

PUBLICIDADE

REGIME:	ATÉ:
NORMAL	
PLACA LUMIN. ATÉ 3M²:	ANÚNCIOS> 7M²:
PLACA LUMIN.3M² À 7M²:	PINTURAS ATÉ 3M²:
PLACA LUMIN. > 7M²:	PINTURAS 3 À 7M²:
PLACA SIMPLES ATÉ 3M²:	PINTURAS > 7M²:
PLACA SIMPLES 3M²À7M²:	PINTURA MUROS ATÉ 3M²:
PLACA SIMPLES > 7M²:	PINTURA MUROS 3 À 7M²:
ANÚNCIOS ATÉ 3M²:	PINTURA MUROS > 7M²:
ANÚNCIOS 3M² À 7M²:	LETRE. EXTERNO VEÍCULO:

INSTRUÇÕES GERAIS:
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MERCANTIL DE CONTRIBUINTES DA PREFEITURA DE PARNAMIRIM. O SEU USO É OBRIGATÓRIO P/ OS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA VALIDADE DESTE CARTÃO É NECESSARIO QUE NÃO CONSTE RASURAS E SEJA AUTENTICADO ATRAVÉS DO CÓDIGO DE VALIDAÇÃO QCJA79789, NO SITE https://www.parnamirim.rn.gov.br/.

PODER JUDICIÁRIO DO RIO DO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA

663

CERTIDÃO

CERTIDÃO Nº: 11732022

7184

CERTIFICO, a pedido da PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO , com endereço à Rua Algarobas, Nova Parnamirim, PARNAMIRIM - 59.151-433, inscrita no CNPJ nº 11.505.498/0001-60, que de acordo com o anexo Anexo IX da Lei de Organização Judiciária Nº 643, de 21 de dezembro de 2018, a competência para processar e julgar as ações relativas à Recuperação Judicial e Falência de empresas sediadas no referido município é da 1ª Vara Cível, 2ª Vara Cível e 3ª Vara Cível Anexo IX, por distribuição, da Comarca de PARNAMIRIM/RN, cabendo à Secretaria do respectivo Juízo expedir certidões relativas aos mencionados feitos, sendo possível sua emissão e autenticação digital, também, pelo Portal do Judiciário (www.corregedoria.tjrn.jus.br).

CERTIFICO, ainda, que na referida Comarca de PARNAMIRIM/RN, a competência para o protesto de títulos é do Ofício conforme o Art. 115, inc. II, da Lei de Organização Judiciária.

Data solicitação: 13 de Outubro de 2022 às 11:06:37.

Válida por 90 dias.

Certidão Número: 11742022
Código: 38935c2ef2ab95fea0e63a3b68c72035
Consulta: https://certidao.tjrn.jus.br/certidaounificada/f/public/validacao.xhtml

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.505.498/0001-60 **MATRIZ**		**20/01/2010**

NOME EMPRESARIAL
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALGAROBAS	236	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.151-433	NOVA PARNAMIRIM	**PARNAMIRIM**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@RGCONTABILNATAL.COM.BR	(84) 3201-3789

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/01/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	**********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2022** às **14:09:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.505.498/0001-60 **MATRIZ**		**20/01/2010**

NOME EMPRESARIAL
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALGAROBAS	236	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.151-433	NOVA PARNAMIRIM	**PARNAMIRIM**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@RGCONTABILNATAL.COM.BR	**(84) 3201-3789**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/01/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2022** às **14:09:03** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

666

717

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte

JUCERN

REDESIM • RN

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Portadora do CNPJ 11.505.498/0001-60
É registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: RNC2201616937

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
24200971263	11.505.498/0001-60	20/01/2010	20/01/2010

Endereço Completo
RUA ALGAROBAS, Nº236, NOVA PARNAMIRIM - Parnamirim/RN - CEP59151433

Revendo o prontuário da empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, registrada sob o NIRE: 24200971263, foi constatado, conforme registro da Junta Comercial do Rio Grande do Norte, o seguinte histórico arquivado, Certificamos que as informações constam dos documentos arquivados nesta autarquia e são vigentes na data da sua expedição.

Situação ATIVA
Status SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	24200971263	09/06/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	24200971263	09/06/2022	TRANSFORMACAO
002	20220406995	09/06/2022	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20220316341	04/05/2022	BALANCO
002	20210811790	12/11/2021	OUTROS
002	20210811790	12/11/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210811790	12/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210421010	10/06/2021	BALANCO
307	20210245239	15/04/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200215248	06/05/2020	BALANCO
002	20200210033	05/05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190257008	22/05/2019	BALANCO
223	20190046309	29/01/2019	BALANCO
002	20180547410	06/12/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180547410	06/12/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	24600080986	14/05/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	24600080986	14/05/2018	TRANSFORMACAO
315	20170240266	02/06/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20170114724	12/04/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	24264600	25/09/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	24200527894	20/01/2010	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/10/2022, às 09:17:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.redesim.rn.gov.br**, com o código **AFEBMKEX**.

RNC2201616937

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário(a) Geral

667
718

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.505.498/0001-60
Razão Social: PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANCA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA
Endereço: R DAS ALAGOAS 19 SALA B / NOVA PARNAMIRIM / PARNAMIRIM / RN / 59150-758

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2022 a 18/11/2022

Certificação Número: 2022102016561934336300

Informação obtida em 25/10/2022 11:05:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

668
719

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7549635
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**
CNPJ: **11.505.498/0001-60** Inscrição Estadual: **20.469.314-4**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **26/09/2022** às **15:25:02** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.37.206.227**.

Validade até **23/01/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

669

720

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 11.505.498/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:58:43 do dia 11/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/04/2023.
Código de controle da certidão: **18ED.692C.F72D.D72C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal Nº 398.173

Contribuinte:

PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

C.N.P.J.:	Inscrição no CMC:
11.505.498/0001-60	021.431-0

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.
Certidão expedida com base no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10 de 26 de julho de 1996 e no artigo 151 do Código Tributário Nacional, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001 combinada com a Portaria nº 041 de 16 de abril de 2003.

Emitida em 20 de SETEMBRO de 2022, 14:42:01 horas

Certidão Válida por 60 dias

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site http://www.parnamirim.rn.gov.br/ , pelo agente recebedor

Código de Validação: ZCHA91395

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET Nº 398.173

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

671
222

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.505.498/0001-60
Certidão nº: 18023730/2022
Expedição: 06/06/2022, às 13:29:52
Validade: 03/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.505.498/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.505.498/0001-60 **MATRIZ**		**20/01/2010**

NOME EMPRESARIAL
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALGAROBAS	**236**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.151-433	**NOVA PARNAMIRIM**	**PARNAMIRIM**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@RGCONTABILNATAL.COM.BR	**(84) 3201-3789**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/01/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2022** às **14:09:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

673

724

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.505.498/0001-60 **MATRIZ**		**20/01/2010**

NOME EMPRESARIAL
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALGAROBAS	236	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.151-433	NOVA PARNAMIRIM	**PARNAMIRIM**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@RGCONTABILNATAL.COM.BR	**(84) 3201-3789**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/01/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2022** às **14:09:03** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Voltar | Imprimir

~~674~~
725

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.505.498/0001-60
Razão Social: PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANCA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA
Endereço: R DAS ALAGOAS 19 SALA B / NOVA PARNAMIRIM / PARNAMIRIM / RN / 59150-758

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2022 a 18/11/2022

Certificação Número: 2022102016561934336300

Informação obtida em 25/10/2022 11:05:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN

675

726

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 21/10/2022 09:48:57

Inscrição Estadual: 20.469.314-4	CNPJ/CPF: 11.505.498/0001-60
Razão Social: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	
Nome Fantasia: PROSEG	
Tipo Contribuinte: NORMAL	Regional: 1 URT
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO	
Detalhe da Inscrição: Sem Informação	
CNAE Principal: 8690-9/99 - Outras atividades de atenção a saude humana não especificadas anteriormente	
CNAE Secundário: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 5620-1/02 - Servicos de alimentação para eventos e recepções - bufe 7119-7/04 - Servicos de pericia tecnica relacionados a seguranca do trabalho 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas não especificadas anteriormente 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8121-4/00 - Limpeza em predios e em domicilios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8230-0/01 - Servicos de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8230-0/02 - Casas de festas e eventos 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 8630-5/03 - Atividade medica ambulatorial restrita a consultas 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 8650-0/01 - Atividades de enfermagem 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanalise 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia 8660-7/00 - Atividades de apoio a gestão de saude 9001-9/01 - Produção teatral 9001-9/02 - Produção musical 9001-9/03 - Produção de espetaculos de danca 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	

Regime Pagamento: NORMAL	Início de Atividade Comercial: 12/04/2017	**Situação Cadastral:** ATIVO
Endereço: R ALGAROBAS, 236 - NOVA PARNAMIRIM - CEP: 59151433 - PARNAMIRIM/RN	Telefone: (84) 32013789	
Credenciado: **Credenciamento para** ICMS antecipado (07/04/2020)Emissão de NF-e (12/04/2017)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	

Impresso em 21/10/2022 09:48:58

Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN

676
727

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 21/10/2022 09:48:57

Inscrição Estadual: 20.469.314-4	CNPJ/CPF: 11.505.498/0001-60
Razão Social: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	
Nome Fantasia: PROSEG	
Tipo Contribuinte: NORMAL	Regional: 1 URT
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO	
Detalhe da Inscrição: Sem Informação	
CNAE Principal: 8690-9/99 - Outras atividades de atenção a saude humana não especificadas anteriormente	
CNAE Secundário: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 5620-1/02 - Servicos de alimentação para eventos e recepções - bufe 7119-7/04 - Servicos de pericia tecnica relacionados a seguranca do trabalho 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas não especificadas anteriormente 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8121-4/00 - Limpeza em predios e em domicilios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8230-0/01 - Servicos de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8230-0/02 - Casas de festas e eventos 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 8630-5/03 - Atividade medica ambulatorial restrita a consultas 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 8650-0/01 - Atividades de enfermagem 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanalise 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia 8660-7/00 - Atividades de apoio a gestão de saude 9001-9/01 - Produção teatral 9001-9/02 - Produção musical 9001-9/03 - Produção de espetaculos de danca 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	

Regime Pagamento: NORMAL	Início de Atividade Comercial: 12/04/2017	**Situação Cadastral:** ATIVO
Endereço: R ALGAROBAS, 236 - NOVA PARNAMIRIM - CEP: 59151433 - PARNAMIRIM/RN	Telefone: (84) 32013789	
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (07/04/2020)Emissão de NF-e (12/04/2017)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

677
728

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	11.505.498/0001-60	DUNS®:	90*****85
Razão Social:	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
Nome Fantasia:	PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	**15/07/2023**
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**15/10/2022**
FGTS	Validade:	**21/09/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**30/11/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**11/01/2023**
Receita Municipal	Validade:	**14/11/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/04/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 060.467.934-32 Nome: ALBERTO FERREIRA DA ROCHA

Ass: _____

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte

JUCERN

REDESIM • RN

678
x29
D

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** RNC2201616863
NIRE (Sede) 24200971263	**CNPJ** 11.505.498/0001-60	**Data de Ato Constitutivo** 20/01/2010	**Início de Atividade** 20/01/2010

Endereço Completo
Rua ALGAROBAS, Nº 236, NOVA PARNAMIRIM - Parnamirim/RN - CEP 59151-433

Objeto Social
ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS CASAS DE FESTAS E EVENTOS ATIVIDADES DE ENSINO ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE PRODUCAO TEATRAL PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ATIVIDADES ESPORTIVAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO

Capital Social R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) **Capital Integralizado** R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALBERTO FERREIRA DA ROCHA	060.467.934-32	R$ 505.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ALBERTO FERREIRA DA ROCHA	060.467.934-32	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 09/06/2022	**Número** 20220406995	**Ato/eventos** 002 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/10/2022, às 09:17:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.redesim.rn.gov.br**, com o código **XGL1QHL6.**

RNC2201616863

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral

PROSEG
prosegltdaa@gmail.com
Telefone (84) 99987-0686

679

730

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 050/2022

Ao Senhor (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.

Pelo presente instrumento, a empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 11.505.498/0001-60, com sede na Rua das Algarobas, nº236, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.151-433, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Alberto Ferreira da Rocha, portador da Carteira de Identidade no 2292724 e do CPF no 060.467.934-32, declara a indicação do profissional responsável pela escala de médicos plantonistas:

MÉDICO	CRM	ASSINATURA
ASCLEPIADES BEZERRA DE OLIVEIRA	CRM 1762-RN	Dr Ascló Bezerra CRM 1762 RN

Parnamirim/RN, 07 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Alberto F da Rocha

Alberto Ferreira da Rocha
Administrador
060.467.934-32

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ 11.505.498/0001-60

PROSEG
proseglтdaa@gmail.com
Telefone (84) 99987-0686

DECLARAÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO

~~680~~

735

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 050/2022

Ao Senhor (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.

Pelo presente instrumento, a empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 11.505.498/0001-60, com sede na Rua das Algarobas, nº236, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.151-433, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Alberto Ferreira da Rocha, portador da Carteira de Identidade no 2292724 e do CPF no 060.467.934-32, declara, que disporá, por ocasião da futura contratação do corpo clínico listado abaixo considerados essenciais para a execução contratual.

PROFISSIONAIS	REGISTRO	AREAS DE ATUAÇÃO	CPF
ASCLEPÍADES BEZERRA DE OLIVEIRA	1762-RN	CLINICA MEDICA/CIRURGIA	057.310.974-53
ANDREZZA MARIA ALVES BEZERRA	11547	CLINICA MEDICA	048.736.473-20
CARLOS IGLEZIAS BRANDÃO DE OLIVEIRA	1040	CIRURGIA GERAL	036.010.803-20
CAUBI DE ARAUJO MEDEIROS	3945	MEDICINA INTENSIVA	947.525.833-72
FLAVIO BEZERRA RODRIGUES	3854	CLINICA MEDICA	595.368.614-53
TIAGO CAMPOS FERNANDES	10386	GINECOLOGISTA	876.820.103-63
LUIZ ANTONIO CARDOZO	16234	CLINICA MÉDICA	390.343.480-91
EDUARDO DE ARAUJO CARRARI	11.458	ORTOPEDIA	869.701.783-15
PAULO ANDRÉ LUZ PEREIRA	4.216	CIRURGIA GERAL	978.766.073-49
MOZART DIAS DE BRITO FILHO	5987	PEDIATRA	021.799.163-32
ANTONIO WEIMAR GOMES DOS SANTOS	2398	PSIQUIATRIA	057.547.803-97
REGINA MARIA CARVALHO PONTES	2198	MEDICINA INTENSIVA	191.022.148-14
LUCAS RIBEIRO BRITO	5987	PEDIATRA	021.799.263-32
FILINTO DO REGO MONTEIRO NETO	270	ANESTESIOLOGIA	010.756.833-00
EDVALDO MARTINS COELHO DE SOUZA	73118	CLINICO	037.408.966-39
EMANUEL GEORGITON DE ABREU	91946	CLINICO	036.343.016-43
EMERSON SILVA RABELO	87363	CLINICO	125.590.036-94
GABRIEL SILVA FIGUEIREDO	84893	CLINICO	100.825.436-31
HAROLDO DA COSTA LEMOS	40559	CLINICO	948.779.206-68
JOÃO PEDRO MONTEIRO	74198	CLINICO	123.844.546-25
JOÃO KENNEDY ROCHA	21927	CLINICO	493.615.626-49
LEANDRO VILELA ANTUNES	85395	CLINICO	125.286.146-08
OTÁVIO GARBATO FROTA	44389	CLINICO	044.788.166-38

proseglтdaa@gmail.com
Telefone (84) 99987-0686

RENAN VILELA BRIGAGÃO	92986	CLINICO	111.022.896-12
ANDREZZA ASSIS MACHADO	2323331	CLINICO	014.725.191-59
BRUNA PEREIRA RODRIGUES	63072	CLINICO	085.002.546-02
CAROLINE NOGUEIRA TERRA SENTEVILLES	77430	CLINICO	410.410.438-80
FABIANA ALBINO DOS SANTOS NOVAIS	92354	CLINICO	113.839.206-56
FERNANDA AKEMI CAVALCANTE URA	92371	CLINICO	083.908.174-03
FLAVIA ROSA PEREIRA	92353	CLINICO	101.702.066-37
GEOVANA RABELO DE CARVALHO	41262	CLINICO	044.469.316-52
LAISA MARIA PEREIRA	92352	CLINICO	129.127.626-26
LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA	92708	CLINICO	091.489.666-06
Maria Isalita Brasileiro de Aguiar	519	ANESTESIOLOGIA	288.309.387-34
DANILO PINHEIRO PEDROSA	2406	DIAGNOSTICO POR IMAGEM	866.882.864-91
MARIA JULIANA COSTA GONÇALVES	CRP 11/11472	PSICOLOGO	054.031.123-59
THAYS MÁXIMO DA SILVA	236412-F	FISIOTERAPEUTA	048.274.523-18
ANA LÉRICA DE MORAIS PEREIRA	370.368	ENFERMAGEM	020.540.053-12
ANA MARIA SOUSA LIMA FELIX	817.402	ENFERMAGEM	035.437.473-71
ANA RUTH DA SILVA	685207	ENFERMAGEM	058.229.583-11
ANTONIA CICERA DA SILVA BEZERRA	867.618	TÉC ENFERMAGEM	853.263.483-49
ANTONIA THAYS DE SOUSA SILVA	35285	ODONTOLOGIA	062.968.936-60
ARYADNE BEZERRA DOS SANTOS	12234	ODONTOLOGIA	075.212.183-96
CICERA HERLEIDE MENDES NECO	641761	ENFERMAGEM	939.925.803-34

Parnamirim/RN, 07 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Alberto F da Rocha

Alberto Ferreira da Rocha
Administrador
060.467.934-32

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ 11.505.498/0001-60

DECLARAÇÃO UNIFICADA

682

733

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 050/2022

Ao Senhor (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.

Pelo presente instrumento, a empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 11.505.498/0001-60, com sede na Rua das Algarobas, nº236, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.151-433, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Alberto Ferreira da Rocha, portador da Carteira de Identidade no 2292724 e do CPF no 060.467.934-32, declara:

1) Declaro, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso o insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaro, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaro, para os fins que a empresa está apta a contratar com o poder público.

4) Declaro, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaro, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) representante legal da empresa é o(a) Sr.(a) Alberto Ferreira da Rocha, Portador(a) do RG sob nº 2292724 e do CPF nº 060.467.934-32, cuja função/cargo é sócio administrador, Endereço completo: Rua Joaquim Eduardo de Farias, nº 209 Telefone: (84) 99987-0686., Email pessoal: betoknu@hotmail.com será o (a) responsável pela assinatura do Contrato.

7) Declaro que a conta bancária para depósito é a seguinte: Banco do Brasil – AG:1246-7 - CC: 58609-9.8.

8) Declaro, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: Rua Algarobas, nº 236 Bairro: Nova

Parnamirim CEP: 59.151-433 Cidade: Parnamirim Estado: RN. E-mail: prosegadm20@gmail.com Telefone: (84) 99987-0686.

9) Declaro que, caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço, comprometo-me em comunicar tal alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, através do e-mail fornecido sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) Nomeamos e constituímos o(a) Sr.(a) Alberto Ferreira da Rocha, Portador(a) do RG sob nº 2292724 e do CPF nº 060.467.934-32, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico 50/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no edital, seus Anexos e no Contrato.

11) Declaro para todos os fins que a apresentação da proposta e documentos de habilitação importa na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital de licitações.

12) DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Parnamirim/RN, 07 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Alberto F da Rocha

Alberto Ferreira da Rocha
Administrador
060.467.934-32

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ 11.505.498/0001-60

PROSEG

proseglтdaa@gmail.com
Telefone (84) 99987-0686

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE CORPO TÉCNICO

684
735

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 050/2022

Ao Senhor (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.

Pelo presente instrumento, a empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 11.505.498/0001-60, com sede na Rua das Algarobas, nº236, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.151-433, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Alberto Ferreira da Rocha, portador da Carteira de Identidade no 2292724 e do CPF no 060.467.934-32, DECLARA:

Conforme o disposto no edital em epígrafe e de acordo com a legislação pertinente, declaramos que os profissionais citados abaixo têm disponibilidade para execução do objeto desta licitação:

PROFISSIONAIS	REGISTRO	AREAS DE ATUAÇÃO	CPF
ASCLEPÍADES BEZERRA DE OLIVEIRA	1762-RN	CLINICA MEDICA/CIRURGIA	057.310.974-53
ANDREZZA MARIA ALVES BEZERRA	11547	CLINICA MEDICA	048.736.473-20
CARLOS IGLEZIAS BRANDÃO DE OLIVEIRA	1040	CIRURGIA GERAL	036.010.803-20
CAUBI DE ARAUJO MEDEIROS	3945	MEDICINA INTENSIVA	947.525.833-72
FLAVIO BEZERRA RODRIGUES	3854	CLINICA MEDICA	595.368.614-53
TIAGO CAMPOS FERNANDES	10386	GINECOLOGISTA	876.820.103-63
LUIZ ANTONIO CARDOZO	16234	CLINICA MÉDICA	390.343.480-91
EDUARDO DE ARAUJO CARRARI	11.458	ORTOPEDIA	869.701.783-15
PAULO ANDRÉ LUZ PEREIRA	4.216	CIRURGIA GERAL	978.766.073-49
MOZART DIAS DE BRITO FILHO	5987	PEDIATRA	021.799.163-32
ANTONIO WEIMAR GOMES DOS SANTOS	2398	PSIQUIATRIA	057.547.803-97
REGINA MARIA CARVALHO PONTES	2198	MEDICINA INTENSIVA	191.022.148-14
LUCAS RIBEIRO BRITO	5987	PEDIATRA	021.799.263-32
FILINTO DO REGO MONTEIRO NETO	270	ANESTESIOLOGIA	010.756.833-00
EDVALDO MARTINS COELHO DE SOUZA	73118	CLINICO	037.408.966-39
EMANUEL GEORGITON DE ABREU	91946	CLINICO	036.343.016-43
EMERSON SILVA RABELO	87363	CLINICO	125.590.036-94
GABRIEL SILVA FIGUEIREDO	84893	CLINICO	100.825.436-31
HAROLDO DA COSTA LEMOS	40559	CLINICO	948.779.206-68

JOÃO PEDRO MONTEIRO	74198	CLINICO	123.844.546-25
JOÃO KENNEDY ROCHA	21927	CLINICO	493.615.626-49
LEANDRO VILELA ANTUNES	85395	CLINICO	125.286.146-08
OTÁVIO GARBATO FROTA	44389	CLINICO	044.788.166-38
RENAN VILELA BRIGAGÃO	92986	CLINICO	111.022.896-12
ANDREZZA ASSIS MACHADO	2323331	CLINICO	014.725.191-59
BRUNA PEREIRA RODRIGUES	63072	CLINICO	085.002.546-02
CAROLINE NOGUEIRA TERRA SENTEVILLES	77430	CLINICO	410.410.438-80
FABIANA ALBINO DOS SANTOS NOVAIS	92354	CLINICO	113.839.206-56
FERNANDA AKEMI CAVALCANTE URA	92371	CLINICO	083.908.174-03
FLAVIA ROSA PEREIRA	92353	CLINICO	101.702.066-37
GEOVANA RABELO DE CARVALHO	41262	CLINICO	044.469.316-52
LAISA MARIA PEREIRA	92352	CLINICO	129.127.626-26
LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA	92708	CLINICO	091.489.666-06
Maria Isalita Brasileiro de Aguiar	519	ANESTESIOLOGIA	288.309.387-34
DANILO PINHEIRO PEDROSA	2406	DIAGNOSTICO POR IMAGEM	866.882.864-91
MARIA JULIANA COSTA GONÇALVES	CRP 11/11472	PSICOLOGO	054.031.123-59
THAYS MÁXIMO DA SILVA	236412-F	FISIOTERAPEUTA	048.274.523-18
ANA LÉRICA DE MORAIS PEREIRA	370.368	ENFERMAGEM	020.540.053-12
ANA MARIA SOUSA LIMA FELIX	817.402	ENFERMAGEM	035.437.473-71
ANA RUTH DA SILVA	685207	ENFERMAGEM	058.229.583-11
ANTONIA CICERA DA SILVA BEZERRA	867.618	TÉC ENFERMAGEM	853.263.483-49
ANTONIA THAYS DE SOUSA SILVA	35285	ODONTOLOGIA	062.968.936-60
ARYADNE BEZERRA DOS SANTOS	12234	ODONTOLOGIA	075.212.183-96
CICERA HERLEIDE MENDES NECO	641761	ENFERMAGEM	939.925.803-34

685

736

Parnamirim/RN, 07 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ 11.505.498/0001-60

Alberto Ferreira da Rocha

Alberto Ferreira da Rocha
Administrador
060.467.934-32

GOVERNO MUNICIPAL DE
OROS
Secretaria de Saúde

686

737

Orós-Ce, 18 DE JUNHO DE 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.505.498/0001-60, estabelecida na Rua, das alagoas, 19, sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59150-758, Estado do Rio Grande no Norte.

Tem um resgistro de preços ATIVO, PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.03.17.01-SRP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE (MENSAIS/HORAS E PLANTÕES), OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE

Declaramos ainda que até o momento, não existe nada em nossos registros que desabone sua conduta da empresa contratada.

Zuila Maria Maciel de Melo Peixoto
Secretária de Saúde de Orós

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Ladislau Bolívio de Medeiros, 2958 - Capim Macio - 59.078-370 - Natal / RN
Fone: (84) 4006 5858 - E-mail: 7cartorionatal@7cartorio.com.br
Bel. Luis Célio Soares
Oficial

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo no:
Confira a autenticidade em: https://seliodigital-tjrn.jus.br
Selo Digital: RN20200084979035559JHYG
Natal, 14 de Julho de 2020 11:53:28
Em testemunho da verdade _____ dou fé.
Usuario: polyana
AB997259

Valéria de Lima Cid Medeiros
CPF: 481.522.184-72
ESCREVENTE AUTORIZADA

Endereço: Praça Anastácio Maia, 50, Centro, Orós-CE
CEP: 63520-000 Telefone: 88 3584-1239
www.oros.ce.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE
OROS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE OROS
FLS
CPL

687

738

CONTRATO Nº 2020.03.17.01-01

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ORÓS, ATRAVÉS SECRETARIA DE SAÚDE COM A EMPRESA PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Orós, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Anastácio Maia nº 40, Centro, Orós - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.670.821/0001-84, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.782.445/0001-97, no mesmo endereço, por meio da sua Ordenadora de Despesas/Secretária de Saúde do Município, a Sra. ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME**, com endereço na RUA DAS ALAGOAS, 19, SALA B, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM - RN, inscrita no CNPJ sob o nº 11.505.498/0001-60, representada por o Sr. ALBERTO FERREIRA DA ROCHA, inscrito no CPF nº 060.467.934-32, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 2020.03.17.01-SRP, Processo nº 2020.03.17.01-SRP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 080/2018, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

7º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletronico, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 080/2018, devidamente homologado pelo. SECRETARIA DE SAÚDE do Município de ORÓS – CE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE (MENSAIS/HORAS E PLANTÕES), OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ORÓS
FLS.
CPL

688

739

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global estimado de **R$ 3.650.192,55 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**. Sendo pago mensalmente o valor estimado de **R$ 405.576,95(quatrocentos e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, conforme planilha em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO ELETRONICO Nº2020.03.17.01-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

5.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.6- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Orós por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a

7º OFÍCIO DE NOTAS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ORÓS
FLS_____
CPL

689

740

inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Orós;

5.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.8- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

6.2 – Os serviços objeto desta Licitação ficam de acordo com a cronograma da Secretaria de Saúde e a necessidade da Contratante, em conformidade com o previsto no Anexo I deste edital.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE Saúde do Município de ORÓS, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE Saúde, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos sob as dotações orçamentárias e elemento(s) de despesa(s):

Orgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	02- CAPS
DOTAÇÃO: 0902. 10.302.1001.2.054 **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**	

Orgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	02 - CENTRO DE ODONTOLOGIA(CEO)
DOTAÇÃO: 0902.10.122.1001.2.050 **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**	

7º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

690

Orgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	02 - PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – ATENCAO BASICA(UBS)
DOTAÇÃO: 0902.10.301.1001.2.052 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00	

Orgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	03 - Hospital Mun. OROS Luiza Teodora da Costa
DOTAÇÃO: 0903.10.302.1003.2.063 **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**	

Orgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	01 - SECRETARIA DE SAUDE
DOTAÇÃO: 0901.10.122.0402.2.042 **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**	

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede

7º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE OROS
FLS.
CPL

691

7420

Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de ORÓS, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias uteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

7º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE OROS
FLS
CPL

692
743

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, amoos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de OROS, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Oros - Ce, 04 DE MAIO DE 2020.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO
PEIXOTO
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

7º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

GOVERNO MUNICIPAL DE
OROS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE OROS
FLS_____
CPL

693

744

ANEXO AO CONTRATO Nº 2020.03.17.01-01

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.03.17.01-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE (MENSAIS/HORAS E PLANTÕES), OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE. TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL

LOTE 01 - CAPS (0902. 10.302.1001.2.054)

ITEM	CARGO/FUNCAO	VALOR BRUTO PAGO AO PROFISSIONAL	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	QUANT. PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
1	MEDICO PSIQUIATRA	R$2.700,00	CAPS	12 H	01	R$ 3.263,50
2	ASSISTENTE SOCIAL	R$2.400,00	CAPS	160 H	01	R$ 3.263,50
	TOTAL					**R$ 6.527,00**

LOTE 02 – CENTRO DE ODONTOLOGIA (0902.10.122.1001.2.050)

ITEM	CARGO/FUNCAO	VALOR BRUTO PAGO AO PROFISSIONAL	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	QUANT. PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
1	ODONTOLOGO CIRURGIA ORAL MENOR	R$1.900,00	CENTRO ODONTOLOGIA	80 H	2	R$ 4.977,98
2	ODONTOLOGO EMPERIODONTIA	R$1.900,00	CENTRO ODONTOLOGIA	80 H	2	R$ 4.977,98
3	ODONTOLOGO ENDODONTISTA	R$1.900,00	CENTRO ODONTOLOGIA	80 H	2	R$ 4.977,98
	TOTAL					**R$ 14.933,94**

LOTE 03 – CENTRO DE SAUDE (0902.10.301.1001.2.052)

ITEM	CARGO/FUNCAO	VALOR BRUTO PAGO AO PROFISSIONAL	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	QUANT. PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
1	FISIOTERAPEUTA	R$2.300,00	CENTRO DE SAUDE	120 H	3	R$ 8.824,98
2	EDUCADOR FISICO	R$2.300,00	CENTRO DE SAUDE	160 H	1	R$ 2.900,00
3	PSICOLOGO	R$1.150,00	CENTRO DE SAUDE	80 H	2	R$ 2.900,00
4	ASSISTENTE SOCIAL	R$2.300,00	CENTRO DE SAUDE	160 H	1	R$ 2.900,00

7º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS
FLS_____
CPL

745 694

	TOTAL					**R$ 17.524,98**
LOTE 04 – HOSPITAL LUZIA TEODORO DA COSTA (0903.10.302.1003.2.063)						
ITEM	**CARGO/FUNCAO**	**VALOR BRUTO PAGO AO PROFISSIONAL**	**LOTAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA POR PLANTÃO**	**QUANTIDADE DE PLANTÕES POR MÊS/ PROFISSIONAIS**	**VALOR TOTAL DA CATEGORIA**
1	MEDICO CLINICO PLANTONISTAS SEMANA	R$900,00	HOSPITAL	12 H	70	R$ 81.999,40
2	MEDICO CLINICO PLANTONISTAS FINAL DE SEMANA	R$1.300,00	HOSPITAL	24 H	25	R$ 55.000,00
3	MEDICO CLINICO FERIADOS	R$2.200,00	HOSPITAL	24 H	10	R$ 24.350,00
4	MEDICO CIRURGIAO	R$2.498,88	HOSPITAL	12 H	10	R$ 33.450,00
5	MEDICO ANESTESISTA	R$1.800,00	HOSPITAL	12 H	2	R$ 4.420,00
6	ENFERMEIRO PLANTONISTAS SEMANA	R$200,00	HOSPITAL	12 H	90	R$ 21.150,00
7	ENFERMEIRO PLANTONISTAS FINAL DE SEMANA / FERIADO	R$230,00	HOSPITAL	12 H	60	R$ 16.500,00
8	ENFERMEIRO SENIOR	R$2.000,00	HOSPITAL	160 H	1	R$ 2.475,00
9	TECNICOS DE ENFERMAGEM	R$1.045,00	HOSPITAL	160 H	25	R$ 31.344,75
10	TECNICO DE RAIO X	R$2.581,61	HOSPITAL	96 H	2	R$ 6.310,00
	TOTAL					**R$ 276.999,15**
LOTE 05 – SECRETARIA DE SAÚDE (0901.10.122.0402.2.042)						
ITEM	**CARGO/FUNCAO**	**VALOR BRUTO PAGO AO PROFISSIONAL**	**LOTAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**QUANT. PROFISSIONAIS**	**VALOR TOTAL DA CATEGORIA**
1	ENFERMEIRO COORDENADOR	R$2.300,00	SECRETARIA DE SAÚDE	160 H	5	R$ 14.716,40
2	FARMACEUTICO COORDENADOR	R$2.300,00	SECRETARIA DE SAÚDE	160 H	2	R$ 5.886,74
3	ODONTOLOGA COORDENADOR	R$2.300,00	SECRETARIA DE SAÚDE	160 H	2	R$ 5.886,74

7º OFICIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS
FLS.
CPL

	TOTAL					**R$ 26.489,88**
LOTE 06 – PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – ATENCAO BASICA(UBS) (0902.10.301.1001.2.052)						
ITEM	**CARGO/FUNCAO**	VALOR BRUTO PAGO AO PROFISSIONAL	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	**QUANT. PROFISSIONAIS**	**VALOR TOTAL DA CATEGORIA**
1	MEDICO PSF	R$ 10.000,00	ATENCAO BASICA(UBS)PSF	160 H	2	R$ 25.602,00
2	ENFERMEIROS	R$ 2.300,00	ATENCAO BASICA(UBS)PSF	160 H	2	R$ 6.400,00
3	ENFERMEIROS SENIOR	R$ 2.300,00	ATENCAO BASICA(UBS)PSF	160 H	5	R$ 15.500,00
4	DENTISTAS	R$ 2.900,00	ATENCAO BASICA(UBS)PSF	160 H	2	R$ 7.800,00
5	TECNICO DE ENFERMAGEM	R$ 1.045,00	ATENCAO BASICA(UBS)PSF	160H	6	R$ 7.800,00
	TOTAL					**R$ 63.102,00**
VALOR TOTAL MÊS						**R$ 405.576,95**
VALOR TOTAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (09 MESES)						**R$ 3.650.192,55**

Orós - Ce, 04 DE MAIO DE 2020.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME
CONTRATADA

7º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

GOVERNO MUNICIPAL DE
OROS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ORÓS
FLS.
CPL

696

347

ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço	Modalidade da Licitação
2020.03.17.01-01	PREGÃO ELETRONICO-SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº da Licitação	Data do Contrato
PE: 2020.03.17.01-SRP	04 de maio de 2020

Contratado(a)

PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME

Endereço
RUA DAS ALAGOAS, 19, SALA 3, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM – RN

Nº do CNPJ.	Nº do Telefone/Fax
11.505.498/0001-60	84-99898-8008

Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:

REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE (MENSAIS/HORAS E PLANTÕES), OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL

Valor Global

R$ 3.650.192,55 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), sendo pago mensalmente o valor estimado de **R$ 405.576,95(quatrocentos e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**

Validade da Proposta	Prazo de Execução
60(sessenta) dias	Até 31 de dezembro de 2020.

Orós/CE, 04 DE MAIO DE 2020.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME
CONTRATADA

7º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
e-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

697
748

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Av. 13 de maio – 906 – Centro de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná – CEP:85.598-000, inscrita no CNPJ:95.589.230/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LEONIR ANTÔNIO GELHEN**, brasileiro, casado, portador do RG: **6.799.708-5/SC** - CPF:**607.392.749-53**, **atesta** para fins que se fizerem necessário, que a Empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.505.498/0001-60**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Gerente Sr. **Alberto Ferreira da Rocha,** portador do RG:**2292724** - CPF:**060.467.934-32**, presta serviços, conforme consta do Pregão Eletrônico nº **053/2021** – Contrato nº **114/2021** de **30** de **junho** de **2021**. Do objeto: Pregão Eletrônico contratação de empresa para Prestação de Serviços Médico Clínico Geral 40 horas semanais, seguindo os procedimentos definidos pela Equipe de Saúde.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 19 de janeiro de 2022.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO

Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO CEARÁ

698

749

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devido fins, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, *inscrita no CNPJ:* ***11.505.498/0001-60***, *estabelecida na Rua das Alagoas*, Nº19 b, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN - CEP: 59150-758, *presta serviços desde 27 de Julho de 2021, à* ***Prefeitura do Município de JAGUARIBARA/CE***, através do Contrato nº 20210256 conforme CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO, 2.1 "*O objeto deste Contrato é a contratação de pessoa jurídica admitindo o formato de cooperativa, para prestação de serviços essenciais na área da saúde, com o objetivo de complementar os serviços de atendimento hospitalar a ser prestado na forma de plantões médicos, no Hospital Municipal, atendendo ao público do sistema único de saúde no Município de Jaguaribara/CE*".

- **Profissionais**:

* **Clínico Geral** - Carga Horária Diurno/Noturno 12h – 2040h
* **Anestesista** - Carga Horária Diurno Segunda à Sexta 12h – 120h
* **Dermatologista** - Carga Horária Diurno Segunda à Sexta 8h – 160h
* **Endocrinologista** - Carga Horária Diurno Segunda à Sexta 8h – 160h
* **Ortopedista** - Carga Horária Diurno Segunda à Sexta 8h – 160h

Registramos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresente bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jaguaribara/CE, 19 de janeiro de 2022.

Maria da Conceição Cavalcante Peixoto
MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO
CPF 004.283.713-88
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Mª da Conceição C. Peixoto
CPF: 004.283.713 - 88
Secretária de Saúde

699

750

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa PROSEG serviços especializados EIRELI, inscrita no CNPJ n° 11.505.498.0001/60, estabelecida na Rua Alagoas nº 19 b, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP nº 59.150-758, presta serviços à Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, desde 03 de agosto de 2021, através do Contrato Administrativo de nº 03081/2021, conforme cláusula primeira – do objeto - **1. "O objeto do presente termo de contrato é a contratação de empresa especializado em prestação de serviços médicos a área de saúde - Plantões médicos 24 (vinte e quatro) horas de segunda a domingo".**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santana do Matos, 08 de dezembro de 2021.

Mônica Maria Damasceno
Mat.: 318
Secretária Municipal de Saúde

Rua Severino Elias de Sousa, 200, Santa Luzia, Santana do Matos. CEP: 59520-000 / Telefone: (84) 3434-2621
e_mail: smssantanadomatos@m.gov.br --
CNPJ: 11.842.698/0001-09

ESTADO DO TOCANTINS

FUNDO DE SAÚDE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PALMEIRAS DO TOCANTINS
Saúde para o povo

700

753

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.298.607/0001-16, com sede na Rua Mariano de Araújo Lima, s/n, na Cidade de Palmeiras do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.913-000, representado neste ato pelo seu Gestor, o Sr. **GEFFESOM ARAUJO NOLETO**, brasileiro, portador do CPF nº 030.183.721-07 e RG nº 830.096 SSP/TO, residente e domiciliado na rua Charles Chaplin, nº 440, CEP 77913-000, **em Palmeiras do Tocantins/TO**, ATESTA, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa, **PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI,** CNPJ nº 11.505.498/0001-60, sediada na R DAS ALAGOAS, 19, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim, neste ato representada pelo seu titular Sr.(a). **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA** , CPF Nº 060.467.931, RG Nº CNH Nº 03950763155 DETRAN/RN, BRASILEIRO, Solteiro(a), residente e domiciliado na RUA IBIAPINA, 2339, POTENGI, Natal, Rio Grande do Norte, através da execução do Processo Administrativo nº 148/2021, CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 161/2021 – FMS e 019/2022, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 015/2021, nos termos e condições definidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde executa os "Contratação de Empresa para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Plantões Médicos , Especialidades Médicas e Exames, para Atender as Necessidades do Fundo municipal de Saúde da Prefeitura municipal de Palmeiras do Tocantins - TO.", no período de 10 de dezembro de 2021 até a presente data. Atesto que os serviços vêm sendo prestados nos termos e condições contratados, executando os referidos serviços em total consonância às exigências legais e atendendo as necessidades do Fundo de Saúde de Palmeiras do Tocantins - TO, não havendo até a presente data, qualquer ato ou fato que desabone a prestação dos serviços.

É o que tem a atestar.

Palmeiras do Tocantins – TO, 07 de junho de 2022.

GEFFESOM ARAUJO NOLETO:03018372107

Assinado de forma digital por GEFFESOM ARAUJO NOLETO:03018372107
Dados: 2022.06.07 23:05:42 -03'00'

GEFFERSON ARAUJO NOLETO
Secretário de Saúde
Portaria nº 036/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PALMEIRAS DO TOCANTINS
Saúde para o povo

CONTRATO Nº 161/2021
PROC. ADM. Nº 0148/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS , ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO.. NOS TERMOS DO(A) PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 015/2021.

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.298.607/0001-16, endereço na Rua da Igreja, Nº S/N, Centro, Palmeiras do Tocantins, Tocantins, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Gefferson Araujo Noleto, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº 830096 SSP/TO, CPF Nº 030.183.721-07, Secretário de Saúde, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ nº 11.505.498/0001-60, sediada na R DAS ALAGOAS, 19, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim, neste ato representada pelo seu titular Sr.(a). ALBERTO FERREIRA DA ROCHA , CPF Nº 060.467.931, RG Nº CNH Nº 03950762155 DETRAN/RN, BRASILEIRO, Solteiro(a), residente e domiciliado na RUA IBIAPINA, 2339, POTENGI, Natal, Rio Grande do Norte, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 0148/2021, que originou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 015/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Plantões Médicos, Especialidades Médicas e Exames, para Atender as Necessidades do Fundo municipal de Saúde da Prefeitura municipal de Palmeiras do Tocantins - TO. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor estimado do presente Contrato é de R$ R$ 10.341,65 (dez mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

RELAÇÃO DOS ITENS

Nº	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNIDAD.	QUANT.	R$ UNID.	R$ TOTAL
3	GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	-	CONSULTAS	15	R$ 130,00	R$ 1.950,00
4	PEDIATRIA	-	CONSULTAS	30	R$ 150,00	R$ 4.500,00
5	CIRURGIA GERAL	-	CONSULTAS	5	R$ 153,33	R$ 766,65
6	ORTOPEDIA	-	CONSULTAS	20	R$ 156,25	R$ 3.125,00
TOTAL GERAL						**R$ 10.341,65**

PARÁGRAFO PRIMEIRO Os quantitativos apresentados no quadro acima representam a demanda estimada desta Secretaria Municipal e não se constituirá em compromisso futuro para o **CONTRATANTE**, podendo sofrer alteração para mais ou para menos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal e observados os limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

Integram o presente Contrato, independente de transcrição: Nº 015/2021
I - Edital do Pregão Eletrônico
II - Proposta, documentos anexos e lances verbais, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DO CONTRATO

O contrato que vigorará de 10 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

A execução dos serviços será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins – TO, em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços será iniciada em no máximo 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da "Ordem de Serviço" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sendo os serviços diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso algum produto ou serviço seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 2 (duas) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos ou serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor GEFFERSON ARAUJO NOLETO ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à RECEITA FEDERAL DO BRASIL/PREVIDÊNCIA, TRABALHISTAS, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Município e será feito na modalidade de transferência online.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a entrega dos serviços, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fazer jus ao pagamento, a prestadora adjudicatária devera apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATANTE** não incidira em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa fornecedora das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3°, Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos serviços ou parcelas deste, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços fixados para a presente contratação, objeto deste Contrato, serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

EXERCÍCIO	2021
PODER	02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE	04.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASS. PROGRAMÁTICA	10.122.0002.1.030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	40 -ASPS – FICHA 232

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº 015/2021:

a) Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
b) Responsabilizar-se pela execução dos ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;
c) Entregar os serviços dentro do prazo estipulado deste termo;
d) O retardamento na entrega dos serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual;
e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f) Manter com a **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
g) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos serviços objeto deste Termo;
h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
i) Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos serviços, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
j) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
k) Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
l) A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias após a notificação da **CONTRATADA**, sob pena das sanções

previstas no art.° 81 na Lei 8.666/93.
m) O Contratado fica obrigado a apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
n) Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE**, com relação aos serviços entregues.
o) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
p) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**.
q) Comunicar à fiscalização da **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
r) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
s) A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
t) A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à **CONTRATANTE** ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
u) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
v) É obrigação do contratado, dentre outras obrigações específicas para execução do objeto contratado:
w) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas;
x) O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
y) É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
z) É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 015/2021:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
b) O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados serão feitos por CEFFERSON ARAUJO NOLETO ou outros representantes, especialmente designados, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
c) Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.
d) Os **CONTRATANTES** se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e

Contrato;
f) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
g) Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
h) Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
b) **Multa** de:
i. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos serviços entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
ii. 0,06% (seis centesimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
iii. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
iv. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;
c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a propria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21/06/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constitui motivo para rescisão do Contrato:
i. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
ii. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificacões e lentidão do seu

cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
iii. A paralisação da execução, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
iv. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
v. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
vi. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
vii. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
viii. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
ix. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
x. A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
xi. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
xii. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
xiii. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
xiv. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
xv. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
xvi. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do futuro contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Tocantinópolis/TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Palmeiras do Tocantins - TO, 10 de Dezembro de 2021

PELA CONTRATANTE

GEFFERSON ARAUJO NOLETO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PELA CONTRATADA

PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
CPF Nº 060.467.931

TESTEMUNHAS

NOME:_____
CPF Nº:_____
ASS.:_____

NOME:_____
CPF Nº:_____
ASS.:_____

CONTRATO Nº 019/2022
PROC. ADM. Nº 0148/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS , ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. NOS TERMOS DO(A) PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 015/2021.

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins. – TO, através da Secretaria Municipal de Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.298.607/0001-16, endereço na Rua da Igreja, Nº S/N, Centro, Palmeiras do Tocantins, Tocantins, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Gefferson Araujo Noleto, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº 830096 SSP/TO, CPF Nº 030.183.721-07, Secretário de Saúde, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ nº 11.505.498/0001-60, sediada na R DAS ALAGOAS, 19, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim, neste ato representada pelo seu titular Sr.(a). ALBERTO FERREIRA DA ROCHA , CPF Nº 060.467.931, RG Nº CNH Nº 03950763155 DETRAN/RN, BRASILEIRO, Solteiro(a), residente e domiciliado na RUA IBIAPINA, 2339, POTENGI, Natal, Rio Grande do Norte, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 0148/2021, que originou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 015/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto Contratação de Empresa para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Plantões Médicos , Especialidades Médicas e Exames, para Atender as Necessidades do Fundo municipal de Saúde da Prefeitura municipal de Palmeiras do Tocantins - TO de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor estimado do presente Contrato é de R$ R$ 406.657,75 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

RELAÇÃO DOS ITENS

Nº	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNIDAD.	QUANT.	R$ UNID.	R$ TOTAL
3	GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	-	CONSULTAS	705	R$ 130,00	R$ 91.650,00
4	PEDIATRIA	-	CONSULTAS	690	R$ 150,00	R$ 103.500,00
5	CIRURGIA GERAL	-	CONSULTAS	175	R$ 153,33	R$ 26.832,75
6	ORTOPEDIA	-	CONSULTAS	460	R$ 156,25	R$ 71.875,00
7	CARDIOLOGIA	-	CONSULTAS	480	R$ 150,00	R$ 72.000,00
8	ODONTÓLOGO	-	MENSAL	12	R$ 3.400,00	R$ 40.800,00

RELAÇÃO DOS ITENS

Nº	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNIDAD.	QUANT.	R$ UNID.	R$ TOTAL
TOTAL GERAL						R$ 406.657,75

PARÁGRAFO PRIMEIRO Os quantitativos apresentados no quadro acima representam a demanda estimada desta Secretaria Municipal e não se constituirá em compromisso futuro para o **CONTRATANTE**, podendo sofrer alteração para mais ou para menos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal e observados os limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2021
II - Proposta, documentos anexos e lances verbais, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DO CONTRATO

O contrato que vigorará de 3 de Janeiro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

A execução dos serviços, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins – TO, em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços será iniciada em no máximo 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da "Ordem de Serviço" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sendo os serviços diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso, algum produto ou serviço seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 2 (duas) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos ou serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Gefferson Araujo Noleto ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à RECEITA FEDERAL DO BRASIL/PREVIDÊNCIA, TRABALHISTAS, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Município e será feito na modalidade de transferência online.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a entrega dos serviços, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fazer jus ao pagamento, a prestadora adjudicatária deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATANTE** não incidira em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa fornecedora das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos serviços ou parcelas deste, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços fixados para a presente contratação, objeto deste Contrato, serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

EXERCÍCIO:	2022
PODER:	04.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO:	04.14.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	04.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASF. PROGRAMÁTICA:	10.122.0014.2.030 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TER. – P. JURIDICA
FICHA	
FONTE DO RECURSO:	10 -RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº 015/2021:

a) Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
b) Responsabilizar-se pela execução dos ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;
c) Entregar os serviços dentro do prazo estipulado deste termo;
d) O retardamento na entrega dos serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual;
e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f) Manter com a **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
g) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos serviços objeto deste Termo;
h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
i) Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos serviços, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
j) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
k) Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
l) A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias após a notificação da **CONTRATADA**, sob pena das sanções previstas no art.° 81 na Lei 8.666/93.
m) O Contratado fica obrigado a apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
n) Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE**, com relação aos serviços entregues.
o) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
p) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**.
q) Comunicar à fiscalização da **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
r) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
s) A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
t) A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à **CONTRATANTE** ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
u) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
v) É obrigação do contratado, dentre outras obrigações específicas para execução do objeto contratado:
w) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas;
x) O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
y) É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
z) É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 015/2021:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
b) O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados serão feitos por Gefferson Araujo Noleto ou outros representantes, especialmente designados, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
c) Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.
d) Os **CONTRATANTES** se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato;
f) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
g) Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
h) Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
b) **Multa** de:
i. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos serviços entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
ii. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
iii. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
iv. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;
c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21/06/93.

767
8
716

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui motivo para rescisão do Contrato:
i. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
ii. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
iii. A paralisação da execução, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
iv. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
v. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
vi. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
vii. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
viii. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
ix. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
x. A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
xi. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
xii. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
xiii. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
xiv. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
xv. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
xvi. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

768
D
717

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do futuro contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Tocantinópolis/TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Palmeiras do Tocantins - TO, 3 de Janeiro de 2022

PELA CONTRATANTE

_____
GEFFERSON ARAUJO NOLETO
Secretário de Saúde

PELA CONTRATADA

_____
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
CPF Nº 060.467.931

TESTEMUNHAS

NOME:_____
CPF Nº:_____
ASS.:_____

NOME:_____
CPF Nº:_____
ASS.:_____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03081/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 1269/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 03081/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS/RN E A EMPRESA: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – CNPJ: 11.505.498/0001-60.

O MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS/RN inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, por intermédio da PREFEITA MUNICIPAL, Srª MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.505.498/0001-60**, sediada na Rua das Alagoas, 19, Sala B – Nova Parnamirim - Parnamirim/RN - CEP 59.150-758, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Alberto Ferreira da Rocha, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 03950763155 – DETRAN/RN – inscrito no CPF: 060.467.934-32, residente na Rua Ibiapina, 2339 - Conjunto Panatis II – Potengi – Natal/RN - CEP: 59.108-350, tendo em vista o que consta no Processo nº 1269/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A ÁREA DE SAÚDE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI					
CNPJ: 11.505.498/0001-60					
ENDEREÇO: Rua das Alagoas, 19, Sala B – Nova Parnamirim - Parnamirim/RN - CEP 59.150-758					
REPRESENTANTE: Alberto Ferreira da Rocha, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 03950763155 – DETRAN/RN – inscrito no CPF: 060.467.934-32, residente na Rua Ibiapina nº 2339, Conjunto Panatis II – Potengi – Natal/RN - CEP: 59.108-350.					
E-MAIL: prosegltdaa@gmail.com			**TEL.: (84) 99898 8008**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
0001	Plantões médicos de 24 (vinte e quatro) horas	Plantões	400	R$ 2.100,00	R$ 840.000,00
0002	Plantões médicos de 12 (doze) horas	Plantões	100	R$ 950,00	R$ 95.000,00
VALOR TOTAL R$ 935.000,00(novecentos e trinta e cinco mil reais)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/08/2021 e encerramento em 03/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 935.000,00 (novecentos e trinte e cinco mil reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ORGÃO: 003 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 001 – Fundo Municipal de Saúde
FONTES: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo Federal.
PROGRAMA DE TRABALHO: 0009 – Saúde e Qualidade de Vida
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

PMSM
Fls nº: _____
Mat: _____

771
720

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PMSM
Fls nº: _____
Mat: _____

772
721

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de SANTANA DO MATOS/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Matos/RN, 03 de Agosto de 2021.

MARIA ALICE SILVA
CPF nº 597.533.074-20
Prefeita

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 11.505.498/0001-60
Rep. Alberto Ferreira da Rocha
CPF: 060.467.934-32

TESTEMUNHAS:

1 .....
CPF nº .....

2 .....
CPF nº .....

PMSM
Fls nº: _____
Mat: _____

773
722

TERMO DE REFERENCIA
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03081/2021

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de SANTANA DO MATOS, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a contratação de serviços complementares de saúde (plantões/especialidades e serviços especiais).C

1.1.1. Prestação de serviços por profissional médico na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino com carga horária pré-estabelecida (12 ou 24 horas), conforme estabelecidos na tabela do Anexo I.

1.1.2. As horas para prestação de serviços no Pronto Atendimento Médico seguirão os horários estabelecidos pelo serviço, conforme tabela contida no Anexo I.

1.1.3. O serviço no plantão é prestado todos os dias da semana, incluindo, sábados, domingos e feriados, de forma ininterrupta, através do sistema de demanda livre, devendo o prestador se adequar a estas e demais normas e rotinas do serviço do Pronto Atendimento Médico/Unidade Hospitalar.

1.1.4. A empresa deverá se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento da quantidade de horas trabalhadas, mediante formulário próprio, e controle de frequência de cada profissional;

1.1.6. Além da fiscalização da prestação do serviço pela contratada, a Secretaria Municipal da Saúde reserva-se o direito de igualmente fiscalizar a prestação dos serviços;

1.1.5. Os equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs, caso sejam necessários) e crachás de identificação de seus funcionários serão de uso obrigatório e a responsabilidade ficará por conta da empresa contratada;

1.1.6. A execução dos trabalhos atenderá às normas, projetos, especificações e regulamentos explicitados neste Edital e às normas técnicas vigentes. A Contratada deverá ter controle total sobre os funcionários que exerçam atividades em condições especiais.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente solicitação tem como justificativa a demanda desses serviços, conforme relação constante no "item 8" deste Termo.

2.2. A contratação de serviços de saúde vem de encontro às necessidades do Município em absorver a crescente demanda por atendimento e procedimentos na área de saúde pública, tendo em vista a grande dificuldade na contratação de profissionais que venham a se enquadrar no perfil dos cargos solicitados. Sabendo-se que a universalização garantida pela Constituição Federal, implica no amparo ao cidadão desde a Atenção Primaria até a Média e Alta Complexidade, deve-se observar que não se tenham lacunas no fluxo de encaminhamentos, para que não ocorram agravos a saúde dos usuários destes serviços. Dessa forma a contratação de empresa que forneça de forma terceirizada os profissionais citados abaixo, justifica-se pelo intuito de garantir os atendimentos necessários a população usuária dos serviços de saúde pública do Município de Santana do Matos.

2.3. Os serviços a serem contratados irão atender a demanda de consultas médicas especializadas, plantões médicos no Hospital Municipal Dr. Clóvis Avelino.

2.4. A referida contratação justifica – se pela necessidade de contratação de serviços complementares na área da saúde, para atendimento as demandas apresentadas, considerando as dificuldades de contratação direta desses profissionais para realização dos referidos atendimentos, haja vista o município não possuir profissionais médicos em seu quadro permanente de servidores para essa finalidade.

PMSM
Fls nº: _____
Mat: _____

123

3. DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1. A constituição federal estabelece que a saúde é direitos de todos e dever do estado, que fornece os serviços públicos de saúde por meio do sistema único de saúde, financiado pela união, estado, distrito federal e municípios. No entanto, a própria lei maior admitiu, com intuito de expandir os serviços públicos de saúde que as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado participassem do sistema saúde de forma complementar, sempre observando as diretrizes deste, conforme dispositivos a seguir: "Art. 197. São de relevância publicas as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado." (grifo nosso). (...) "Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa e privada. § 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito publico ou convênio, tendo preferência às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos". (grifo nosso). A lei Nº 8.080/90 que trata da organização dos serviços de saúde, ao dispor sobre a participação complementar da iniciativa privada, assim estabelece: "Art. 24. Quando a suas disponibilidades forme insuficientes para garantir a cobertura assistencial á população de uma determinada área, o sistema único de saúde (SUS) podera recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada. Paragrafo único. A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público" Assim a possibilidade da participação da iniciativa privada na prestação de serviços públicos de saúde em caráter exclusivo de complementaridade resta caracterizada, conforme regulamentação do ministério da saúde, quando a estrutura estatal se mostrar insuficiente para garantir a cobertura assistencial à população e não houver meios para a ampliação dos serviços públicos já oferecidos, nos termos do art. 2º da portaria MS nº 1.034/2010, in verbis:

"Art. 2º. Quando as disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o gestor estadual ou municipal poderá complementar a oferta com serviços privados de assistência à saúde, desde que: I – comprovada a necessidade de complementação dos serviços públicos de saúde e, II – haja a impossibilidade de ampliação dos serviços públicos de saúde"

4. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. A realização dos serviços deverá obedecer aos seguintes parâmetros: a) Os serviços realizados deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste termo; b) Na execução do serviço, não serão aceitos serviços prestados por profissionais não habilitados e que não estejam devidamente regularizados no Conselho Regional de Medicina – CRM/RN, nem a utilização de materiais que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e o material utilizado deverá obedecer a todas as normas de qualidade;

5. DA EXECUÇÃO:

5.1 O contrato será executado de forma indireta sob o regime de execução por preço unitário e estimativa de quantitativos. A execução obedecerá ao que consta no edital e nos anexos e será acompanhado, pelo órgão promotor de licitação, nos termos dos art. 67 e 73 da lei federal Nº 8666/93.

5.2 Os serviços serão prestados no município de SANTANA DO MATOS de acordo com as exigências administrativas do órgão contratante.

5.3 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.4 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

PMSM
Fls nº: _____
Mat: _____

175 a 724

5.5 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comercias resultantes da execução do contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO:

6.1. A Secretaria Municipal solicitante ficará responsável pela solicitação e controla dos serviços solicitados, onde, o ordenador de despesas, para fins de acompanhamento, aferição, expedição de diligências, atesto e liquidação do objeto contratado, designará, mediante portaria, o servidor que atuará como fiscal do contrato.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS:

7.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme lotes, itens, especificações, quantidades e preços máximos de referência abaixo relacionados.

DESCRISÇÕES DOS ITENS LICITADOS

ITEM	COD	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1	26598	PLANTÕES MÉDICOS DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS	PLANTÃO	400
2	26599	PLANTÕES MÉDICOS DE 12 (DOZE) HORAS	PLANTÃO	100

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Ilmª. Srª **MONICA MARIA DAMASCENO**, Secretária Municipal de Planejamento, finanças e Administração, e aprovada pela Exmª Sra. **Prefeita MARIA ALICE SILVA.**

Postal Saúde
Sua vida, nossa existência

776
125

CONTRATO Nº 95/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM PARA O AMBULATÓRIO CCE, VINCULADO À UNIDADE DE REPRESENTAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS - URR/MG QUE, CELEBRAM: POSTAL SAÚDE – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS E PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

O presente Termo Aditivo é celebrado entre as partes a seguir qualificadas:

(I) POSTAL SAÚDE – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco F, 5º e 6º Andares, Edifício Palácio da Agricultura, Brasília – DF, CEP 700.40-908, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.275.071/0001-62, neste ato representada pelo Diretor de Gestão de Saúde e Rede, Sr. Edivaldo Fortunato Pereira, inscrito no CPF sob o nº 116.749.701-53 e pelo Diretor Presidente, Sr. José Orlando Ribeiro Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 415.338.877-72, doravante denominada **POSTAL SAÚDE**; e

(II) PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Alagoas, nº 19, sala B, Novo Pamamirim, Pamamirim/RN, CEP: 59.150-758 – Telefone: (84) 9898-8008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.505.498/0001-60, neste ato representado por seu Representante Legal, Alberto Ferreira da Rocha, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 060.467.934-32, doravante denominado **PROSEG.**

Que ora se declaram no exercício de seus cargos e investidos dos poderes para firmar esta contratação, nos termos de seus Contratos Sociais e Estatutos Sociais, têm entre si, justo, acertado e assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem, o presente contrato de prestação de serviços médicos e enfermagem para o Ambulatório CCE, vinculado à Unidade de Representação Regional de Minas Gerais – URR/MG que mutuamente aceitam e outorgam, por si, herdeiros, cessionários e sucessores, obrigando-se a fielmente cumpri-lo e respeitá-lo, nos termos das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e enfermagem para o Ambulatório CCE, vinculado a Unidade de Representação Regional de Minas Gerais – URR/MG, conforme previsto nas Condições Específicas deste Instrumento e Anexo I – Descrição Técnica dos Serviços Contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global por um período de 12 (doze) meses da presente contratação é de **R$ 378.996,00 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais)**, conforme disposto a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	CARGA HORÁRIA	VALOR POR PROFISSIONAL (MENSAL)	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL (12 MESES)
01	Médico(a) Clínica Geral	02	20 horas semanais de segunda a sexta-feira	R$ 8.900,00	R$ 17.800,00	R$ 213.600,00
02	Médico (a) Ortopedista	01	20 horas semanais de segunda a sexta-feira	R$ 10.150,00	R$ 10.150,00	R$ 121.800,00
03	Técnico(a) de Enfermagem	01	40 horas semanais de segunda a sexta-feira	R$ 3.633,00	R$ 3.633,00	R$ 43.596,00
TOTAL GERAL					R$ 31.583,00	R$ 378.996,00

2.2. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, passagens, hospedagens, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

2.3. Os serviços deverão ser prestados nas dependências do Ambulatório CCE, vinculado a Unidade de Representação Regional de Minas Gerais – URR/MG, situado na Avenida Celso Melo de Azevedo, nº 20.901, BR 262 - km 21,5 Universitário CEP: 31255-901.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROSEG

3.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

3.2. Executar os serviços em estrita observância aos detalhamentos constantes nas condições específicas deste instrumento e seus anexos.

3.3. Emitir documento fiscal dos serviços efetivamente prestados, com o mesmo CNPJ que consta neste instrumento, discriminando no corpo das mesmas o período a que se refere o serviço/etapa/parcela, o local da prestação do serviço, bem como destacar, se possível, o número e o objeto deste Contrato.

3.3.1. Caso a **PROSEG** possua mais de uma contratação com a **POSTAL SAÚDE**, deverá emitir documentos fiscais distintos.

3.4. Caso a **PROSEG** seja MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, optante do SIMPLES NACIONAL, fica condicionada na emissão dos documentos fiscais:

3.4.1. A inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto destacado, de obrigação própria, devendo constar, no campo destinado as informações complementares, ou, em sua falta, no corpo do documento, por qualquer meio gráfico indelével, as expressões: "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES

NACIONAL", para os casos de emissão de documentos não eletrônicos;

3.4.2. Nas notas fiscais eletrônicas devem constar, no campo destinado as informações complementares, as expressões: "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL";

3.5. Caso o objeto desta contratação esteja enquadrado nas vedações do art. 17 da Lei Complementar 123/06, sendo a **PROSEG** Microempresa – ME ou Empresa de pequeno porte – EPP, optante do SIMPLES NACIONAL, fica obrigada a apresentar para a **POSTAL SAÚDE** cópia do ofício, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviço com cessão de mão de obra à Receita Federal do Brasil, no prazo previsto no art. 30 § 1º , inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.6. No caso de a empresa **PROSEG** não realizar a comunicação, a **POSTAL SAÚDE** oficiará à Receita Federal do Brasil, para que esta proceda à exclusão de ofício, conforme disposto no art. 29, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

3.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução desta contratação.

3.7.1. A inadimplência da **PROSEG**, com referência aos encargos acima, não transfere à **POSTAL SAÚDE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta contratação.

3.8. Permitir a **POSTAL SAÚDE** a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, se for o caso, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o seu bom andamento.

3.8.1. A fiscalização pela **POSTAL SAÚDE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **PROSEG** por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da POSTAL SAÚDE ou de seus agentes ou prepostos.

3.8.2. A **PROSEG** deverá, juntamente com o instrumento contratual assinado, encaminhar documento que autorize a **POSTAL SAÚDE** a fazer o desconto no documento fiscal dos valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, contribuições previdenciárias e do FGTS, e o pagamento direto aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento e de acionar as Autoridades do Trabalho competentes para intervenção, a fim de salvaguardar os interesses desses trabalhadores e da **POSTAL SAÚDE**.

3.9. Permitir à **POSTAL SAÚDE** a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, se for o caso, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o seu bom andamento.

3.10. A fiscalização pela **POSTAL SAÚDE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **PROSEG** por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios

redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da POSTAL SAÚDE ou de seus agentes ou prepostos.

3.11. Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais e inovações da **POSTAL SAÚDE** de que venha ter conhecimento, não podendo, sob qualquer pretexto divulgá-las, reproduzi-las ou utilizá-las, sob as penas da lei, mesmo depois de encerrada a presente contratação.

3.12. Responder por todos e quaisquer ônus suportados pela **POSTAL SAÚDE**, decorrente de eventual condenação trabalhista proposta por seus empregados, autorizando, desde já, a retenção dos valores correspondentes aos créditos existentes deste Contrato e de outros porventura existentes entre as partes.

3.13. Substituir, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, sem qualquer ônus para a **POSTAL SAÚDE**, sempre que exigido, qualquer prestador de serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios.

3.14. Substituir, em **até 02 (duas) horas** após a comunicação da **POSTAL SAÚDE**, o empregado que faltar, seja qual for o motivo, a fim de que não haja prejuízo na manutenção da prestação dos serviços contratados.

3.15. Responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados, obrigando-se a reparar exclusivamente às suas custas e dentro dos prazos estabelecidos, todos os erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades verificadas na execução dos serviços, indenizando a **POSTAL SAÚDE** ou terceiros por qualquer dano ou prejuízo causados, a seus servidores ou a terceiros, decorrentes desses erros, falhas, omissões ou irregularidades.

3.16. Zelar pelo bom desempenho dos serviços prestados pelos seus empregados e providenciar que todos, nos locais de trabalho, cumpram as normas internas da **POSTAL SAÚDE**.

3.17. Respeitar as normas previstas pelo Ministério do Trabalho, quanto à prestação dos serviços, e submeter-se à fiscalização por parte das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego.

3.18. Apresentar, antes do início das atividades, relação do pessoal a ser alocado nos respectivos serviços, nos quantitativos definidos pela **POSTAL SAÚDE** neste instrumento, com dados pessoais de identificação, conforme modelo disponibilizado pela **POSTAL SAÚDE**, e mantê-la rigorosamente atualizada.

3.18.1. A **PROSEG** deve apresentar uma relação dos seus prestadores de serviços que, porventura, façam jus ao benefício de salário família.

3.18.2. Comunicar à **POSTAL SAÚDE**, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a substituição de qualquer membro da equipe durante a execução dos serviços, quando a substituição for por iniciativa da **PROSEG**.

3.18.3. O desligamento de empregado(s) utilizado(s) na execução dos serviços deverá ser comunicado à **POSTAL SAÚDE** por meio formal.

3.18.3.1. Em caso de demissão, a **PROSEG** deverá apresentar termo de rescisão dos contratos de trabalho do prestador de serviço, devidamente homologado pelo sindicato da categoria.

3.19. Manter identificados todos os empregados e, quando for o caso, devidamente uniformizados, para que tenham acesso às dependências da **POSTAL SAÚDE**, a fim de executarem os serviços.

3.20. Ser a única representante legal perante a **POSTAL SAÚDE** para o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

3.21. Apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o início da vigência do Contrato e eventuais prorrogações, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), ambos regidos pelas Normas regulamentadoras NR-7 e NR-9, do Ministério do Trabalho e Emprego.

3.21.1. No caso de Contratos com vigência acima de 12 meses, esses documentos deverão, quando expirada a validade, ser renovados durante toda a vigência contratual, devidamente atualizados.

3.22. Obedecer rigorosamente às normas internas da **POSTAL SAÚDE**, relativas à segurança, manutenção e continuidade dos serviços, e também às normas de higiene, segurança e medicina do trabalho, em função do que estabelece a Portaria Nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho.

3.23. Apresentar mensalmente cópia da folha de pagamento consolidada com os dados de todos os prestadores de serviços desse contratação (salário, salário família, descontos legais, 13º salário, férias, repouso semanal remunerado, horas extras, horas noturnas e adicionais e benefícios - quando for o caso).

3.24. A **PROSEG** deverá encaminhar mensalmente, junto às Notas Fiscais, os comprovantes de quitação das obrigações legais, trabalhistas e previdenciárias, inclusive:

3.24.1. Guia de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias, devidamente quitadas relativas ao mês da última competência vencida.

3.24.2. Guia de recolhimento das Contribuições para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devidamente quitadas relativas ao mês da última competência vencida.

3.24.3. Relatório SEFIP – Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP, devidamente quitadas relativas ao mês da última competência vencida.

3.24.4. Planilha de frequência dos empregados vinculados à prestação dos serviços, referente ao mês da execução dos mesmos.

3.25. Fornecer uniformes, bem como a reposição dos mesmos, de acordo com o clima da cidade da prestação dos serviços e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

3.26. Apresentar, quando solicitado, a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS dos empregados vinculados à prestação dos serviços.

3.26.1. No caso de apresentação da CTPS dos prestadores de serviços, a **PROSEG** deve observar os prazos legais para devolução destas, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

3.27. Fica facultado à **POSTAL SAÚDE** solicitar à **PROSEG**, cópia do contrato de trabalho dos empregados vinculados à prestação dos serviços.

3.28. Apresentar, quando solicitado, cópia dos recibos de pagamentos dos empregados vinculados à prestação dos serviços.

3.29. Observar o cumprimento das obrigações contidas em convenção e acordo coletivo de trabalho vigente, bem como, daquelas dispostas na CLT.

3.30. Fornecer, em perfeitas condições de uso, quando for o caso, todo e qualquer **Equipamento de Proteção Individual (EPI)**, necessário ao desenvolvimento dos serviços considerados de risco pessoal.

3.31. Apresentar, quando solicitada, comprovantes de Vale Transporte e Vale Alimentação/Refeição fornecidos aos prestadores de serviços.

3.32. Efetuar o pagamento de salários dos empregados e demais verbas, mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços.

3.33. Manter número de empregados compatível com a quantidade dos serviços a serem prestados.

3.34. Apresentar, antes do início da execução dos serviços, quando houver regime de compensação, o acordo firmado com cada trabalhador empregado, homologado junto ao sindicato da categoria, a fim de resguardar a **POSTAL SAÚDE** de qualquer condenação no pagamento de horas extras, conforme prevê a Consolidação das Leis do Trabalho (art. 59, § 2º).

3.35. Cumprir estritamente as disposições contidas nas leis, decretos e regulamentos aplicáveis ao objeto deste contrato.

3.36. A **PROSEG** deverá indicar dentre os integrantes de sua equipe técnica, o(s) profissional(is) que deverão exercer a função de responsável(is) técnico(s) da Unidade Ambulatorial e de representação junto ao **Conselho Regional de Medicina – CRM.**

3.36.1. O Registro dos Responsáveis Técnicos, bem como as despesas, junto aos órgãos, serão de responsabilidade da **PROSEG**.

3.37. A **PROSEG** deverá dispor de uma representação em Minas Gerais - MG, para participação em reuniões e o que se fizer necessário para tratar de assuntos referentes aos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA POSTAL SAÚDE

4.1. Fiscalizar a execução desta contratação e subsidiar a **PROSEG** com informações e/ou comunicações úteis e necessárias ao melhor e fiel cumprimento das obrigações.

4.2. Efetuar os pagamentos devidos à **PROSEG**, conforme o cronograma previsto neste Instrumento.

4.3. Comunicar à **PROSEG** toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços, objeto desta contratação.

4.4. Fornecer todas as informações necessárias para emissão do documento fiscal.

4.5. A **POSTAL SAÚDE** será responsável por garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores, quando o trabalho for realizado em suas dependências ou em local por ela designado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) após a prestação dos serviços, e atesto pela **POSTAL SAÚDE**, mediante apresentação do documento(s) fiscal(is) válido(s), devendo o mesmo ser emitido e encaminhado dentro do mês da prestação dos serviços, no último dia do mês trabalhado.

5.1.1. O pagamento será efetuado através de transferência/depósito em conta bancária da **PROSEG**, desde que esta envie à **POSTAL SAÚDE** a correspondente Nota Fiscal/Fatura, sob pena de o atraso na entrega da Nota Fiscal/Fatura ser computado como prazo adicional de pagamento, conforme cronograma abaixo:

Data de recebimento na Postal Saúde	Vencimento
01 a 10	Dia 15 do mesmo mês
11 a 31	Até o dia 15 do mês seguinte

183
D
132

5.1.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) após a prestação dos serviços, por meio de transferência/depósito bancário, conforme dados a seguir:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 1246-7

C/C: 58609-9

5.1.3. Caso o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo de atesto.

5.1.4. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à **POSTAL SAÚDE**, por meio de carta em papel timbrado da **PROSEG**, ficando sob inteira responsabilidade da **PROSEG** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

5.1.5. Correrão por conta da **PROSEG** o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

5.1.6. A **POSTAL SAÚDE** efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente.

5.1.7. O faturamento do(s) documento(s) fiscal(is) terá como referência o local da prestação dos serviços definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

5.1.8. Não havendo expediente na **POSTAL SAÚDE** no dia do pagamento ou outro evento, a data para o adimplemento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato.

5.2. No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **POSTAL SAÚDE**, a título de atualização financeira, compensações financeiras e penalizações, encargos moratórios, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que o mesmo for efetivado.

5.3. A **POSTAL SAÚDE** não aceitará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

5.4. Os pagamentos efetuados pela **POSTAL SAÚDE** não isentam a **PROSEG** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Este Contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

a) houver modificação do Projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste instrumento, mantendo as condições contratuais.

b.1) as supressões poderão exceder os limites estabelecidos na alínea "b".

c) necessária a modificação do modo e/ou do cronograma de execução do serviço, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;

e) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **PROSEG** e a retribuição da **POSTAL SAÚDE** para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

f) conveniente à substituição da garantia de execução contratual, quando essa exigência estiver contida neste instrumento.

6.2. As alterações serão precedidas de Termo Aditivo.

6.3. Os Termos Aditivos farão parte deste Instrumento, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **POSTAL SAÚDE** poderá aplicar à **PROSEG** as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1. **Advertência**, quando:

a) o descumprimento não constituir obrigação principal;

b) não houver penalidade de multa específica para o descumprimento;

c) não houver reincidência do fato gerador da penalidade.

185 D 734

7.1.1.1. Quando houver a reincidência de fato gerador de advertência já aplicada, a **PROSEG** incidirá na multa disposta no subitem 7.1.2.1, alínea "b".

7.1.2. **Multa de mora:** aplicada nos seguintes casos:

a) atraso injustificado na execução dos serviços contratados em relação aos prazos fixos neste instrumento: 1% (um por cento) sobre o valor mensal, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, quando poderá ensejar a rescisão contratual;

b) Atraso na apresentação/atualização/reposição/complementação da garantia de execução contratual, quando for exigida: 1% (um por cento) do valor total da garantia prestada ou do valor da diferença a ser reposta/complementada, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Após esse prazo será aplicado o subitem 11.1.1 deste Contrato.

c) atraso no pagamento dos créditos salariais, vale-alimentação, vale transporte, e/ou descumprimento de demais benefícios/obrigações trabalhistas e previdenciárias: 1,0% (um por cento) sobre o custo mensal atualizado equivalente ao cargo do empregado vinculado a prestação dos serviços, por dia de atraso, por trabalhador prejudicado, até o limite de 05 (cinco) dias úteis.

c.1) Após este prazo, persistindo a irregularidade, será efetuado o desconto no documento fiscal, nos termos do subitem 3.8.2 da Cláusula Terceira - Obrigações da **PROSEG**, quando poderá ensejar a rescisão contratual.

7.1.2.1. Demais multas:

a) inexecução do (s) serviço (s) contratados (s), caracterizado após o limite de prazo constante na alínea "a" do subitem 7.1.2 deste instrumento: 1% (um por cento) sobre o valor mensal, quando poderá ensejar a rescisão contratual.

b) reincidência no descumprimento do mesmo fato gerador de penalidade de advertência já aplicada, conforme subitem 7.1.2 deste instrumento: 1% (um por cento) sobre o valor mensal deste Contrato para cada ocorrência;

c) na rescisão do Contrato, com base nas hipóteses previstas nas alíneas "a" a "d" do subitem 8.1.1. do Contrato, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado atualizado.

7.1.2.2. As demais multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas limitado ao valor global atualizado deste instrumento.

7.1.2.3. As multas de mora e demais multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas limitado ao valor global atualizado deste instrumento.

7.1.2.4. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

7.1.2.5. O valor da multa e os prejuízos causados pela **PROSEG** serão executados pela **POSTAL SAÚDE**, nos seguintes termos:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à **POSTAL SAÚDE**;

b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a **POSTAL SAÚDE** e a **PROSEG**, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida neste Instrumento, para ressarcimento da **POSTAL SAÚDE** dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

7.1.2.5.1. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a **PROSEG** será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação recolher o respectivo valor em Agência indicada pela **POSTAL SAÚDE**, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

7.2. Em caso de descumprimento deste Contrato, além das penalidades acima previstas, a **PROSEG** responderá a título de indenização complementar, nos termos do Parágrafo Único do Art. 416 do Código Civil, por quaisquer danos, prejuízos e lucros cessantes sofridos pela **POSTAL SAÚDE.**

7.3. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

7.4 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a **POSTAL SAÚDE**, poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia da **PROSEG**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação dessas, cujas razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades, caso contrário aplicar-se-á a sanção cabível.

7.5. Da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula caberá recurso.

7.5.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, para decisão.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, conforme legislação aplicável e sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento.

8.1.1. Poderá haver a rescisão unilateral deste contrato por iniciativa de qualquer uma das partes, quando ocorrer os seguintes motivos:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular deste Contrato, especificações técnicas, projetos ou prazos;

b) atraso injustificado na execução dos serviços.

c) subcontratação total do objeto deste Contrato.

d) decretação de falência ou dissolução da **PROSEG**.

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

8.1.1.1. Poderá, ainda, haver rescisão unilateral por parte da **POSTAL SAÚDE** por motivos decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável para a execução deste Contrato.

8.1.1.2. A rescisão unilateral pela **PROSEG** ocorrerá, mediante aviso prévio e por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e prova de recebimento, sem prejuízo do cumprimento das obrigações contratuais já iniciadas e do pagamento das indenizações cabíveis à **POSTAL SAÚDE**.

8.1.1.3. Os efeitos da rescisão unilateral pela **POSTAL SAÚDE** serão operados a partir do recebimento da comunicação escrita sobre o seu julgamento ou, na impossibilidade de notificação do interessado.

8.2. A rescisão unilateral pela **POSTAL SAÚDE** ocorrerá, mediante aviso prévio e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus.

8.3. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **POSTAL SAÚDE**.

8.4. Judicialmente, nos termos da legislação.

8.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente informados pela **POSTAL SAÚDE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.6. A rescisão por ato unilateral da **POSTAL SAÚDE**, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à **POSTAL SAÚDE**;

b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a **POSTAL SAÚDE** e a **PROSEG**, até o limite dos prejuízos causados.

8.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a **PROSEG** será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em conta indicada pela **POSTAL SAÚDE**, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O presente instrumento contratual tem vigência de 12 (doze) meses, com início a partir **06 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado, limitado a 05 (cinco) anos, mediante

termo aditivo, sendo contado a partir da assinatura pela **POSTAL SAÚDE.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO

10.1. O valor dos serviços contratados será reajustado mediante Termo Aditivo, sempre que houver alterações nos salários normativos pagos à categoria dos serviços contratados, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho para cada categoria, tendo como base os índices utilizados pela mesma, cabendo à **PROSEG** apresentar documentos que comprovem estas alterações.

10.1.1. Quando não houver convenção, acordo ou dissídio coletivo de trabalho, poderá ser realizada repactuação de preços, relativa ao valor da mão de obra, baseada no valor do salário-mínimo vigente, nos casos em que o valor deste se torne superior ao salário base constante no contrato.

10.1.2. Deverá ser observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente.

10.1.3. Nova repactuação relativa à data base da categoria poderá ocorrer 12 meses após a última data base.

10.1.4. A solicitação, pela **PROSEG**, deverá ser formalizada, durante a vigência contratual, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da ocorrência do fato gerador do acordo, convenção ou dissídio coletivo ou equivalente, retroagindo a concessão, se for cabível, à última data base da categoria.

10.1.5. A formalização deve ser acompanhada de cálculo e demonstração analítica de aumento ou redução dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços vigente e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação.

10.1.6. Quando a solicitação for formalizada após 30 (trinta) dias do fato gerador do acordo, convenção ou dissídio coletivo, se for cabível, a concessão dar-se-á a partir da data do pleito.

10.2. As repactuações referentes aos materiais/insumos, se solicitado pela **PROSEG**, poderão ter seus valores reajustados a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IPCA/IBGE, e na sua falta ou extinção, pelo índice que o substituir ou o que for acordado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

11.1. A **PROSEG** comprovará, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de assinatura deste Contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro;

a.1) em caso de garantia em dinheiro, a **PROSEG** deverá depositar o valor em nome da POSTAL SAÚDE, em conta a ser indicada pela POSTAL SAÚDE, mencionando CNPJ da **PROSEG** como código identificador. Feito o depósito ou transferência, a cópia do comprovante deverá ser enviada para a Área Administrativa da POSTAL SAÚDE.

b) seguro-garantia.

c) fiança bancária.

11.1.1. Decorrido o prazo de mora previsto no subitem 7.1.2. do contrato, alínea "b", sem que haja a apresentação/reposição ou complementação da garantia, o valor correspondente será retido do pagamento subsequente, para constituição da garantia sob a modalidade caução em dinheiro.

11.1.2. O desconto no pagamento para constituição da garantia não afasta a aplicação da penalidade cabível pelo atraso, prevista na Cláusula Sétima deste Instrumento.

11.1.3. A **PROSEG** poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição da garantia contratual por outra modalidade, conforme previsto no item 6.1. alínea "f" do contrato.

11.2. Quando apresentada Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, é indispensável que a cobertura da garantia alcance todas as obrigações previstas em Contrato, principal e acessória.

11.2.1. A **PROSEG** poderá apresentar mais de 01 (uma) apólice para o atendimento integral das obrigações **PROSEG**.

11.2.2. A garantia só será aceita, e a exigência contratual atendida, após a cobertura integral das obrigações pactuadas neste instrumento.

11.3. Se a opção de garantia recair em seguro-garantia ou fiança bancária, no título apresentado deverá constar expressamente:

a) cobertura da responsabilidade decorrente de aplicação de multas de caráter punitivo;

b) cobertura da responsabilidade decorrente de desrespeito às obrigações previdenciárias e trabalhistas, exceto indenização por acidente de trabalho, resultantes da execução do Contrato;

c) cláusulas de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

d) cláusula expressa de renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, somente para o caso de fiança bancária.

e) o prazo máximo para pagamento da indenização de 30 (trinta) dias.

11.4. A Carta de Fiança ou Apólice de Seguro-Garantia deverá ser acompanhada do rol da documentação necessária à caracterização do sinistro para fins de indenização.
11.5. No caso de haver acréscimo no valor deste Contrato, a **PROSEG** se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data que for notificada pela **POSTAL SAÚDE**.

11.6. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a **PROSEG** se obriga a fazer na respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data que for notificada pela **POSTAL SAÚDE**.

11.7. A garantia prestada será liberada ou restituída depois de findo o contrato e cessadas todas as obrigações assumidas pela **PROSEG**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO

790
739

12.1. Poderá haver a suspensão da execução deste Contrato, por acordo entre as partes, desde que devidamente motivada e justificada a inviabilidade de sua continuação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO SIGILO

13.1. As partes deverão manter completo sigilo sobre dados e/ou informações obtidos em virtude da execução do presente contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgá-los, revelá-los, reproduzi-los, utilizá-los ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, sem prévia e expressa anuência, mesmo após o término do presente instrumento contratual.

13.2. A **PROSEG** sob nenhum pretexto poderá divulgar informações da **POSTAL SAÚDE** ou de seus beneficiários que porventura tenha acesso em vista da presente contratação, sendo de sua inteira responsabilidade a manutenção do sigilo e confidencialidade, por seus dirigentes, prepostos ou empregados.

13.3. As partes serão responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados a outra e/ou terceiros em virtude da quebra da confidencialidade e sigilo a que estão obrigadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO COMPROMISSO COM A SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. Na execução dos objetos deste Contrato, a **PROSEG** deverá, no interesse e sob orientação da Contratante, promover ações tipificadas como tratamento de dados pessoais à luz da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Em atenção às exigências da legislação vigente e no propósito de assegurar a segurança e proteção de dados pessoais.

14.2. Os dados pessoais eventualmente tratados pela **PROSEG** serão coletados, armazenados e empregados mediante orientação e controle da **CONTRATANTE**, para o estrito cumprimento de obrigação contratual e para a execução de dever legal da Contratante, quando cabível.

14.3. Os dados pessoais coletados serão tratados com a finalidade precípua da prestação de serviços objeto deste contrato.

14.4. O tratamento de dados pessoais pela **PROSEG** no propósito de executar suas obrigações contratuais e de cumprimento de dever legal ocorrerão até o término da relação contratual, momento em que serão repassados pela **PROSEG** à **CONTRATANTE**, e posteriormente deverão ser descartados, mediante comprovação à **CONTRATANTE**.

14.5. Os dados pessoais eventualmente obtidos pela **PROSEG** serão protegidos por regras de acesso restrito, com estrutura de segurança da informação aplicada a limitar o acesso de cada dado pessoal ao profissional ou setor que deles efetivamente necessite para execução de algumas das finalidades declaradas do processamento de dados. A **PROSEG** exigirá destes profissionais o compromisso de confidencialidade e de observância das regras de segurança de informação e proteção de dados pessoais.

14.6. Em decorrência do tratamento de dados pessoais imprescindíveis à execução das

obrigações contratuais, a **PROSEG** se obriga a:

14.6.1. Manter atualizados os registros de processamento promovidos;

14.6.2. Emitir, sempre que o tratamento envolver risco relevante à privacidade ou segurança de terceiros, relatório de avaliação de impacto à proteção de dados pessoais;

14.6.3. Atender prioritariamente as requisições de informações acerca de direitos de titulares;

14.6.4. Atender eventuais solicitações de auditorias pela **POSTAL SAÚDE**;

14.6.5. Comunicar à **POSTAL SAÚDE** a ocorrência de incidentes de segurança que possam colocar em risco à confidencialidade, integridade e disponibilidade de dados de natureza pessoal;

14.6.6. Cooperar com a **POSTAL SAÚDE** e com as autoridades competentes na hipótese de incidentes;

14.6.7. Excluir os dados tratados após a expiração do contrato, do prazo relacionado ao cumprimento de dever legal ou do prazo para armazenamento de dados para eventual uso em defesa em processo administrativo ou judicial;

14.6.8. Observar e exigir a observância do dever de confidencialidade e de cumprimento das normais gerais de proteção de dados pessoais junto a empregados, sócios, diretores, prestadores de serviços e fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DECLARATÓRIA E COMPROMISSÓRIA DE ANTICORRUPÇÃO

15.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção e combate à corrupção previstas na legislação brasileira, em especial a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e seu decreto regulamentador e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e empregados, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

15.2. A **PROSEG** declara conhecer e se compromete, por todos os seus prepostos, a respeitar, cumprir e fazer cumprir durante a execução do contrato o Código de Conduta Ética e Integridade e o Programa de Integridade da **POSTAL SAÚDE**, que se encontram disponíveis no endereço eletrônico da **POSTAL SAÚDE** na Internet, www.postalsaude.com.br, sob pena de se submeter às sanções previstas nestes normativos.

15.3. A **PROSEG** declara e garante que não está envolvida direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios e empregados em qualquer atividade ou prática que constitua corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou quaisquer outros atos ilícitos com o objetivo de obter vantagem indevida ou direcionar negócios ilicitamente.

15.4. Em caso de indícios de descumprimento desta Cláusula, a **POSTAL SAÚDE** poderá realizar diligências, diretamente ou por meio de terceiros, à **PROSEG**, que deverá cooperar e disponibilizar, no que couber, informações, documentos e entrevistas com seus

792
791

colaboradores, observadas as restrições de acesso à informação previstas na legislação brasileira.

15.5. A violação da legislação Anticorrupção, nacional ou estrangeira, será considerada infração grave a este Contrato e consistirá em justa causa para sua rescisão motivada, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, além das demais sanções contratuais e legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E PROPOSTA DA PROSEG

16.1. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2021 com seus anexos e a proposta da **PROSEG**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Todos os tributos e taxas que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente instrumento contratual, ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade do contribuinte conforme definido na legislação tributária.

17.2. As partes são consideradas independentes, não criando qualquer vínculo entre ambas que não os assumidos no presente contrato, seja de cunho empregatício, previdenciário ou quaisquer outros, tais como agente comercial, sociedade, subsidiária, contrato de mandato, franquia, representação comercial ou associação de negócios.

17.2.1. Nenhuma disposição deste Contrato deverá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo societário, trabalhista, previdenciário ou tributário de qualquer origem ou causa, pelo que a **PROSEG** é a única responsável pelas ações de seus empregados ou prepostos no cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato.

17.3. Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, sem prévio e expresso consentimento da outra parte.

17.4. A omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste instrumento não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

17.5. As partes declaram, neste ato, serem independentes, não havendo nenhum vínculo empregatício entre elas e entre a **POSTAL SAÚDE** e as pessoas empregadas pela **PROSEG** para execução do objeto desse contrato devendo as partes isentarem a outra de qualquer responsabilidade oriunda de reclamações trabalhistas ou quaisquer outras ações, propostas por seus respectivos empregados ou ex-empregados, subcontratados, sindicatos ou terceiros e indenizando a outra parte por quaisquer valores que ela eventualmente seja obrigada a pagar.

17.6. As Partes reconhecem, desde já, que a relação estabelecida através desse contrato não configura, de forma alguma, parceria, sociedade, representação, "*joint venture*", associação ou qualquer outra relação jurídica, tampouco representa quaisquer outros direitos às partes, além dos supramencionados, devendo ser interpretado sob o ponto de vista restritivo, de modo a não permitir qualquer interpretação diferente da objetivada pelas partes.

17.7. É vedado às Partes caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira.

17.8. As Partes não poderão assumir qualquer obrigação em nome da outra parte, salvo quando prévia e expressamente autorizada por escrito.

17.9. O presente instrumento contratual vincula as partes e seus respectivos sucessores e cessionários.

17.10. Caso seja promovida, por parte da **PROSEG**, reorganização societária (fusão, cisão ou incorporação), ou ainda, criação ou aquisição de nova empresa, sendo de interesse da **POSTAL SAÚDE** a manutenção do contrato, fica assegurada a continuidade da prestação de serviços.

17.11. O presente contrato somente poderá ser modificado, aditado ou alterado por escrito e mediante a assinatura de ambas as Partes, por meio de aditivo contratual.

17.12. O presente contrato supera quaisquer acordos, verbais ou escritos, anteriormente mantidos entre as Partes, sendo documento hábil a reger os direitos e obrigações das Partes, a partir da data de sua assinatura.

17.13. A nulidade de uma ou mais cláusulas não tornam nulas ou ineficazes as demais do presente contrato.

17.14. As Partes não poderão usar os nomes e marcas uma da outra, salvo mediante autorização prévia, por escrito, da parte detentora do nome ou marca que será utilizada.

17.15. O presente Contrato contém expressões técnicas e termos em língua estrangeira, sobre os quais as Partes declaram-se cientes e conhecedoras de seus conteúdos, significados e expressões.

17.16. Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, sem prévio e expresso consentimento da outra parte.

17.17. As partes declaram e garantem que:

a) exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente;

b) não utilizam de trabalho ilegal e comprometem-se a não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo, de mão de obra infantil, do menor até 18 (dezoito) anos de idade, seja direta ou indiretamente, por meio de seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade;

c) não empregam menor até 18 (dezoito) anos, inclusive menor aprendiz em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerando este o período compreendido entre às 22h00 e 5h00;

d) não utilizam práticas de discriminação negativa e limitativas ao acesso na relação de emprego ou à sua manutenção, tais como, mas não se limitando a: motivos de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico;

e) nenhum dos administradores da **PROSEG** possui relação de parentesco de até terceiro grau com quaisquer dos administradores da **POSTAL SAÚDE**.

17.18. A **PROSEG** declara que tomou ciência e consentiu com as regras dispostas no Código de Conduta e Ética da **POSTAL SAÚDE**, disponíveis no portal na internet (www.postalsaude.com.br).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Surgida controvérsia a respeito do presente contrato, qualquer das partes deverá incontinenti convidar a outra para, em 03 (três) dias úteis, reunirem-se para apresentação do problema, podendo nomear mediador para auxiliá-las.

18.2. As partes terão o prazo de 10 (dez) dias, a partir da primeira reunião citada no item antecedente, para solucionar a controvérsia amigavelmente.

18.3. Não logrando êxito no prazo estipulado ou não ocorrendo a reunião descrita nos itens anteriores, a controvérsia será dirimida judicialmente no foro de Brasília-DF.

E por estarem assim justas, **POSTAL SAÚDE** e **PROSEG**, firmam o presente instrumento, com seus anexos, em duas (02) vias, para um só efeito, diante das duas (02) testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF,

POSTAL SAÚDE – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS
Edivaldo Fortunato Pereira - CPF: 116.749.701-53
José Orlando Ribeiro Cardoso - CPF: 415.338.877-72

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Alberto Ferreira da Rocha – CPF: 060.467.934-32

TESTEMUNHAS
Ângela Vitoriano Cordeiro - CPF: 106.924.274-81
Elias Cândido Dorneias - CPF: 349.076.021-20

ANEXO I

1. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

1.1. OBJETO

1.1.1. O presente Edital tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e enfermagem para o Ambulatório CCE, vinculado a Unidade de Representação Regional de Minas Gerais – URR/MG, pelo período de 12 (doze) meses.

Quadro 1 – Serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	CARGA HORÁRIA
01	Médico(a) Clínica Geral	02	20 horas semanais de segunda a sexta-feira
02	Médico(a) Ortopedista	01	20 horas semanais de segunda a sexta-feira
03	Técnico(a) de Enfermagem	01	40 horas semanais de segunda a sexta-feira

2. DAS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES

2.1 Para a contratação, os profissionais deverão atender as qualificações abaixo e atribuições anexas.

2.1.1. Para a contratação, os profissionais médicos deverão apresentar Certificação Digital no formato A3.

2.1.2 Deverá ser feita a indicação de um(a) Responsável Técnico(a) - RT.

2.2. Profissionais da área da saúde do objeto deste Termo deverão atender as qualificações abaixo descritas.

2.2.1. Médicos(as) Clínica Geral / Ortopedista:

a) Deverá possuir certificado de formação superior de medicina, reconhecido pelo MEC;

b) Possuir experiência comprovada de residência médica na especialidade requerida, reconhecido pelo Conselho Nacional de Residência Médica ou Título de Especialização reconhecido pela Sociedade Brasileira da respectiva especialidade médica;

c) Possuir registro no Conselho Regional de Medicina;

d) Para a especialidade em **Clínica Geral**, caso não tenha residência/especialização devidamente reconhecida, deverá ser apresentado comprovação de no mínimo de 02 (dois) anos experiência na área.

e) Para a especialidade em **Clínica Geral**, poderá apresentar certificado de residência médica ou título de especialista nas seguintes especialidades clínicas: clínica médica; endocrinologia cardiologia, pneumologia, reumatologia, nefrologia, infectologia e hematologia, intensivista, medicina do trabalho ou psiquiatra.

2.2.2. Técnico de Enfermagem:

a) Possuir, no mínimo, 6 meses de experiência na função;
b) Possuir certificado de formação técnica em Enfermagem, reconhecido pelo MEC;

c) Possuir registro no Conselho Regional de Enfermagem.

A empresa contratada deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual EPIs, uniformes, jalecos brancos, crachás de identificação em consonância com as necessidades de cada função.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 Os serviços serão executados nas dependências do Ambulatório CCE, vinculado a Unidade de Representação Regional de Minas Gerais – URR/MG, situado na Avenida Celso Melo de Azevedo, nº 20.901, BR 262 - km 21,5 Universitário CEP: 31255-901.

3.1.1. Horária de **funcionamento: das 8h às 18h (segunda a sexta-feira).**

3.2. O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Contrato.

3.3. O início dos serviços será imediato após a assinatura do contrato.

3.4. A **CONTRATADA** deverá, caso solicitado pela Postal Saúde, dispor de um representante para participação em reuniões e o que se fizer necessário para tratar de assuntos referentes aos serviços contratados.

3.5. A **CONTRATADA** deverá indicar dentre os integrantes de sua equipe técnica, o(s) profissional(is) que deverão exercer a função de responsável(is) técnico(s) da Unidade Ambulatorial e de representação junto aos Conselhos Regionais de Medicina – CRM.

3.5.1 O Registro dos Responsáveis Técnicos, bem como as despesas, junto aos órgãos, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS

ATRIBUIÇÕES MÉDICO(A) CLÍNICA GERAL
PROFISSIONAL:
MÉDICO(A) CLÍNICA GERAL
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
PRINCIPAL: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar paciente; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas nas Clínicas/Ambulatórios; coordenar programas e serviços em saúde, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
ESPECÍFICAS:
• Exercer função de responsabilidade técnica;
• Colaborar na informatização dos processos de saúde para melhorar a atenção clínica, o planejamento, a prestação de serviços e a avaliação dos resultados alcançados;
• Zelar pelo registro das informações clínicas do beneficiário no sistema de registro eletrônico em saúde;

197
0746

ATRIBUIÇÕES MÉDICO(A) CLÍNICA GERAL

PROFISSIONAL:

MÉDICO(A) CLÍNICA GERAL

- Fornecer dados para elaboração de estatísticas de interesse médico e administrativo, conforme orientações da POSTAL SAÚDE e em consonância ao sigilo e ato médico;
- Ter sua conduta profissional em consonância aos preceitos do Código de Ética dos profissionais da Postal Saúde;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Participar de eventos, reuniões e seminários para treinamento, em conjunto com os profissionais da POSTAL SAÚDE e dos Correios;
- Participar, sempre que demandado, de reuniões de cunho técnico e prestar suporte ao seu gestor imediato;
- Manter-se atualizados quanto aos assuntos pertinentes as atividades sob sua responsabilidade;
- Desempenhar suas atividades com proatividade, organização e responsabilidade, zelando pelo cumprimento dos prazos estabelecidos e/ou acordados com o seu gestor imediato, com vistas ao alcance das metas propostas;
- Analisar e compreender as demandas apresentadas pelos gestores da Postal Saúde com intento de apresentar ideias e possibilidades inovadoras, baseadas em argumentos embasados, frente aos desafios de transformá-las em resultados;
- Atuar em harmonia com os demais membros da equipe, percebendo a relação e a interdependência de cada uma das tarefas com as atividades desenvolvidas pelos outros profissionais e para propiciar a necessária complementação de competências e o alcance dos resultados esperados;
- Efetuar atendimento clínico de rotina ou de urgência aos beneficiários da POSTAL SAÚDE no âmbito das Clínicas/Ambulatórios;
- Efetuar atendimentos dos beneficiários cadastrados nos Programas de Saúde;
- Identificar os beneficiários elegíveis para os Programas de Saúde;
- Aplicar os Formulários dos Programas de Saude aos beneficiários alvo atendidos;
- Aplicar os critérios de elegibilidade utilizados para admissão/permanência dos beneficiários nos Programas de Saúde;
- Planejar e prescrever tratamento de pacientes e praticar intervenções clínicas;
- Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais e eletro-diagnósticos) e interpretar os resultados dos mesmos emitindo respectivos laudos, sempre que necessário;
- Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético entre outros);
- Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais poarão:
- Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: discussão de casos. Inter consultas, conferência familiar, reuniões administrativas, entre outros;
- Realizar visita hospitalar domiciliar aos beneficiários cadastrados nos programas de saúde, quando necessário;
- Realizar reunião com as equipes, informando os princípios dos programas de saúde, atribuições dos membros e ações da equipe;

ATRIBUIÇÕES MÉDICO(A) CLÍNICA GERAL	
PROFISSIONAL:	
MÉDICO(A) CLÍNICA GERAL	

- Incentivar e participar dos programas educativos e das campanhas destinadas à divulgação dos cuidados com a saúde e orientações relacionadas ao bem-estar físico e mental dos beneficiários da POSTAL SAÚDE;
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Identificar parcerias para a capacitação, formação e Educação Permanente das equipes do Programas de Saúde;
- Encaminhar os beneficiários da POSTAL SAÚDE ao hospital ou unidades ambulatoriais credenciadas, quando a situação dos mesmos requerer internação;
- Preencher planilhas de controle de atendimento médico, conforme orientações da POSTAL SAÚDE;
- Efetuar registro dos atendimentos médicos em prontuário eletrônico, de acordo com os princípios da boa prática médica, com anamnese clara, sinais vitais, exame físico completo, hipótese diagnóstica e conduta;
- Respeitar e cumprir as determinações das comissões de ética, e de revisão de prontuários médicos, bem como os manuais internos da POSTAL SAÚDE que norteiam o corpo clínico da empresa;
- Realizar, quando especialista, além das respectivas consultas, os procedimentos possíveis de serem realizados nas estruturas das clínicas/ambulatórios Próprios dos Correios;
- Elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação, a partir do Roteiro de Acompanhamento e Avaliação do Programas;
- Realizar contato com beneficiários no intuito de esclarecer as negativas totais e parciais das solicitações referentes aos procedimentos médicos e OPME dos planos geridos pela Postal Saúde.
- Acolher presencialmente e orientar os beneficiários sobre as coberturas e demais questões sobre os planos de saúde da Postal Saúde;
- Realizar perícias presenciais conforme solicitado pela Central de Regulação da Postal Saúde;
- Conhecer e cumprir corretamente o PCMSO dos Correios e demais normativos que envolvam as demandas de saúde ocupacional;
- Realizar atendimento médico nos seguintes casos, conforme demanda dos Correios e Postal Saúde:
- Exames admissionais;
- Exames periódicos;
- Exames demissionais;
- Exames de mudança de função;
- Exames de retorno ao trabalho;
- Exames especiais: emissão de pareceres especializados em saúde, a partir do documento emitido pela chefia do empregado, seja por absenteísmo ou para avaliar a condição laboral;
- Exames para avaliação do radízio operacional, restrição laboral e reabilitação profissional;
- Avaliação de nexo causal dos empregados acidentados ou acometidos por doenças laborais, com preenchimento do campo 2 da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), para fins de emissão da CAT pelos Correios, conforme fluxo operacional estabelecido pelo Órgão;

ATRIBUIÇÕES MÉDICO(A) CLÍNICA GERAL
PROFISSIONAL:
MÉDICO(A) CLÍNICA GERAL

- Analisar as atividades para estabelecimento de nexo causal para cada caso suspeito de doença relacionada ao trabalho desde que solicitado pelo setor de medicina do trabalho da POSTAL SAÚDE, emitindo laudos conclusivos;
- Realizar avaliação de Nexo Técnico Epidemiológico (NTEP), quando solicitado pela Mantenedora;
- Encaminhar, quando necessário, os empregados à perícia médica do INSS, preenchendo o formulário correspondente;
- Realizar a homologação de atestados médicos, presenciais ou documentais, de acordo com as normativas dos Correios;
- Emitir pareceres, laudos, relatórios e realizar perícia médica, sempre que solicitado pela POSTAL SAÚDE;
- Participar de junta médica para avaliação de casos específicos, quando demandado;
- Respostas aos recursos administrativos e judiciais;
- Prestar serviços técnicos profissionais especializados na área de medicina do trabalho (Assistente Técnico): inclui acompanhamento do processo junto à área jurídica dos Correios (atuação como médico assistente e perito dos Correios), acompanhamento das ações do monitoramento da saúde do trabalhador em conjunto com a área de saúde dos Correios e Grupo de Trabalho de Gestão do Absenteísmo, exame médico pericial, vistoria e avaliação do local de trabalho onde o reclamante laborava, pesquisa bibliográfica, Confecção de Parecer Técnico – (Laudos), elaboração de pareceres e manifestações sobre laudo de perito judicial, realização de reuniões com a área jurídica dos Correios e de recursos humanos, contato com o perito judicial para acompanhamento e elaboração de laudo, encaminhamento da cópia do laudo à área jurídica antes de protocolar em Juízo, cumprimento dos prazos estabelecidos pela área jurídica dos Correios, elaboração de quesitos iniciais, complementares e suplementares e avaliação por meio de junta médica.
- Conhecer e cumprir os programas preventivos ocupacionais previstos no PCMSO;
- Revisar os exames ocupacionais realizados pela rede credenciada da POSTAL SAÚDE, convocando os casos considerados de difícil resolução ou que suscitem dúvidas;
- Participar das palestras das SIPAT'S e programas preventivos de saúde da POSTAL SAÚDE;
- Participar das reuniões da CIPA.
- Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, e eletro-diagnósticos ou interpretar os resultados dos mesmos emitindo respectivos laudos, sempre que necessário;
- Acompanhar os beneficiários ou hospital ou unidades ambulatoriais credenciadas quando a situação dos mesmos requerer acompanhamento médico na remoção;
- Realizar visita hospitalar e domiciliar para acompanhamento e monitoramento do estado da saúde dos beneficiários sem condições de deslocamento aos ambulatórios;
- Visitas aos beneficiários, nas situações em que as condições clínicas exigem, internados nos hospitais da rede credenciada;
- Efetuar atendimento clínico de rotina ou de urgência aos beneficiários no âmbito das Clínicas/Ambulatórios Próprios dos Correios;
- Comissões de avaliação e autorização de guias para realização de exames de alto custo, principalmente, exames de imagem e cirurgias eletivas;

ATRIBUIÇÕES MÉDICO(A) CLÍNICA GERAL
PROFISSIONAL:
MÉDICO(A) CLÍNICA GERAL

• Participação de uma equipe multidisciplinar em grupos de prevenção de doenças crônicas, realizados, semanalmente;

• Comissão de controle do absenteísmo, realizando convocação de todos os beneficiários afastados pelo INSS ou que apresente uma grande quantidade de faltas dentro de um determinado período;

• Emissão de ASO (Demissional, Admissional, Retorno ao Trabalho, PCMSO – Mudança de Função, Periódico);

• Perícia para liberação de procedimentos;

• Realizar, quando especialista em clínica médica, além das respectivas consultas, os seguintes procedimentos:

• Clínico Geral: realizar perícias físicas para a liberação de cirurgia de alto custo, homologação de atestado, PCMSO (Demissional, Admissional, Retorno ao Trabalho, PCMSO – Mudança de Função, Exames de Periódico), perícia para liberação de procedimentos, abertura de CAT, análise e deliberação de cirurgias e exames de alto custo para aa rede credenciada. Atender consulta médica nos ambulatórios dos Correios no decorrer de 4 horas em um estimado de até 16 consultas diárias, acessar o prontuário eletrônico de cada paciente ao atendimento, emitir relatórios/parecer se for o caso, referente aos pacientes atendidos, contribuir nos trabalhos preventivos do Programa de Prevenção, realizar avaliação de beneficiário/candidato de exame admissional, no ato do exame em especialidade específica que venha ter dentro do Ambulatório Médico.

• Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico ou dietético);

• Elaborar documentos médicos, preencher planilhas de controle de atendimento médico, conforme necessidade;

• Efetuar atendimento mediante a utilização de equipamentos de informática, fazer registro das informações referente ao paciente atendido no prontuário eletrônico;

• Emitir receitas, atestados, laudos, relatórios, declarações e pareceres;

• Participar de programas de treinamentos de pessoal médico e paramédicos, encontros, congressos e demais eventos científicos;

• Conhecer e aplicar corretamente o PCMSO;

• Respeitar e cumprir as determinações das comissões de ética, e de revisão de prontuários médicos, bem como o regimento interno;

• Comissões de avaliação, emissão de laudos e pareceres de situações clínicas de pacientes com patologias complexas;

• Avaliação e emissão de pareceres nas demandas judiciais decorrentes de ações trabalhistas dos empregados;

• Avaliação e emissão de pareceres nas demandas judiciais decorrentes de ações de candidatos de concurso público;

• Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, e eletro-diagnósticos ou interpretar os resultados dos mesmos emitindo respectivos laudos, sempre que necessário;

• Efetuar atendimento clínico de rotina ou de urgência aos beneficiários no âmbito das Clínicas/Ambulatórios Próprios dos Correios;

• Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico ou dietético).

ATRIBUIÇÕES MÉDICO(A) CLÍNICA GERAL

PROFISSIONAL:

MÉDICO(A) CLÍNICA GERAL

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

- Ter equilíbrio emocional, de modo a transmitir confiança e segurança no seu exercício profissional, que deverá ser pautado por conduta ética com visão humanística;
- Comunicar-se com facilidade e empatia, respeitando as diferenças culturais, socioeconômica e religiosas;
- Atuar em equipes multiprofissionais, relacionando-se de modo ético com os demais profissionais, reconhecendo e valorizando suas competências específicas e, eventualmente, assumindo a liderança da equipe;
- Lidar com a dinâmica do mercado de trabalho, e vivenciar a medicina como atividade ampla, que inclui aspectos educativos (educação sanitária), profiláticos (medicina preventiva) e assistenciais (assistência médica ambulatorial e hospitalar);
- Dominar a linguagem técnica da Medicina e Ciências afins, de modo a comunicar-se adequadamente com os beneficiários, tanto na consulta quanto produção de documentos científicos;
- Programar em sua rotina de vida a aprendizagem continuada, de modo a acompanhar a rápida evolução das ciências médicas, com ênfase na autoaprendizagem e auto avaliação de seu desempenho;
- Dominar o método científico, sendo capaz de observar, analisar, sintetizar e concluir sobre os problemas relacionados com as ciências médicas, produzindo conhecimentos e soluções;
- Utilizar com propriedade os recursos disponíveis para diagnóstico e tratamento, levando em consideração a relação custo-benefício, valorizando a propedêutica clínica e otimizando o uso de recursos diagnósticos complementares;
- Reconhecer e encaminhar os casos que necessitem de profissionais especializados;
- Utilizar técnicas de comunicação para atingir objetivos de educação sanitária na comunidade em que exerça sua profissão;
- Preocupação com as pessoas;
- Atender primando pela excelência;
- Trabalhar com alto nível de dedicação, comprometimento e paciência;
- Ser capaz de exercer a humildade;
- Aferir pressão arterial;
- Explicar adequadamente ao paciente a doença e os procedimentos, de uma maneira que o paciente entenda.

ATRIBUIÇÕES MÉDICO ORTOPEDISTA

PROFISSIONAL:

Médico Ortopedista

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

PRINCIPAL: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar paciente; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas nas Clínicas/Ambulatórios Próprios dos Correios; coordenar programas e serviços em saúde, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

ESPECÍFICAS:

8022 754

ATRIBUIÇÕES MÉDICO ORTOPEDISTA
PROFISSIONAL:
Médico Ortopedista

- Colaborar na informatização dos processos de saúde para melhorar a atenção clínica, o planejamento, a prestação de serviços e a avaliação dos resultados alcançados;
- Zelar pelo registro das informações clínicas do beneficiário no sistema de registro eletrônico em saúde;
- Fornecer dados para elaboração de estatísticas de interesse médico e administrativo, conforme orientações da POSTAL SAÚDE e em consonância ao sigilo e ato médico;
- Ter sua conduta profissional em consonância aos preceitos do Código de Ética dos profissionais da Postal Saúde;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Participar de eventos, reuniões e seminários para treinamento, em conjunto com os profissionais da POSTAL SAÚDE e dos Correios;
- Participar, sempre que demandado, de reuniões de cunho técnico e prestar suporte ao seu gestor imediato;
- Manter-se atualizados quanto aos assuntos pertinentes as atividades sob sua responsabilidade;
- Desempenhar suas atividades com proatividade, organização e responsabilidade, zelando pelo cumprimento dos prazos estabelecidos e/ou acordados com o seu gestor imediato, com vistas ao alcance das metas propostas;
- Analisar e compreender as demandas apresentadas pelos gestores da Postal Saúde com intento de apresentar ideias e possibilidades inovadoras, baseadas em argumentos embasados, frente aos desafios de transformá-las em resultados;
- Atuar em harmonia com os demais membros da equipe, percebendo a relação e a interdependência de cada uma das tarefas com as atividades desenvolvidas pelos outros profissionais e para propiciar a necessária complementação de competências e o alcance dos resultados esperados;
- Efetuar atendimento clínico de rotina ou de urgência aos beneficiários da POSTAL SAÚDE no âmbito das Clínicas/Ambulatórios Próprios dos Correios;
- Efetuar atendimentos dos beneficiários cadastrados nos Programas de Saúde;
- Identificar os beneficiários elegíveis para os Programas de Saúde;
- Aplicar os Formulários dos Programas de Saúde aos beneficiários alvo atendidos;
- Aplicar os critérios de elegibilidade utilizados para admissão/permanência dos beneficiários nos Programas de Saúde;
- Planejar e prescrever tratamento de pacientes e proticar intervenções clínicas;
- Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais e eletro-diagnósticos) e interpretar os resultados dos mesmos emitindo respectivos laudos, sempre que necessário;
- Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético entre outros);
- Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;
- Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: discussão de casos, inter consultas, conferência familiar, reuniões administrativas, entre outros;

752
803

ATRIBUIÇÕES MÉDICO ORTOPEDISTA
PROFISSIONAL:
Médico Ortopedista

- Realizar visita hospitalar domiciliar aos beneficiários cadastrados nos programas de saúde, quando necessário;
- Realizar reunião com as equipes, informando os princípios dos programas de saúde, atribuições dos membros e ações da equipe;
- Incentivar e participar dos programas educativos e das campanhas destinadas à divulgação dos cuidados com a saúde e orientações relacionadas ao bem-estar físico e mental dos beneficiários da POSTAL SAÚDE;
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Identificar parcerias para a capacitação, formação e Educação Permanente das equipes do Programas de Saúde;
- Encaminhar os beneficiários da POSTAL SAÚDE ao hospital ou unidades ambulatoriais credenciadas, quando a situação dos mesmos requerer internação;
- Preencher planilhas de controle de atendimento médico, conforme orientações da POSTAL SAÚDE;
- Efetuar registro dos atendimentos médicos em prontuário eletrônico, de acordo com os princípios da boa prática médica, com anamnese clara, sinais vitais, exame físico completo, hipótese diagnóstica e conduta;
- Respeitar e cumprir as determinações das comissões de ética, e de revisão de prontuários médicos, bem como os manuais internos da POSTAL SAÚDE que norteiam o corpo clínico da empresa;
- Realizar, quando especialista, além das respectivas consultas, os procedimentos possíveis de serem realizados nas estruturas das clínicas/ambulatórios Próprios dos Correios;
- Elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação, a partir do Roteiro de Acompanhamento e Avaliação do Programas;
- Realizar contato com beneficiários no intuito de esclarecer as negativas totais e parciais das solicitações referentes aos procedimentos médicos e OPME dos planos geridos pela Postal Saúde.
- Acolher presencialmente e orientar os beneficiários sobre as coberturas e demais questões sobre os planos de saúde da Postal Saúde;
- Realizar perícias presenciais conforme solicitado pela Central de Regulação da Postal Saúde;
- Conhecer e cumprir corretamente o PCMSO dos Correios e demais normativos que envolvam as demandas da saúde ocupacional;
- Realizar atendimento médico nos seguintes casos, conforme demanda dos Correios e Postal Saúde:
  - Exames admissionais;
  - Exames periódicos;
  - Exames demissionais;
  - Exames de mudança de função;
  - Exames de retorno ao trabalho;
  - Exames especiais: emissão de pareceres especializados em saúde, a partir do documento emitido pela chefia do empregado, seja por absenteísmo ou para avaliar a condição laboral;

753

ATRIBUIÇÕES MÉDICO ORTOPEDISTA
PROFISSIONAL:
Médico Ortopedista

- Exames para avaliação do rodízio operacional, restrição laboral e reabilitação profissional;
- Analisar as atividades para estabelecimento de nexo causal para cada caso suspeito de doença relacionada ao trabalho desde que solicitado pelo setor de medicina do trabalho da POSTAL SAÚDE, emitindo laudos conclusivos;
- Realizar avaliação de Nexo Técnico Epidemiológico (NTEP), quando solicitado pela Mantenedora;
- Encaminhar, quando necessário, os empregados à perícia médica do INSS, preenchendo o formulário correspondente;
- Realizar a homologação de atestados médicos, presenciais ou documentais, de acordo com as normativas dos Correios;
- Emitir pareceres, laudos, relatórios e realizar perícia médica, sempre que solicitado pela POSTAL SAÚDE;
- Participar de junta médica para avaliação de casos específicos, quando demandado;
- Respostas aos recursos administrativos e judiciais;

• Conhecer e cumprir os programas preventivos ocupacionais previstos no PCMSO;

• Revisar os exames ocupacionais realizados pela rede credenciada da POSTAL SAÚDE, convocando os casos considerados de difícil resolução ou que suscitem dúvidas;

• Participar das palestras das SIPAT'S e programas preventivos de saúde da POSTAL SAÚDE;

• Participar das reuniões da CIPA.

• Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, e eletro-diagnósticos ou interpretar os resultados dos mesmos emitindo respectivos laudos, sempre que necessário;

• Acompanhar os beneficiários ou hospital ou unidades ambulatoriais credenciadas quando a situação dos mesmos requerer acompanhamento médico na remoção;

• Realizar visita hospitalar e domiciliar para acompanhamento e monitoramento do estado da saúde dos beneficiários sem condições de deslocamento aos ambulatórios;

• Visitas aos beneficiários, nas situações em que as condições clínicas exigem, internados nos hospitais da rede credenciada;

• Efetuar atendimento clínico de rotina ou de urgência aos beneficiários no âmbito das Clínicas/Ambulatórios Próprios dos Correios;

• Comissões de avaliação e autorização de guias para realização de exames de alto custo, principalmente exames de imagem e cirurgias eletivas;

• Participação de uma equipe multidisciplinar em grupos de prevenção de doenças crônicas, realizados, semanalmente;

• Comissão de controle do absenteísmo, realizando convocação de todos os beneficiários afastados pelo INSS ou que apresente uma grande quantidade de faltas dentro de um determinado período;

• Perícia para liberação de procedimentos;

• Realizar, quando especialista em clínica médica, além das respectivas consultas, os seguintes procedimentos:

  - Ortopecista: realizar perícias físicas para a liberação de cirurgia de alto custo, homologação de atestado, PCMSO (Demissional, Admissional, Retorno ao Trabalho,

754

ATRIBUIÇÕES MÉDICO ORTOPEDISTA
PROFISSIONAL:
Médico Ortopedista
PCMSO – Mudança de Função, Exames de Periódico), perícia para liberação de procedimentos, abertura de CAT, análise e deliberação de cirurgias e exames de alto custo para aa rede credenciada. Atender consulta médica nos ambulatórios dos Correios no decorrer de 4 horas em um estimado de até 16 consultas diárias, acessar o prontuário eletrônico de cada paciente ao atendimento, emitir relatórios/parecer se for o caso, referente aos pacientes atendidos, contribuir nos trabalhos preventivos do Programa de Prevenção, realizar avaliação de beneficiário/candidato de exame admissional, no ato do exame em especialidade especifica que venha ter dentro do Ambulatório Médico. • Elaborar documentos médicos, preencher planilhas de controle de atendimento médico, conforme necessidade; • Efetuar atendimento mediante a utilização de equipamentos de informática, fazer registro das informações referente ao paciente atendido no prontuário eletrônico; • Emitir receitas, atestados, laudos, relatórios, declarações e pareceres; • Participar de programas de treinamentos de pessoal médico e paramédicos, encontros, congressos e demais eventos científicos; • Conhecer e aplicar corretamente o PCMSO; • Respeitar e cumprir as determinações das comissões de ética, e de revisão de prontuários médicos, bem como o regimento interno; • Comissões de avaliação, emissão de laudos e pareceres de situações clínicas de pacientes com patologias complexas; • Avaliação e emissão de pareceres nas demandas judiciais decorrentes de ações trabalhistas dos empregados; • Avaliação e emissão de pareceres nas demandas judiciais decorrentes de ações de candidatos ao concurso publico; • Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, e eletro-diagnósticos ou interpretar os resultados dos mesmos emitindo respectivos laudos, sempre que necessário; • Efetuar atendimento clínico de rotina ou de urgência aos beneficiários no âmbito das Clínicas/Ambulatórios Próprios dos Correios; • Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico ou dietético); • Realizar, em sua área de atuação, avaliações médicas em beneficiários que apresentarem pedidos de exames de alto custo ou solicitações de cirurgias obtidas na rede credenciada ou particular (Livre Escolha), considerando os parâmetros de cobertura estabelecidos no plano de saúde da CONTRATANTE, quando solicitado.
HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
• Ter equilíbrio emocional, de modo a transmitir confiança e segurança no seu exercício profissional, que deverá ser pautado por conduta ética com visão humanística; • Comunicar-se com facilidade e empatia, respeitando as diferenças culturais, socioeconômica e religiosas; • Atuar em equipes multiprofissionais, relacionando-se de modo ético com os demais profissionais, reconhecendo e valorizando suas competências específicas e, eventualmente, assumindo a liderança da equipe; • Lidar com a dinâmica do mercado de trabalho, e vivenciar a medicina como atividade ampla, que inclui aspectos educativos (educação sanitária), profiláticos (medicina preventiva) e assistenciais (assistência médica ambulatorial e hospitalar);

755

806

ATRIBUIÇÕES MÉDICO ORTOPEDISTA

PROFISSIONAL:

Médico Ortopedista

- Lidar com a dinâmica do mercado de trabalho, e vivenciar a medicina como atividade ampla, que inclui aspectos educativos (educação sanitária), profiláticos (medicina preventiva) e assistenciais (assistência médica ambulatorial e hospitalar);
- Dominar a linguagem técnica da Medicina e Ciências afins, de modo a comunicar-se adequadamente com os beneficiários, tanto na consulta quanto produção de documentos científicos;
- Programar em sua rotina de vida a aprendizagem continuada, de modo a acompanhar a rápida evolução das ciências médicas, com ênfase na autoaprendizagem e auto avaliação de seu desempenho;
- Dominar o método científico, sendo capaz de observar, analisar, sintetizar e concluir sobre os problemas relacionados com as ciências médicas, produzindo conhecimentos e soluções;
- Utilizar com propriedade os recursos disponíveis para diagnóstico e tratamento, levando em consideração a relação custo-benefício, valorizando a propedêutica clínica e otimizando o uso de recursos diagnósticos complementares;
- Reconhecer e encaminhar os casos que necessitem de profissionais especializados;
- Utilizar técnicas de comunicação para atingir objetivos de educação sanitária na comunidade em que exerça sua profissão;
- Preocupação com as pessoas;
- Atender primando pela excelência;
- Trabalhar com alto nível de dedicação, comprometimento e paciência;
- Ser capaz de exercer a humildade;
- Aferir pressão arterial;
- Explicar adequadamente ao paciente a doença e os procedimentos, de uma maneira que o paciente entenda.

ATRIBUIÇÕES TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

PROFISSIONAL:

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

SUBORDINA-SE À:

ENFERMEIRO SUPERVISOR DE AMBULATÓRIO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

PRINCIPAL: Exercer as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem. Desenvolver atividades auxiliares e técnicas nos serviços de enfermagem, através de participações e programas que visem a preservação, manutenção, recuperação e elevação de bom nível de saúde da coletividade, bem como atividades de apoio ao tratamento médico e cirúrgico sob supervisão do enfermeiro.

ESPECÍFICAS:

- Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica;
- Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos;
- Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade;
- Integrar a equipe de saúde;
- Notificar as doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;

~~756~~

808

ATRIBUIÇÕES TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

PROFISSIONAL:

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

SUBORDINA-SE À:

ENFERMEIRO SUPERVISOR DE AMBULATÓRIO

- Registrar os dados para a elaboração de indicadores de atendimento ambulatorial dos serviços de saúde;
- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
- Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas;
- Operar aparelhos de eletro diagnóstico;
- Participar de treinamentos e campanhas de prevenção de doenças;
- Participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
- Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- Participar da elaboração e da operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- Participar do desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde;
- Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, administrando medicamentos e outros;
- Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://ged.postalsaudeservicos.com.br/ValidarDocumento.aspx
informando o código CRC: 69434137365850577047383D / Página 33 de 33

Assinado eletronicamente por: Alberto Ferreira da Rocha, CPF: 060.467.934-32, Data da Assinatura: 02/12/2021 15:46:50
Pontos de autenticação: email: prosegltdaa@gmail.com;IP: 10.95.0.19;TOKEN: 24BD81; GeoLocalização: Latitude: -5.902796 Longitude: -35.20384

Assinado eletronicamente por: Edivaldo Fortunato Pereira, Diretor, PRESI/DISAR, Data da Assinatura: 02/12/2021 17:32:35
Pontos de autenticação: email: edivaldo.pereira@postalsaude.com.br; Senha de Acesso; IP: 10.95.0.19

Assinado eletronicamente por: José Orlando Ribeiro Cardoso, Diretor - Presidente, DIREX/PRESI, Data da Assinatura: 02/12/2021 18:31:47
Pontos de autenticação: email: jose.cardoso@postalsaude.com.br; Senha de Acesso; IP: 10.95.0.19

Assinado eletronicamente por: Ângela Vitoriano Cordeiro, ANALISTA, Data da Assinatura: 03/12/2021 09:41:56
Pontos de autenticação: email: angela.cordeiro@postalsaude.com.br; Senha de Acesso; IP: 10.95.0.19

Assinado eletronicamente por: Elias Cândido Dornelas, COORDENADOR, GERAD/COBES, Data da Assinatura: 03/12/2021 09:46:18
Pontos de autenticação: email: elias.dornelas@postalsaude.com.br; Senha de Acesso; IP: 10.95.0.19

158

809

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO

PROSEG – CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – SCP 87, pessoa jurídica de direito privado com foro jurídico na cidade de Parnamirim/RN, e sua sede e domicílio na mesma cidade na Rua das Alagoas, nº 19 "B", Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ sob o nº **11.505.498/0001-60**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24600080986, representada pelo sócio administrador, Sr. **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA**, solteiro, nascido em 28/07/1987, empresário, portador do CPF sob o nº 060.467.934-32 e CNH nº 0395763155 – DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Ibiapina, 2339, Cj. Panatis II, Potengi, Natal/RN, CEP: 59108- 350, doravante denominado **SÓCIO OSTENSIVO**; e **EDUARDO DE ARAUJO CARRARI**, Médico, CRM/CE: 11458, inscrito no CPF sob o nº 869.701.783-15, residente e domiciliado na Rua Coronel Serafim Chaves, 365 Sala 13, Centro, Limoeiro do Norte/CE, CEP: 62930-000; **FRANCISCO FELIPE ALVES MORAIS**, Médico, CRM/CE 19681, Inscrito no CPF sob o nº 017.983.643-95, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves Morais, 900, Mapla, Jaguaribe/CE, CEP: 63475-000; **FRANCISCO HENRY GUEDES PINHEIRO**, Médico, CRM/CE 20428, Inscrita no CPF sob o nº 027.232.273-32, residente e domiciliado na Rua Jaime Benevolo, 1441 – Apto 202 Bl B, Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60050-155; **FRANCISCO MARCIO LEITE GRANJEIRO**, Médico, CRM/CE 18350, inscrito no CPF sob o nº 074.524.084-46, residente e domiciliado na Rua Adelaide Alves, 258 – Bugi, Iguatu/CE, CEP: 63500-005; **FRANCISCO ROGÉRIO RODRIGUES RAMOS DE CASTRO GALVÃO**, Médico, CRM/CE 6001, inscrito no CPD sob o nº 414.446.394-04, residente e domiciliado na Rua Padre Sebastião Marleno, 589, Jagaretama, Jaguaretama/CE; **MARCUS ANTÔNIO COUTINHO ALVES DA SILVA JUNIOR**, Médico, CRM/CE 19737, Inscrito no CPF sob o nº 024.875.965-54, residente e domiciliado na Rua Pereira Valente, 849 – Apto 100, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60160-250; **PRISCILLA GRANGEIRO COELHO**, Médica, CRM/CE: 22824, inscrito no CPF sob o nº 057.902.153-00, residente e domiciliada na Av. Manuel Rodrigues Pinheiro, 3 – Bl 3, Apto 3, Centro, Jaguaribara/CE, CEP 62970-000; **RHAISA KILLVIA CAVALCANTE BARBOSA**, Médica, CRM/CE 22205, Inscrito no CPF sob o nº 045.553.353-92, residente e domiciliada na Rua 25 de Março, 172, Centro, Jaguaribe/CE, CEP: 63475-000; doravante denominado(s) **SÓCIO(S) PARTICIPANTE(S);** resolvem constituir uma Sociedade em Conta de Participação – **SCP 87** , regida pelas cláusulas seguintes:

I – DA SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO

A **SCP 87** será uma sociedade não personificada que se regerá pelos artigos 991 à 996 da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Novo Código Civil Brasileiro;

II – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente sociedade entra em vigor a partir da data de sua assinatura e perdurará quando da cessação dos serviços prestados por todos os sócios;

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto, os serviços especializados;

86.90-9-99 – Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.
86.30-5-03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
86.30-5-99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas.
86.60-7-00 – Atividades de apoio à gestão de saúde.

IV - DA IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá como nome empresarial **PROSEG – CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – SCP**, representada pelo sócio administrador, ALBERTO FERREIRA DA ROCHA, com sua sede e domicílio fiscal à Rua das Alagoas, nº 19 "B", Nova Parnamirim, Parnamirim/RN.

V – DA CONTRIBUIÇÃO DOS SÓCIOS E SUA DISTRIBUIÇÃO

O capital social da **SCP** no ato da assinatura deste instrumento, subscrito e integralizado em favor da **SÓCIO OSTENSIVO**, é da ordem de R$ 10.000,00 (dez mil reais), assim distribuído entre os sócios:

a) **SÓCIO PARTICIPANTE** – EDUARDDO DE ARAUJO CARRARI, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

b) **SÓCIO PARTICIPANTE** – FRANCISCO FELIPE ALVES MORAIS, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

c) **SÓCIO PARTICIPANTE** – FRANCISCO HENRY GUEDES PINHEIRO, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

d) **SÓCIO PARTICIPANTE** – FRANCISCO MARCIO LEITE GRANJEIRO, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

e) **SÓCIO PARTICIPANTE** – FRANCISCO ROGÉRIO RODRIGUES RAMOS DE CASTRO GALVÃO, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

f) **SÓCIO PARTICIPANTE** – MARCUS ANTÔNIO COUTINHO ALVES DA SILVA JUNIOR, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

g) **SÓCIO PARTICIPANTE** – PRISCILLA GRANGEIRO COELHO, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

h) **SÓCIO PARTICIPANTE** – RHAISA KILLVIA CAVALCANTE BARBOSA, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

i) **SÓCIO OSTENSIVO** – ALBERTO FERREIRA DA ROCHA com a participação de 99,2% do capital da **SCP**, a ser aportado em moeda corrente nacional ou através da aquisição dos materiais; pagamento da mão de obra necessários a execução do serviço e administração dos trabalhos.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil;

VI – DA QUOTA

As quotas referentes ao percentual correspondente a cada sócio na participação do capital social da **SCP** são individuais e pessoais, não podendo ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições;

PARÁGRAFO ÚNICO

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência o qual deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação. Findo o prazo, e caso não haja interesse do sócio remanescente ou o mesmo não exerça o pagamento, o sócio interessado em transferir suas cotas ficará livre para transferi-las a terceiro(s);

VII – DAS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO OSTENSIVO

A **SCP** será administrada pelo **SÓCIO OSTENSIVO**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, além da responsabilidade pelos registros contábeis da mesma, sendo-lhe vedado o seu uso sob qualquer pretexto ou modalidade em operações de compras, vendas, endossos, fianças, avais, cauções de favor ou qualquer outra que possa interferir no capital da **SCP**, sem a prévia autorização do **SÓCIO PARTICIPANTE**;

761

VIII – DO RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo ao dia 31 de dezembro de cada ano, ser feito o levantamento contábil geral da **SCP** para apuração dos lucros ou prejuízos acumulados no período. Os resultados deverão ser divididos ou suportados pelos sócios em partes proporcionais a sua participação no capital da sociedade, podendo ainda os lucros a critério dos sócios ficarem como reserva de capital da sociedade ou serem reinvestidos na mesmo total ou parcialmente;

8/2

IX – DA SUCESSÃO DE SÓCIOS

O falecimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "*de cujus*", podendo nela fazerem se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais;

X – DO REGIMENTO

Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela legislação pertinente;

XI - DO FORO

Elege-se o foro da cidade Parnamirim/RN para quaisquer ações oriundas do presente contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Parnamirim/RN, 01 de Agosto de 2021.

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
SÓCIO OSTENSIVO

EDUARDDO DE ARAUJO CARRARI
SÓCIO PARTICIPANTE

~~762~~

813

FRANCISCO FELIPE ALVES MORAIS
SÓCIO PARTICIPANTE

FRANCISCO HENRY GUEDES PINHEIRO
SÓCIO PARTICIPANTE

FRANCISCO MARCIO LEITE GRANJEIRO
SÓCIO PARTICIPANTE

FRANCISCO ROGÉRIO RODRIGUES RAMOS DE CASTRO GALVÃO
SÓCIO PARTICIPANTE

MARCUS ANTÔNIO COUTINHO ALVES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO PARTICIPANTE

PRISCILLA GRANGEIRO COEL
SÓCIO PARTICIPANTE

RHAISA KILLVIA CAVALCANTE BARBOSA
SÓCIO PARTICIPANTE

~~763~~

819

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o **DR. EDVALDO MARTINS COELHO DE SOUZA**, médico diplomado pelo(a) **UNIVERSIDADE JOSE DO ROSARIO VELLANO - CAMPUS ALFENAS**, em 07/07/2017 e inscrito neste Conselho em 13/07/2017, sob o número 73118, encontra-se quite com as anuidades deste conselho até o presente exercício.

Esta certidão é emitida gratuitamente e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico: http://186.248.164.207/interna.php?n1=313&n2=314&n3=494&pagina=68.

Certidão emitida em: 03/06/2022 10:51:07 (Horário de Brasília)
Certidão válida até: 31/12/2022 23:59:59 (Horário de Brasília)
Código de Controle: CEHD.FFJH.JDEJ.CEJB

~~764~~

815

MÉDICO

CFM-CRM/MG

Conselho Federal e Regional de Medicina

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 73118 em 13/07/2017

Nome: EDVALDO MARTINS COELHO DE SOUZA

Filiação: FRANCISCO MARTINS DE SOUZA e IRENE MARIA DE SOUZA
Nacionalidade: BRASILEIRA
Natural de: Alterosa-MG
Data do Nascimento: 02/05/1979
Diplomado pelo(a) UNIVERSIDADE JOSE DO ROSARIO VELLANO - CAMPUS ALFENAS em 07/07/2017
Identidade: MG-10.630.235 PCE-MG
CPF: 037.418.966-19

Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO

UNIFENAS

A Reitora da Universidade José do Rosário Vellano, Professora Maria do Rosário Araújo Velano,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de

Medicina

confere o título de Médico em 07 de Julho de 2017 a

Edvaldo Martins Coelho de Souza

de nacionalidade Brasileira, natural de Alterosa, Minas Gerais
nascido a 07 de Maio de 1979, MG nº MG-10.630.235 PC-MG
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Unifenas, 27 de Julho de 2017

Diretor de Graduação

Diplomado

Reitora

Secretário Acadêmico

Coordenador

8/10

7/8

UNIFENAS

Reconhecida pela Portaria MEC nº 605 de 13/12/88 publicada no Diário Oficial da União em 15/12/88.

Curso de
MEDICINA

Reconhecido pela Portaria MEC nº 985 de 29/06/1994, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/1994.

Este diploma está registrado nesta Secretaria no Livro nº 111 folha 1969 sob o nº 613

Alfenas, 26 de setembro de 2017

Secretaria Acadêmica

Universidade José do Rosário Vellano
Registrado - Lei 9.394/96

REITORIA

Diploma Registrado sob o número 30556

no livro G011 folha 019

processo nº 23081.122130509

em 12 de setembro de 2017

Evangela Maria de Carvalho
Secretária Acadêmica

Dayse Albuquerque de Souza
Auxiliar de Secretaria

CRM-MG
Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais

Nada consta o presente diploma de Dr. EVALDO MARTINS COELHO DE SOUZA foi registrado sob o Nº. 73148, de acordo com o artigo 17 da Lei Nº. 1.285 de 30 de setembro de 1957.

Alfenas, 26/09/2017

013122

THIAGO AUGUSTO DE MAGALHÃES
Agente Administrativo
REGIONAL DE ALFENAS

MEDICINA

766

6817


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.630.235 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/02/2012

NOME
EDVALDO MARTINS COELHO DE SOUZA

FILIAÇÃO
FRANCISCO MARTINS DE SOUZA
IRENE MARIA DE SOUZA

NATURALIDADE
ALTEROSA-MG

DATA DE NASCIMENTO
2/5/1979

DOC. ORIGEM CAS. LV-11B FL-81V
CAMPOS GERAIS-MG

CPF 037408966-39

LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PI-1233

2ª VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

6819

~~761~~

820
D

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

036.343.016-43

Nome

EMANUEL GEORGITON DE ABREU

Nascimento

17/08/1978

CÓDIGO DE CONTROLE

8820.43C8.2898.E33A

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 16:24:34 do dia 20/12/2017 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

~~771~~
822

Consulta CPF

036.343.016-43
EMANUEL GEORGITON DE ABREU

Data de Nascimento: 17/08/1978

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 16/03/1996

Dígito Verificador: 00

Código de controle do comprovante:
3121.01AF.E94A.6098

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1548, de 13 de fevereiro de 2015.)

Digitalizado com CamScanner

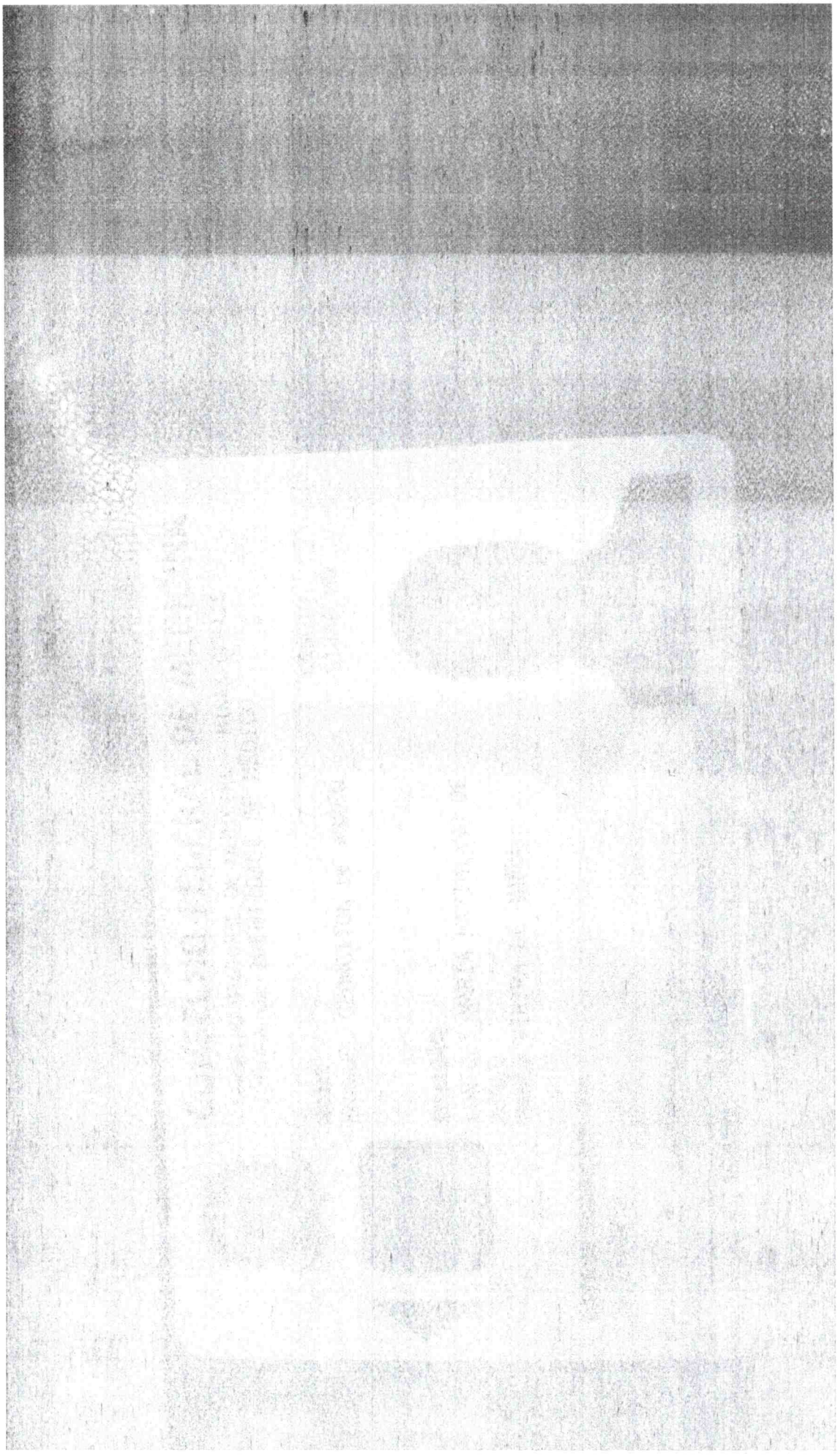

~~172~~

823
D

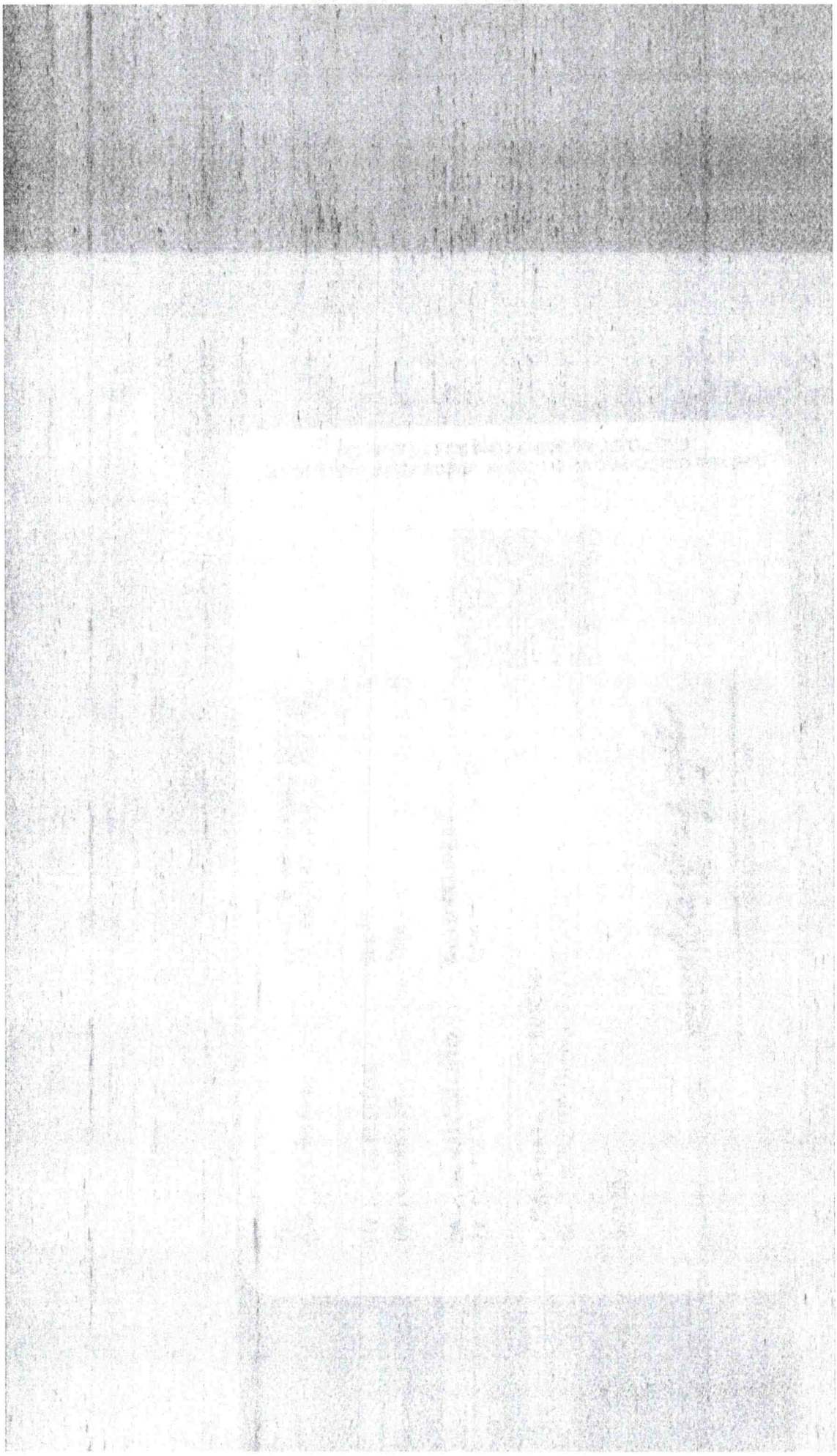

774

825

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o **DR. EMERSON SILVA RABELO**, médico diplomado pelo(a) **UNIVERSIDADE JOSE DO ROSARIO VELLANO - CAMPUS ALFENAS**, em 26/04/2021 e inscrito neste Conselho em 28/04/2021, sob o número **87363**, encontra-se quite com as anuidades deste conselho até o presente exercício.

Esta certidão é emitida gratuitamente e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico: http://186.248.164.207/interna.php?n1=313&n2=314&n3=494&pagina=68.

Certidão emitida em: **23/06/2022 11:36:21** (Horário de Brasília)
Certidão válida até: **31/12/2022 23:59:59** (Horário de Brasília)
Código de Controle: **AFRE.FFJH.FOEE.DHFE**

~~775~~
826

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **EMERSON SILVA RABELO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, sob o nº. **87363** desde **28/04/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta certidão tem validade até o dia 21/09/2022

Chave de validação **2dd64758[illegible]57360b01058c2bd25**

Emitida eletronicamente via internet em 21/06/2022.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MG**:
http://www.crmmg.org.br/inicio.php

UNIFENAS

A Reitora da Universidade José do Rosário Vellano, Professora Maria do Rosário Araújo Veiano, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 19/03/2021 do Curso de

Medicina

confere o título de Médico em 26 de Abril de 2021 a

Emerson Silva Rabelo

de nacionalidade Brasileira, natural de Campos Gerais, Minas Gerais
nascido a 02 de Setembro de 1995, RG nº MG-18.896.934 PC-MG, CPF: 125.590.036-94
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que passa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Unifenas, 26 de Maio de 2021

Pró-Reitor Acadêmico

Diplomado

Reitora

Secretária Acadêmica

Coordenador(a)


CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR

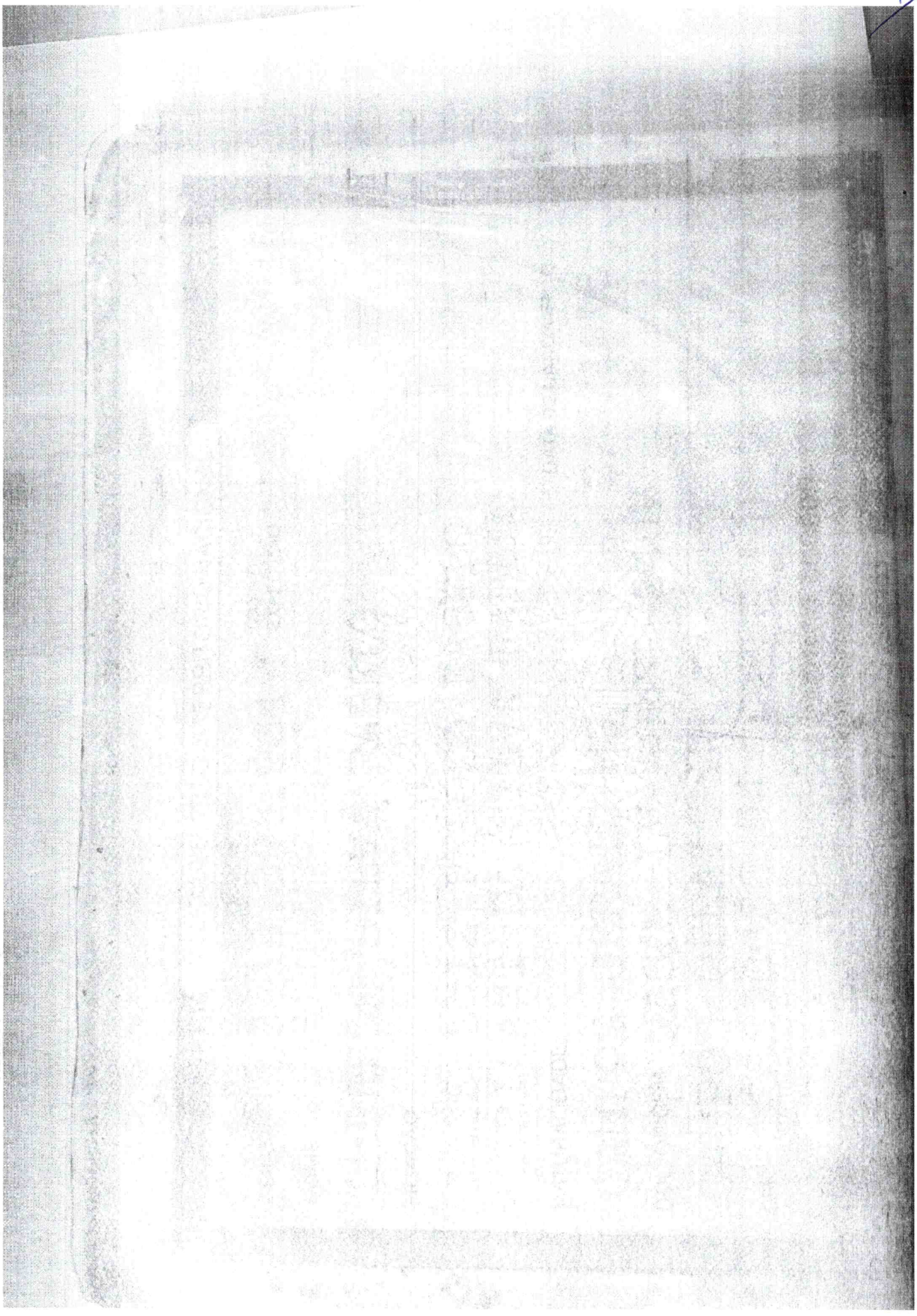

~~774~~

830
D

780
831
D

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o **DR. GABRIEL SILVA FIGUEIREDO**, médico diplomado pelo(a) **UNIVERSIDADE JOSE DO ROSARIO VELLANO - CAMPUS BELO HORIZONTE**, em 11/09/2020 e inscrito neste Conselho em 15/09/2020, sob o número **84893**, encontra-se quite com as anuidades deste conselho até o presente exercício.

Esta certidão é emitida gratuitamente e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico: http://186.248.164.207/intema.php?n1=313&n2=314&n3=494&pagina=68.

Certidão emitida em: **18/06/2022 12:44:12** (Horário de Brasília)
Certidão válida até: **31/12/2022 23:59:59** (Horário de Brasília)
Código de Controle: **DDAE.FFJH.EIEF.GGEF**

781
832
D

UNIFENAS

Universidade José do Rosário Vellano

Recredenciada pela Portaria MEC no. 922 de 06/07/2012
Publicada no DOU em 09/07/2012 pag. 25 Seção 1

CERTIFICADO

O coordenador do CURSO DE MEDICINA,

certifica que, GABRIEL SILVA FIGUEIREDO

filho(a) de PAULO ROBERTO DE SOUSA FIGUEIREDO e

MARIA DO CARMO SILVA FIGUEIREDO, nacionalidade BRASILEIRA

natural de BOA ESPERANÇA Estado de MG

nascido(a) 5 de JANEIRO de 1990,

concluiu o curso de MEDICINA nesta

Universidade, colando grau no dia 11 de setembro de 2020.

Certifica ainda que o seu diploma se encontra em processo de regisuo nesta Universidade, tendo sido protocolizado sob o Nº 201745151

EMISSÃO CONFORME OS TERMOS DA LEI N.º 14.040, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Unifenas, 11 de setembro de 2020

Antonio Toledo Jr.
Coordenador do Curso
de Medicina
UNIFENAS / BH

4ª SM - SSOB/1
Comunico(amos) nesta data a inclusão do aluno MEDV, conforme a letra [illegible] § 1º do Art. 92 da Lei 5.292, de 08 de junho de 1967.
Belo Horizonte, MG 19 09 2020
[illegible]

CPF
100.825.436-31

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
MG-13.731.930 / SSP-MG

TÍTULO DE ELEITOR
182710530205

SEÇÃO
0085

ZONA
0043

DATA DE NASCIMENTO
05/01/1990

NATURALIDADE
BOA ESPERANÇA-MG

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BELO HORIZONTE-MG 18/09/2020

468140

Cibele Alves de Carvalho

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

8 833 782

783

834

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
GABRIEL SILVA FIGUEIREDO

DOC. IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
MG13731930 SSP MG

CPF
100.825.436-31

DATA NASCIMENTO
05/01/1990

FILIAÇÃO
PAULO ROBERTO DE S
FIGUEIREDO
MARIA DO CARMO SILVA
FIGUEIREDO

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
0472981305?

VALIDADE
03/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
18/08/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BOA ESPERANCA, MG

DATA EMISSÃO
06/05/2019

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

86635504855
MG554344769

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

17685556345

PROIBIDO PLASTIFICAR

17685556345

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MINAS GERAIS

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
GABRIEL SILVA FIGUEIREDO

CRM/UF
84893/MG



FILIAÇÃO
MARIA DO CARMO SILVA FIGUEIREDO
PAULO ROBERTO DE SOUSA FIGUEIREDO

DATA DE INSCRIÇÃO
15/09/2020

VIA
01

ASSINATURA DO PORTADOR

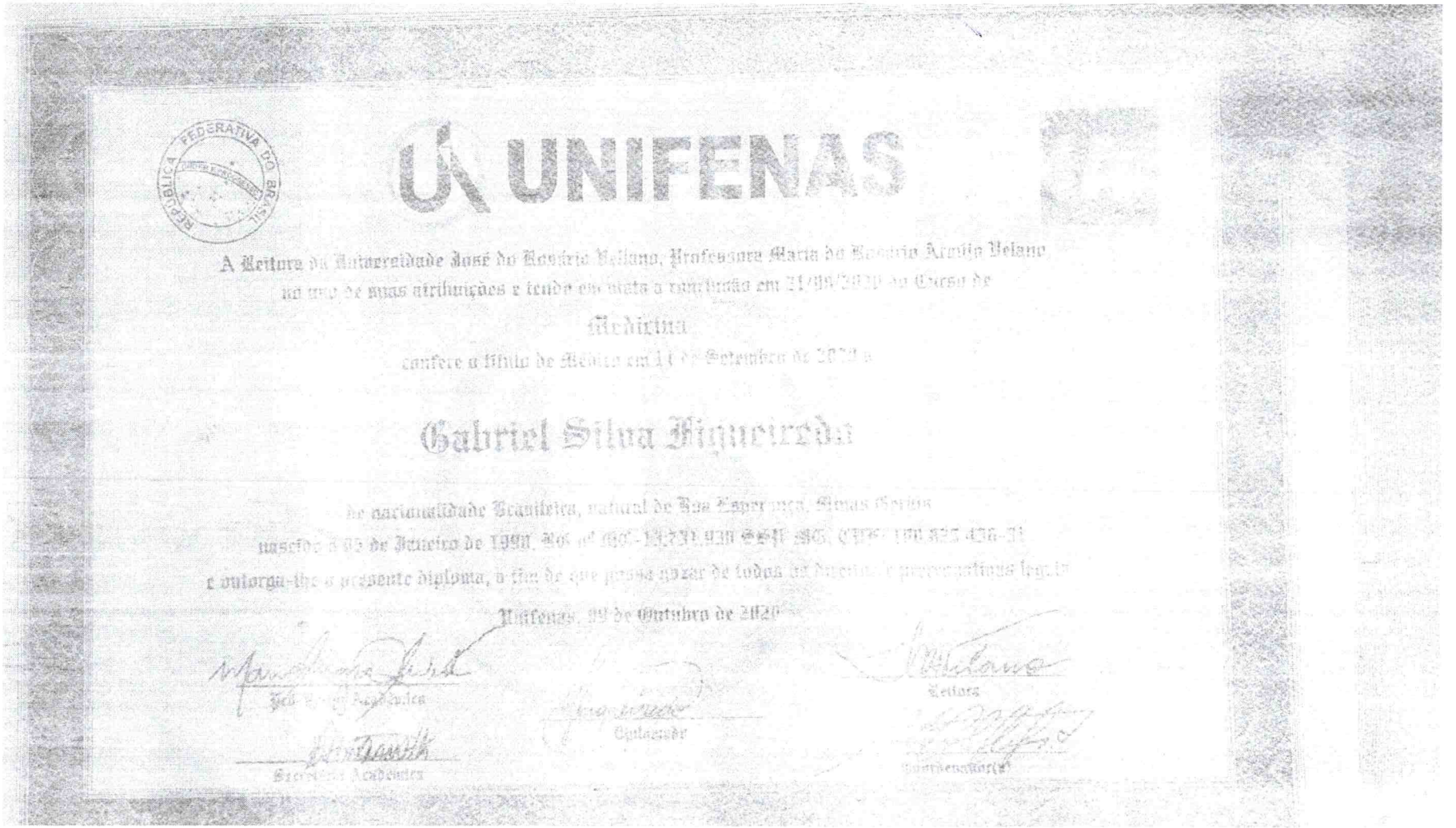

UNIFENAS

A Reitora da Universidade José do Rosário Vellano, Professora Maria do Rosário Araújo Velano
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 21/09/2020 do Curso de

Medicina

confere o título de Médico em 14 de Setembro de 2020 a

Gabriel Silva Figueiredo

de nacionalidade Brasileira, natural de Boa Esperança, Minas Gerais
nascido 3 de Janeiro de 1998, RG nº [illegible], CPF [illegible]
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais

Unifenas, 29 de Outubro de 2020

Vice-Reitor(a) de Graduação

Reitora

Diplomadora

Secretário(a) Acadêmico(a)

Coordenador(a)

UNIFENAS - IES - Nº e-MEC: 30
FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS
CNPJ: 17.876.554/0001-99
Recredenciada pela Portaria MEC no. 922 de 06/07/2012
Publicada no DOU em 09/07/2012 pag. 25 Seção 1

Curso de
MEDICINA

Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC nº 538 de 28/09/2016
Publicada no DOU em 30/09/2016 Seção 1 , pag.13

EMISSÃO CONFORME OS TERMOS DA LEI Nº 14.040, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Este diploma está registrado nesta Secretaria no Livro nº [illegible] folha [illegible] sob o nº [illegible]
Alfenas, [illegible] de [illegible] de 2020

Secretaria Acadêmica

Universidade José do Rosário Vellano
REITORIA

Diploma Registrado sob o número
[illegible]
no livro [illegible] folha [illegible]
processo nº [illegible] em
[illegible], por delegação do Conselho do Ministério da Educação nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Alfenas, 03 de [illegible] de 2020

Evangelia Maria de Carvalho
Secretaria Acadêmica
CPF: 93363753491
Designada pela Portaria da Reitoria nº 79A de 01/09/2014

Antonio Isabel de Oliveira
Auxiliar de Secretaria

Professor Acadêmico Profa. Dr. Maria Sérgia Ottaiano Costa
Diretor
Coordenadoria(s) do Curso: Prof. Dr. Antonio Carlos de Castro Toledo Júnior

~~787~~

838

Conselho
do Estado

CARTEIRA PRO

Inscrição AC-59

NOME:
LEMOS

Filiação: GERALDO PEIXOTO LEMOS
CATARINA DA COSTA LEMOS
Nacionalidade: BRASILEIRA
Naturalidade: ACOPIARA - CE
Data de Nascimento:

Diplomado pela
CURSO PILOTO
Identidade:
CPF: 942.778.

Heraldo da Costa Lemos

~~188~~

839

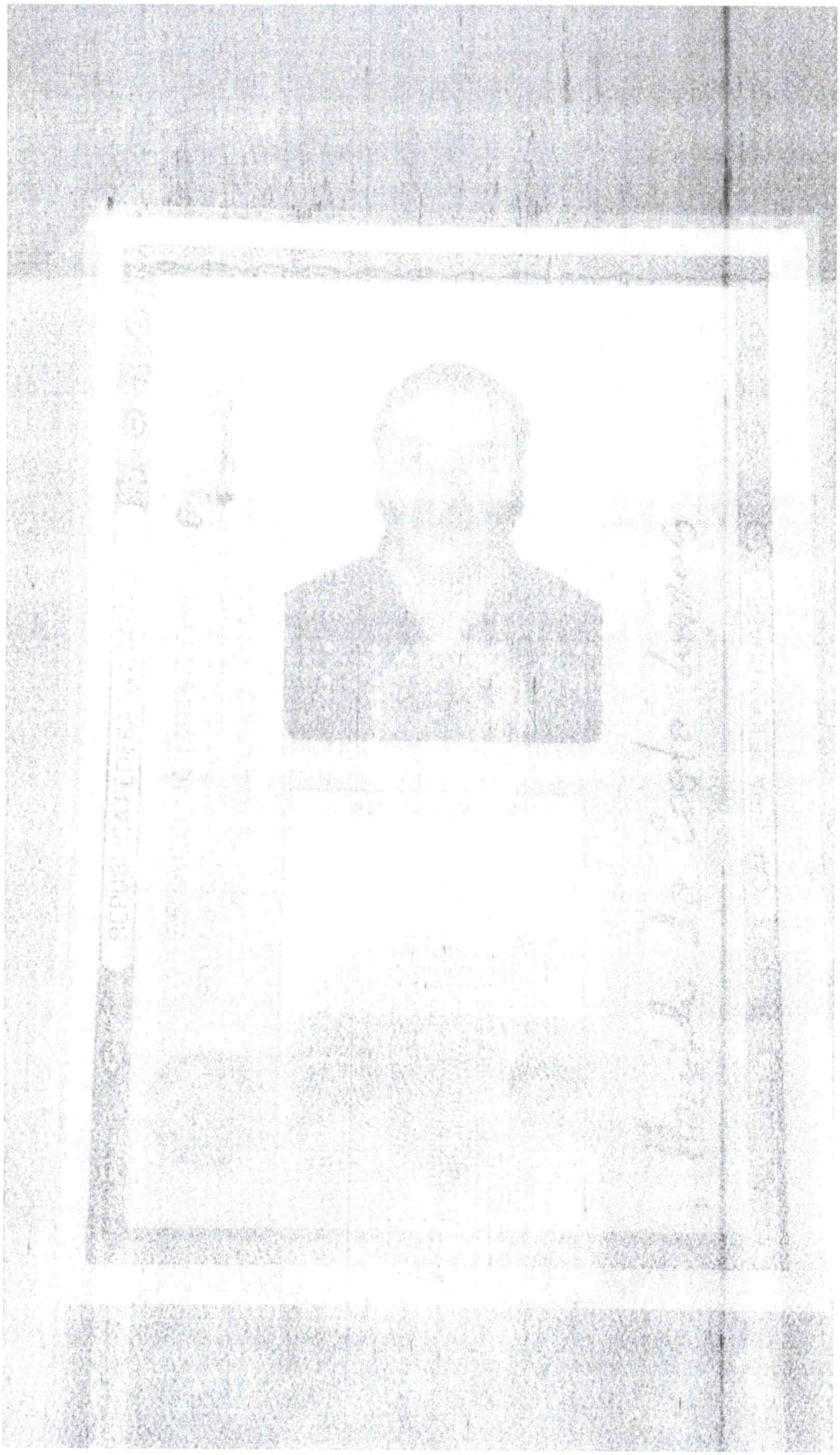

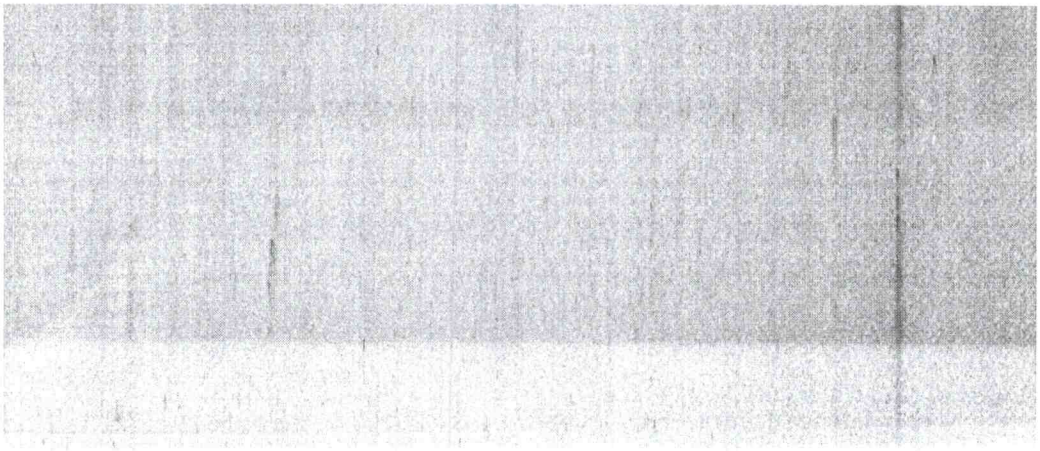

790

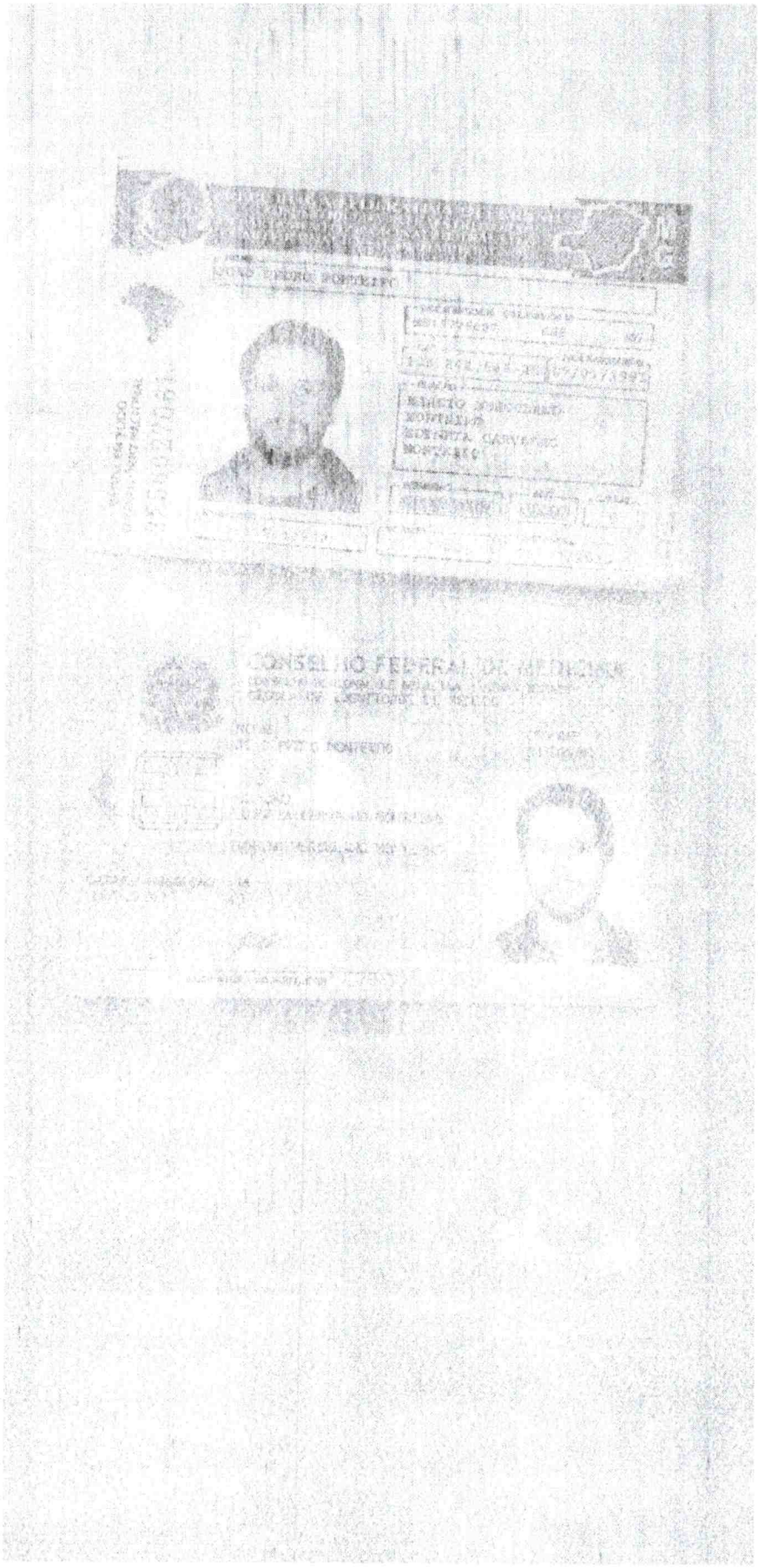

791

842

9:03

186.248.164.207

IMPRIMIR CERTIDÃO | FECHAR JANELA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o **DR. JOÃO KENNEDY ROCHA**, médico diplomado pelo(a) **FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBA**, em 10/12/1986 e inscrito neste Conselho em 20/03/1985, sob o numero **21927**, encontra-se quite com as anuidades deste conselho até o presente exercício.

Esta certidão é emitida gratuitamente e sua aceitação esta condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico: http://186.248.164.207/sistema.php?cd=313&n2=314&n3=404&pagina=68.

Certidão emitida em: 15/06/2022 09:02:33 (Horário de Brasília)
Certidão válida até: 31/12/2022 23:59:59 (Horário de Brasília)
Código de Controle: 0ABFFFJNEDJAJDDD

IMPRIMIR CERTIDÃO | FECHAR JANELA

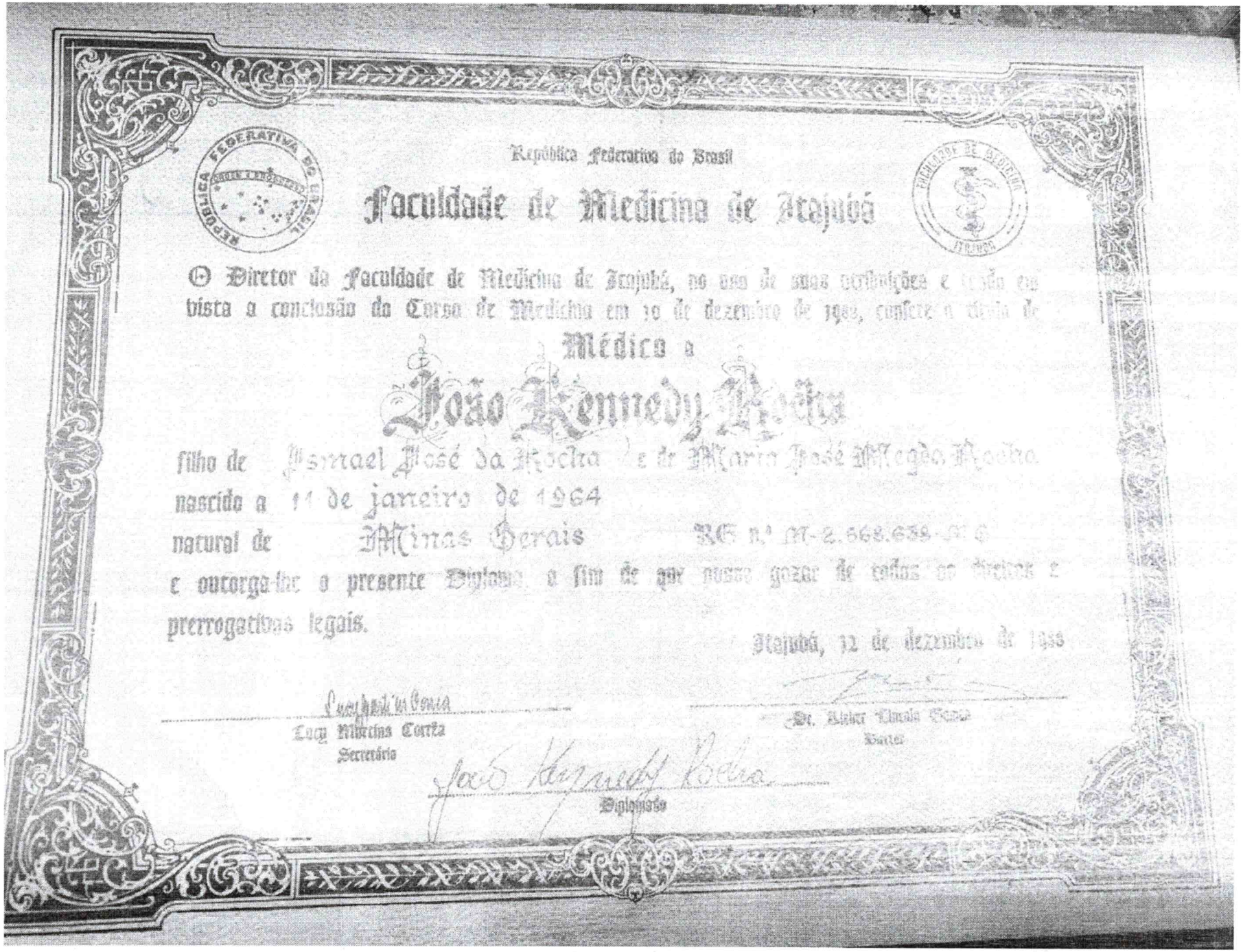

República Federativa do Brasil

Faculdade de Medicina de Araguaia

O Diretor da Faculdade de Medicina de Araguaia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 10 de dezembro de 1988, confere o título de

Médico a

João Kennedy Rocha

filho de Ismael José da Rocha e de Maria José Nogueira Rocha

nascido a 11 de janeiro de 1964

natural de Minas Gerais RG n.º M-2.568.639-SSP-MG

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todas as honras e prerrogativas legais.

Araguaia, 12 de dezembro de 1988

Lucy Ribeiro Correa
Lucy Ribeiro Correa
Secretário

Dr. Aldo Pinto Costa
Diretor

João Kennedy Rocha
Diplomado

793

8444

ASSINATURA DO PORTADOR

791
845

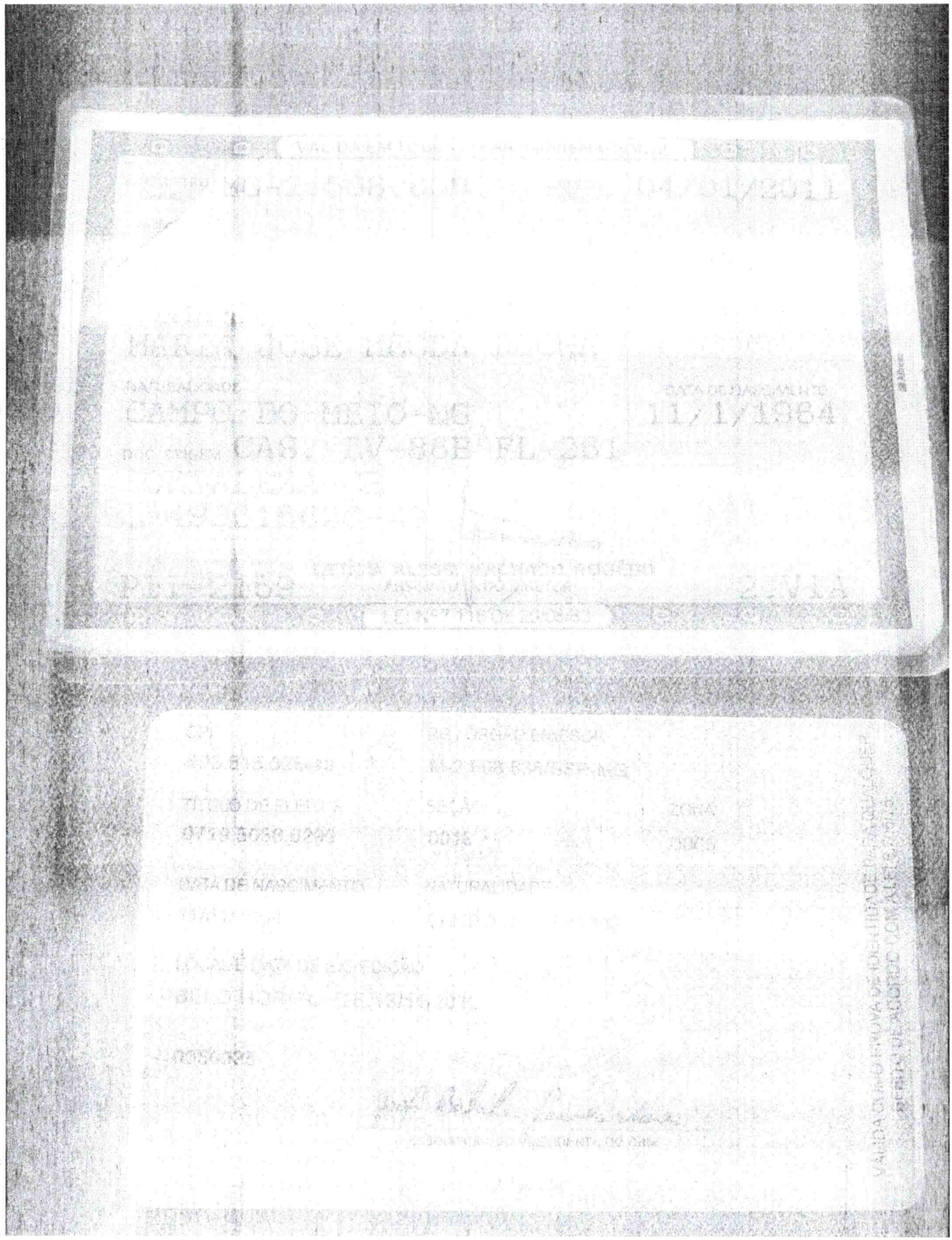

~~795~~
846
B

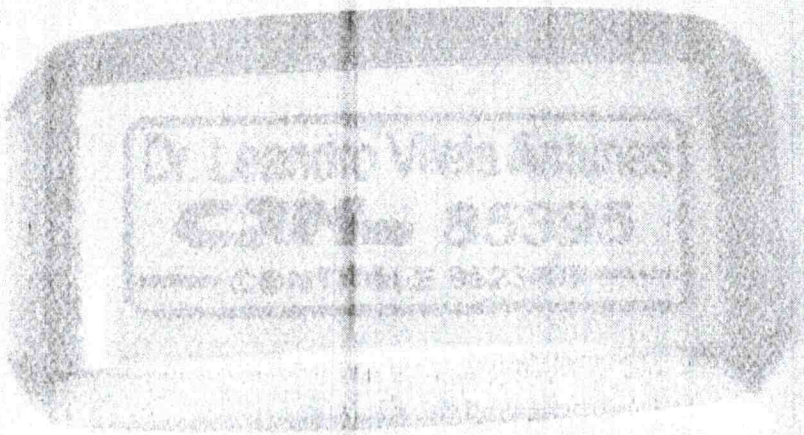



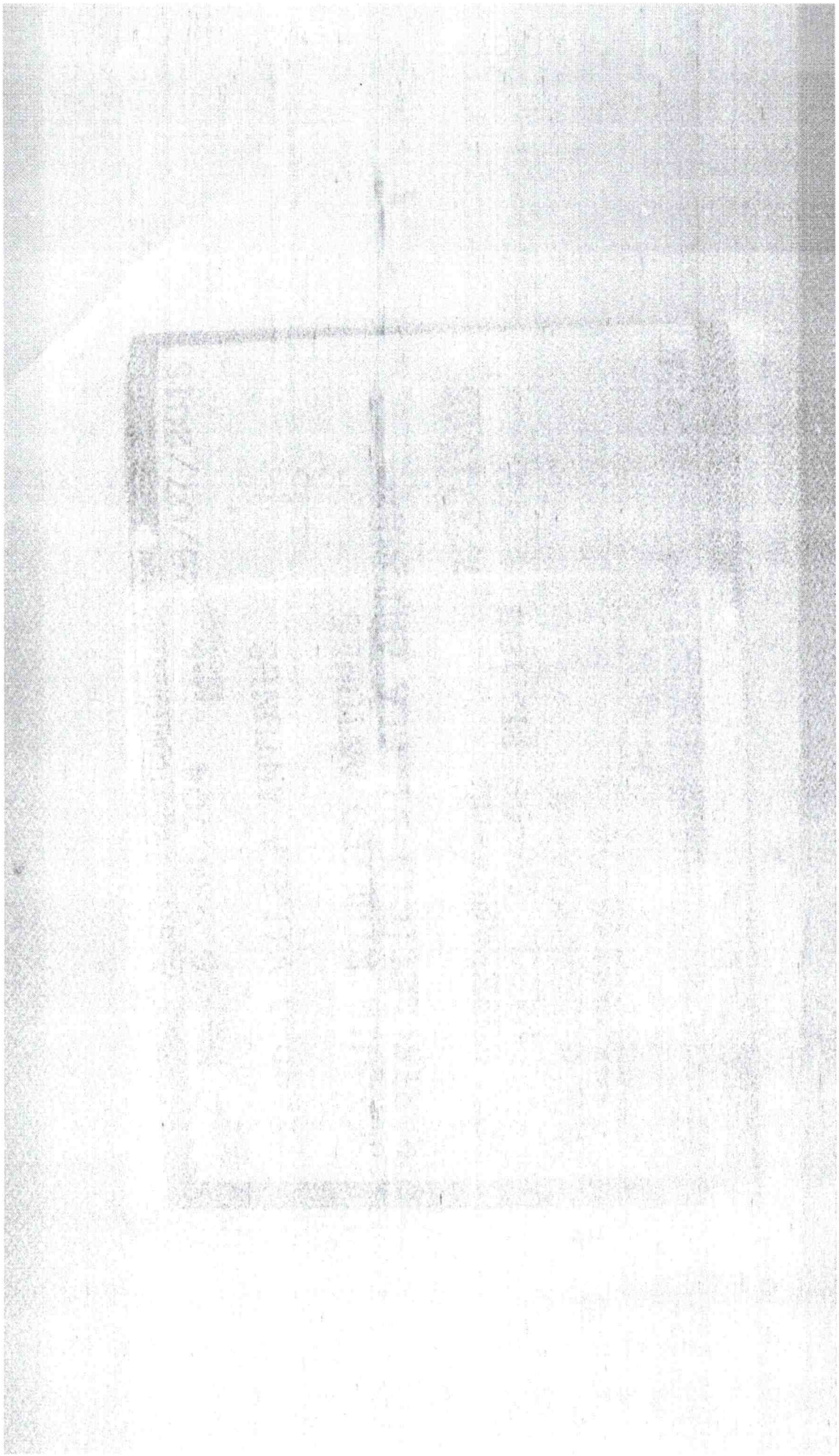

198
849

CARTEIRA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



OTAVIO GARBATO FROTA

CRM Nº 44389

DATA DE INSCRIÇÃO 01/12/2006

UF

DATA DE NASCIMENTO 14/11/1980

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

PAULO CA FROTA E VASCONCELOS

NATURALIDADE

VARGINHA-MG

Nº [illegible] 898/SSP-MG

DATA DE EMISSÃO

TÍTULO DE ELEITOR

SEÇÃO 0067

ZONA 281

CPF

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO BELO HORIZONTE-MG, 09/07/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



unifenas

Universidade José do Rosário Vellano

O Reitor da Universidade José do Rosário Vellano,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de

Medicina

confere o Título de Médico
em 24 de Novembro de 2006 a

Otavio Garbato Fortu

de nacionalidade Brasileira, natural de Varginha, Estado MG
nascido a 14 de Novembro de 1986, RG nº MG-[illegible], CPF [illegible]
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Alfenas, 24 de Novembro de 2006

Coordenador de Graduação

Otávio Garbato Fortu
Diplomado

Reitor

Secretário Geral

Coordenador

UNIFENAS

Reconhecida pela Portaria MEC nº 605 de 13/12/88, publicada no Diário Oficial da União em 15/12/88.

Curso de
MEDICINA

Reconhecido pela Portaria MEC nº 988 de 29/06/1994 publicado no DOU de 30/06/1994.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIFENAS
Universidade José do Rosário Vellano

REITORIA

Este diploma está registrado nesta Secretaria no Livro nº ... Folha ... sob o nº ...
Alfenas, ... de ... de ...

Secretaria Acadêmica

Alexandre Bellini Anunciação
Auxiliar de Secretaria

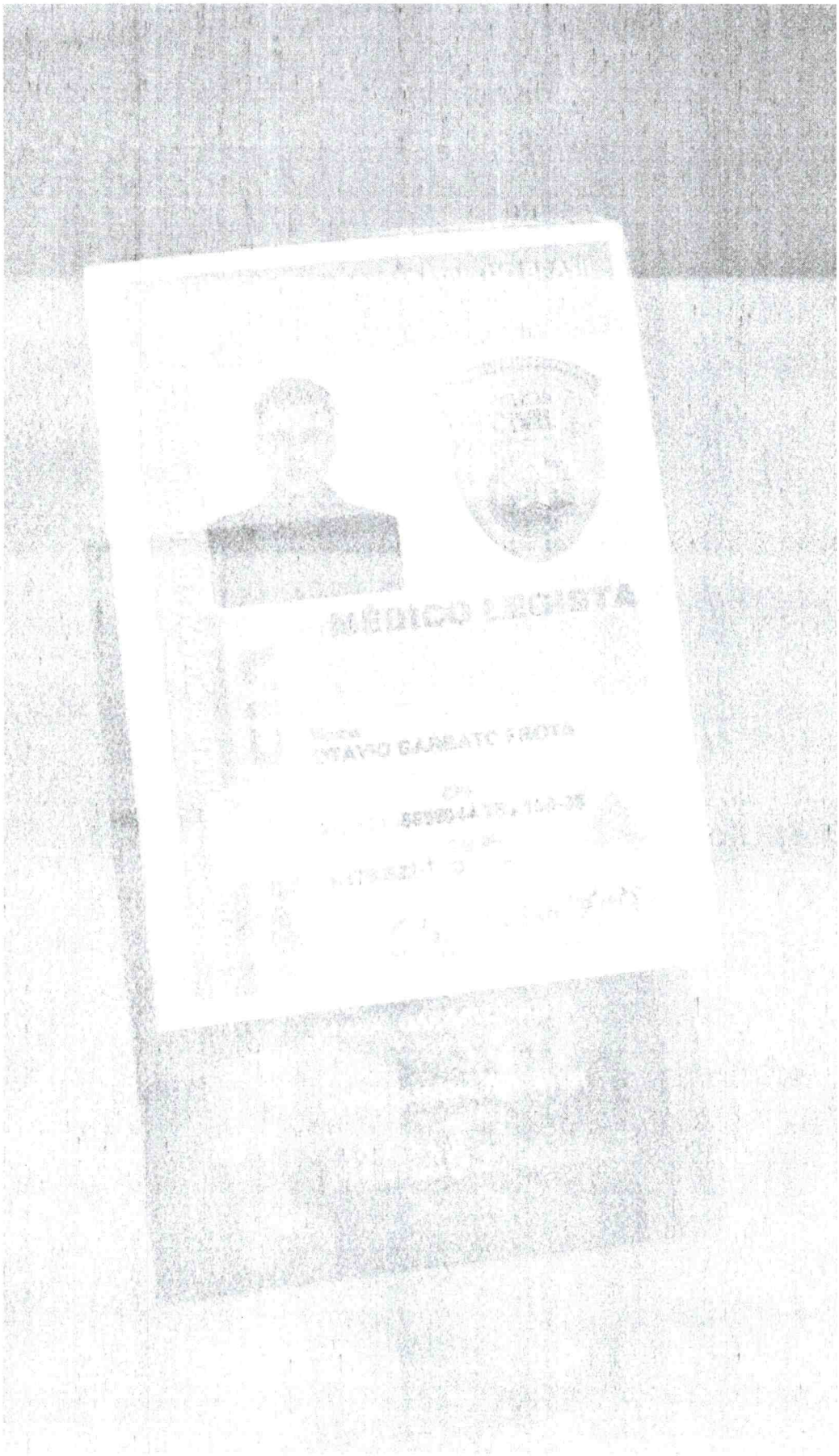
MÉDICO LEGISTA

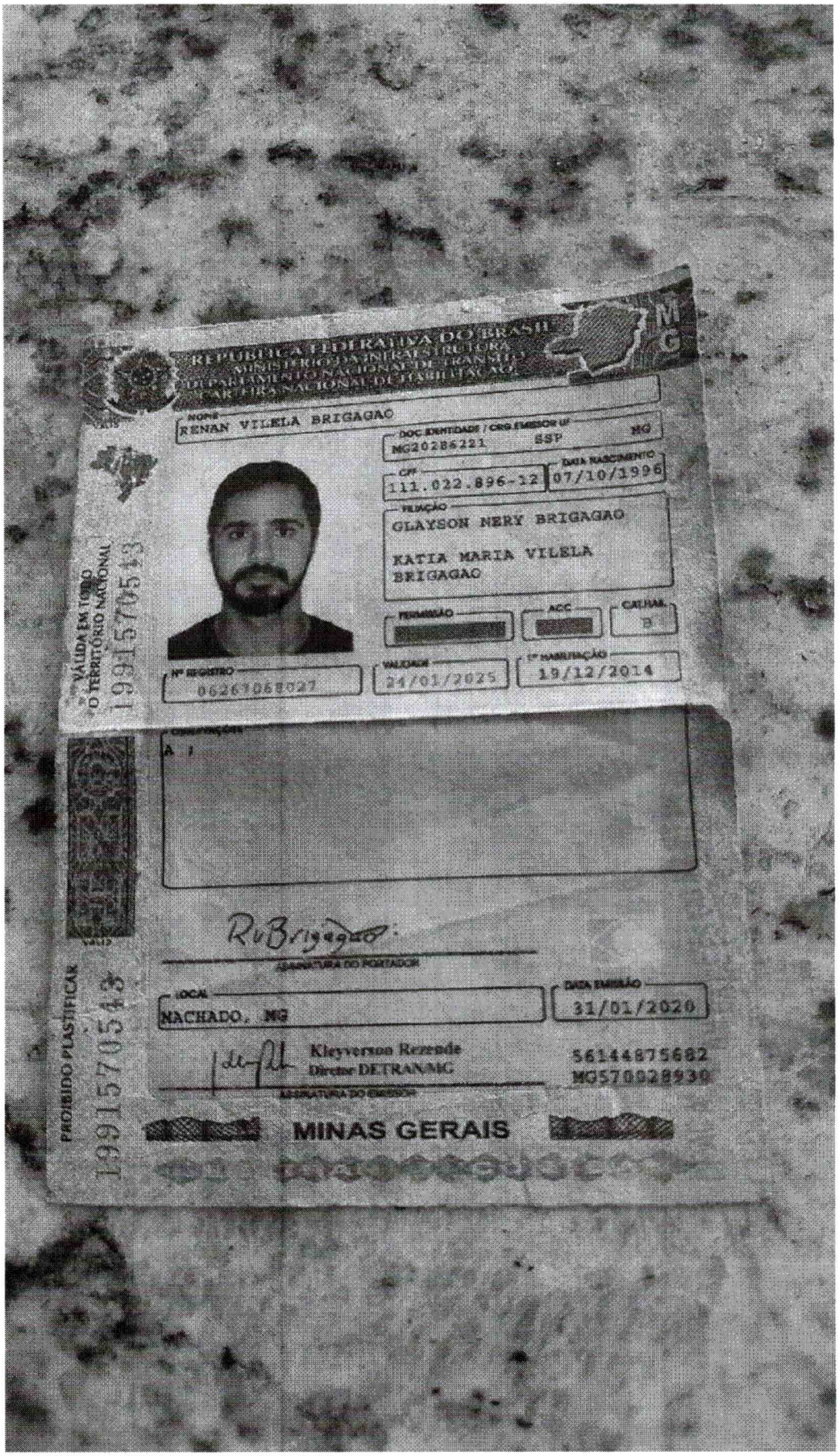
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
MG
NOME
RENAN VILELA BRIGAGAO
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
MG20286221 SSP MG
CPF
111.022.896-12
DATA NASCIMENTO
07/10/1996
FILIAÇÃO
GLAYSON NERY BRIGAGAO
KATIA MARIA VILELA BRIGAGAO
PERMISSÃO
ACC
CATEGORIA
B
Nº REGISTRO
06261068027
VALIDADE
21/01/2025
1ª HABILITAÇÃO
19/12/2014
OBSERVAÇÕES
A
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
MACHADO, MG
DATA EMISSÃO
31/01/2020
Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR
56144875682
MG5700028930
MINAS GERAIS
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19915705 43
PROIBIDO PLASTIFICAR
19915705 43

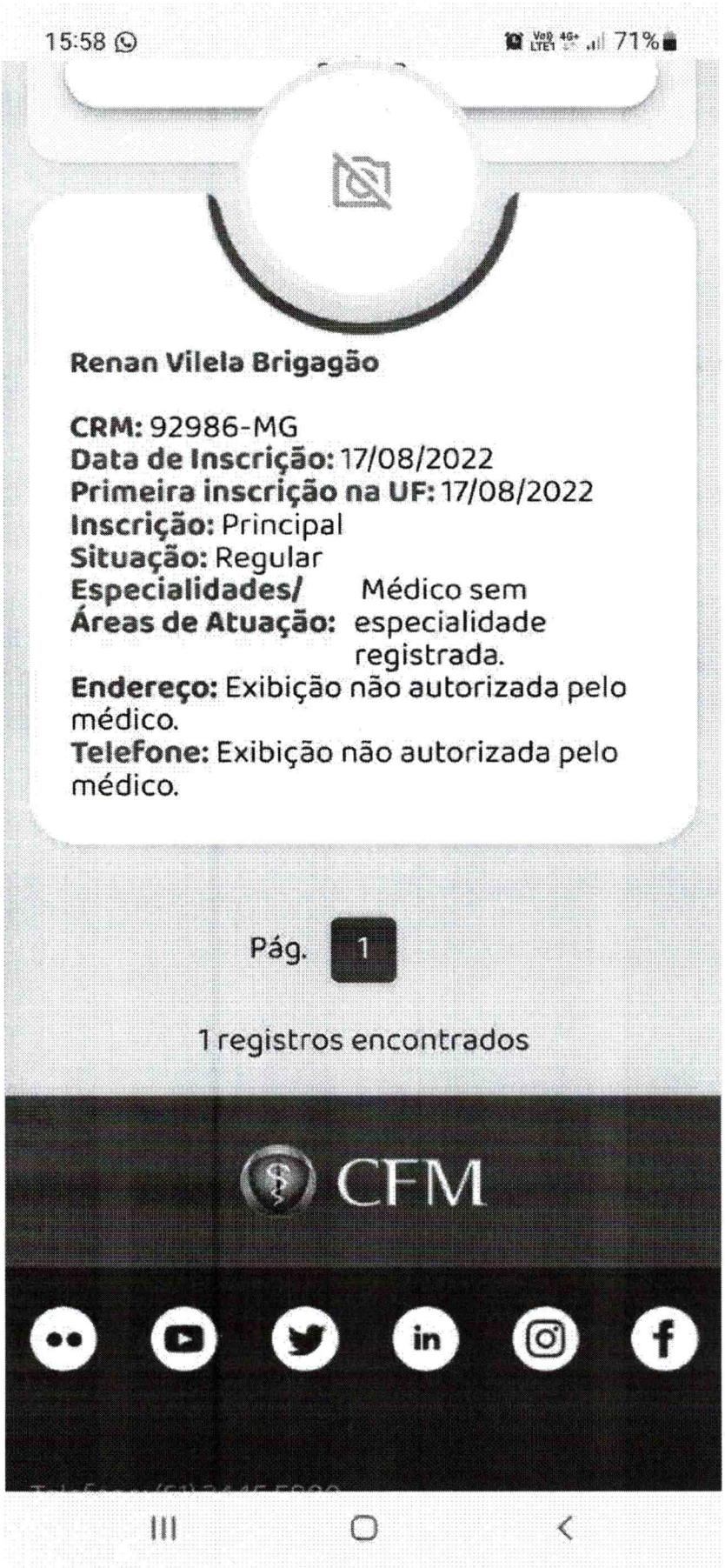
15:58
71%
Renan Vilela Brigagão
CRM: 92986-MG
Data de Inscrição: 17/08/2022
Primeira inscrição na UF: 17/08/2022
Inscrição: Principal
Situação: Regular
Especialidades/ Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.
Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.
Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.
Pág. 1
1 registros encontrados
CFM

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - GOIÁS

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
ANDRESSA ASSIS MACHADO

CRM/UF
28713/GO



FILIAÇÃO
WELVYA OLIVEIRA ASSIS MACHADO

FAUSTO DE MORAES MACHADO

DATA DE INSCRIÇÃO
10/09/2021

VIA
01

Andressa Assis Machado

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
014.725.191-59

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
5833833 / SSP-GO

TÍTULO DE ELEITOR
063466261007

SEÇÃO
0239

ZONA
018

DATA DE NASCIMENTO
23/05/1993

NATURALIDADE
JATAÍ-GO

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
GOIÂNIA-GO 21/09/2021

520115

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

805

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIS

NOME
ANDRESSA ASSIS MACHADO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5833833 SSP/GO

CPF
014.725.191-59

DATA NASCIMENTO
23/05/1993

FILIAÇÃO
FAUSTO DE MORAES MACHADO
WELVYA OLIVEIRA ASSIS MACHADO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05386726205

VALIDADE
22/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
22/12/2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
23603633 54

OBSERVAÇÕES

Andressa Assis Machado

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUNDIAI, SP

DATA EMISSÃO
23/03/2022

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
Assinatura Eletrônica

ASSINATURA DO EMISSOR

03855705279
SP009908913

SÃO PAULO

23603633 54

MÉDICO

CFM-CRM/MG
Conselho Federal e Regional de Medicina

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: **87449** em **06/05/2021**

Nome: **ANDRESSA ASSIS MACHADO**

Filiação: **FAUSTO DE MORAES MACHADO** e **WELVYA OLIVEIRA ASSIS MACHADO**
Nacionalidade: **BRASILEIRA**
Natural de: **Jataí-GO**
Data do Nascimento: **23/05/1993**
Diplomada pelo(a) **UNIVERSIDADE JOSE DO ROSARIO VELLANO - CAMPUS ALFENAS** em **26/04/2021**
Identidade: **5833833 SSP-GO**
CPF: **014.725.191-59**

000072756

Andressa Assis Machado
Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO



CREMEGO

Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás

INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

O(a) Médico(a) **ANDRESSA ASSIS MACHADO** transferiu-se nessa data do CRM/ **Minas Gerais** para este Conselho recebendo o nº **28713**, termos do § 2º do Artigo 13 da Lei nº 30.09.57 ficando portanto CANCELADA sua inscrição naquela Jurisdição.

Goiânia(GO), **10/09/2021**

DR. PAULO ROBERTO CUNHA VENCIO
PRESIDENTE


CARTEIRA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


REGISTRO GERAL 5833833 2.A VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 28/NOV/2013
NOME ANDRESSA ASSIS MACHADO
FILIAÇÃO FAUSTO DE MORAES MACHADO
WELVYA OLIVEIRA ASSIS MACHADO
JATAI-GO
NATURALIDADE
23/MAI/1993
DATA DE NASCIMENTO
DOC. ORIGEM C.NAS. 35.972 FLS. 215V L. A-31 JATAI-GO
EM 28/07/1993
CPF 014725191-59
6723027
40734820
ASSINATURA DO DIRETOR

808

CREMESP

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Site: www.cremesp.org.br — Central de Atendimento Telefônico: (011) 4349-9900

CREMESP
87026
01/04/2022
ANDRESSA ASSIS MACHADO

859
D

Identificação

CRM:
CPF/CNPJ: 014.725.191-59
REQUERENTE: ANDRESSA ASSIS MACHADO

Prazos

- nº CRM : ± 30 dias
- carteira : ± 40 dias

} E-MAIL

Serviços Solicitados

Código	Descrição
S	INSCRICAO SECUNDARIA

Complemento

MEDICA CIENTE DE ANALISE DA AUSENCIA DO DIPLOMA

Documentos Recebidos

REQUERIMENTO (S)
TITULO DE ELEITOR - COPIA (1)
CPM (1)
BOLETO E COMPROVANTE DE PAGAMENTO - COPIA (1)
RG - COPIA (1)
DECLARACAO OU CERTIDAO DE COLACAO DE GRAU - COPIA (1)
FOTO (2)
OUTROS (1)

Mensagem

Ligaremos 30 dias para confirmar a liberação dos documentos para a retirada.
EM CASO DE RETIRADA, APRESENTAR O PROTOCOLO ORIGINAL.

- AGUARDAR E-MAILS P/ RETIRADA

Assinatura CREMESP

Dinalucy De Oliveira
Delegacia De Jurídica

Autorização

Eu _____ CRM nº _____, autorizo o portador deste,
_____ RG nº _____, a retirar junto a este Conselho,
o pedido objeto do expediente a que este se refere.

___/___/___ _____
Data — Assinatura do Requerente

Informações Importantes

1ª) Retirada de documentos de PESSOA FÍSICA:
a) somente serão retirados por terceiros mediante a apresentação da autorização acima.

2ª) Retirada de documentos de PESSOA JURÍDICA:
a) apresentação do protocolo;
b) ocorrendo extravio deste, será necessária uma autorização subscrita pelo responsável técnico, com a assinatura idêntica a dos documentos médicos.

Observação

Os documentos que exigirem assinatura e impressão digital dos médicos interessados serão entregues exclusivamente aos respectivos titulares

Retirada

___/___/___ _____ _____
Data — Nome Legível — Assinatura

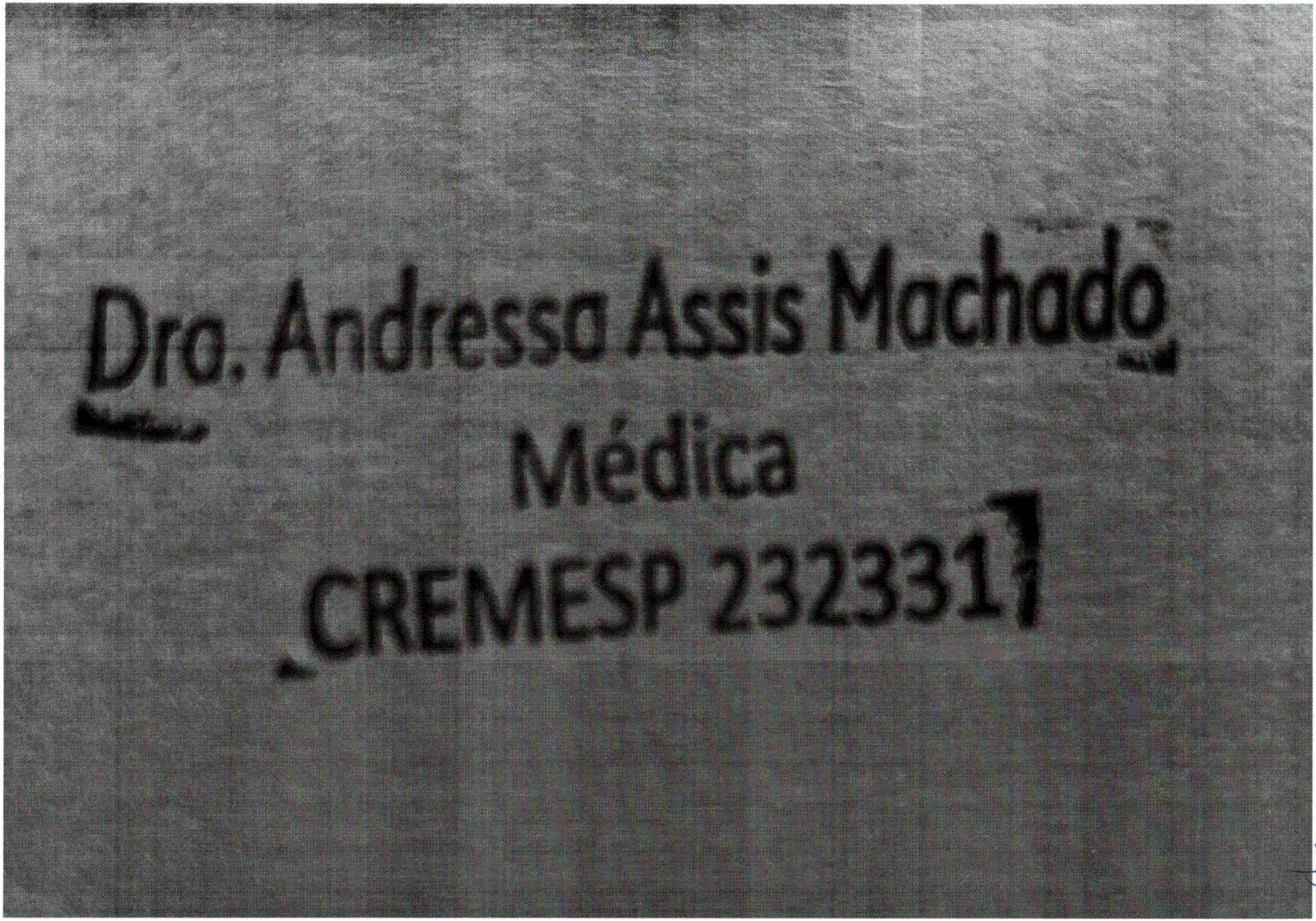
Dra. Andressa Assis Machado
Médica
CREMESP 232331



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2442169410

2 e 1. NOME E SOBRENOME: BRUNA PEREIRA RODRIGUES AUGUSTO MADEIRA
3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 10/09/1986, SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MG
4a DATA EMISSÃO: 14/09/2022
4b VALIDADE: 13/09/2032
ACC:
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: MG15453532 SSP MG
4d CPF: 085.002.546-02
5 Nº REGISTRO: 04341886496
9 CAT. HAB.: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: JORCI CAETANO RODRIGUES
MARIA APARECIDA GOMES PEREIRA RODRIGUES
7 ASSINATURA DO PORTADOR

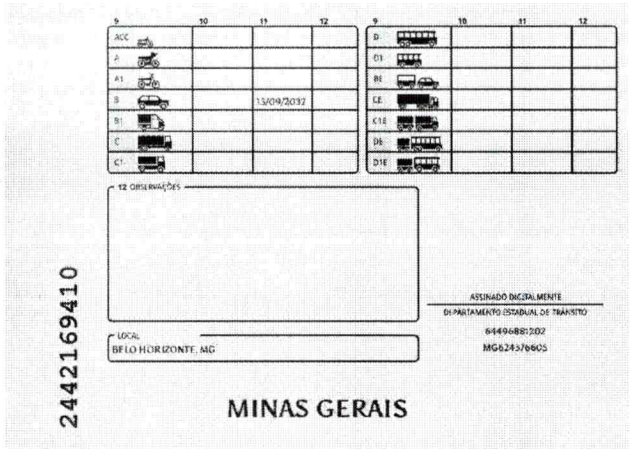

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		13/09/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
64496881202
MG2437660S

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

2442169410

MINAS GERAIS

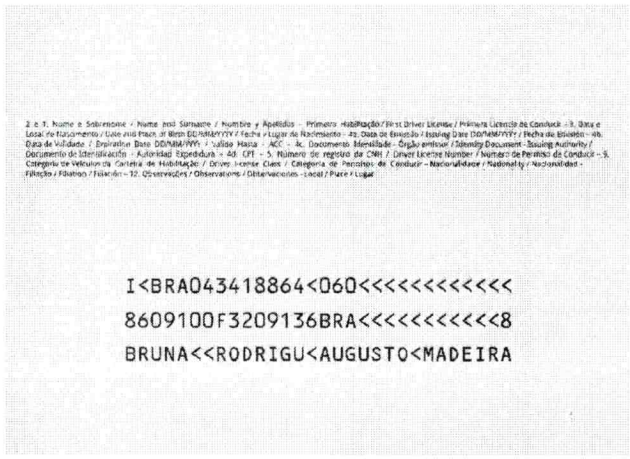

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYY / Validez Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA043418864<060<<<<<<<<<<<<
8609100F3209136BRA<<<<<<<<<<<8
BRUNA<<RODRIGU<AUGUSTO<MADEIRA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

MÉDICO

CFM-CRM/MG

Conselho Federal e Regional de Medicina

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: **63072** em **30/06/2014**

Nome: **BRUNA PEREIRA RODRIGUES**

Filiação: **JORCI CAETANO RODRIGUES e MARIA APARECIDA GOMES PEREIRA RODRIGUES**
Nacionalidade: **BRASILEIRA**
Natural de: **São Sebastião do Paraíso-MG**
Data do Nascimento: **10/09/1986**
Diplomado pelo(a) **UNIVERSIDADE JOSE DO ROSARIO VELLANO - CAMPUS ALFENAS** em **26/06/2014**
Identidade: **MG-15.453.532 PCE-MG**
CPF: **085.002.546-02**

00010030



POLEGAR DIREITO

Assinatura do Portador

Digitalizado com CamScanner

Este Certificado foi registrado na Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/SESu/MEC)

EM 25/03/2021

Nº DO REGISTRO 423999

Henrique E.S. da Cruz
Secretária

Universidade José do Rosário Vellano
Registrado - Lei 9.394/96

REITORIA

Certificado Registrado sob o número

433

no livro E002 folha 017

processo nº 1200982191/2021

em 29 de março de 2021

Evangela Maria de Carvalho
Secretária Acadêmica

Antonio Isabel de Oliveira
Auxiliar de Secretaria

863

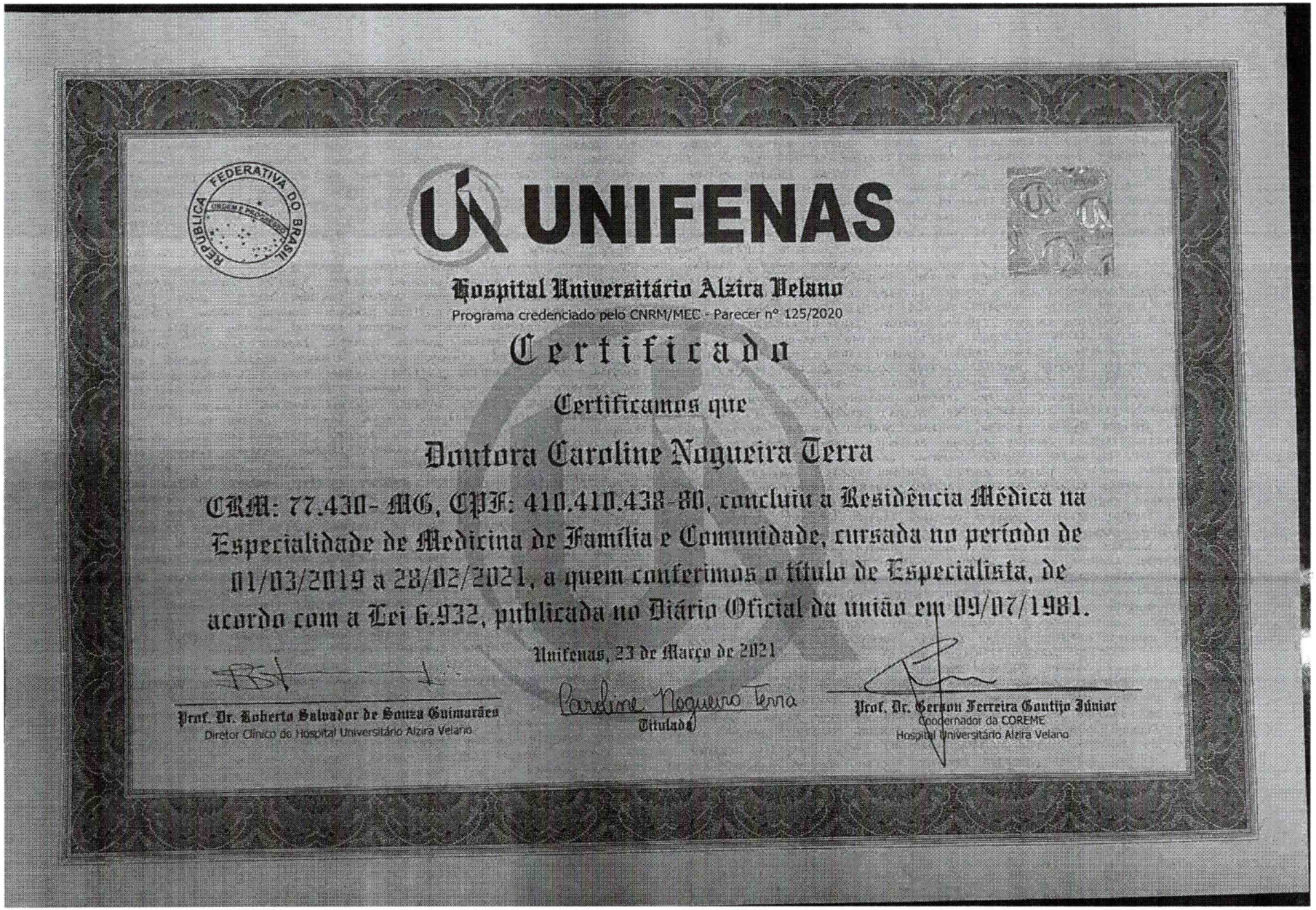

UNIFENAS

Hospital Universitário Alzira Velano

Programa credenciado pelo CNRM/MEC - Parecer nº 125/2020

Certificado

Certificamos que

Doutora Caroline Nogueira Terra

CRM: 77.430- MG, CPF: 410.410.438-80, concluiu a Residência Médica na Especialidade de Medicina de Família e Comunidade, cursada no período de 01/03/2019 a 28/02/2021, a quem conferimos o título de Especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da união em 09/07/1981.

Unifenas, 23 de Março de 2021

Prof. Dr. Roberto Salvador de Souza Guimarães
Diretor Clínico do Hospital Universitário Alzira Velano

Caroline Nogueira Terra
Titulado

Prof. Dr. Gerson Ferreira Gontijo Júnior
Coordenador da COREME
Hospital Universitário Alzira Velano

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MINAS GERAIS
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
CAROLINE NOGUEIRA TERRA SENTEVILLES

CRM/UF
77430/MG

FILIAÇÃO
RAQUEL SOUZA NOGUEIRA TERRA

LUPERCIO JOSE TERRA



DATA DE INSCRIÇÃO
28/11/2018

VIA
01

Caroline Nogueira Terra Sentevilles

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
410.410.438-80

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
49.015.047-0 / SSP-SP

TÍTULO DE ELEITOR
388427030159

SEÇÃO
0067

ZONA
0019

DATA DE NASCIMENTO
25/05/1993

NATURALIDADE
ALTEROSA-MG

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BELO HORIZONTE-MG 12/08/2021

515060

Cibele Alves de Carvalho

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

UNIFENAS

Reconhecida pela Portaria MEC nº 605 de 13/12/88 publicada no Diário Oficial da União em 15/12/88.

Curso de
MEDICINA

Reconhecido pela Portaria MEC nº 985 de 29/06/1994, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/1994.

Este diploma está registrado nesta Secretaria no Livro nº 13T folha 278V sob o nº 308
Alfenas, 26 de Novembro de 2018

Secretaria Acadêmica

Universidade José do Rosário Vellano
Registrado - Lei 9.394/96

REITORIA

Diploma Registrado sob o número 32418
no livro G-088 folha 009
processo nº 303494131/32374
em 23 de novembro de 2018

Evangela Maria de Carvalho
Secretária Acadêmica

Antonio Isabel de Oliveira
Auxiliar de Secretaria

CRM-MG
Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais
Nesta data, o presente diploma da Dra. CAROLINE NOGUEIRA [illegible] ERRA, foi registrado sob o Nº. 77430, de acordo com o artigo [illegible] da Lei Nº. 3.268 de 30 de setembro de 1957
Alfenas, 03/12/2018
TIAGO AUGUSTO DE MAGALHAES
Agente Administrativo
REGIONAL DE ALFENAS
015526

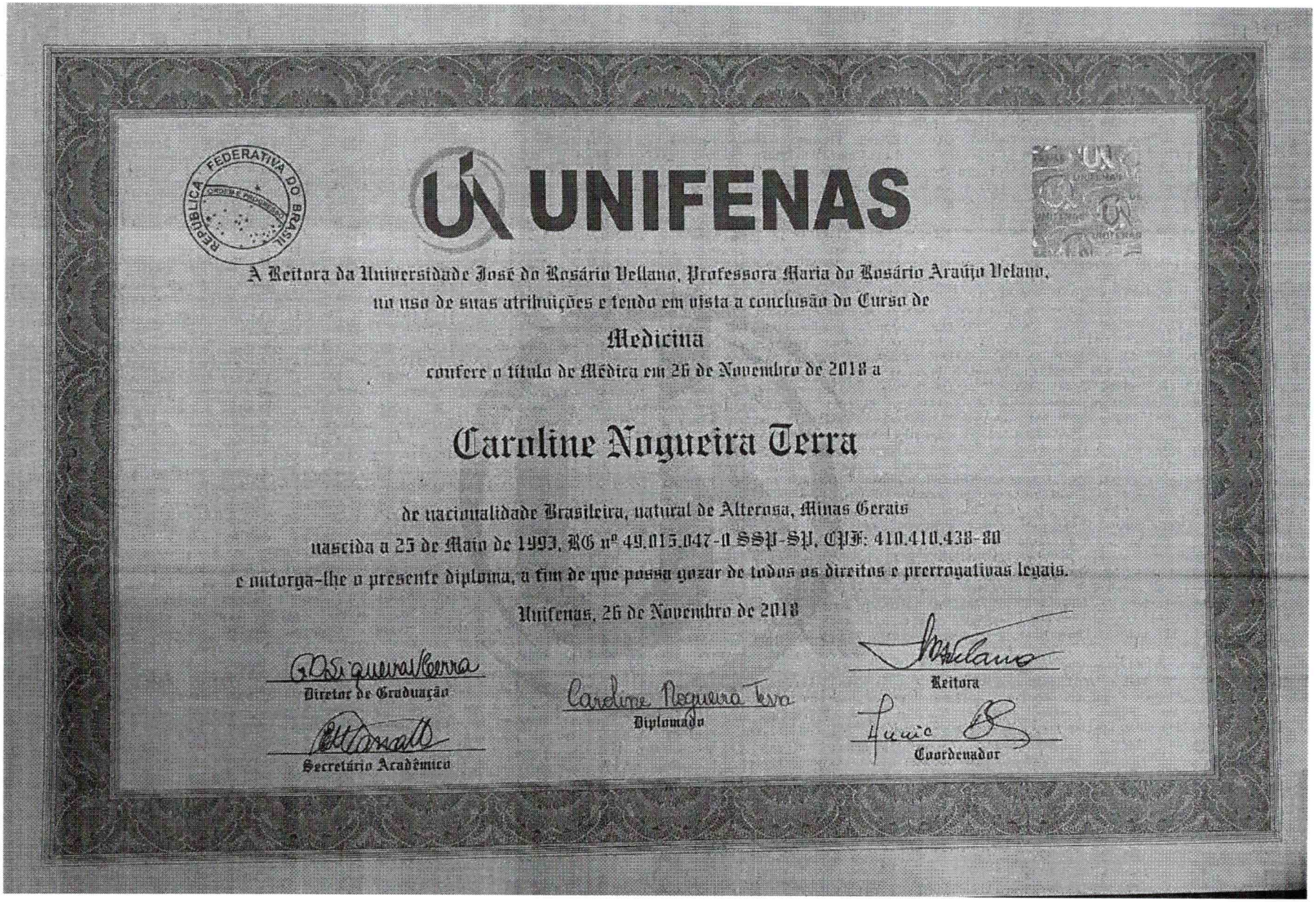

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIFENAS

A Reitora da Universidade José do Rosário Vellano, Professora Maria do Rosário Araújo Velano,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de

Medicina

confere o título de Médica em 26 de Novembro de 2018 a

Caroline Nogueira Terra

de nacionalidade Brasileira, natural de Alterosa, Minas Gerais
nascida a 25 de Maio de 1993, RG nº 49.015.047-0 SSP-SP, CPF: 410.410.438-80
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Unifenas, 26 de Novembro de 2018

Diretor de Graduação

Secretário Acadêmico

Diplomado

Reitora

Coordenador

698

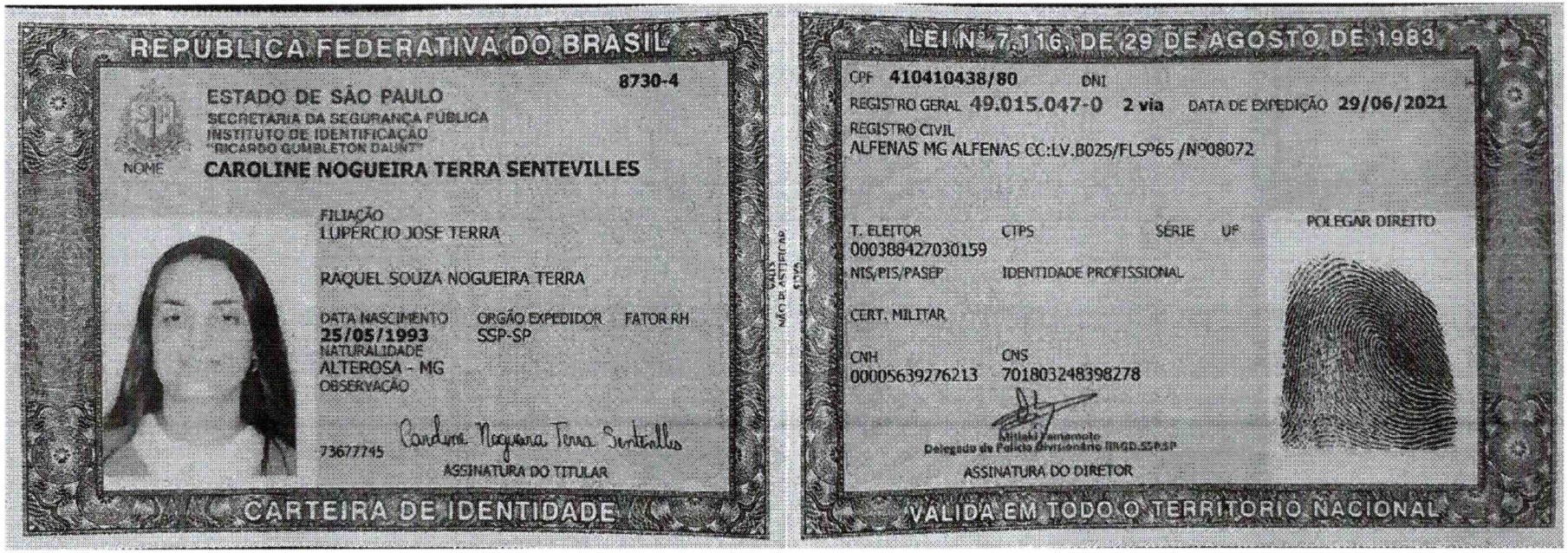

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8730-4

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME **CAROLINE NOGUEIRA TERRA SENTEVILLES**

FILIAÇÃO
LUPERCIO JOSE TERRA

RAQUEL SOUZA NOGUEIRA TERRA

DATA NASCIMENTO **25/05/1993**
NATURALIDADE
ALTEROSA - MG
OBSERVAÇÃO

ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-SP
FATOR RH

73677745

Caroline Nogueira Terra Sentevilles
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **410410438/80** DNI
REGISTRO GERAL **49.015.047-0** **2 via** DATA DE EXPEDIÇÃO **29/06/2021**
REGISTRO CIVIL
ALFENAS MG ALFENAS CC:LV.B025/FLS°65 /N°08072

T. ELEITOR
000388427030159
CTPS SÉRIE UF
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR

CNH
00005639276213
CNS
701803248398278

Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário RNGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

819

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ÉTICOS

Certificamos que, após consulta aos arquivos do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, **nada consta** que possa desabonar a conduta ético-profissional do(a) DR.(A) **FABIANA ALBINO DOS SANTOS NOVAIS**, médico(a) inscrito(a) neste Conselho sob o nº**92354**, até a presente data, conforme períodos abaixo:

Períodos

Desde 13/07/2022 a presente data

A presente certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Chave de validação nº. **b9b8562a721c40939c55389a4b56364920f0e1b2**

Emitida eletronicamente via internet em **18/07/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MG**:
http://www.crmmg.org.br/inicio.php

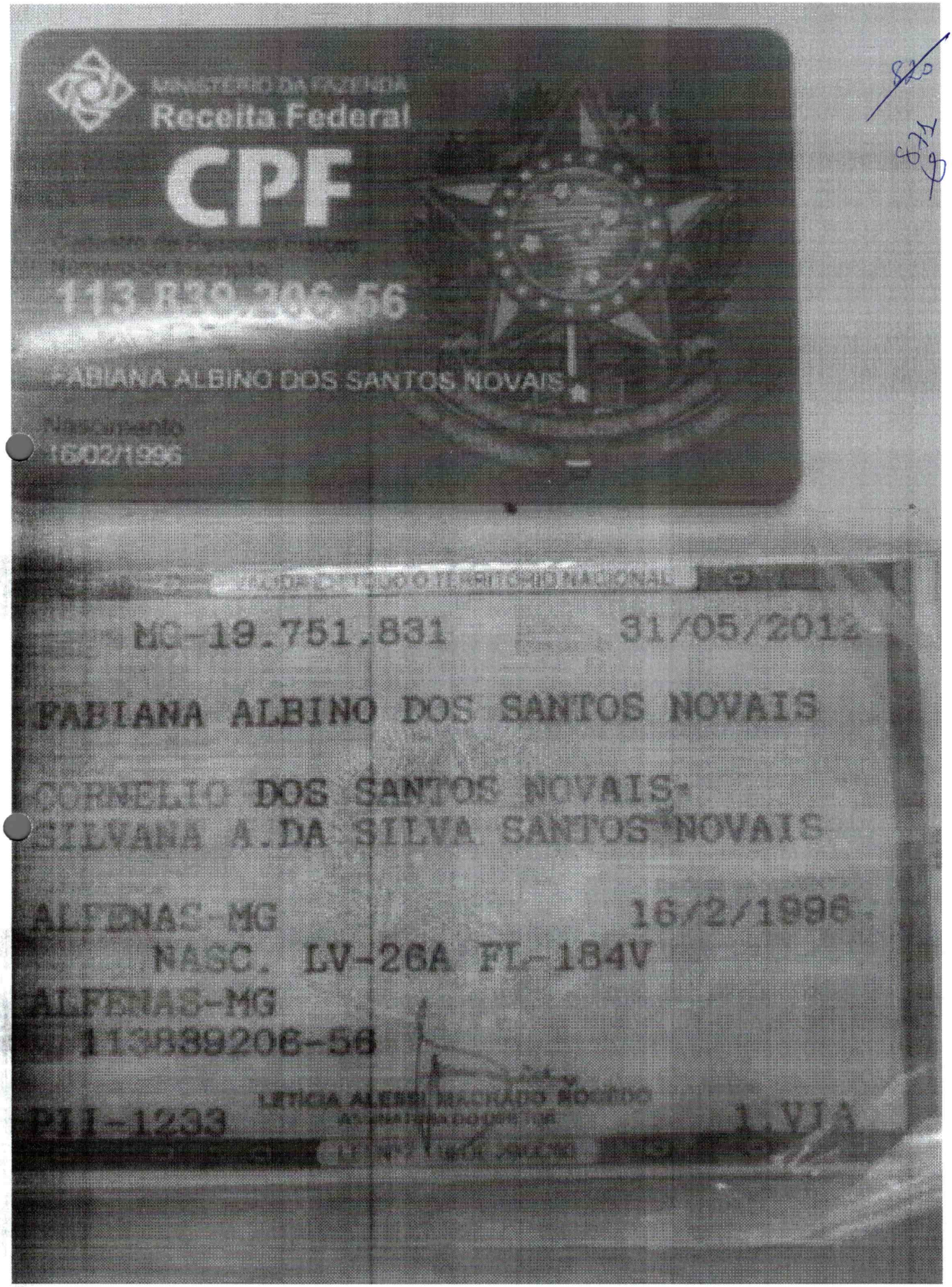

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
113.892.706-56
FABIANA ALBINO DOS SANTOS NOVAIS
Nascimento
16/02/1996

MG-19.751.831 31/05/2012
FABIANA ALBINO DOS SANTOS NOVAIS
CORNELIO DOS SANTOS NOVAIS
SILVANA A.DA SILVA SANTOS NOVAIS
ALFENAS-MG 16/2/1996
NASC. LV-26A FL-184V
ALFENAS-MG
113839206-56
PII-1233
1.VIA

821

822
D


Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
Validade
JAN/2009
CORREIOS
www.correios.com.br
Folha 822 dos dados Gerais

CFM - CRM/MG

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição 92354 em 13/07/2022

Nome FABIANA ALBINO DOS SANTOS NOVAIS

Filiação CORNÉLIO DOS SANTOS NOVAIS e SILVANA A. DA SILVA SANTOS NOVAIS

Nacionalidade BRASILEIRA

Natural de Alfenas-MG

Data do Nascimento 16/02/1996

Diplomada pela(o) UNIVERSIDADE JOSE DO ROSARIO VELLANO - CAMPUS ALFENAS em 08/07/2022

Identidade MG - 19.751.831 PCE - MG

CPF: 113.839.206-56

000085080

MÉDICO

Assinatura do Portador

POLEGAR DIREITO

823

UNIFENAS

Universidade José do Rosário Vellano

Reconhecimento pela Portaria MEC nº 359 de 13/04/2021
Publicada no DOU em 14/04/2021 pag. 113 Seção 1

574
D

CERTIFICADO

O coordenador do CURSO DE MEDICINA

certifica que, FABIANA ALBINO DOS SANTOS NOVAIS

filho(a) de CORNÉLIO DOS SANTOS NOVAIS e

SILVANA ALBINO DA SILVA SANTOS NOVAIS nacionalidade BRASILEIRA

natural de ALFENAS Estado de MG

nascido(a) 16 de FEVEREIRO de 1996

concluiu o curso de MEDICINA nesta

Universidade, colando grau no dia 8 de julho de 2022

Certifica ainda que o seu diploma se encontra em processo regular nesta Universidade,

tendo sido protocolizado sob o Nº 20057/6162

Unifenas, 8 de julho de 2022

Profª Ariele Beatriz de Carvalho
Curso de Medicina
Coordenadora

824
825

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que a **DRA. FERNANDA AKEMI CAVALCANTI URA**, médica diplomada pelo(a) **UNIVERSIDADE JOSE DO ROSARIO VELLANO - CAMPUS ALFENAS**, em 11/07/2022 e inscrita neste Conselho em 14/07/2022, sob o número **92371**, encontra-se quite com as anuidades deste conselho até o presente exercício.

Esta certidão é emitida gratuitamente e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico: http://186.248.164.207/interna.php?n1=313&n2=314&n3=494&pagina=68.

Certidão emitida em: **20/07/2022 16:33:00** (Horário de Brasília)
Certidão válida até: **31/12/2022 23:59:59** (Horário de Brasília)
Código de Controle: **FIBF.FFJB.FJEH.DDJJ**

875

876

UNIFENAS

Universidade José do Rosário Vellano

Recredenciada pela Portaria MEC no. 209 de 13/04/2021
Publicada no DOU em 14/04/2021 pag. 113 Seção 1

CERTIFICADO

O coordenador do CURSO DE MEDICINA,

certifica que, FERNANDA AKEMI CAVALCANTI URA

filho(a) de EDSON SHOITIRO URA e

FLORIZETI MARIA CAVALCANTI URA, nacionalidade BRASILEIRA

natural de JUAZEIRO Estado de BA

nascido(a) 29 de DEZEMBRO de 1996,

concluiu o curso de MEDICINA nesta

Universidade, colando grau no dia 11 de julho de 2022.

Certifica ainda que o seu diploma se encontra em processo de registro nesta Universidade,

tendo sido protocolizado sob o Nº 200429162

Unifenas, 11 de julho de 2022

Profª Annie Beatriz de Carvalho
Curso de Medicina
Coordenadora

826

877

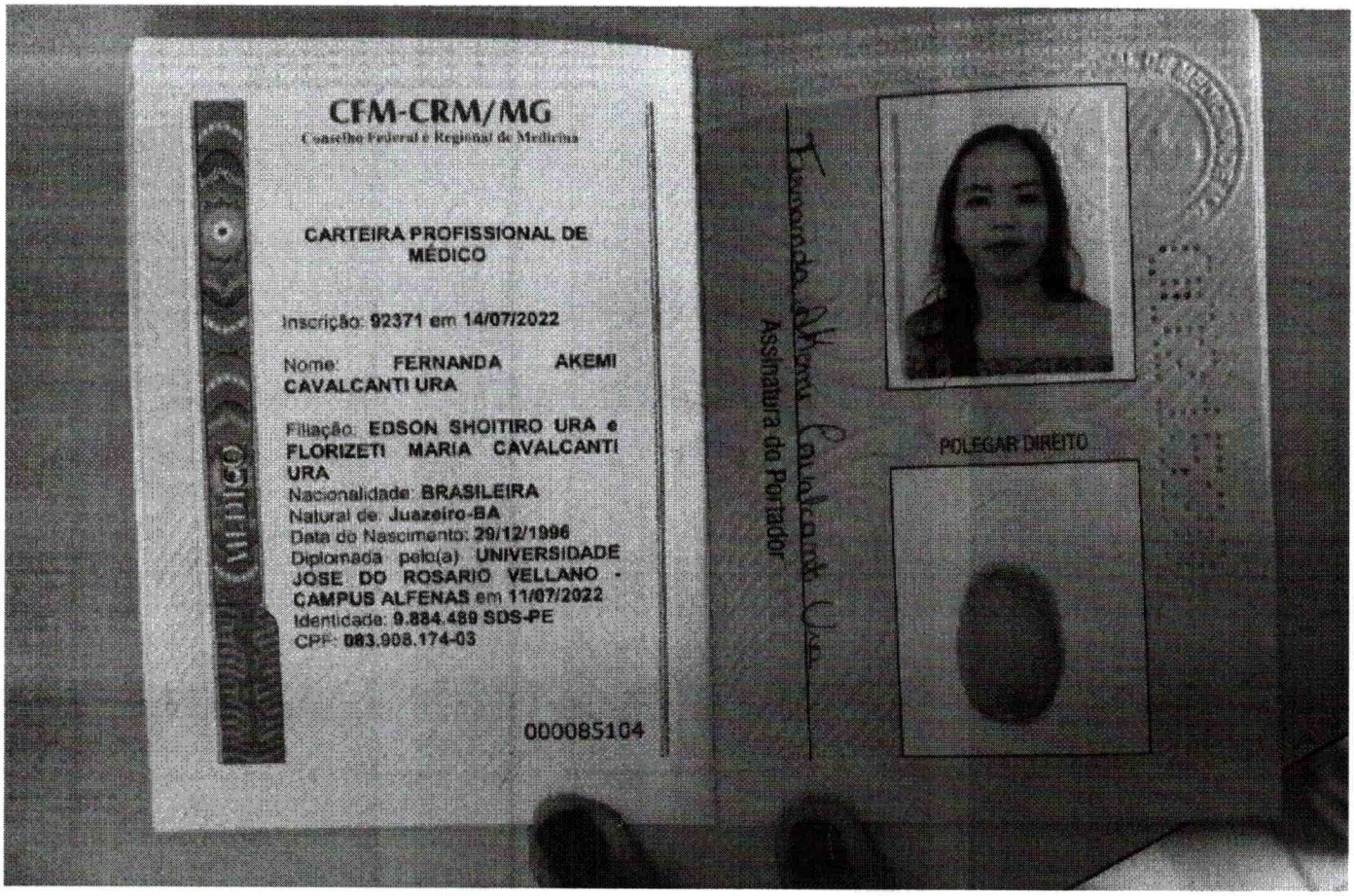

CFM-CRM/MG

Conselho Federal e Regional de Medicina

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 92371 em 14/07/2022

Nome: FERNANDA AKEMI CAVALCANTI URA

Filiação: EDSON SHOITIRO URA e FLORIZETI MARIA CAVALCANTI URA

Nacionalidade: BRASILEIRA

Natural de: Juazeiro-BA

Data do Nascimento: 29/12/1996

Diplomada pelo(a) UNIVERSIDADE JOSE DO ROSARIO VELLANO - CAMPUS ALFENAS em 11/07/2022

Identidade: 9.884.489 SDS-PE

CPF: 063.908.174-03

000085104

MÉDICO

Fernanda Akemi Cavalcanti Ura

Assinatura do Portador

POLEGAR DIREITO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL
EC-4
POLEGAR DIREITO
Fernanda Akemi Cavalcanti Ura
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

878

828

879

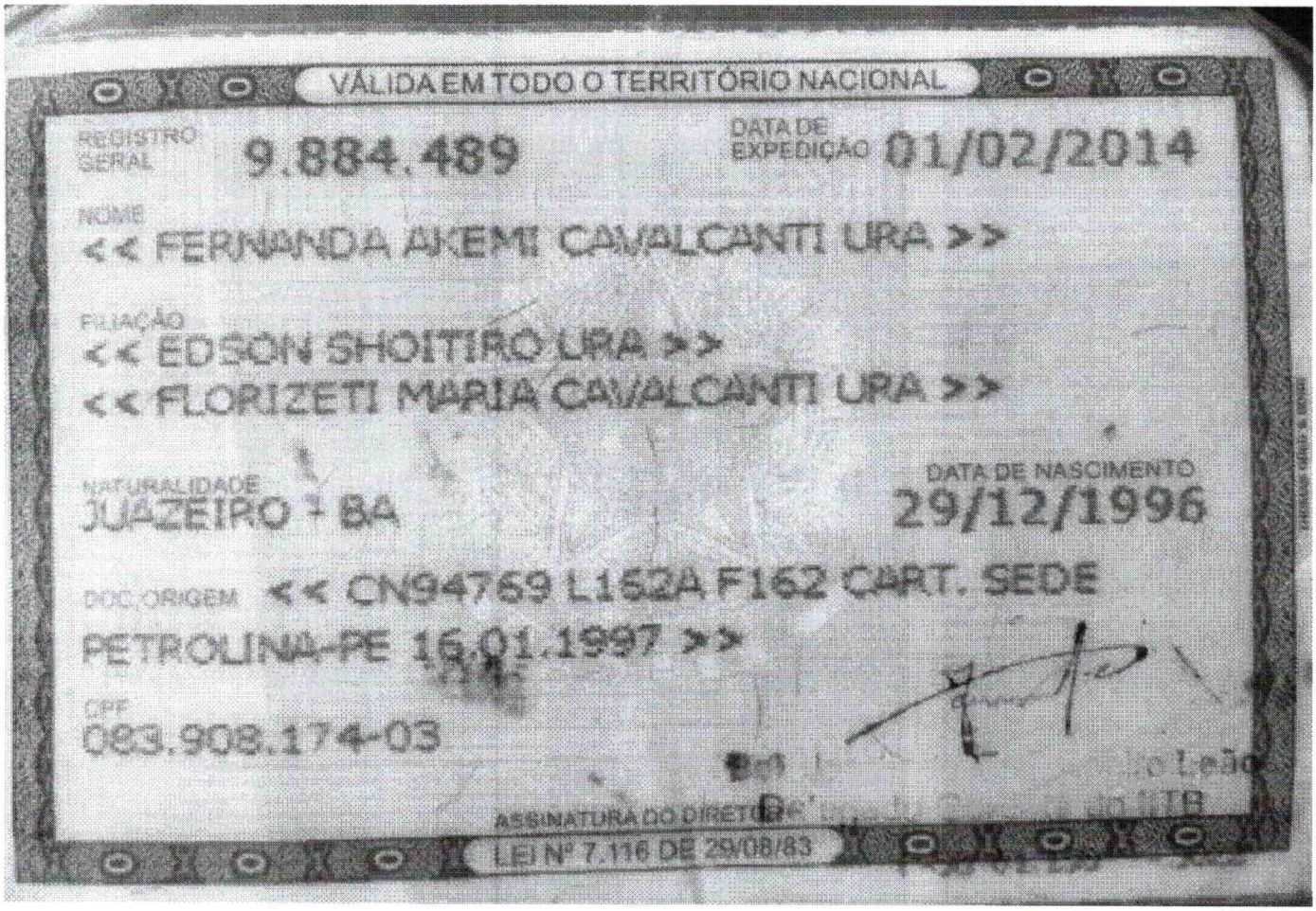

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.884.489

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/2014

NOME
<< FERNANDA AKEMI CAVALCANTI URA >>

FILIAÇÃO
<< EDSON SHOITIRO URA >>
<< FLORIZETI MARIA CAVALCANTI URA >>

NATURALIDADE
JUAZEIRO - BA

DATA DE NASCIMENTO
29/12/1996

DOC. ORIGEM << CN94769 L162A F162 CART. SEDE
PETROLINA-PE 16.01.1997 >>

CPF
083.908.174-03

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


Dra. Flavia Rosa Pereira
CRMMG 92353
CONTROLE 1052403

830

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **FLAVIA ROSA PEREIRA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, sob o nº. **92353** desde **13/07/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta certidão tem validade até o dia 19/10/2022.

Chave de validação **2df91856945e9c5ccb1fc705a4210c8f6cc3a56b**

Emitida eletronicamente via internet em **19/07/2022.**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MG**:
http://www.crmmg.org.br/inicio.php

UNIFENAS

Universidade José do Rosário Vellano

Recredenciada pela Portaria MEC no. 209 de 13/04/2021
Publicada no DOU em 14/04/2021 pag. 113 Seção 1

CERTIFICADO

O coordenador do CURSO DE MEDICINA,

certifica que, FLAVIA ROSA PEREIRA,

filho(a) de LAERCIO NAVES PEREIRA e

ANGELA MARIA SANTOS NAVES PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA,

natural de CAMPOS GERAIS, Estado de MG,

nascido(a) em 25 de JANEIRO de 1992,

concluiu o curso de MEDICINA nesta

Universidade, colando grau no dia 8 de Julho de 2022.

Certifica ainda que o seu diploma se encontra em processo de registro nesta Universidade, tendo sido protocolizado sob o nº 200372162

Unifenas, 8 de julho de 2022

Profª Annie Beatriz de Carvalho
Curso de Medicina
Coordenadora


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
MG
FLAVIA ROSA PEREIRA
17539161 SSP MG
101.702.066-37
25/01/1992
LAERCIO NAVES PEREIRA
ANGELA MARIA SANTOS NAVES PEREIRA
B
05814606266
08/11/2022
01/07/2013
ALFENAS, MG
09/11/2017
75408066114
MG523052316
MINAS GERAIS
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15498820645
PROIBIDO PLASTIFICAR

833

884

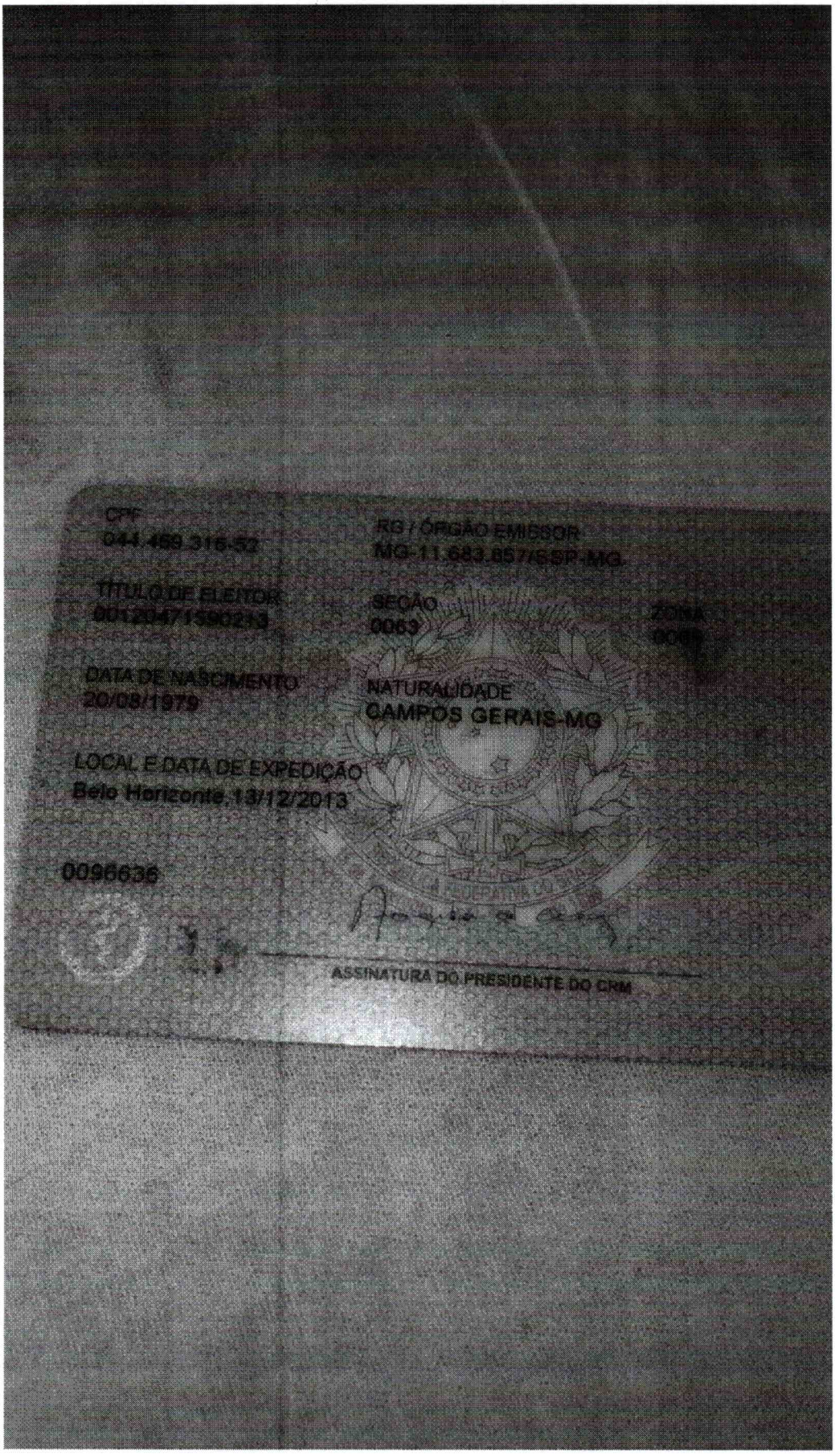

CPF
044.469.316-52

RG / ÓRGÃO EMISSOR
MG-11.683.857/SSP-MG

TÍTULO DE ELEITOR
0012047139021 3

SEÇÃO
0063

ZONA
0065

DATA DE NASCIMENTO
20/08/1979

NATURALIDADE
CAMPOS GERAIS-MG

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
Belo Horizonte,13/12/2013

0096636

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

834



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MINAS GERAIS
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
GEOVANA RABELO DE CARVALHO

CRM-MG
041262/MG

FILIAÇÃO
JOÃO RODRIGUES DE CARVALHO
ELIANA AMELIA RABELO DE CARVALHO

DATA DE INSCRIÇÃO
13/11/2006

VIA
1

ASSINATURA DO PORTADOR

835

886

UNIFENAS

Universidade José do Rosário Vellano

Recredenciada pela Portaria MEC no. 209 de 13/04/2021
Publicada no DOU em 14/04/2021 pag. 113 Seção 1

CERTIFICADO

O coordenador do CURSO DE MEDICINA,

certifica que, LAÍSA MARIA PEREIRA

filho(a) de LAERCIO NAVES PEREIRA e

ANGELA MARIA SANTOS NAVES PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA

natural de CAMPOS GERAIS Estado de MG

nascido(a) 19 de SETEMBRO de 1995,

concluiu o curso de MEDICINA nesta

Universidade, colando grau no dia 8 de julho de 2022.

Certifica ainda que o seu diploma se encontra em processo de registro nesta Universidade,

tendo sido protocolizado sob o Nº 200380162

Unifenas, 8 de julho de 2022

Profª Annie Beatriz de Carvalho
Curso de Medicina
Coordenadora

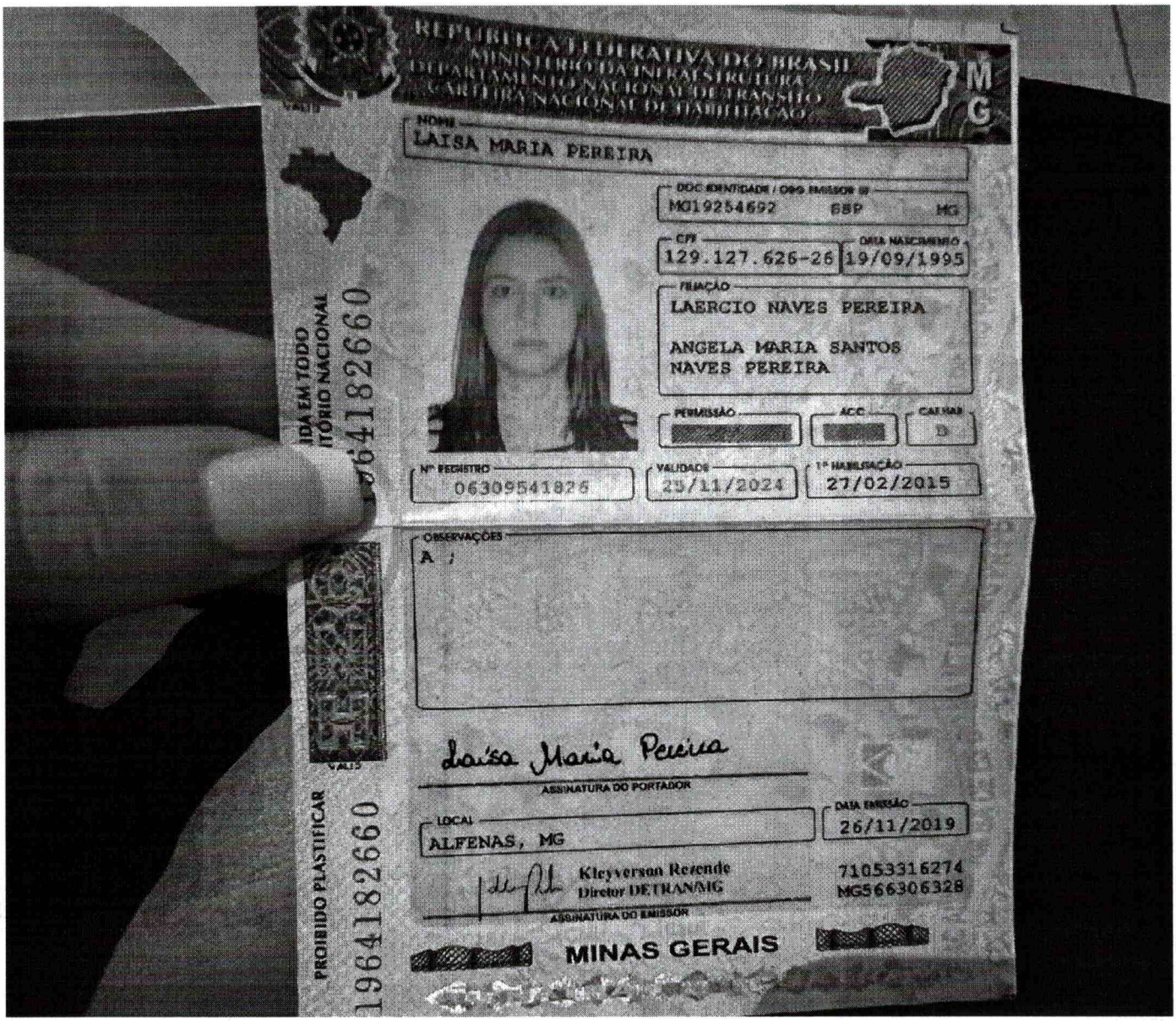
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
MG
NOME
LAISA MARIA PEREIRA
DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
MG19254692 SSP MG
CPF
129.127.626-26
DATA NASCIMENTO
19/09/1995
FILIAÇÃO
LAERCIO NAVES PEREIRA
ANGELA MARIA SANTOS NAVES PEREIRA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D
Nº REGISTRO
06309541826
VALIDADE
25/11/2024
1ª HABILITAÇÃO
27/02/2015
OBSERVAÇÕES
A ;
Laísa Maria Pereira
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
ALFENAS, MG
DATA EMISSÃO
26/11/2019
Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR
71053316274
MG566306328
MINAS GERAIS
IDA EM TODO
ITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
04182660
04182660

888
D837

CFM-CRM/MG

Conselho Federal e Regional de Medicina

MÉDICO

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: **92352** em **13/07/2022**

Nome: **LAISA MARIA PEREIRA**

Filiação: **LAERCIO NAVES PEREIRA e ANGELA MARIA S. NAVES PEREIRA**

Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Natural de: **Campos Gerais-MG**

Data do Nascimento: **19/09/1995**

Diplomada pelo(a) **UNIVERSIDADE JOSE DO ROSARIO VELLANO - CAMPUS ALFENAS** em **08/07/2022**

Identidade: **MG-19.254.692 PCE-MG**

CPF: **129.127.626-26**

000085076

838
889
D

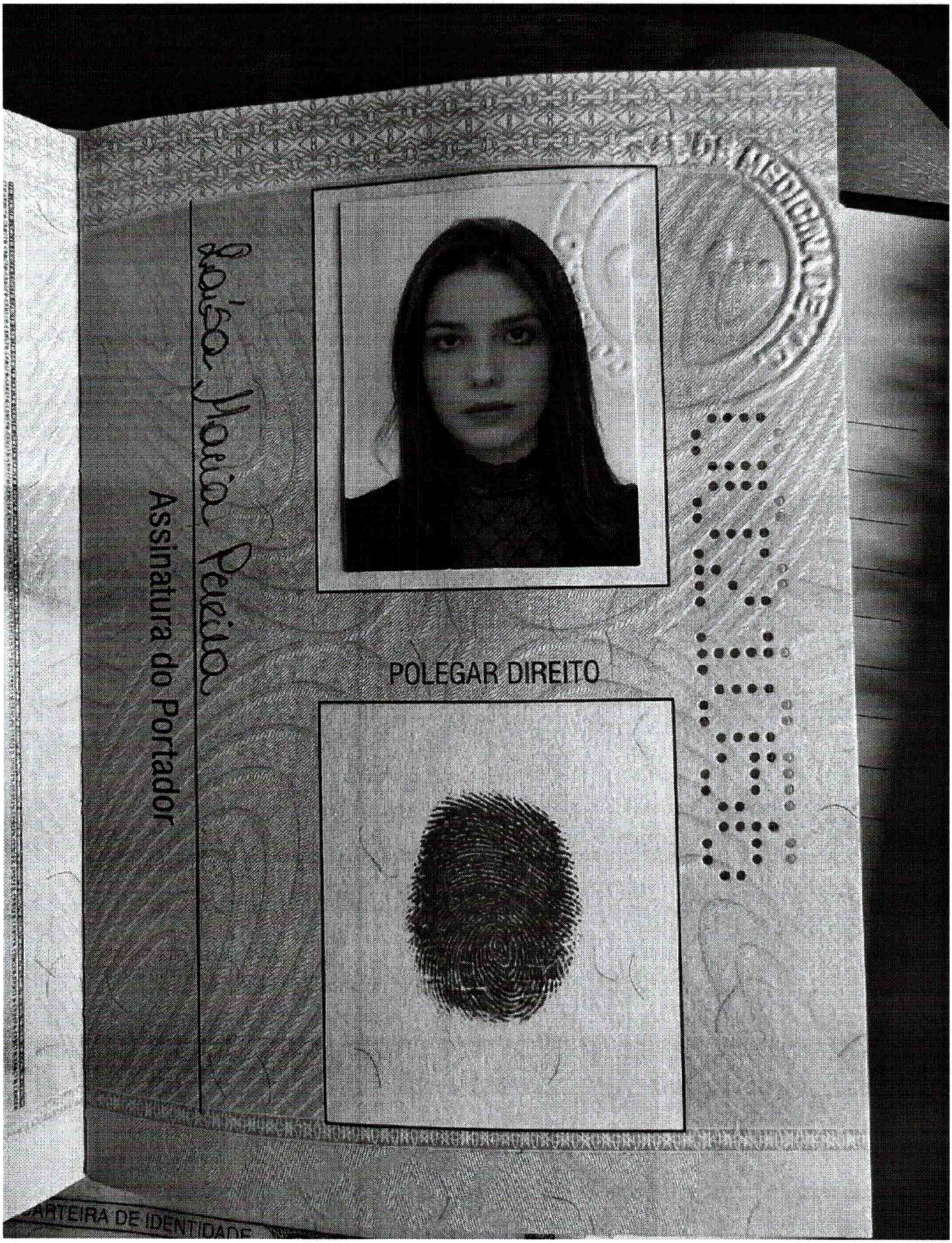

~~839~~
890
D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA



DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
MG18215604 SSP MG

CPF
091.489.666-06

DATA NASCIMENTO
30/04/1993

FILIAÇÃO
ANIZIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
DIRCE MESQUITA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
05782411916

VALIDADE
04/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
20/05/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16285492 12

OBSERVAÇÕES
A ;

Luana Ap de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ALFENAS, MG

DATA EMISSÃO
05/01/2018

Cesar Augusto Monteiro A. Junior
Diretor DETRAN/MG

71363986565
MG521902380

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
16285492 12

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MINAS GERAIS

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA

CRM/UF
92708/MG



FILIAÇÃO
DIRCE MESQUITA DE OLIVEIRA

ANIZIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA

DATA DE INSCRIÇÃO
26/07/2022

VIA
01

Luana Ap de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
091.489.666-06

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
MG-18.215.604 / PCE-MG

TÍTULO DE ELEITOR
196913790299

SEÇÃO
0046

ZONA
065

DATA DE NASCIMENTO
30/04/1993

NATURALIDADE
BRASILEIRO

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BELO HORIZONTE-MG 19/08/2022

590456

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

842

893
D

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
204.50761.36-8

NÚMERO	SÉRIE	UF
2606303	0040	CE

Andreza Maria Alves Bezerra

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO

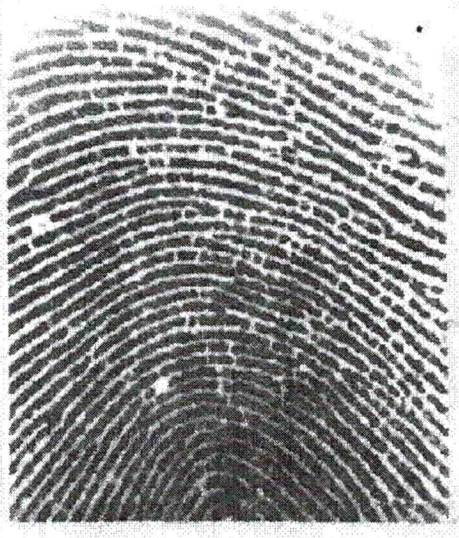

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ANDREZZA MARIA ALVES BEZERRA

FILIAÇÃO.....: FRANCISCO DORGIVAL PEREIRA ALVES
FRANCIONE ROBERTA ALVES BEZERRA

NASCIMENTO....: 03/01/1996 **SEXO:** FEMININO

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: CRATO - CE

DOCUMENTO.....: R.G. 2004034035536 SSPDS CE 06/04/2004

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 048.736.473-20 **CNH.....:**

TIT. ELEITOR: **SEÇÃO:** **ZONA:**

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/CE - 08/02/2013

Júlio Brizzi Neto
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Ceará

ASSINATURA DO EMISSOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Andrezza M. A. Bezerra

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CALCOGRAFIA BARBOTE

8895



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2004034035536

DATA DE EXPEDIÇÃO: 6/4/2004

NOME: ANDREZZA MARIA ALVES BEZERRA

FILIAÇÃO: FRANCISCO DORGIVAL PEREIRA ALVES E FRANCIONE ROBERTA ALVES BEZERRA

NATURALIDADE: CRATO-CE

DATA DE NASCIMENTO: 3/1/1996

DOC. ORIGEM: CERT. NASC. 48445 L A42 F 48 CRATO-CE.

CPF:

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CALCOGRAFIA SANGLOTE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. ANDREZZA MARIA ALVES BEZERRA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, sob o número 11547, desde 07/01/2022, estando quite com o exercício de 2022.

Natal, 05 de novembro de 2022

Certidão emitida no dia 05 de novembro de 2022. Válida até o dia 04 de maio de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: http://www.portalmedico.org.br, por meio do código **B0W5DA**.


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
048.736.473-20
Nome
ANDREZZA MARIA ALVES BEZERRA
Nascimento
03/01/1996

CREMERN

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

MÉDICO

Inscrição: 0011547 **em** 07/01/2022

Nome:
ANDREZZA MARIA ALVES BEZERRA

Filiação:
FRANCISCO DORGIVAL PEREIRA ALVES e
FRANCIONE ROBERTA ALVES BEZERRA

Nacionalidade:
BRASIL

Nascimento:
03/01/1996

Naturalidade:
Crato-CE

Diplomado pela:
UNIVERSIDADE POTIGUAR

Formado em:
05/01/2022

Identidade:
2004034035536

Órgão Expedidor:
SSP-CE

CPF:
048.736.473-20

000013721

Andrezza Maria Alves Bezerra
Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO

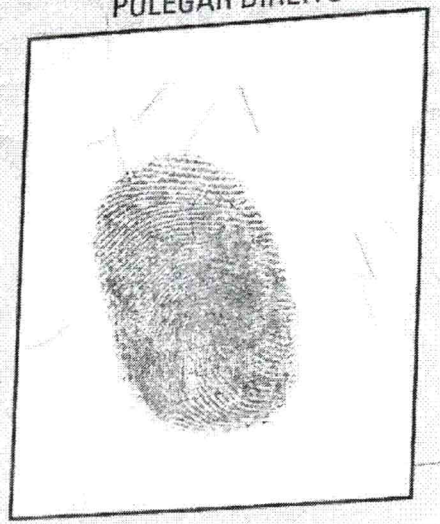

Universidade Potiguar

O Reitor da Universidade Potiguar, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do

CURSO DE MEDICINA,

em 23 de dezembro de 2021, e a colação de grau em 23 de dezembro de 2021, confere o título de MÉDICA a

ANDREZZA MARIA ALVES BEZERRA

nacionalidade brasileira, natural do Estado do CEARA, nascida em 3/1/1996, portadora da Cédula de Identidade 2004034035536 SSP/CE,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Natal, 23 de dezembro de 2021.

BÁRBARA MARIA BORGES DE A. CAVALCANTE
Por Delegação do Magnífico Reitor

ANA KAROLINE DE MELO AZEVEDO NÓBREGA
Secretária Geral em Exercício

Andrezza Maria Alves Bezerra
ANDREZZA MARIA ALVES BEZERRA
Diplomada

Nome da IES Registradora: Universidade Potiguar
Razão Social da Mantenedora: Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda.
CNPJ da Mantenedora: 08.480.071/0001-40

Credenciamento: Mantida pela APEC - Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda. Recredenciada através da Portaria MEC n. 529, de 10.05.2012, DOU de 11.05.2012, Seção 1, p 19 c/c Portaria MEC n. 729, de 01.04.2019, DOU de 02.04.2019

CURSO: MEDICINA

Reconhecimento: PORTARIA/MEC N 659 DE 28/09/18 D.O.U. N 189 DE 01/10/2018

Diploma registrado sob o nº 969, Processo nº 969, Livro GRADUAÇÃO 04, fls 139, em 23/12/2021, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9235, de 15 de dezembro de 2017.

Natal, RN, 23 de dezembro de 2021.

FERNANDO VILELA COUTINHO
Analista de Secretaria

Portaria Nº 825, de 25 de novembro de 2021.
Delegação do Magnífico Reitor Abilio Gomes de Carvalho Júnior

004826

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Andrezza M. A. Barbosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CALCOGRAFIA BANKNOTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2004034035536 DATA DE EXPEDIÇÃO 6/4/2004

NOME ANDREZZA MARIA ALVES BEZERRA

FILIAÇÃO FRANCISCO DORGIVAL PEREIRA ALVES E FRANCIONE ROBERTA ALVES BEZERRA

NATURALIDADE

CRATO-CE

DATA DE NASCIMENTO

3/1/1996

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 48445 L A42 F 48 CRATO-CE.

CPF

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CALCOGRAFIA BANKNOTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃ
BIOMÉTRIC

NOME DO ELEITOR

ANDREZZA MARIA ALVES BEZERRA

DATA DE NASCIMENTO

03/01/1996

Nº INSCRIÇÃO

0819 1261 0779

D.V.

ZONA

027

SEÇÃO

0066

MUNICÍPIO / UF

CRATO/CE

DATA DE EMISSÃO

22/12/2015

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE/CE

854

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. CARLOS HENRIQUE NERY COSTA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ , sob o número 1383, desde 29/11/1984, estando quite com o exercício de 2022 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **INFECTOLOGIA - RQE N? 58, CLINICA MEDICA - RQE N? 59**.

Teresina, 01 de novembro de 2022

Certidão emitida no dia 01 de novembro de 2022. Válida até o dia 30 de abril de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: http://www.portalmedico.org.br, por meio do código **3XBKPD**.

855
906

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. CARLOS IGLEZIAS BRANDAO DE OLIVEIRA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ, sob o número 1040, desde 17/02/1981, estando quite com o exercício de 2022 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **CIRURGIA GERAL - RQE N? 16, MEDICINA DO TRABALHO - RQE N? 4628**.

Teresina, 01 de novembro de 2022

Certidão emitida no dia 01 de novembro de 2022. Válida até o dia 30 de abril de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: http://www.portalmedico.org.br, por meio do código **5VCA9D**.

856

908

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. CAUBI DE ARAUJO MEDEIROS** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ , sob o número 3945, desde 09/03/2009, estando quite com o exercício de 2022 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **CLINICA MEDICA - RQE N? 3344, MEDICINA INTENSIVA - RQE N? 3345, CARDIOLOGIA - RQE N? 4110**.

Teresina, 01 de novembro de 2022

Certidão emitida no dia 01 de novembro de 2022. Válida até o dia 30 de abril de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: http://www.portalmedico.org.br, por meio do código **P359LJ**.

857

908

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO

PROSEG – CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – SCP 52, pessoa jurídica de direito privado com foro jurídico na cidade de Parnamirim/RN, e sua sede e domicílio na mesma cidade na Rua das Alagoas, nº 19 "B", Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ sob o nº **11.505.498/0001-60**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24600080986, representada pelo sócio administrador, Sr. **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA**, solteiro, nascido em 28/07/1987, empresário, portador do CPF sob o nº 060.467.934-32 e CNH nº 0395763155 – DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Ibiapina, 2339, Cj. Panatis II, Potengi, Natal/RN, CEP: 59108- 350, doravante denominado **SÓCIO OSTENSIVO** e; **FLÁVIO BEZERRA RODRIGUES**, médico, CRM/RN: 3854, inscrito no CPF sob o nº 595.368.614-53, residente e domiciliado na Av. dos Gerânios, 100 ; Mirassol - Natal/RN, CEP:59078-040; **IRALDO GEORGE MARQUES GUERRA**, médico, CRM/RN: 18651, inscrito no CPF sob o nº 098.160.894-91, residente e domiciliado na Rua Quinze de novembro, 280- Nova Cruz/RN, CEP: 59200-000 Doravante denominado(s) **SÓCIO(S) PARTICIPANTE(S)**; resolvem constituir uma Sociedade em Conta de Participação – **SCP**, regida pelas cláusulas seguintes:

I – DA SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO

A **SCP** será uma sociedade não personificada que se regerá pelos artigos 991 à 996 da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Novo Código Civil Brasileiro;

II – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente sociedade entra em vigor a partir da data de sua assinatura e perdurará quando da cessação dos serviços prestados por todos os sócios;

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto, os serviços especializados;

86.90-9-99 – Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.
86.30-5-03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
86.30-5-99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas.
86.60-7-00 – Atividades de apoio à gestão de saúde.

858

909

IV - DA IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá como nome empresarial **PROSEG – CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – SCP 52**, representada pelo sócio administrador, ALBERTO FERREIRA DA ROCHA, com sua sede e domicílio fiscal à Rua das Alagoas, nº 19 "B", Nova Parnamirim, Parnamirim/RN.

V – DA CONTRIBUIÇÃO DOS SÓCIOS E SUA DISTRIBUIÇÃO

O capital social da **SCP** no ato da assinatura deste instrumento, subscrito e integralizado em favor da **SÓCIO OSTENSIVO**, é da ordem de R$ 10.000,00 (dez mil reais), assim distribuído entre os sócios:

a) **SÓCIO PARTICIPANTE** – FLÁVIO BEZERRA RODRIGUES, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

b) **SÓCIO PARTICIPANTE** – IRALDO GEORGE MARQUES GUERRA, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

c) **SÓCIO OSTENSIVO** – ALBERTO FERREIRA DA ROCHA com a participação de 99,8% do capital da SCP, a ser aportado em moeda corrente nacional ou através da aquisição dos materiais; pagamento da mão de obra necessária a execução do serviço e administração dos trabalhos.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil;

VI – DA QUOTA

As quotas referentes ao percentual correspondente a cada sócio na participação do capital social da **SCP** são individuais e pessoais, não podendo ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições;

PARÁGRAFO ÚNICO

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência o qual deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação. Findo o prazo, e caso não haja interesse do sócio remanescente ou o mesmo não exerça o pagamento, o sócio interessado em transferir suas cotas ficará livre para transferi-las a terceiro(s);

VII – DAS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO OSTENSIVO

A **SCP** será administrada pelo **SÓCIO OSTENSIVO**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, além da responsabilidade pelos registros contábeis da mesma, sendo-lhe vedado o seu uso sob qualquer pretexto ou modalidade em operações de compras, vendas, endossos, fianças, avais, cauções de favor ou qualquer outra que possa interferir no capital da **SCP**, sem a prévia autorização do **SÓCIO PARTICIPANTE**

VIII – DO RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo ao dia 31 de dezembro de cada ano, ser feito o levantamento contábil geral da **SCP** para apuração dos lucros ou prejuízos acumulados no período. Os resultados deverão ser divididos ou suportados pelos sócios em partes proporcionais a sua participação no capital da sociedade, podendo ainda os lucros a critério dos sócios ficarem como reserva de capital da sociedade ou serem reinvestidos na mesmo total ou parcialmente;

IX – DA SUCESSÃO DE SÓCIOS

O falecimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "*de cujus*", podendo nela fazerem se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais;

X – DO REGIMENTO

Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela legislação pertinente;

XI - DO FORO

Elege-se o foro da cidade Parnamirim/RN para quaisquer ações oriundas do presente contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Parnamirim/RN, 01 de junho de 2021.

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
SÓCIO OSTENSIVO

FLÁVIO BEZERRA RODRIGUES
SÓCIO PARTICIPANTE

IRALDO GEORGE MARQUES GUERRA
SÓCIO PARTICIPANTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão do **Curso de Medicina**, em 26/12/97,
confere o título de **Médico** a

Flavio Bezerra Rodrigues

Brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Norte, nascido em 06 de novembro de 1968,
e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Natal, 26 de dezembro de 1997.

Valéria Maria Ferreira da Cruz
Diretora do Depto. de Adm. Escolar

José Ivonildo do Rêgo
Reitor

Flávio Bezerra Rodrigues.

Diplomado
RG 971.674-SSP/RN

861

912

OBSERVAÇÃO: O curso de ***MEDICINA*** foi reconhecido conforme Decreto Federal nº **42.923** de **30/12/57**, publicado no Diário Oficial de **17/03/58.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Departamento de Administração Escolar

Diploma registrado sob o nº **48.896**

livro **A.1.3** fls. **47** em, **26 / 12 / 1997.**

Processo nº **005078/97.**

Divisão de Registro de Diplomas, **26 / 12 / 1997.**

Angelo José Roncarly Pedro
Diretor da Divisão de Registro de Diplomas

Valéria Maria Ferreira da Cruz
Diretora - DAE

Secretaria da Saúde Pública do RN
Coordenadoria de Promoção à Saúde
Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária
Grupo Aux. de Vigilância em Serviço de Saúde
Cad. às Fls. 31 V do livro nº 08
Natal(RN), 14 de Janeiro de 1998

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Diploma registrado às fls. nº 92-V do Livro nº 03 de acordo a Lei nº 4.266 de 30 - 10 - 63.
Natal, 23 / 01 / 98
presidente

Dr. Neuman F. de Macedo
CRM 8.
Presidente do CREMERN

SÉRIE A Nº 009975

863

917

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. TIAGO CAMPOS FERNANDES** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ, sob o número 10386, desde 17/01/2007, estando quite com o exercício de 2021 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE Nº 8812**.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2021

Certidão emitida no dia 03 de dezembro de 2021. Válida até o dia 01 de fevereiro de 2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: http://www.portalmedico.org.br, por meio do código **W3Q4TP**.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. TIAGO CAMPOS FERNANDES** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ, sob o número 10386, desde 17/01/2007, estando quite com o exercício de 2021 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE Nº 8812**.

Fortaleza, 04 de outubro de 2021

Certidão emitida no dia 04 de outubro de 2021. Válida até o dia 03 de dezembro de 2021.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: http://www.portalmedico.org.br, por meio do código **N28DFP**.

865
916

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. TIAGO CAMPOS FERNANDES** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ, sob o número 10386, desde 17/01/2007, estando quite com o exercício de 2022 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE Nº 8812**.

Fortaleza, 01 de novembro de 2022

Certidão emitida no dia 01 de novembro de 2022. Válida até o dia 30 de abril de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: http://www.portalmedico.org.br, por meio do código **YU4W7B**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUAZEIRO DO NORTE

O Diretor da **FACULDADE DE MEDICINA DE JUAZEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação, confere a

Tiago Campos Fernandes

o título de **Médico** e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Juazeiro do Norte, 7 de dezembro de 2006.

Secretária Geral

Tiago Campos Fernandes
Diplomado

Diretor Geral

José Afonso Bezerra Bruno
Diretor Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FACULDADE DE MEDICINA DE JUAZEIRO DO NORTE

Curso: Medicina Portaria: Nº 1.090 de 26/05/2006 D.O.U. 29/05/2006		
Nome do Diplomado: Tiago Campos Fernandes		
Pai: Antonio Alcie Fernandes		
Mãe: Joana D'arc Campos Fernandes		
Nacionalidade: Brasileira	Estado: Ceará	
Nascimento: 27/09/1981	Identidade: 96.005.021.256	Órgão Expedidor: SSP-CE
Conclusão do Curso: 2006.2	Data da Colação: 07/12/2006	

Ministério da Educação
Universidade Federal do Ceará
Diploma registrado sob o nº 36323 livro
CT-46 fls. 106 Processo 97/07
de acordo com o art. 48, 1º da Lei 9.394/1996,
DOU de 23/12/1996 0 Seção 1, P. 27839.
DMD 13 de fevereiro de 2007
Maria Cristina de Figueiredo Monteiro
Diretor

Maria Cristina de Figueiredo Monteiro
Divisão de Memória e Documentação
COPIC - PROGRAD - UFC

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO CEARÁ
- CREMEC -
Registro de Diploma nº 9527
Liv. 08 Fls. 062 e CREMEC 10386
Fortaleza, 22 de 01 de 2007
Cons. Ivan de Araújo Moura Fé
Presidente
Cons. Dalgimar Beserra de Menezes
Secretário

REDEMJ00070

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

CENTRO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE - CERES

Hospital Programa Credenciado pela CNRM/MEC - Parecer nº **105/2009** de **19/11/2011**

CERTIFICADO

HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA

Certificamos que o **DR. TIAGO CAMPOS FERNANDES**, CRM N.º **10386 – CE**, CPF **876.820.103-63**, concluiu PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA na especialidade de **OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA**, cursada no período de **01/02/2008 a 31/01/2011**.

Fortaleza – Ceará, 24 de setembro de 2015

Tiago Campos Fernandes
Médico Residente

Supervisor do CERES/ESP-CE
Silvia de Melo Cunha
Supervisora do Centro de Residência em Saúde - CERES/ESP - CE

Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará
Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
Superintendente da ESP/CE

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

Escola de Saúde Pública do Ceará é credenciada como Instituição de Ensino Superior - IES, Parecer Atual do Conselho Estadual de Educação do Ceará Nº 0585/2008.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO

869
920

PROSEG – CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – SCP 58, pessoa jurídica de direito privado com foro jurídico na cidade de Parnamirim/RN, e sua sede e domicílio na mesma cidade na Rua das Alagoas, nº 19 "B", Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ sob o nº **11.505.498/0001-60**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24600080986, representada pelo sócio administrador, Sr. **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA**, solteiro, nascido em 28/07/1987, empresário, portador do CPF sob o nº 060.467.934-32 e CNH nº 0395763155 – DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Ibiapina, 2339, Cj. Panatis II, Potengi, Natal/RN, CEP: 59108- 350, doravante denominado **SÓCIO OSTENSIVO** e; **AIRTON SALVIANO LIMA JUNIOR,** médico veterinário, CRMV/CE 03306, inscrito no CPF nº056.855.253-97, residente e domiciliado na Rua José A Feitosa, nº 226, sem bairro, Várzea Alegre/CE, CEP: 63540-000; **AMANDA AUGUSTO LEITE BEZERRA,** Assistente Social, 03ª Região/CE 12.312, inscrita no CPF sob o nº 052.145.603-70, residente e domiciliada na Rua André Alves Costa, 515, Zezinho Costa, Várzea Alegre/CE, CEP:63540-000; **ANA JAQUELINE BITU PRIMO**, dentista, CRO/CE 11016, inscrita no CPF sob o nº 059.148.933-30, residente e domiciliada no ST Lagoas, 2340, Distrito de Canidezinho, Várzea Alegre/CE, CEP: 63540-000; **ANA LÉRICA DE MORAIS PEREIRA,** enfermeira, Coren/CE 370.368, inscrita no CPF sob o nº 020.540.053-12, residente e domiciliada na Rua José L Freitas, 54, sem bairro, Várzea Alegre/CE, CEP: 63540-000; **ANA LETICIA ALCANTARA FREITAS,** dentista, CRO/CE 11257, inscrita no CPF sob o nº 057.104.003.94, residente e domiciliada na Rua Dr. Leandro Correia, 149, sem bairro, Várzea Alegre/CE, CEP: 63540-000; **ANA MICAELY BRITO DE MORAIS,** Fisioterapeuta, CREFITO/CE 42989, inscrita no CPF sob o nº 560.010.533-91, residente e domiciliada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 129, Centro, Várzea Alegre/CE, CEP: 63540-000; **ANA PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA**, fisioterapeuta, CREFITO/CE 31927, inscrita no CPF sob o nº 771.116.483-15, residente e domiciliada na Av. Luiz Afonso Diniz, 456, Centro, Várzea Alegre/CE, CEP: 63540-000; **ANA RUTH DA SILVA BATISTA,** enfermeira, COREN/CE 685207, inscrita no CPF sob o nº 058.229.583-11, residente e domiciliada na Rua Dr. Leandro Correia, 149, sem bairro, Várzea Alegre/CE, CEP: 63540-000; **ANNA FLORENÇA OLIVEIRA MENESES,** enfermeira, COREN/CE 257.085, inscrita no CPF sob o nº 012.528.373-30, residente e domiciliada na Rua Vila São Caetano, 25, Bairro Betânia, Várzea Alegre/CE, CEP: 63540-000; **ANTONIA CICERA DA SILVA BEZERRA,** Técnica em Enfermagem, COREN/CE : 867.618, inscrita no CPF sob o nº 853.263.483-49, residente e domiciliada na Rua Mudinho Protom, 62, Bairro Betânia, Várzea Alegre/CE, CEP63540-000; **ANTONIA MOZENILDES MAXIMO MAIA,** Aux. Saúde Bucal, ASB/CE 3609, inscrita no CPF sob o nº 005.023.533-84, residente e domiciliada na Rua 10 de Novembro, 2, Centro, Várzea Alegre/CE, CEP: 63540-000; **ANTONIA PATRICIA DE OLIVEIRA,** Técnica em Enfermagem, COREN/CE 989037, inscrita no CPF sob o nº 058.466.613-60, residente e domiciliada na Rua 10 de Novembro, 110, Centro, Várzea Alegre/CE, CEP: 63540-000; **ANTONIA THAYS DE SOUSA SILVA,** dentista, CRO/CE 11026, inscrita no CPF sob o nº 062.968.963-60, residente e domiciliada na Rua Antônio Damião Pereira da Silva, sem bairro, Várzea Alegre/CE, CEP: 63540-000; **ARYADNE BEZERRA DOS SANTOS,** dentista, CRO/CE 12234, inscrita no CPF sob o nº; 075.212.183-96, residente e domiciliada na Mudinho Proto, 86, Betânia, Várzea Alegre/CE, CEP: 63540-000; **CICERA HERLEIDE MENDES NECO,** técnica em enfermagem, COREN/CE 641.761, inscrita no CPF sob o nº 939.925.803-34, residente e domiciliada na Rua das Lavadeiras, 64, Juremal, Várzea Alegre/CE, CEP: 63540-000; **CICERA MONICA BEZERRA DE SOUSA,** Técnica em enfermagem, COREN/CE 1005695, inscrita no CPF

sob o nº 015.735.363-00, residente e domiciliado na Rua Glicério Gomes, 157, sem bairro, Várzea Alegre/CE, CEP 63540-000; **CICERO ISRAEL SOUSA CALDAS,** fisioterapeuta, CREFITO/CE 169323, inscrito no CPF sob o nº 018.492.933-41, residente e domiciliado na Rua Chagas Bezerra, 141, sem bairro, Várzea Alegre/CE, CEP: 63540-000; **DYALLA NAYANNE N. FELIPE,** Fisioterapeuta, CREFITO/CE 322508, inscrita no CPF sob o nº 050.383.043-70, residente e domiciliada na Rua Joaquim Batista de Freitas, 101, Betanha, Várzea Alegre/CE, CEP:63540-000 ; **EDIVAN DANTAS DA SILVA SOBRINHO,** dentista, CRO/CE 8407, inscrito no CPF sob o nº 045.847.903-96, residente e domiciliado na Rua João Alves de Souza, 42, Buenos Aires, Várzea Alegre/CE, CEP: 63540-000; **EDNA FREITAS FRUTUOZO,** enfermeira, COREN/CE 481.595, inscrita no CPF sob o nº 039.098.813-86, residente e domiciliada na Rua Pde José Otavio, 13, Centro, Várzea Alegre/CE, CEP:63540-000; **EDVAN ALVES DA COSTA JUNIOR,** dentista, CRO/CE 7745, inscrito no CPF sob o nº 011.236.443-81, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 380, Centro, Várzea Alegre/CE, CEP: 63540-000; **ELINALVA SILVA COSMO,** psicopedagoga, inscrita no CPF sob o nº 929.965.403-44, residente e domiciliada na Rua Antão Pereira de Sousa, 198, Sanharol, Várzea Alegre/CE, CEP 63540-000; **EMERSON DE SOUSA PEREIRA,** biomédico, CRB/CE 12667, inscrito no CPF sob o nº 066.831.723-07, residente e domiciliado na Rua Francisco de Freitas, 464, Varjota, Várzea Alegre/CE, CEP: 63540-000; **FABIA MORENO DE ALMEIDA LIMA,** enfermeira, COREN/CE 307.957, inscrito no CPF sob o nº 348.253.633-34, residente e domiciliada na Rua Virgílio Moreno, 55, Centro, Várzea Alegre/CE, CEP: 63540-000; **FRANCISCA CRISTINA DE ARAUJO SOUSA,** enfermeira, COREN/CE 482.398, inscrita no CPF sob o nº 044.100.963-89, residente e domiciliada na Rua Maria Gonçalves de Oliveira, 18 Bairro Riachinho, Várzea Alegre/CE, CEP 63540-000; **FRANCISCA PAULA DE ALMEIDA LEAL,** auxiliar de saúde bucal, ASB/CE 1545, inscrita no CPF sob o nº 960.361.843-87, residente e domiciliada da Rua Francisca Alves da Silva, 50, Buenos Aires, Várzea Alegre/CE, CEP 63540-000; **HORIANA ACIOLY JORGE ANDRADE VIEIRA,** enfermeira, COREN/CE 507.218, inscrita no CPF sob o nº 007.260.403-47, residente e domiciliada na VL Cacilda, 136, Bairro Betânia, Várzea Alegre/ CE, CEP 63540-000; **IESUS GONÇALVES ROLIM,** dentista, CRO/CE 9469, inscrito no CPF sob o nº 036.712.063-14, residente e domiciliado na Rua Luiz Liuber Ferreira do Nascimento, 84, Major Joaquim AL, Várzea Alegre/CE, CEP 63540-000; **ITALLO HENRIQUE PAULINO LIMA,** médico, CRM/CE 21658, inscrito no CPF sob o nº 034.162.533-70, residente e domiciliado na José A Feitosa, 226, Sem Bairro, Várzea Alegre/CE, CEP 63540-000; **JAMILLE VIEIRA FEITOSA**, dentista, CRO/CE 12322, inscrita no CPF sob o n° 608.035.193-54, residente e domiciliada no ST Rocado de Dentro, 100 Rocado de Dentro, Várzea Alegre/CE, CEP 63540-000; **JANAYNNY PESSOA SÁTIRO,** auxiliar de saúde bucal, ASB/CE 1975, inscrita no CPF sob o nº 000.373.453-62, residente e domiciliada na Rua Francisco Bitu Brito, 128, Sanharol, Várzea Alegre/CE, CEP 63540-000; **JOÃO JORGE DE SOUZA NETO,** terapeuta ocupacional, CREFITO 9786, inscrito no CPF sob o nº 451.451.564-72, residente e domiciliado na Rua João Pereira de Araújo, 260, Centro, Várzea Alegre/CE, CEP 63540-000; **JORGE LUIS PEREIRA E SILVA,** psicólogo, CRP/CE 11/08046, inscrito no CPF sob o nº 944.675.603-00, residente e domiciliado na Rua Domingos Coelho Correia, 208, Royal Ville, Barbalha, CEP 63180-000; **JULIERME DE OLIVEIRA MORAIS,** dentista, CRO/CE 12288, inscrito no CPF sob o nº 027.310.053-00, residente e domiciliado na Av. Luís Afonso Diniz, 265, Centro, Várzea Alegre/CE, CEP 63540-000; **KAIQUE DE FREITAS MATOS,** dentista, CRO/CE 11760, inscrito no CPF sob o nº 065.525.273-81, residente e domiciliado na Rua Neném Marinheiro, 301, Centro, Várzea Alegre/CE, CEP 63540-000; **KAROLA DE SOUSA GOMES,** fonoaudióloga, CRFa 10526, inscrita no CPF sob o nº 021.767.533-64, residente e domiciliada na rua Leonor Correia Lima, 12, Bairro Riachinho, Várzea Alegre/CE, CEP 63540-000;

LABELLE GOMES HOLANDA, médica, CRM/CE 21625, inscrita no CPF sob o nº 046.338.763-50, residente e domiciliada na Rua Amélia Ribeiro Teixeira, 59, SEM BAIRRO, Várzea Alegre/CE, CEP 63540-000; **LARA GONÇALVES ROQUE SILVA,** farmacêutica, CRF/CE 8412, inscrita no CPF sob o nº 039.634.293-05, residente e domiciliado na Rua José Nilton Caldas 116, Betanha, Várzea Alegre/CE, CEP 63540-000; **LAZARO LUCAS DA SILVA,** técnico em enfermagem, COREN/CE 1.133.365, inscrito no CPF sob o nº 020.966.233-67, residente e domiciliado na rua 13 de Maio, 198, Centro, Várzea Alegre/CE, CEP 63540-000; **LIDIANA ARAUJO LEITE,** nutricionista, CRN/CE, inscrita no CPF sob o nº 007.697.373-58, residente e domiciliada na Rua 13 de Maio, 74, Centro, Várzea Alegre/CE, CEP 63540-000; **LUANA FELIX DE AQUINO,** nutricionista, CRN/CE 23263, inscrita no CPF sob o nº 057.516.703-37, residente e domiciliado na Rua Todos os Santos, 1311, Franciscanos, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63020-015; **LUCAS HEGBERTON FELIPE DA SILVA,** educador físico, CREF5 014705-G/CE, inscrito no CPF sob o nº 044.821.983-23, inscrito e domiciliado na Rua 13 de Maio, Centro, Várzea Alegre/CE, CEP 63540-000; **MABEL GREGÓRIO DE MORAIS,** dentista, CRO/CE 9834, inscrita no CPF sob o nº 066.756.943-08, inscrita e domiciliada na Rua 10 de Novembro, 110, Centro, Várzea Alegre/CE, CEP 63540-000; **MAIRLA DA CONCEIÇÃO BORGES** auxiliar de saúde bucal, inscrita no CPF sob o nº 851.929.023-04, residente e domiciliada na Rua Joaquim Felix, 20 sem bairro, Várzea Alegre/CE, CEP 63540-000; **MARIA DO SOCORRO SILVA COSMO,** técnica em enfermagem, COREN/CE 1.559.062, inscrita no CPF sob o nº 140.876.218-80, residente e domiciliada na Rua Antônio Miguel da Silva, 54, Bairro Betânia, Várzea Alegre/CE, CEP 63540-000; **MARIA ELIEUDA COSTA FELIX,** técnica em enfermagem, COREN/CE 911.657, inscrita no CPF sob o nº 663.702.993-91, residente e domiciliada na VL Naraniu, 461, Distrito de Naraniu, Várzea Alegre/CE, CEP 63540-000 ; **MARIA JULIANA COSTA GONÇALVES,** psicóloga, CRP/CE 11/11472, inscrita no CPF sob o nº 054.031.123-59, residente e domiciliada no ST Grossos, 1940, Bairro Betânia, Várzea Alegre/CE, CEP 63540-000; **MARIA NAYARA BEZERRA LIMA,** psicóloga, CRP/CE 11/11242, inscrita no CPF sob o nº 058.215.733-19, residente e domiciliada no ST São Vicente, 580, Bairro Alto do Tenente, Várzea Alegre/CE, CEP 63540-000; **MARIA SOCORRO DA SILVA PRIMO,** enfermeira, COREN/CE 294.206, inscrita no CPF sob o nº 161.702.908-46, residente e domiciliada no ST Serroto, 310, Bairro Alto do Tenente, Várzea Alegre/CE, CEP 63540-000; **MARIA VANDERLÉA DA SILVA,** auxiliar de saúde bucal, ASB/CE 06271, inscrita no CPF sob o nº 030.901.853-69, residente e domiciliada na Rua Leônidas Siebra Leite, 27, Bairro Alto do Tenente, Várzea Alegre/CE, CEP 63540-000; **MONICA DENYELLE ARRUDA DE OLIVEIRA,** técnico em enfermagem, COREN/CE 784.498, inscrita no CPF sob o nº 012.696.853-50, residente e domiciliada na Rua Crizomar Evangelista de Souza, 80, Buenos Aires, Várzea Alegre/CE, CEP 63540-000; **NARA NATHANNY BEZERRA OLIVEIRA,** técnica em enfermagem, COREN/CE 1.466.057, inscrita no CPF sob o nº 056.376.393-02, residente e domiciliada na Rua Antônio A Lima, 50, sem bairro, Várzea Alegre/CE, CEP 63540-000; **PRISCILA MARIA DE SOUSA SÁ,** assistente social, CRESS/CE 10.267, inscrita no CPF sob o nº 051.302.763-70, Rua dos Coqueiros 0000, Novo Horizonte L. de Mangabeira/CE, CEP 63300-000; **RENAN ALVES DE OLIVEIRA,** auxiliar de saúde bucal, ASB/ CE 5613, inscrito no CPF sob o nº 037.384.793-92, Rua Vicente André, 21, Grossos, Várzea Alegre/CE, CEP 63540-000; **RIVANIA RODRIGUES ALENCAR,** Técnica em enfermagem, COREN/ CE 1.665.040, inscrita no CPF sob o nº 041.640.213-57, residente e domiciliada na Rua Dor Leandro Correia, 50 Centro, Várzea Alegre/CE, CEP 63540-000; **ROBERTO LEAL DE OLIVEIRA,** enfermeiro, COREN/CE 303.509, inscrito no CPF sob o nº 800.297.013-68, residente e domiciliado no ST Caiada, 28, Distrito Canidezinho, Várzea Alegre/CE, CEP 63540-000; **TEREZA AMELIA CAVALCANTE COSTA,** médica, CRM/CE 16690, inscrita no CPF sob o nº 041.869.783-36 residente e domiciliada na Rua José Alves Ribeiro, 283, sem bairro,

Várzea Alegre/CE, CEP 63540-000; **THAYS MAXIMO DA SILVA,** fisioterapeuta, CREFITO 236412, inscrita no CPF sob o nº 048.274.523-18,residente e domiciliada na Rua Sergio Pontes, 831, Várzea Alegre/CE, CEP 63540-000; **THAMARA RAFAELLA BERENGUER PINHEIRO LIMA,** farmacêutica, CRF/CE 6249, inscrita no CPF sob o n° 073.806.284-70, residente e domiciliada na Rua José Felipe, 177, C. Betanha, Várzea Alegre/CE, CEP 63540-000; **THYAGO CASTRO BEZERRA LUNA,** psicólogo, CRP/CE 11/08153, inscrito no CPF sob o nº 011.787.043-94, residente e domiciliado no ST Alto dos Andrés, 00000, Naraniu, Várzea Alegre/CE. CEP 63540-000; **TIAGO CAMPOS FERNANDES,** médico, CRM/CE 10386, inscrito no CPF sob o nº 876.820.103-63, residente e domiciliado na Rua Antônio Diego Sátiro Ferreira, 155 Sanharol, Várzea Alegre/CE, CEP 63540-000; Doravante denominado(s) **SÓCIO(S) PARTICIPANTE(S)**; resolvem constituir uma Sociedade em Conta de Participação – **SCP**, regida pelas cláusulas seguintes:

I – DA SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO

A **SCP** será uma sociedade não personificada que se regerá pelos artigos 991 à 996 da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Novo Código Civil Brasileiro;

II – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente sociedade entra em vigor a partir da data de sua assinatura e perdurará quando da cessação dos serviços prestados por todos os sócios;

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto, os serviços especializados;

86.90-9-99 – Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.
86.30-5-03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
86.30-5-99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas.
86.50-0-01 – Atividades de enfermagem.
86.60-7-00 – Atividades de apoio à gestão de saúde.

IV - DA IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá como nome empresarial **PROSEG – CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – SCP 58**, representada pelo sócio administrador, ALBERTO FERREIRA DA ROCHA, com sua sede e domicílio fiscal à Rua das Alagoas, nº 19 "B", Nova Parnamirim, Parnamirim/RN.

V – DA CONTRIBUIÇÃO DOS SÓCIOS E SUA DISTRIBUIÇÃO

O capital social da **SCP** no ato da assinatura deste instrumento, subscrito e integralizado em favor da **SÓCIO OSTENSIVO**, é da ordem de R$ 10.000,00 (dez mil reais), assim distribuído entre os sócios:

a) **SÓCIO OSTENSIVO** – ALBERTO FERREIRA DA ROCHA com a participação de 93,99 % do capital da SCP, a ser aportado em moeda corrente nacional ou através da aquisição dos materiais; pagamento da mão de obra necessária a execução do serviço e administração dos trabalhos.

b) **SÓCIO PARTICIPANTE** – AIRTON SALVIANO LIMA JUNIOR, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

c) **SÓCIO PARTICIPANTE** – AMANDA AUGUSTO LEITE BEZERRA, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

d) **SÓCIO PARTICIPANTE** – ANA JAQUELINE BITU PRIMO, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

e) **SÓCIO PARTICIPANTE** – ANA LÉRICA DE MORAIS PEREIRA, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

f) **SÓCIO PARTICIPANTE** – ANA LETICIA ALCANTARA FREITAS, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

g) **SÓCIO PARTICIPANTE** – ANA MICAELY BRITO DE MORAIS, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

h) **SÓCIO PARTICIPANTE** – ANA PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

i) **SÓCIO PARTICIPANTE** – ANA RUTH DA SILVA BATISTA, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

j) **SÓCIO PARTICIPANTE** –ANNA FLORENÇA OLIVEIRA MENESES, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

k) **SÓCIO PARTICIPANTE** – ANTONIA CICERA DA SILVA BEZERRA, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

l) **SÓCIO PARTICIPANTE** – ANTONIA MOZENILDES MAXIMO MAIA, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

m) **SÓCIO PARTICIPANTE** – ANTONIA PATRICIA DE OLIVEIRA, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

n) **SÓCIO PARTICIPANTE** – ANTONIA THAYS DE SOUSA SILVA, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

o) **SÓCIO PARTICIPANTE** – ARYADNE BEZERRA DOS SANTOS, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

p) **SÓCIO PARTICIPANTE** – CICERA HERLEIDE MENDES NECO, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

q) **SÓCIO PARTICIPANTE** – CICERA MONICA BEZERRA DE SOUSA, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

r) **SÓCIO PARTICIPANTE** – CICERO ISRAEL SOUSA CALDAS, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

s) **SÓCIO PARTICIPANTE** – DAYLLA NAYANNE DO NASCIMENTO FELIPE, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

t) **SÓCIO PARTICIPANTE** – EDIVAN DANTAS DA SILVA SOBRINHO, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

u) **SÓCIO PARTICIPANTE** – EDNA FREITAS FRUTUOZO, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

v) **SÓCIO PARTICIPANTE** – EDVAN ALVES DA COSTA JUNIOR, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

w) **SÓCIO PARTICIPANTE** – ELINALVA SILVA COSMO, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

x) **SÓCIO PARTICIPANTE** – EMERSON DE SOUSA PEREIRA, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

y) **SÓCIO PARTICIPANTE** – FABIA MORENO DE ALMEIDA LIMA, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

z) **SÓCIO PARTICIPANTE** – FRANCISCA CRISTINA DE ARAUJO SOUSA, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

aa) **SÓCIO PARTICIPANTE** – FRANCISCA PAULA DE ALMEIDA LEAL, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

bb) **SÓCIO PARTICIPANTE** – HORIANA ACIOLY JORGE ANDRADE VIEIRA, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

cc) **SÓCIO PARTICIPANTE** – IESUS GONÇALVES ROLIM, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

dd) **SÓCIO PARTICIPANTE** – ITALLO HENRIQUE PAULINO LIMA, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

ee) **SÓCIO PARTICIPANTE** – JAMILLE VIEIRA FEITOSA, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

ff) **SÓCIO PARTICIPANTE** – JANAYNNY PESSOA SÁTIRO, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

gg) **SÓCIO PARTICIPANTE** – JOÃO JORGE DE SOUZA NETO, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

hh) **SÓCIO PARTICIPANTE** – JORGE LUIS PEREIRA E SILVA, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

ii) **SÓCIO PARTICIPANTE** – JULIERME DE OLIVEIRA MORAIS, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

jj) **SÓCIO PARTICIPANTE** – KAIQUE DE FREITAS MATOS, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

kk) **SÓCIO PARTICIPANTE** – KAROLA DE SOUSA GOMES, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

ll) **SÓCIO PARTICIPANTE** – LABELLE GOMES HOLANDA, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

mm) **SÓCIO PARTICIPANTE** – LARA GONÇALVES ROQUE SILVA, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

nn) **SÓCIO PARTICIPANTE** – LAZARO LUCAS DA SILVA, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

oo) **SÓCIO PARTICIPANTE** – LIDIANA ARAUJO LEITE, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

pp) **SÓCIO PARTICIPANTE** – LUANA FELIX DE AQUINO, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

qq) **SÓCIO PARTICIPANTE** – LUCAS HEGBERTON FELIPE DA SILVA, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

rr) **SÓCIO PARTICIPANTE** – MABEL GREGÓRIO DE MORAIS, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

ss) **SÓCIO PARTICIPANTE** – MAIRLA DA CONCEIÇÃO BORGES, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

tt) **SÓCIO PARTICIPANTE** – MARIA DO SOCORRO SILVA COSMO, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

uu) **SÓCIO PARTICIPANTE** – MARIA ELIEUDA COSTA FELIX, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

vv) **SÓCIO PARTICIPANTE** – MARIA JULIANA COSTA GONÇALVES, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

ww) **SÓCIO PARTICIPANTE** – MARIA NAYARA BEZERRA LIMA, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

xx) **SÓCIO PARTICIPANTE** – MARIA SOCORRO DA SILVA PRIMO, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

yy) **SÓCIO PARTICIPANTE** – MARIA VANDERLÉA DA SILVA, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

zz) **SÓCIO PARTICIPANTE** – MONICA DENYELLE ARRUDA DE OLIVEIRA, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

aaa) **SÓCIO PARTICIPANTE** – NARA NATHANNY BEZERRA OLIVEIRA, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

bbb) **SÓCIO PARTICIPANTE** – PRISCILA MARIA DE SOUSA SÁ, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

ccc) **SÓCIO PARTICIPANTE** – RENAN ALVES DE OLIVEIRA, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

ddd) **SÓCIO PARTICIPANTE** – RIVANIA RODRIGUES ALENCAR, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

eee) **SÓCIO PARTICIPANTE** – ROBERTO LEAL DE OLIVEIRA, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

fff) **SÓCIO PARTICIPANTE** – TEREZA AMELIA CAVALCANTE COSTA, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

ggg) **SÓCIO PARTICIPANTE** – THAIS MAXIMO DA SILVA, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

hhh) **SÓCIO PARTICIPANTE** – THAMARA RAFAELLA BERENGUER PINHEIRO LIMA, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

883

iii) **SÓCIO PARTICIPANTE** – THYAGO CASTRO BEZERRA LUNA, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

934

jjj) **SÓCIO PARTICIPANTE** – TIAGO CAMPOS FERNANDES, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil;

VI – DA QUOTA

As quotas referentes ao percentual correspondente a cada sócio na participação do capital social da **SCP** são individuais e pessoais, não podendo ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições;

PARÁGRAFO ÚNICO

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência o qual deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação. Findo o prazo, e caso não haja interesse do sócio remanescente ou o mesmo não exerça o pagamento, o sócio interessado em transferir suas cotas ficará livre para transferi-las a terceiro(s);

VII – DAS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO OSTENSIVO

A **SCP** será administrada pelo **SÓCIO OSTENSIVO**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, além da responsabilidade pelos registros contábeis da mesma, sendo-lhe vedado o seu uso sob qualquer pretexto ou modalidade em operações de compras, vendas,

endossos, fianças, avais, cauções de favor ou qualquer outra que possa interferir no capital da **SCP**, sem a prévia autorização do **SÓCIO PARTICIPANTE**;

VIII – DO RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo ao dia 31 de dezembro de cada ano, ser feito o levantamento contábil geral da **SCP** para apuração dos lucros ou prejuízos acumulados no período. Os resultados deverão ser divididos ou suportados pelos sócios em partes proporcionais a sua participação no capital da sociedade, podendo ainda os lucros a critério dos sócios ficarem como reserva de capital da sociedade ou serem reinvestidos na mesmo total ou parcialmente;

IX – DA SUCESSÃO DE SÓCIOS

O falecimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "*de cujus*", podendo nela fazerem se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais;

X – DO REGIMENTO

Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela legislação pertinente;

XI - DO FORO

Elege-se o foro da cidade Parnamirim/RN para quaisquer ações oriundas do presente contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Parnamirim/RN, 05 de Julho de 2021.

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
SÓCIO OSTENSIVO

AIRTON SALVIANO LIMA JUNIOR
SÓCIO PARTICIPANTE

AMANDA AUGUSTO LEITE BEZERRA
SÓCIO PARTICIPANTE

ANA JAQUELINE BITU PRIMO
SÓCIO PARTICIPANTE

ANA LÉRICA DE MORAIS PEREIRA
SÓCIO PARTICIPANTE

886

Ana Leticia Alcântara Freitas
ANA LETICIA ALCANTARA FREITAS
SÓCIO PARTICIPANTE

Ana Micaely Brito de Morais.
ANA MICAELY BRITO DE MORAIS
SÓCIO PARTICIPANTE

Ana Patricia de Oliveira Lima
ANA PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA
SÓCIO PARTICIPANTE

Ana Ruth da Silva Batista
ANA RUTH DA SILVA BATISTA
SÓCIO PARTICIPANTE

ANNA FLORENÇA OLIVEIRA MENESES
SOCIO PARTICIPANTE
Anna Florença Oliveira Meneses

Antonia Cicera da Silva Bezerra
ANTONIA CICERA DA SILVA BEZERRA
SÓCIO PARTICIPANTE

ANTONIA MOZENILDES MAXIMO MAIA
SÓCIO PARTICIPANTE

887

ANA PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA
SÓCIO PARTICIPANTE

938

ANTONIA THAYS DE SOUSA SILVA
SÓCIO PARTICIPANTE

ARYADNE BEZERRA DOS SANTOS
SÓCIO PARTICIPANTE

CICERA HERLEIDE MENDES NECO
SÓCIO PARTICIPANTE

CICERA MONICA BEZERRA DE SOUSA
SÓCIO PARTICIPANTE

CICERO ISRAEL SOUSA CALDAS
SÓCIO PARTICIPANTE

888

DYALLA NAYANNE N. FELIPE
SÓCIO PARTICIPANTE

939

EDIVAN DANTAS DA SILVA SOBRINHO
SÓCIO PARTICIPANTE

EDNA FREITAS FRUTUOZO
SÓCIO PARTICIPANTE

EDVAN ALVES DA COSTA JUNIOR
SÓCIO PARTICIPANTE

ELINALVA SILVA COSMO
SÓCIO PARTICIPANTE

EMERSON DE SOUSA PEREIRA
SÓCIO PARTICIPANTE

889

Fábia Moreno de Almeida

FABIA MORENO DE ALMEIDA LIMA
SÓCIO PARTICIPANTE

Francisca Cristina de Araújo Sousa

FRANCISCA CRISTINA DE ARAUJO SOUSA
SÓCIO PARTICIPANTE

940

Francisca Paula de Almeida Leal

FRANCISCA PAULA DE ALMEIDA LEAL
SÓCIO PARTICIPANTE

Horiana Acioly Jorge Andrade Vieira

HORIANA ACIOLY JORGE ANDRADE VIEIRA
SÓCIO PARTICIPANTE

Iesus Gonçalves Rolim

IESUS GONÇALVES ROLIM
SÓCIO PARTICIPANTE

Itallo Henrique Paulino Lima

ITALLO HENRIQUE PAULINO LIMA
SÓCIO PARTICIPANTE

Jamille Vieira Feitosa

JAMILLE VIEIRA FEITOSA
SÓCIO PARTICIPANTE

JANAYNNY PESSOA SÁTIRO
SÓCIO PARTICIPANTE

JOÃO JORGE DE SOUZA NETO
SÓCIO PARTICIPANTE

JORGE LUIS PEREIRA E SILVA
SÓCIO PARTICIPANTE

JULIERME DE OLIVEIRA MORAIS
SÓCIO PARTICIPANTE

KAIQUE DE FREITAS MATOS
SÓCIO PARTICIPANTE

KAROLA DE SOUSA GOMES
SÓCIO PARTICIPANTE

891

LABELLE GOMES HOLANDA
SÓCIO PARTICIPANTE

LARA GONÇALVES ROQUE SILVA
SÓCIO PARTICIPANTE

892

LAZARO LUCAS DA SILVA
SÓCIO PARTICIPANTE

LIDIANA ARAUJO LEITE
SÓCIO PARTICIPANTE

LUANA FELIX DE AQUINO
SÓCIO PARTICIPANTE

LUCAS HEGBERTON FELIPE DA SILVA
SÓCIO PARTICIPANTE

892

Mabel Gregório de Morais.
MABEL GREGÓRIO DE MORAIS
SÓCIO PARTICIPANTE

Mairla da Conceição Borges.
MAIRLA DA CONCEIÇÃO BORGES
SÓCIO PARTICIPANTE

943
D

Maria do Socorro Silva Cosmo
MARIA DO SOCORRO SILVA COSMO
SÓCIO PARTICIPANTE

Maria Elieuda Costa Felix
MARIA ELIEUDA COSTA FELIX
SÓCIO PARTICIPANTE

Maria Juliana Costa Gonçalves
MARIA JULIANA COSTA GONÇALVES
SÓCIO PARTICIPANTE

Maria Nayara Bezerra Lima
MARIA NAYARA BEZERRA LIMA
SÓCIO PARTICIPANTE

MARIA SOCORRO DA SILVA PRIMO
SÓCIO PARTICIPANTE

Maria Socorro da Silva Primo

893

maria Vanderlea da Silva

MARIA VANDERLÉA DA SILVA
SÓCIO PARTICIPANTE

Mônica Denyelle A. de Oliveira

MONICA DENYELLE ARRUDA DE OLIVEIRA
SÓCIO PARTICIPANTE

9244

Nara Nathanny Bezerra Oliveira

NARA NATHANNY BEZERRA OLIVEIRA
SÓCIO PARTICIPANTE

Priscila Maria de Sousa Sá

PRISCILA MARIA DE SOUSA SÁ
SÓCIO PARTICIPANTE

Renan Alves de Oliveira

RENAN ALVES DE OLIVEIRA
SÓCIO PARTICIPANTE

Rivania Rodrigues Alencar

RIVANIA RODRIGUES ALENCAR
SÓCIO PARTICIPANTE

894

ROBERTO LEAL DE OLIVEIRA
SÓCIO PARTICIPANTE

Dra. Teresa Cavalcante
Ginecologista/Obstetra
CRM - CE 16.690

TEREZA AMELIA CAVALCANTE COSTA
SÓCIO PARTICIPANTE

945

Thays Máximo da Silva

THAIS MAXIMO DA SILVA
SÓCIO PARTICIPANTE

Thamara Rafaella Berenguer Pinheiro Lima

THAMARA RAFAELLA BERENGUER PINHEIRO LIMA
SÓCIO PARTICIPANTE

THYAGO CASTRO BEZERRA LUNA
SÓCIO PARTICIPANTE

Dr. Tiago C. Fernandes
Ginecologista e Obstetra
CPF: 876.820.103-63
CRM-CE 10386

TIAGO CAMPOS FERNANDES
SÓCIO PARTICIPANTE

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUCRS – FACULDADE DE MEDICINA

PROGRAMA CREDENCIADO PELA CNRM/MEC PARECER Nº 05/84 DE 13/06/84

CERTIFICADO

Certificamos que o DR. LUIZ ANTONIO CARDOZO

CRM 16234 (Nº), RS (UF), concluiu Residência Médica na área básica de Clínica Médica

no período de 02/01/88 a 31/12/89 e na área de concentração ----------

no período de _____ a _____, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei Nº 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 19 89 .

Diretor do HSL

Coordenador do Programa

Luiz Antonio Cardozo
MÉDICO RESIDENTE

INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA

UNIDADE DE ENSINO E PESQUISA – DIVISÃO DE ENSINO

CERTIFICADO

Conferido a o DR. LUIZ ANTONIO CARDOZO

por participação no Curso de Eletrocardiografia desenvolvido durante o ano de 1991, organizado e coordenado pelo Dr. Nilo Medeiros.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 1991

Dr. Nilo Medeiros
Coordenador do Curso
de Eletrocardiografia

Prof. Rubem Rodrigues
Coordenador da Unidade
de Ensino e Pesquisa
Diretor-Presidente IC-FUC

Dr. Marne F. Gomes
Chefe da Unidade
de Ensino

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

O REITOR DA **PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEGISLAÇÃO E O ESTATUTO DA UNIVERSIDADE, TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E A RESPECTIVA COLAÇÃO DE GRAU DE

MÉDICO

REALIZADA NO DIA 19 DE dezembro DE 1987 POR

LUIZ ANTONIO CARDOZO

BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 7016071487-SSP-RS, NASCIDO A 09 DE FEVEREIRO DE 1962, EM SÃO LEOPOLDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

MANDA PASSAR-LHE O PRESENTE DIPLOMA PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS CONCEDIDAS PELAS LEIS DA REPÚBLICA.

PORTO ALEGRE, 19 DE dezembro DE 1987

REITOR _____
Jr. Norberto Francisco Rauch

DIRETOR _____
Samuel Antonio Raffo Constant

CHANCELER _____
Dom Cláudio Colling

DIPLOMADO Luiz Antonio Cardozo

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA

INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE DR. LUIZ ANTONIO CARDOZO

CRM / R S Nº 1 6 2 3 4 , CONCLUIU RESIDÊNCIA MÉDICA EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM

C A R D I O L O G I A

NO PERÍODO DE 01/01/90 A 31/12/91 , A QUEM CONFERIMOS O TÍTULO DE

ESPECIALISTA, DE ACORDO COM A LEI 6.932, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 09/07/1981.

(Programa Credenciado pela CNRM/MEC Parecer 10/88 - T.A. 01 de 07/02/90
Proc. 023275/87-13

PORTO ALEGRE, 31 de dezembro de 1991

Presidente da FUC
Prof. Ruben Rodrigues

Coordenador do Programa
Dr. Marne de Freitas Gomes

Médico Residente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICADO

2ª VIA

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a Resolução CFM nº 1286/89, certifica que registrou no livro nº 023 às folhas 009216 sob o nº 009216 a qualificação do médico

LUIZ ANTONIO CARDOZO

na especialidade de CARDIOLOGIA

com validade indeterminada.

Porto Alegre, 01 de fevereiro de 19 99.

PRESIDENTE
Dr. Marco Antonio Becker

SECRETÁRIO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICADO

2ª VIA

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a Resolução CFM nº 1286/89, certifica que registrou no livro nº 023 às folhas 009411 sob o nº 009411 a qualificação do médico

LUIZ ANTONIO CARDOZO

na especialidade de MEDICINA INTERNA

com validade indeterminada.

Porto Alegre, 01 de fevereiro de 19 99.

PRESIDENTE
Dr. Marco Antonio Becker

SECRETÁRIO

952
D

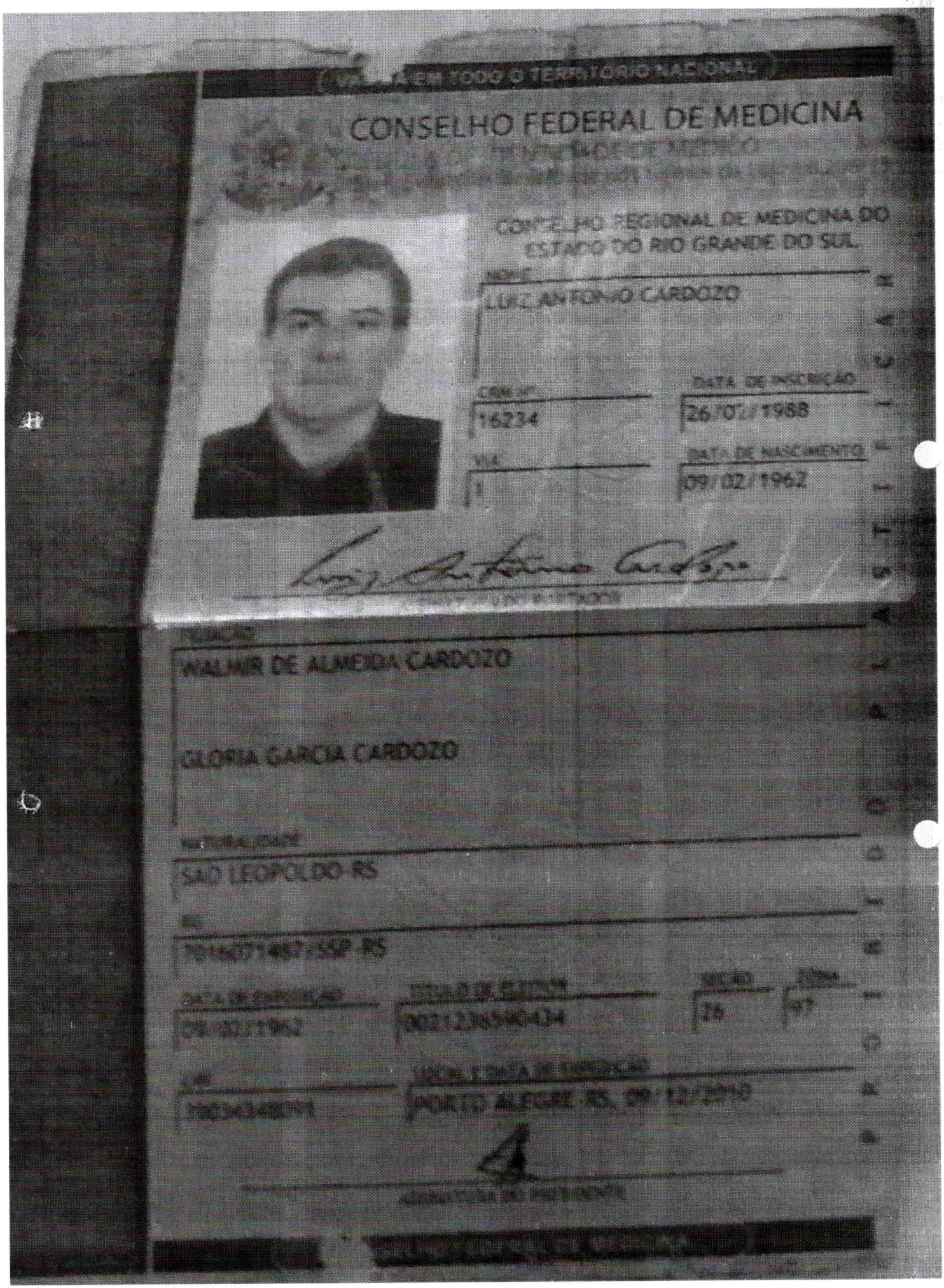
EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LUIZ ANTONIO CARDOZO
16234
26/07/1988
1
09/02/1962
WALMIR DE ALMEIDA CARDOZO
GLORIA GARCIA CARDOZO
SÃO LEOPOLDO-RS
09/02/1962
PORTO ALEGRE-RS, 09/12/2010

Vob

904

955

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
LEI Nº 5766/71

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIÃO	INSCRIÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO
11ª	CRP-11/11472	26/05/2017

JURISDIÇÃO: CEARA

VIA: 1ª

NOME: MARIA JULIANA COSTA GONÇALVES

FILIAÇÃO: JOAO BATISTA GONCALVES
RAIMUNDA ALMEIDA COSTA GONCALVES

NATURALIDADE: Fortaleza/CE

NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO
BRASILEIRA	21/01/19

LOCAL DE EXPEDIÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO
FORTALEZA - CE	23/05/2017

ASSINATURA OU CHANCELA MECÂNICA DO CRP

DIEGO MENDONÇA VIANA
CONSELHEIRO PRESIDENTE CRP-11

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 200701508024O DATA DE EXPEDIÇAO 13/6/2007

NOME MARIA JULIANA COSTA GONCALVES

FILIAÇAO JOAO BATISTA GONCALVES E RAIMUN
DA ALMEIDA COSTA GONCALVES

NATURALIDADE
FORTALEZA-CE

DATA DE NASCIMENTO
21/1/1992

DOC ORIGEM CERT.NASC. 106964 L 91 F
003 MESSEJANA FORTALEZA CE

CPF

ASSINATURA DO D

LEI

9183

956

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA



POLEGAR DIREITO

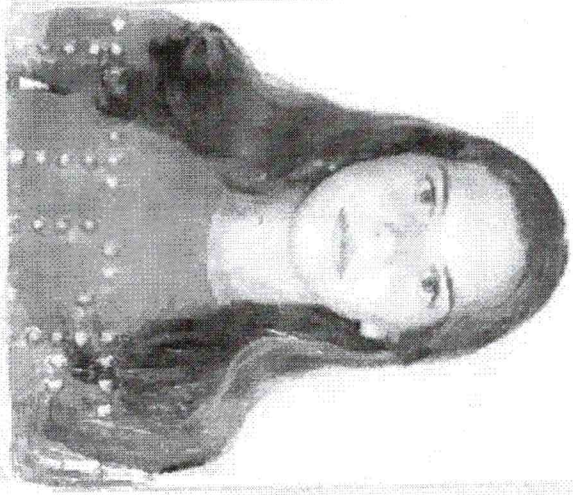

Maria Luiara Costa Gonçalves

CARTEIRA DE IDENTIDADE

907

958

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. É o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la. Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 163.61685.93-5

NÚMERO 4627040 SÉRIE 0050 UF CE

Maria Juliana Costa Gonçalves

ASSINATURA DO TITULAR





QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

23117.4627040.50-59

MARIA JULIANA COSTA GONCALVES

FILIAÇÃO.....: RAIMUNDA ALMEIDA COSTA GONCALVES
JOAO BATISTA GONCALVES
NASCIMENTO....: 21/01/1992
ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO
NATURALIDADE: FORTALEZA - CE
DOCUMENTO.....: R.G. - 2007015080240 - 13/06/2007 - SSPDS - CE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 054.031.123-59 **CNH.....:**

TIT. ELEITOR: 074425670760 **SEÇÃO:** **ZONA:**

LOCAL DE EMISSÃO: AA/CE - VÁRZEA ALEGRE

DATA DE EMISSÃO..: 08/02/2017

FÁBIO ZECH SYLVESTRE
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego/CE
ASSINATURA DO EMISSOR

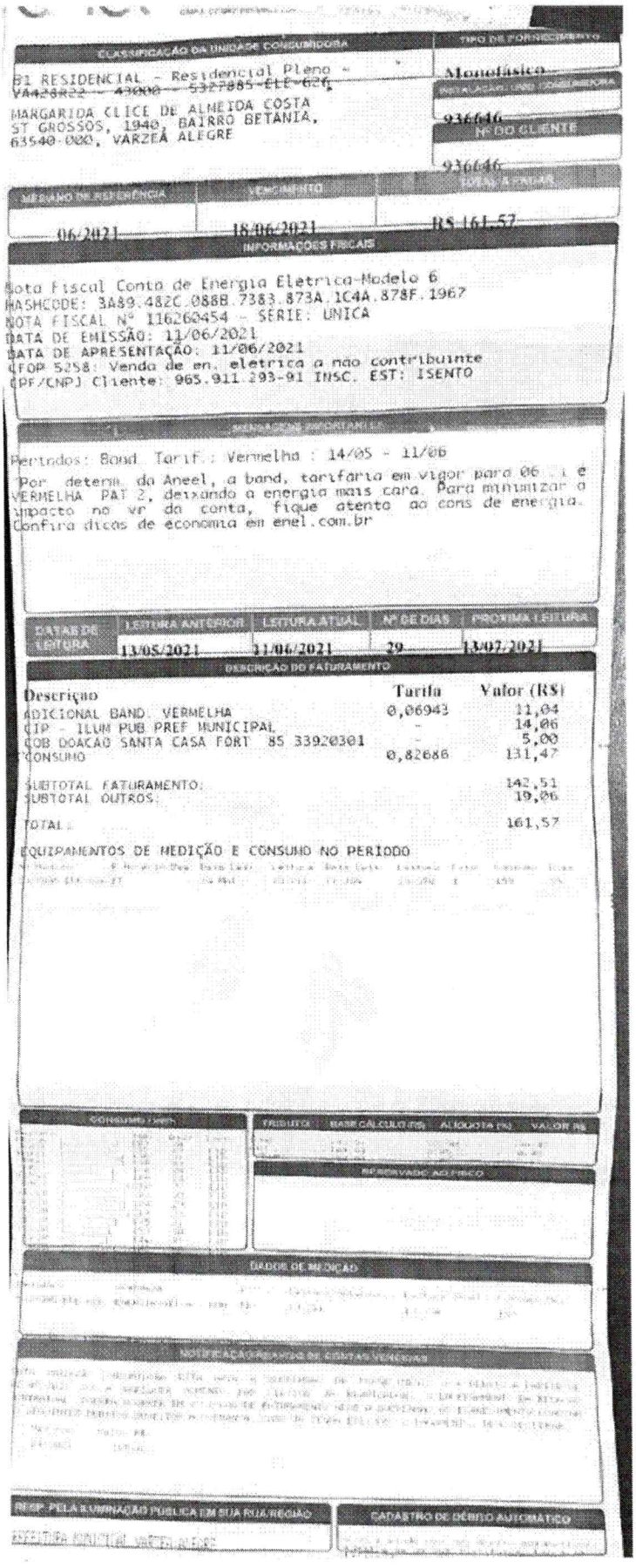

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
B1 RESIDENCIAL - Residencial Pleno -
~~VA428822 - 43000 - 5327885-ELE-626~~

MARGARIDA CLICE DE ALMEIDA COSTA
ST GROSSOS, 1940, BAIRRO BETANIA,
63540-000, VARZEA ALEGRE

TIPO DE FORNECIMENTO
Monofásico

INSTALAÇÃO UNIDADE CONSUMIDORA
936646

Nº DO CLIENTE
936646

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2021	18/06/2021	R$ 161,57

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Eletrica-Modelo 6
HASHCODE: 3A89.482C.088B.7383.873A.1C4A.878F.1967
NOTA FISCAL Nº 116260454 - SERIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 11/06/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 11/06/2021
CFOP 5258: Venda de en. eletrica a nao contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 965.911.293-91 INSC. EST: ISENTO

MENSAGENS IMPORTANTES

Periodos: Bandeira Tarifária: Vermelha : 14/05 - 11/06
Por determinação da Aneel, a bandeira tarifária em vigor para 06/21 é VERMELHA PATAMAR 2, deixando a energia mais cara. Para minimizar o impacto no valor da conta, fique atento ao consumo de energia. Confira dicas de economia em enel.com.br

DATA DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	13/05/2021	11/06/2021	29	13/07/2021

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
ADICIONAL BAND. VERMELHA	0,06943	11,04
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	14,06
COB DOACAO SANTA CASA FORT 85 33920301	-	5,00
CONSUMO	0,82686	131,47
SUBTOTAL FATURAMENTO:		142,51
SUBTOTAL OUTROS:		19,06
TOTAL:		161,57

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

CONSUMO (kWh)

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)

RESERVADO AO FISCO

DADOS DE MEDIÇÃO

NOTIFICAÇÃO/AVISOS EM CONTAS VENCIDAS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL VARZEA ALEGRE

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

904

960
D

Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

CERTIFICADO

Certificamos que **EDUARDO DE ARAUJO CARRARI,** CRM nº **11458,** UF **Ceará,** CPF **869.701.783-15,** concluiu Residência Médica na especialidade de **Ortopedia e Traumatologia** cursada no período de **01/03/2013** a **29/02/2016** a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

Programa credenciado pela CNRM/MEC - Parecer nº **96/2009** de **19/11/2009**

Fortaleza-Ceará. 2 de Março de 2016

Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do IJF

Danielle Maia Holanda Dumaresq
Coordenadora Geral da Residência Médica do IJF

Médico(a) Residente

796

911

962

3

Fotografia



POLEGAR DIREITO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO CEARÁ - CREMEC

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição nº 11.958 em 19/12/08

Nome EDUARDO DE ARAUJO CARDOSO

Filiação EDUARDO CARDOSO E LUIZA CARLOSA DE ARAUJO CARDOSO

Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade FORTALEZA-CE

Data do Nascimento 02/08/1980

Diplomado pela ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE em 16/12/08

Cédula de Identidade 96023015553

Carteira de Reservista 250443339283-3

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza - Ce.
28 AGO. 2015
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
Nº GD 308.040

4

Fortaleza, 17 de MARÇO de 2009

Cons. Ivan de Araújo Moura Fé
PRESIDENTE

Cons. Daigimar Beserra de Menezes
SECRETÁRIO

5

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

Dispensada a exigência de reconhecimento de firma nos termos do art. 19 do Decreto Federal nº 63.166 de 26-08-68

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza - Ce.
28 AGO. 2015
AUTENTICAÇÃO
Nº GD 308.041

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA – CEARÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
EDUARDO DE ARAUJO CARRARI

CRM /UF
11458/CE



FILIAÇÃO
LÍLIA BARBOSA DE ARAUJO CARRARI
EDUARDO CARRARI

DATA DE INSCRIÇÃO
19/12/2008

VIA
01

Eduardo de A. Carrari

ASSINATURA DO PORTADOR

963

CPF
869.701.783-15

RG / ÓRGÃO EMISSOR
96013015553 / SSP-CE

TÍTULO DE ELEITOR
051216630795

SEÇÃO
179

ZONA
112

DATA DE NASCIMENTO
02/09/1980

NATURALIDADE
Fortaleza-CE

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
FORTALEZA-CE 06/12/2018

374664

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

964

943



Eduardo de Araujo Carrari

CRM: 11458-CE
Data de Inscrição: 19/12/2008
Primeira inscrição na UF: 19/12/2008
Inscrição: Principal
Situação: Regular
Especialidades/Áreas de Atuação: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - RQE Nº: 9239
Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.
Telefone: Exibição não autorizada pelo médico

Aviso de Privacidade

Nós usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Ao utilizar o Portal Médico, você concorda com a política de monitoramento de cookies. Para ter mais informações sobre como isso é feito, acesse **Política de cookies**. Se você concorda, clique em ACEITO.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

O Diretor Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 16 de novembro de 2008, confere o título de

Médico

a

EDUARDO DE ARAÚJO CARRARI

de nacionalidade brasileira, nascido no Estado do Ceará no dia 2 de setembro de 1980, documento de identidade 96013015553 CE, e lhe outorga o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 27 de novembro de 2008.

Administração Acadêmica | Diplomado(a) | Diretor(a) Geral

Reconhecido pela Portaria SEEDF Nº 446, de 27/12/2006, DODF nº 248 de 29/12/2006

Ingrid Jimenez Alves
Secretária de Assuntos Acadêmicos

Mourad Ibrahim Belaciano
Diretor Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE B RASÍLIA

Diploma registrado por delegação do Ministério da Educação nos termos da Portaria 564/74 e DAU 71/77.

Registro nº 169
Livro nº 1 Folha nº 43
Processo nº 9259/2008
Data do Registro 15/12/2008

Arnaldo Carlos Alves
Secretário de Administração Acadêmica
UnB - SAA

4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
SEPN QDA 504 ED. MARANHÃO LOJAS 1 E 2 TEL. 3345-8234
AUTENTICAÇÃO (efs)
CONFERE COM O ORIGINAL (VERSO E ANVERSO) DE ACORDO COM O ARTIGO 7º, V, DA LEI 8.935 DE 18/11/94. AUTENTICO ESTA CÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
BRASÍLIA-DF 17 DEZ. 2008
Conferido por:
SUBSTITUTOS
TABELIÃO
EDNAR MENDONÇA DE AGUIAR
ELIETE PEREIRA DE ALENCAR
VANILDA M. SANTOS
SU2763615

CPF
869.701.783-15

RG / ÓRGÃO EMISSOR
960130155553 / SSP-CE

TÍTULO DE ELEITOR
051216630795

SEÇÃO
179

ZONA
112

DATA DE NASCIMENTO
02/09/1980

NATURALIDADE
Fortaleza-CE

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
FORTALEZA-CE 06/12/2018

374664

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

968

915

969

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

NOME
PAULO ANDRÉ LUZ PEREIRA

CRM Nº
4216

DATA DE INSCRIÇÃO
21/07/2010

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
24/04/1985

Paulo André Luz Pereira
ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
PEDRO PAULO LIMA PEREIRA

SOLANGE MARIA LUZ PEREIRA

NATURALIDADE
CODO-MA

RG
2.172.988/SSP-PI

DATA DE EXPEDIÇÃO
17/08/2000

TÍTULO DE ELEITOR
034715161597

SEÇÃO
0153

ZONA
0002

CPF
97876607349

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
TERESINA-PI, 26/07/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

919

970

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. PAULO ANDRE LUZ PEREIRA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ , sob o número 4216, desde 21/07/2010, estando quite com o exercício de 2022 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **CIRURGIA GERAL - RQE N? 3242, CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO - RQE N? 4054.**

Teresina, 01 de novembro de 2022

Certidão emitida no dia 01 de novembro de 2022. Válida até o dia 30 de abril de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: http://www.portalmedico.org.br, por meio do código **XNWHB8**.

HOSPITAL

SANTAMARIA

CERTIFICADO

Programa Credenciado pelo CNRM/MEC * Parecer nº 23/99 de 15 de maio de 2000

Certificamos que o médico, **PAULO ANDRÉ LUZ PEREIRA** - CRM 4216 PIAUI, CPF: 978.766.073-49 concluiu Residência Médica na especialidade de Cirurgia Geral no período de 01/03/2016 a 28/02/2018, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

Teresina, 03 de abril de 2018

Coordenador da COREME-HSM

Supervisor do Programa de Cirurgia Geral

Diretor do Hospital Santa Maria

Aloísio José da Luz
Diretor Médico
Hospital Santa Maria

Médico Residente

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLÓGICO DO PIAUÍ - AEST.
FACULDADE DE SAÚDE, CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLÓGICAS DO PIAUÍ

NOVAFAPI
FACULDADE

DIPLOMA

A Diretora da Faculdade de Saúde, Ciências Humanas e Tecnológicas do Piauí - **NOVAFAPI**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **MEDICINA** no dia 26 de Junho de 2010 e colação de grau em 9 de julho de 2010, confere o título de **BACHAREL EM MEDICINA** a

PAULO ANDRE LUZ PEREIRA

nacionalidade brasileira, nascido(a) em 24 de abril de 1985, na cidade de Codó, Estado do Maranhão, cédula de identidade n° 2.172.988 órgão expedidor SSP-PI, e lhe outorga o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina, 09 de julho de 2010

Secretária Geral

Diplomado(a)

Diretora

CERTIFICADO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

CRM-PI

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 22/05/2018, no livro nº 4, RQE nº 3242, folha nº 178, a qualificação do médico,

PAULO ANDRÉ LUZ PEREIRA, CRM nº 4216,

na especialidade de

CIRURGIA GERAL

Com validade em todo o território nacional.

Teresina, 24 de maio de 2018

DRA. MIRIAN PERPÉTUA PALHA DIAS PARENTE
PRESIDENTE

DR. JOÃO ARAÚJO DOS M. MOURA FÉ
SECRETÁRIO-GERAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO

SESAB SUS

Programa Credenciado pela CNRM/MEC Parecer nº 147/2002 de 08/11/2012, 475/2014 de 12/12/2013

CERTIFICADO

Certificamos que o **Dr. LUCAS RIBEIRO BRITO, CRM Nº 30728 UF BA, CPF nº 021.799.263-32,** concluiu Residência Médica na **especialidade de PEDIATRIA,** cursada no **período de 01/03/2017 a 28/02/2019,** a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a **Lei 6.932**, publicada no **Diário Oficial da União em 09/07/1981.**

Salvador, 01 de Março de 2019

Dr. Sandro Cal Barral
CRM nº 12.986
Assessor de Ensino e Pesquisa

Dra. Célia Maria Stolze Silvany
CRM nº 4.543
Coordenadora do Programa

Médico Residente

Scanned with CamScanner

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO

SESAB SUS

Programa Credenciado pela CNRM/MEC Parecer nº 147/2002 de 08/11/2012, 475/2014 de 12/12/2013

CERTIFICADO

Certificamos que o **Dr. LUCAS RIBEIRO BRITO, CRM Nº 30728 UF BA, CPF nº 021.799.263-32,** concluiu Residência Médica na **especialidade de PEDIATRIA**, cursada no **período de 01/03/2017 a 28/02/2019,** a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a **Lei 6.932**, publicada no **Diário Oficial da União em 09/07/1981.**

Salvador, 01 de Março de 2019

Dr. Sandro Cal Barral
CRM nº 12.986
Assessor de Ensino e Pesquisa

Dra. Célia Maria Stolze Silvany
CRM nº 4.543
Coordenadora do Programa

Médico Residente

Scanned with CamScanner

PROSEG

Rua: Ibiapina 2339, Potengi - Natal/RN
CNPJ: 11.505.498/0001-60
Telefone (84) 99898-8008 / 99898-9813

925
976

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

CONTRATANTE: PROSEG Consultoria e Serviços Especializados Eirele, inscrita no CNPJ: 11.505.498/0001-60 com sede na Rua: das Alagoas N° 19 – Nova Parnamirim, CEP: 59.150-758, Parnamirim – RN, neste ato por seu representante legal: Alberto Ferreira da Rocha, profissão: Engenheiro de Produção, portador da carteira de identidade nº 2.292.724 SSP/RN, inscrito no CPF nº 060.467.934-32.

CONTRATADO: Lucas Ribeiro Brito, profissão: Medico, inscrito no CPF nº 021.799.263-32, portador do CRM Nº 30728.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem como OBJETO, a prestação pelo CONTRATADO, á CONTRATANTE, dos serviços de PEDIATRA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª: É de responsabilidade também do CONTRATADO os serviços de Medicina, envolvendo.

a) receber e acompanhar clientes em consultórios, hospitais, clínicas, empresas, residências e em locais de urgência, conversar com o paciente para ouvir sua história médica, queixas e descrição dos sintomas, examinar, auscultar e apalpar o paciente para fazer o diagnóstico, realizar exames específicos da sua área de atuação como eletroencefalograma, eletrocardiograma, ultrassonografia de determinados órgãos, vacinas de alergia, requisitar e analisar exames complementares de raios X, laboratoriais e de materiais colhidos pelo próprio médico como amostras de pele e de secreções, encaminhando pacientes a profissionais de outras especialidades, quando apropriado, mantendo contato frequente com outros especialistas que sejam necessários no tratamento de determinadas doenças.
b) Acompanhar o desenvolvimento físico e psíquico das crianças
c) Prestar assistência médica na especialidade a pacientes crianças, designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
d) Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital;
e) Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente, bem como de preceptorias;
f) Assegurar-se pela continuidade do cuidado aos pacientes que estiver atendendo, dando suporte integral para outras especialidades e demais especialidades não médicas, quando essas necessitarem.
g) Diagnosticar e tratar situações patológicas ou doenças

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 3ª A CONTRATANTE está obrigada a:

a) Fornecer as condições necessárias para que a CONTRATADO possa realizar perfeitamente as atividades

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª: O presente contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento.

DO PRAZO

Cláusula 5ª: O presente contrato terá a validade de 03 anos, passando a valer a partir da assinatura pelas as partes e

podendo a ser prorrogado.

PROSEG

Rua: Ibiapina 2339, Potengi - Natal/RN
CNPJ: 11.505.498/0001-60
Telefone (84) 99898-8008 / 99898-9813

926

977

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª: O CONTRATADO não se responsabilizará pela negligencia da CONTRATANTE.

Parnamirim/RN, 12/01/2021.

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
PROSEG

LUCAS RIBEIRO BRITO
MEDICO

927

978

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DO PIAUÍ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
LUCAS RIBEIRO BRITO

CRM /UF
005987/PI

FILIAÇÃO
MOZART DIAS DE BRITO
FILHO
IRACEMA FERNANDES
RIBEIRO BRITO

DATA DE INSCRIÇÃO
07/07/2015

VIA
1



Lucas Ribeiro Brito

ASSINATURA DO PORTADOR

Scanned with CamScanner

928

979

CPF
021.799.263-32

RG / ÓRGÃO EMISSOR
176008820017/SSP-MA

TÍTULO DE ELEITOR
000585535561104

SEÇÃO
0051

ZONA
0003

DATA DE NASCIMENTO
24/05/1988

NATURALIDADE
FLORIANO-PI

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
TERESINA,10/11/2015

0180259

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

Scanned with CamScanner

FAPAC

Faculdade Presidente Antônio Carlos

INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS PORTO LTDA.

ITPAC PORTO NACIONAL

A Diretora do Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ***MEDICINA*** em 30 de Junho de 2015 confere o Título de:

SELO DE AUTENTICIDADE Universidade Federal do Tocantins

Médico a

SELO DE AUTENTICIDADE

Lucas Ribeiro Brito

brasileiro, nascido aos 24 de maio de 1988, natural do Estado do Piauí, Cédula de Identidade n.º 17600882001-7 , expedida pela GEJSPC/MA e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Nacional-TO,01 de Julho de 2015

Silvia Helena Cabral da Silva
Secretária Acadêmica

Lucas Ribeiro Brito
Diplomado

Maria Rosa Arantes Pavel
Diretora Acadêmica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Diploma registrado por delegação do Ministério da Educação, nos termos da Portaria MEC nº 658, de 17 de março de 2004, Parecer CNE/CES Nº 135/2005, de 04/05/2005 e Resolução CNE/CES Nº 12/2007, de 13/12/2007.

Registro nº 13579
Processo nº 2228-50/2009/2
Livro: Volume III/2015
Data de Registro: Palmas - TO, 13/08/2015.

Luciana Barbosa de Souza Cruz Leite
Coord. de Expedição e Registro de Diplomas
PROGRAD/UFT

Daniella Borges do Nascimento
Diretora de Registro e Controle Acadêmico
PROGRAD/UFT

Reconhecimento do Curso

Curso: Medicina
Reconhecimento: Renovação de reconhecimento pelo Decreto nº 4.263, de 4/4/2011, DOE nº 3.357, de 7/4/2011 e nos termos do Art. 63 da Portaria Normativa nº 40 de 12/12/2007, republicada no DOU em 29/12/2010.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí
Registro de Diploma nº 307
Liv. 18 - 062 CRM-PI 5987
Teres. 03 de 11 de 2015
Funcionário
Lúcia de Fátima Moreira
Agente Administrativo do CRM-PI

Conselho Regional de Medicina
do Estado do Maranhão
INSCRITO SOB Nº 8997
EM 01 / 11 / 2016
Dr. Abdon José Murad Neto
Presidente

CREMEB
Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia

Registro de Diploma
Em 20/04/2017, o Presente diploma de LUCAS RIBEIRO BRITO foi registrado sob o número 0030728-BA de acordo com o Artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.
Salvador-BA, 20/04/2017.
001877
TEREZA CRISTINA SANTOS MALTEZ

0153

931

FAPAC
Faculdade Presidente Antônio Carlos
INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS PORTO LTDA.

ITPAC
PORTO NACIONAL

A Diretora do Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ***MEDICINA*** em 30 de Junho de 2015 confere o Título de:

SELO DE AUTENTICIDADE
Universidade Federal do Tocantins

Médico a

SELO DE AUTENTICIDADE

Lucas Ribeiro Brito

brasileiro, nascido aos 24 de maio de 1988, natural do Estado do Piauí, Cédula de Identidade n.º 17600882001-7 , expedida pela GEJSPC/MA e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Nacional-TO,01 de Julho de 2015

Silvia Helena Cabral da Silva
Secretária Acadêmica

Lucas Ribeiro Brito
Diplomado

Maria Rosa Arantes Pavel
Diretora Acadêmica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Diploma registrado por delegação do Ministério da Educação, nos termos da Portaria MEC nº 658, de 17 de março de 2004, Parecer CNE/CES Nº 135/2005, de 04/05/2005 e Resolução CNE/CES Nº 12/2007, de 13/12/2007.

Registro nº 13579
Processo nº 2228-50/2009/2
Livro: Volume III/2015
Data de Registro: Palmas - TO, 13/08/2015.

Luciana Barbosa de Souza Cruz Leite
Coord. de Expedição e Registro de Diplomas
PROGRAD/UFT

Daniella Borges do Nascimento
Diretora de Registro e Controle Acadêmico
PROGRAD/UFT

Reconhecimento do Curso

Curso: Medicina
Reconhecimento: Renovação de reconhecimento pelo Decreto nº 4.263, de 4/4/2011, DOE nº 3.357, de 7/4/2011 e nos termos do Art. 63 da Portaria Normativa nº 40 de 12/12/2007, republicada no DOU em 29/12/2010.

CREMEB
Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia

Registro de Diploma
Em 20/04/2017, o Presente diploma de LUCAS RIBEIRO BRITO foi registrado sob o número 0030728-BA de acordo com o Artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Salvador-BA, 20/04/2017.

001877

TEREZA CRISTINA SANTOS MALTEZ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí
Registro de Diploma nº 307
Liv. 18 - 062 CRM-PI 5987
Teresina 03 de 11 de 2015

Lúcia de Fátima Moreira
Agente Administrativo do CRM-PI

Conselho Regional de Medicina
do Estado do Maranhão
INSCRITO SOB Nº 8997
EM 01 / 11 / 2016

Dr. Abdon José Murad Neto
Presidente

0153

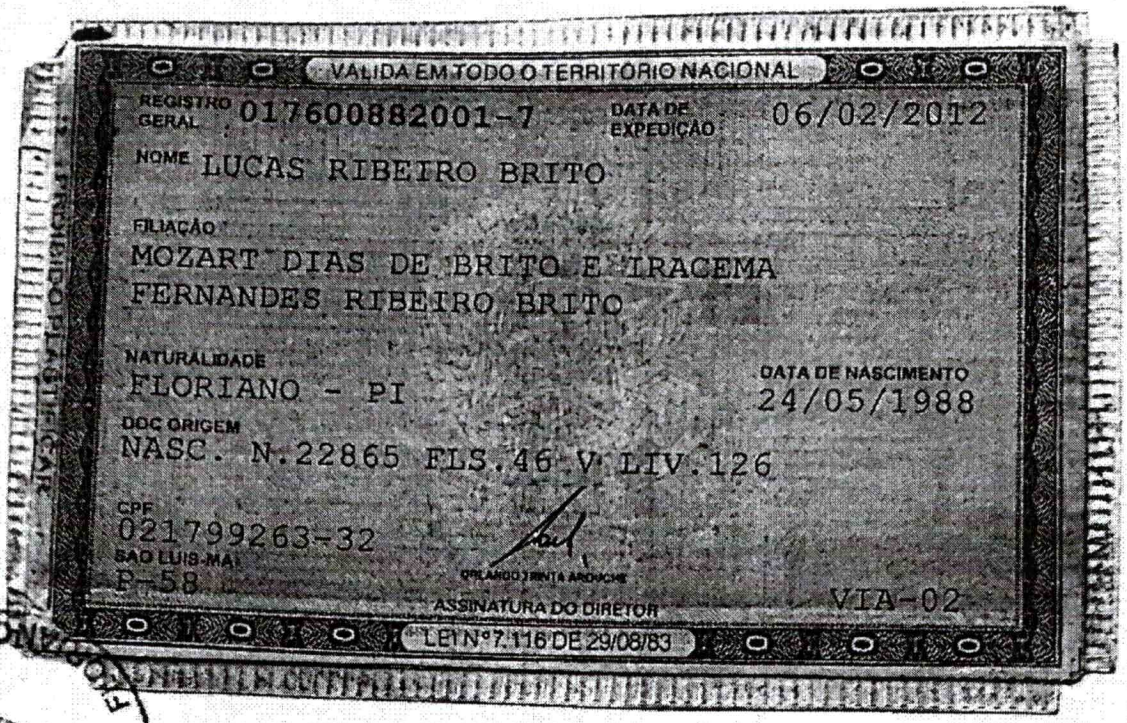

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 017600882001-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/02/2012

NOME LUCAS RIBEIRO BRITO

FILIAÇÃO
MOZART DIAS DE BRITO E IRACEMA FERNANDES RIBEIRO BRITO

NATURALIDADE
FLORIANO - PI

DATA DE NASCIMENTO
24/05/1988

DOC ORIGEM
NASC. N.22865 FLS.46 V LIV.126

CPF
021799263-32

SAO LUIS-MA
P-58

ORLANDO JUNIOR ARAUJO CHAVES
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

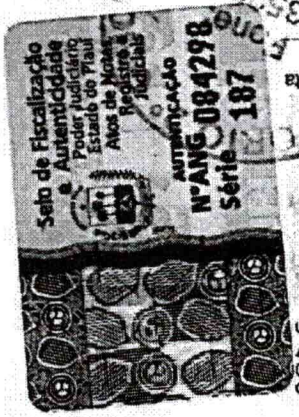



☐ Gildete Ferreira da Silva Almeida - Tabeliã

☐ Silvane Ferreira da Silva - Tab. Substituta

☐ Fabiano Carvalho - Escrevente

Floriano/PI, 06/04/17

apresentado, do que dou fé.

Autentico esta cópia reprográfica conforme original a mim

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO LEAL 2º OFÍCIO DE NOTAS,
PROTESTOS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Fernando Marques, 819 - Centro
Floriano/PI - CEP 64800-000
Fone/Fax: (89) 3522-2527
e-mail: cartorioleal2@hotmail.com

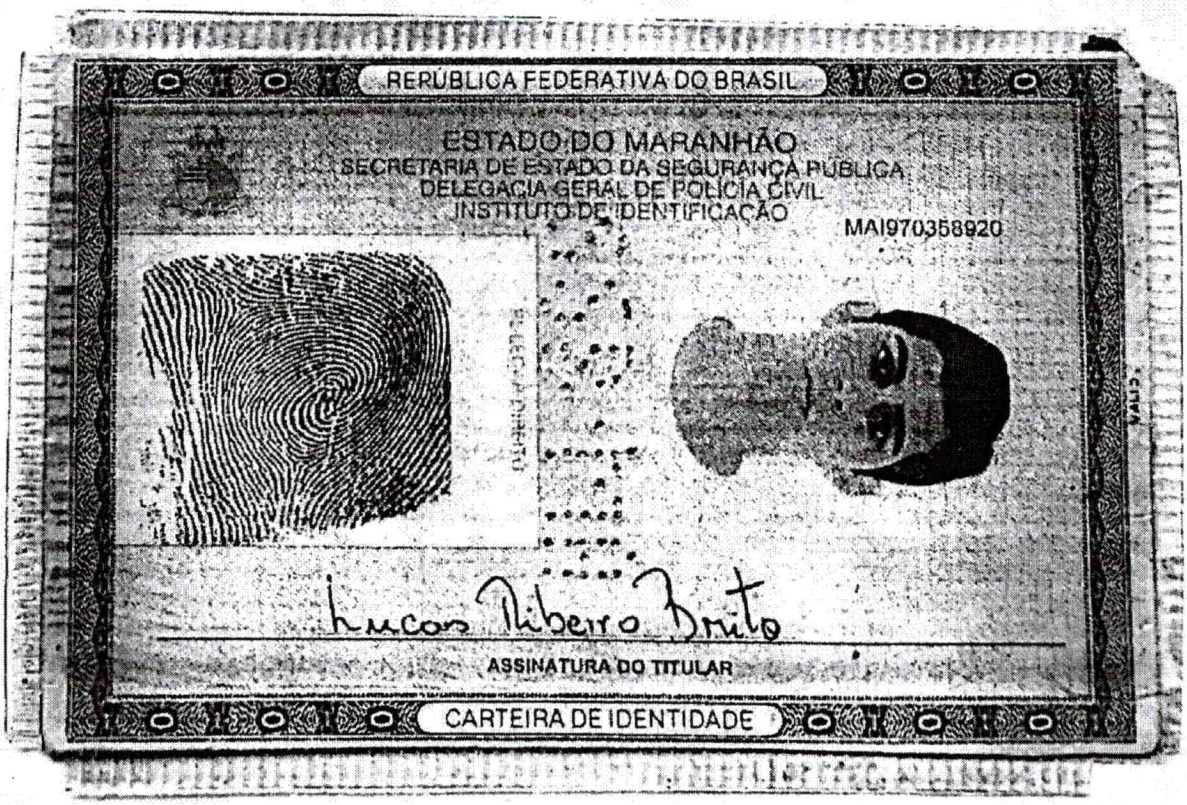

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI970358920

Lucas Ribeiro Brito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

934

985

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. LUCAS RIBEIRO BRITO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ, sob o número 5987, desde 28/02/2019, estando quite com o exercício de 2022 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **PEDIATRIA - RQE N? 3706**.

Teresina, 01 de novembro de 2022

Certidão emitida no dia 01 de novembro de 2022. Válida até o dia 30 de abril de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: http://www.portalmedico.org.br, por meio do código **L00F1W**.

935

986

DECLARAÇÃO

==========

Para: DEPARTAMENTO DE CONTRATOS REF: PREGÃO ELETRÔNICO E PROCESSO LICITATÓRIO N.º 9-011/2021SAUDE

Eu, Lucas Ribeiro Brito, portador do CPF n° 021.799.263-32, declaro que estou plenamente ciente e de acordo que participarei do Corpo Clínico, apresentando pela empresa PROSEG Consultoria e Serviços Especializados EIRELI ao processo n° 9-011/2021SAUDE, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, de urgência e emergência, em regime de plantões presenciais, nos hospitais municipais, unidade de pronto atendimento.

Parnamirim-RN, 12 de abril de 2021.

Lucas Ribeiro Brito
CRM - 30728

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Rua: das Alagoas nº 19b, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.150-758
CNPJ: 11.505.498/0001-60
prosegltdaa@gmail.com
Telefone (84) 99898-8008

FAPAC
Faculdade Presidente Antônio Carlos
INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS PORTO LTDA.

ITPAC
PORTO NACIONAL

A Diretora do Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ***MEDICINA*** em 30 de Junho de 2015 confere o Título de:

SELO DE AUTENTICIDADE
Universidade Federal do Tocantins

Médico a

SELO DE AUTENTICIDADE

Lucas Ribeiro Brito

brasileiro, nascido aos 24 de maio de 1988, natural do Estado do Piauí, Cédula de Identidade n.º 17600882001-7 , expedida pela GEJSPC/MA e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Nacional-TO,01 de Julho de 2015

Sílvia Helena Cabral da Silva
Secretária Acadêmica

Lucas Ribeiro Brito
Diplomado

Maria Rosa Arantes Pavel
Diretora Acadêmica

937

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. ANTÔNIO WEIMAR GOMES DOS SANTOS** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ, sob o número 2398, desde 23/01/1978, estando quite com o exercício de 2022 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **PSIQUIATRIA - RQE Nº 1398**.

Fortaleza, 01 de novembro de 2022

Certidão emitida no dia 01 de novembro de 2022. Válida até o dia 30 de abril de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: http://www.portalmedico.org.br, por meio do código **PZ5NAW**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ — CREMEC

CERTIFICADO DE REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará - CREMEC, de acordo com a Resolução CFM nº 1086/82, certifica que registrou no livro nº 02 *às folhas* 219 *sob o nº* 1398 *a qualificação do médico* Antonio Weimar Gomes dos Santos

CREMEC 2398 *na especialidade de* psiquiatria

Fortaleza, - Ceará 22 *de* maio *de* 1995

Cons. Lino Antonio Cavalcanti Holanda
Presidente do CREMEC

M. Dalgimar Beserra de Menezes
1. Secretário do CREMEC

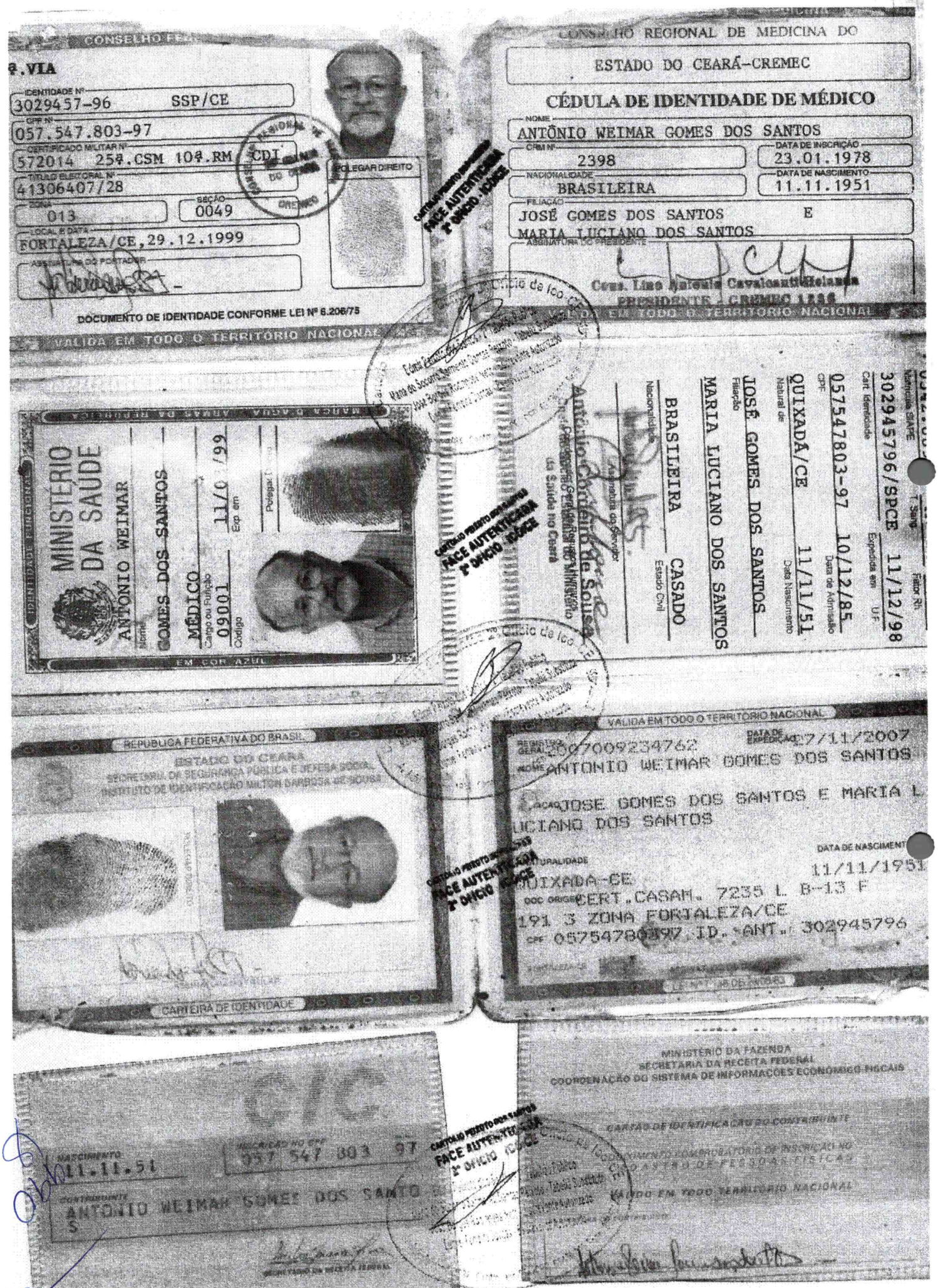

CONSELHO FE
2ª VIA
IDENTIDADE Nº 3029457-96 SSP/CE
CPF Nº 057.547.803-97
CERTIFICADO MILITAR Nº 572014 25ª.CSM 10ª.RM CDI
TÍTULO ELEITORAL Nº 41306407/28
ZONA 013 SEÇÃO 0049
LOCAL E DATA FORTALEZA/CE,29.12.1999
POLEGAR DIREITO
DOCUMENTO DE IDENTIDADE CONFORME LEI Nº 6.206/75
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CARTÓRIO PEDRO DOS SANTOS 2º OFÍCIO FORTALEZA FACE AUTÊNTICA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO CEARÁ-CREMEC
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
NOME ANTÔNIO WEIMAR GOMES DOS SANTOS
CRM Nº 2398
DATA DE INSCRIÇÃO 23.01.1978
NACIONALIDADE BRASILEIRA
DATA DE NASCIMENTO 11.11.1951
FILIAÇÃO JOSÉ GOMES DOS SANTOS E MARIA LUCIANO DOS SANTOS
ASSINATURA DO PRESIDENTE
Cons. Lino Raimundo Cavalcanti Holanda
PRESIDENTE - CREMEC 1238
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE
IDENTIDADE FUNCIONAL
Nome ANTONIO WEIMAR GOMES DOS SANTOS
Cargo ou Função MÉDICO
Código 09001
Exp. em 11/0 /99
Polegar
EM COR AZUL
CARTÓRIO PEDRO DOS SANTOS 2º OFÍCIO FORTALEZA FACE AUTÊNTICA

Antônio Cordeiro de Sousa
Assinatura do Servidor
Nacionalidade BRASILEIRA
Estado Civil CASADO
Filiação JOSÉ GOMES DOS SANTOS
MARIA LUCIANO DOS SANTOS
Natural de QUIXADÁ/CE
Data Nascimento 11/11/51
CPF 057547803-97
Data de Admissão 10/12/85
Expedida em 11/12/98
UF
Cart Identidade 302945796/SPCE
Matrícula SIAPE
Fator Rh
T Sang

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON DARBOSA DE SOUSA
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CARTÓRIO PEDRO DOS SANTOS 2º OFÍCIO FORTALEZA FACE AUTÊNTICA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2007009234762
DATA DE EXPEDIÇÃO 27/11/2007
NOME ANTONIO WEIMAR GOMES DOS SANTOS
FILIAÇÃO JOSE GOMES DOS SANTOS E MARIA L
LUCIANO DOS SANTOS
NATURALIDADE
QUIXADA-CE
DATA DE NASCIMENTO 11/11/1951
DOC ORIGEM CERT.CASAM. 7235 L. B-13 F
191 3 ZONA FORTALEZA/CE
CPF 057547803-97 ID. ANT. 302945796

CARTÓRIO PEDRO DOS SANTOS 2º OFÍCIO FORTALEZA FACE AUTÊNTICA

NASCIMENTO 11.11.51
INSCRIÇÃO NO CPF 057 547 803 97
CONTRIBUINTE ANTONIO WEIMAR GOMES DOS SANTOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

940

998

ANTONIO WEIMAR GOMES DOS SANTOS
RUA DALVA RODRIGUES, 601, 19, DE LOURDES
FORTALEZA - CEP: 60177-335

Codificacao: 001.013.0342.0463.0000.00.00
Padrao do imovel: ALTO

ECONOMIAS

Residencial:	Comercial:	Industrial:	Publica:
001	000	000	000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral (m³)
AGUA	A19N621850	137	171	34	30

DATAS

Leitura atual: 05/08/2020 Emissao: 05/08/2020 Lacre agua: 4257219
Leitura anterior: 06/07/2020 Proxima leitura: 05/09/2020

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 06/2020

	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
No de amostras	255	255	061	255	255
Exigidas	292	285	284	284	284
Analisadas	292	281	277	272	283
Em conformidade					

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R$)
AGUA	230,36
MULTA DE 2%	3,83
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,57

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Agua (m³)	Esgoto (m³)
ago/19	31	0
set/19	40	0
out/19	38	0
nov/19	45	0
dez/19	32	0
jan/20	27	0
fev/20	35	0
mar/20	24	0
abr/20	31	0
mai/20	31	0
jun/20	30	0
jul/20	29	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	2,25
COFINS	11,22

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
VALOR DO SERVICO	234,76
VALOR DO SUBSIDIO	0,00
VALOR TOTAL A PAGAR	234,76

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
08/2020	21/08/2020	234,76

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

MEDIA DE CONSUMO(OUT/14 A SET/15): 58 m3 | META: 46 m3.
Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

Emissao: Imediatohpe Leit:356615075678008 Leit.:0310 Data:05/08/2020 H:13:02:22 R:075 Via:002

Edilia Pereira dos Santos - 2º Tabelião Público
Maria do Socorro Sarmento Dantas Pereira - Tabeliã Substituta
José Borges Rodrigues Neto - Escrevente Autorizado
Diana Pereira Santos - Escrevente Autorizado

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Ico-Ceará 25 SET. 2020

EDMIR PEREIRA DOS SANTOS
2º Tabelião
DANIEL FERREIRA DANTAS
Tabelião Substituto
JOSÉ BORGES RODRIGUES NETO
Escrevente Autorizado

Cagece — Governo do Estado do Ceará — Secretaria das Cidades

Fatura Mensal
Via do agente arrecadador

356615075678008 - 0310 0corr:

DADOS DO CLIENTE
Inscricao: 013979167 Mes/ano: 08/2020
Vencimento: 21/08/2020 Total a pagar (R$): 234,76

82620000002 2 34760009100 8 01397916701 5 01011822015 0

941
992
D

4

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examinar, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DA INDÚSTRIA

Série 482ª

Número 0627739



Polegar Direito

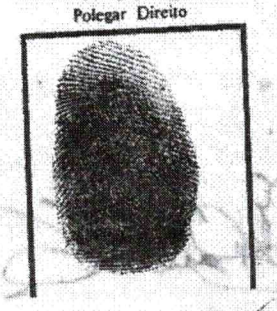

ASSINATURA DO PORTADOR

942

993

6

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Antônio Weimar Gomes dos Santos

Loc. Nasc. Quixadá Data 11/11/1951

Est. Ceará Filiação José Gomes dos Santos e Maria Luciano dos Santos

Est. Civil Solteiro Doc. Nº

Fls. Liv. Reg. Civil

Outro doc.

Situação Militar: Doc. Cert. Reservista Nº 966.966 Órgão 10ª RM Est. CE

Naturalizado Dec. Nº Em ../../..

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. Nº Exp. em ../../..

Estado

Obs.

Data Emissão 09/12/71 DRT CE

Assinatura do Funcionário

7

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.

943

9924

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

ESTADO DO CEARÁ

– CREMEC –

CARTEIRA PROFISSIONAL

MÉDICO

Esta Carteira tem o valor legal de "CARTEIRA DE IDENTIDADE" art. 19 da Lei nº 3.268, de 30-09-57 art. 1º da Lei nº 6.206, de 07-05-75

2

Fotografia

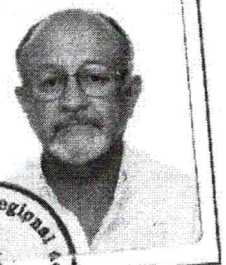

Assinatura do Portador

Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará — CREMEC

POLEGAR DIREITO



2ª Via.

3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO CEARÁ - CREMEC

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição nº 2398 em 23.01.78

Nome Antônio Weimar Gomes dos Santos

Filiação José Gomes dos Santos
Maria Luciano dos Santos

Nacionalidade brasileira

Naturalidade Quixadá-Ce

Data do Nascimento 11 novembro 1951

Diplomado pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará em 23.12.77

Cédula de Identidade 3029457.96 SSP. Ce

Carteira de Reservista 572014.25º CSM
10ª RM - CDI

945
996
D

4

Fortaleza, 10 de Janeiro de 2000

PRESIDENTE

Cons. Lino Antonio Cavalcanti Holanda

SECRETÁRIO

Cons. Dalgimar Beserra de Menezes

5

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

Dispensada a exigência de reconhecimento de firma nos termos do art. 19 do Decreto Federal nº 63.166 de 26-08-68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ — CREMEC

CERTIFICADO DE REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará - CREMEC, de acordo com a Resolução CFM nº 1086/82, certifica que registrou no livro nº 02 *às folhas* 219 *sob o nº* 1398 *a qualificação do médico* Antonio Weimar Gomes dos Santos *CREMEC* 2398 *na especialidade de* Psiquiatria.

Fortaleza, - Ceará 22 *de* maio *de* 1995

Caxa. Lino Antonio Cavalcanti Holanda
Presidente do CREMEC

Dr. Daigmar Deserra de Menezes
1. Secretário do CREMEC

947

948

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. REGINA MARIA CARVALHO PONTES** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA, sob o número 2198, desde 23/07/2015, estando quite com o exercício de 2021 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **CLÍNICA MÉDICA - RQE Nº 1180, MEDICINA INTENSIVA - RQE Nº 1181, PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL - RQE Nº 1182.**

Porto Velho, 01 de novembro de 2022

Certidão emitida no dia 01 de novembro de 2022. Válida até o dia 30 de abril de 2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: http://www.portalmedico.org.br, por meio do código **KAV07S**.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

048.274.523-18

Nome

THAYS MAXIMO DA SILVA

Nascimento

20/09/1991



Digitalizada com CamScanner

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO: CREFITO 236412-F

THAYS MÁXIMO DA SILVA

NOME

HORÁCIO MÁXIMO FILHO

FILIAÇÃO

LUIZA DA SILVA MÁXIMO

VARZEA ALEGRE — CE — 20/09/1991

LOCAL DO NASCIMENTO — DATA DO NASCIMENTO

FORTALEZA - CE — 10/05/2017

LOCAL DA EMISSÃO — DATA DA EMISSÃO

LEI Nº 6.206 - 7.5.75
LEI Nº 6.316 - 17.12.75

PRESIDENTE(A)

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Digitalizada com CamScanner

IDENTIDADE CIVIL

2007015062900 — NÚMERO

30/05/2007 — DATA DE EMISSÃO

SSPDS-CE — ÓRGÃO EMITENTE

IDENTIDADE ELEITORAL:

072956430779 — NÚMERO

CE — CIRCUNSCRIÇÃO

62 — ZONA

IDENTIDADE DE CONTRIBUINTE:

048274523 — INSCRIÇÃO DO CIC DO DO MF

18 — CONTROLE

Outras qualificações profissionais

Thays Máxima da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR



POLEGAR DIREITO

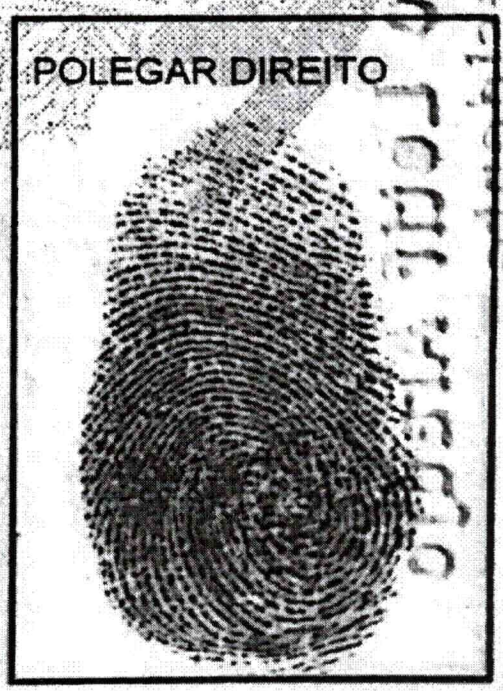

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Digitalizada com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA



POLEGAR DIREITO



Thays Maximo da Silva.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Digitalizada com CamScanner

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 200701506290O

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/5/2007

NOME THAYS MAXIMO DA SILVA

FILIAÇÃO HORACIO MAXIMO FILHO E LUIZA DA SILVA MAXIMO

NATURALIDADE

VARZEA ALEGRE-CE

DATA DE NASCIMENTO

20/9/1991

DOC ORIGEM CERT.NASC. 22799 L A25 F 44V V. ALEGRE-CE

CPF

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizada com CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN CE 000.370.369
ENFERMEIRA

NOME CIVIL
ANA LÉRICA DE MORAIS PEREIRA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
VÁRZEA ALEGRE
CE
BRASILEIRA

16876860

FILIAÇÃO
SEBASTIÃO DE SALES PEREIRA

FRANCISCA LEONYA DE MORAIS PEREIRA

CPF
020.540.053-12

DATA DE EMISSÃO
06/05/2019

DATA DE NASCIMENTO
21/09/1987

DATA DE VALIDADE
06/05/2024

IDENTIDADE
2003034095565

ORGÃO EXPEDIDOR
SSPDC-CE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

953
1004

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Universidade Regional do Cariri - URCA

Instituída nos termos da lei Estadual nº 11.191 de 09/06/1986.

O(A) Reitor(a) da Universidade Regional do Cariri no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação, confere o título de *Bacharel em Enfermagem*

a **Ana Lérica de Morais Pereira**

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Crato(CE), 23 de abril de 2013

Pró-Reitor | Reitor | Diretor

Ana Lérica de Morais Pereira
Diplomado(a)

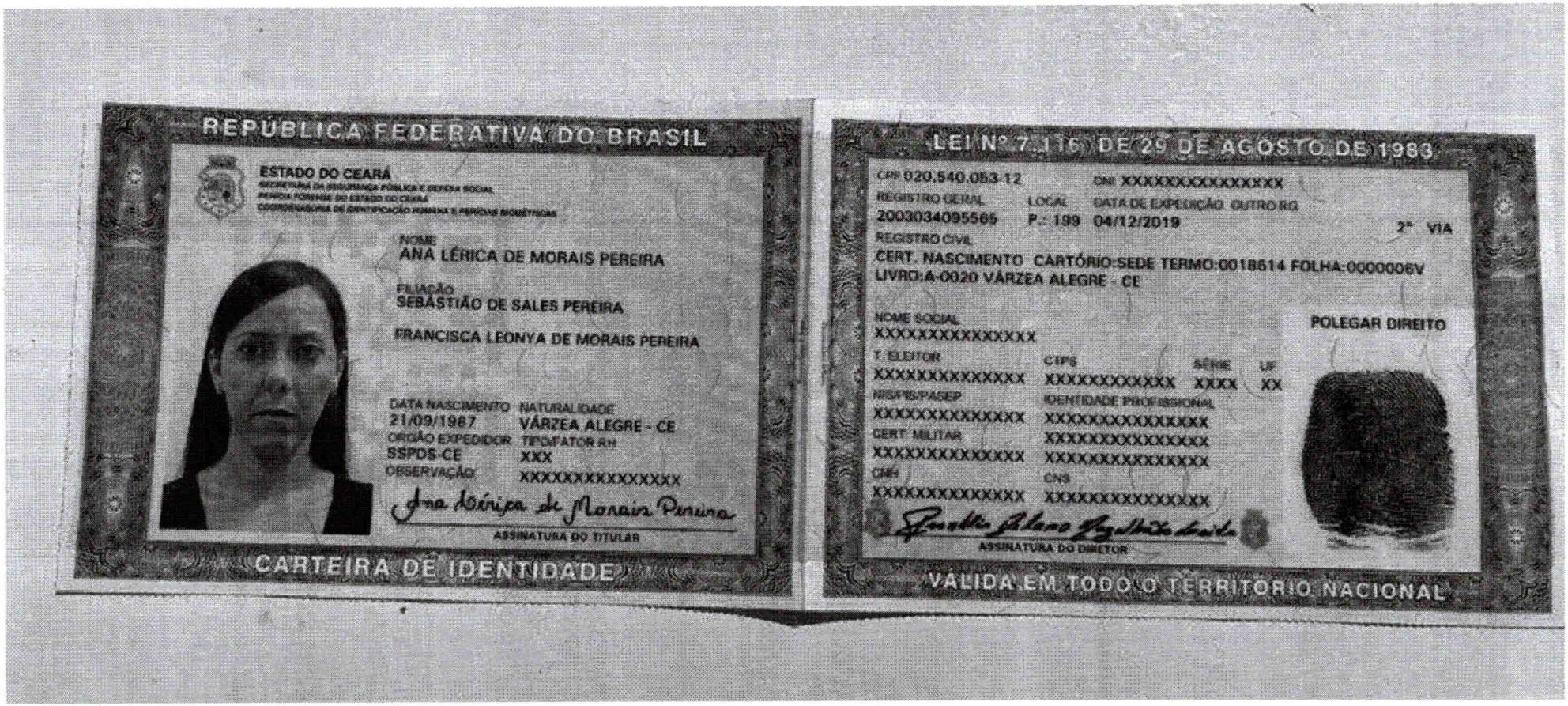
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
NOME
ANA LÉRICA DE MORAIS PEREIRA
FILIAÇÃO
SEBASTIÃO DE SALES PEREIRA
FRANCISCA LEONYA DE MORAIS PEREIRA
DATA NASCIMENTO
21/09/1987
NATURALIDADE
VÁRZEA ALEGRE - CE
ORGÃO EXPEDIDOR
SSPDS-CE
TIPO/FATOR RH
XXX
OBSERVAÇÃO
XXXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
CPF 020.540.053-12
DNI XXXXXXXXXXXXXXX
REGISTRO GERAL
2003034095565
LOCAL
P.: 199
DATA DE EXPEDIÇÃO
04/12/2019
OUTRO RG
2ª VIA
REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO:SEDE TERMO:0018614 FOLHA:0000006V
LIVRO:A-0020 VÁRZEA ALEGRE - CE
NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXX
POLEGAR DIREITO
T. ELEITOR
XXXXXXXXXXXXX
CTPS
XXXXXXXXXXXX
SÉRIE
XXXX
UF
XX
NIS/PIS/PASEP
XXXXXXXXXXXXX
IDENTIDADE PROFISSIONAL
XXXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR
XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXX
CNH
XXXXXXXXXXXXX
CNS
XXXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DO DIRETOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1006



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN CE 000.XXX.402
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
ANA MARIA SOUSA LIMA FELIX

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
VARZEA ALEGRE
CE
BRASILEIRA

16627454

PROIBIDO PLASTIFICAR


FILIAÇÃO
DAMIÃO FELIX
MARIANA SOUSA LIMA FELIX
CPF
035.437.473-71
DATA DE EMISSÃO
02/04/2019
DATA DE NASCIMENTO
15/01/1989
DATA DE VALIDADE
02/04/2024
IDENTIDADE
2002005155310
ÓRGÃO EXPEDIDOR
SSPDS-CE
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
035.437.473-71
Nome
ANA MARIA SOUSA LIMA FELIX
Nascimento


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Ana Maria Gleuza Lima Silva
CARTEIRA DE IDENTIDADE

960

1011

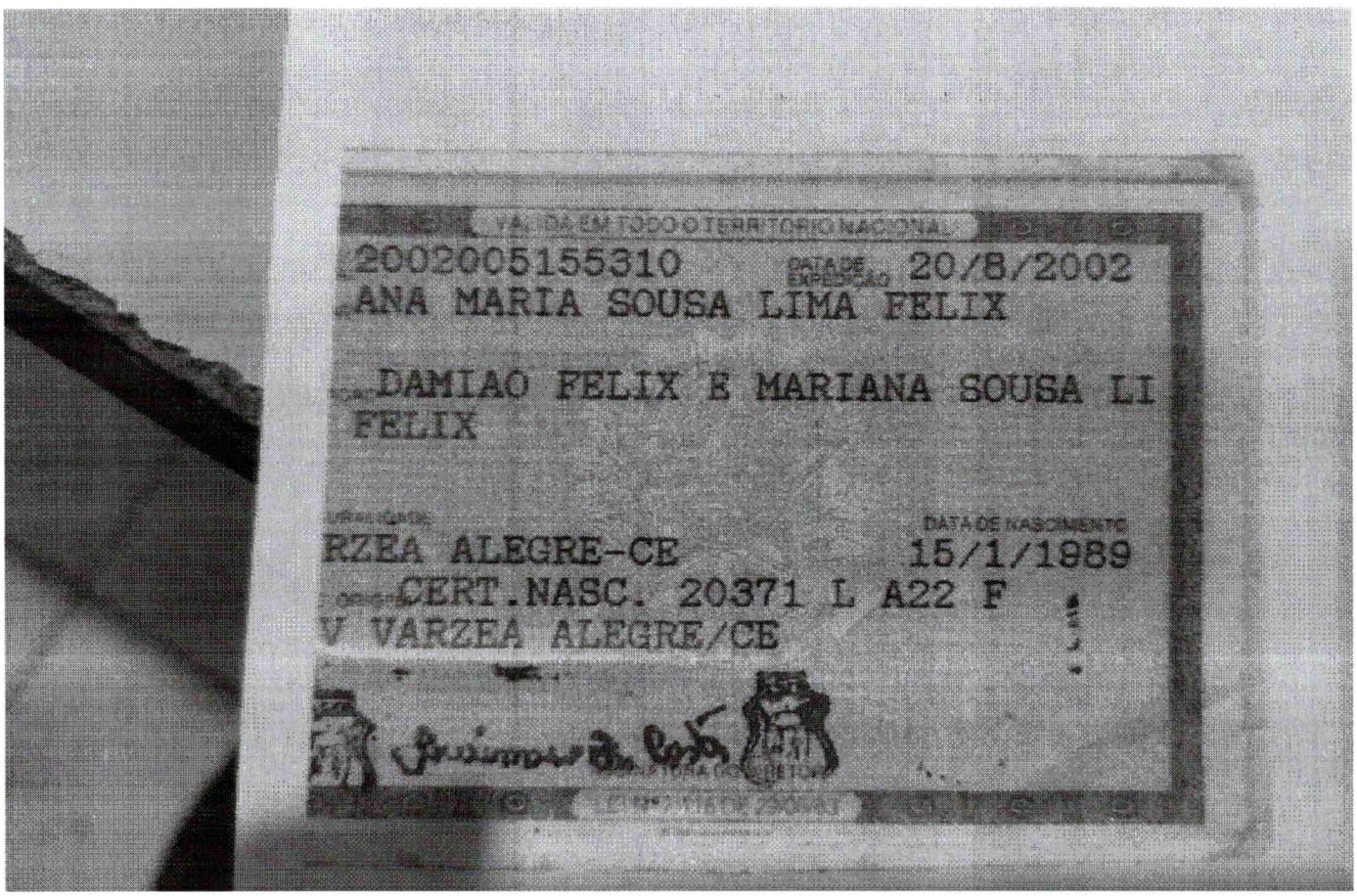
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
200200515531O
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/8/2002
ANA MARIA SOUSA LIMA FELIX
DAMIAO FELIX E MARIANA SOUSA LI
FELIX
DATA DE NASCIMENTO
RZEA ALEGRE-CE 15/1/1989
CERT.NASC. 20371 L A22 F
V VARZEA ALEGRE/CE

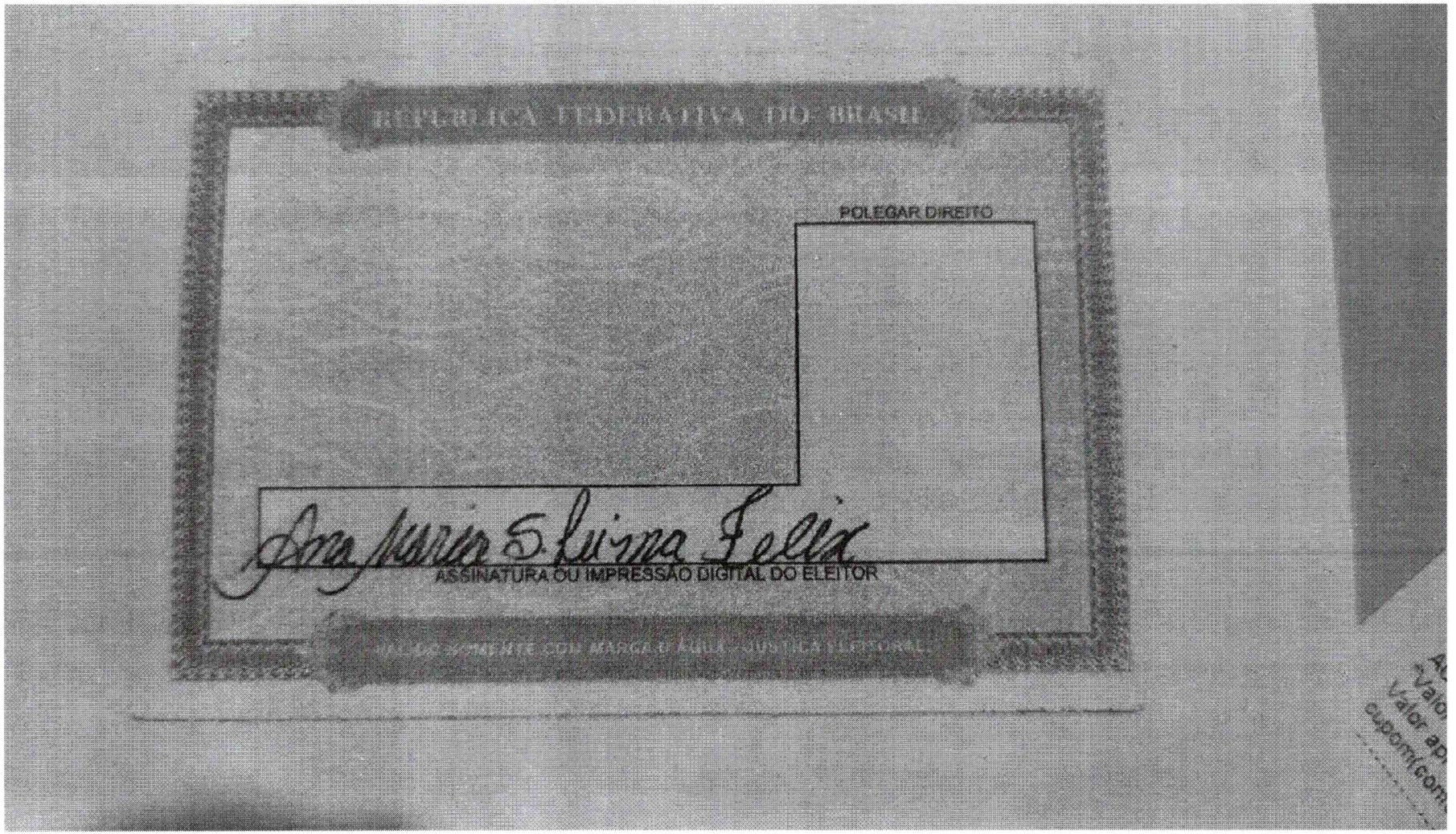
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

202 E101

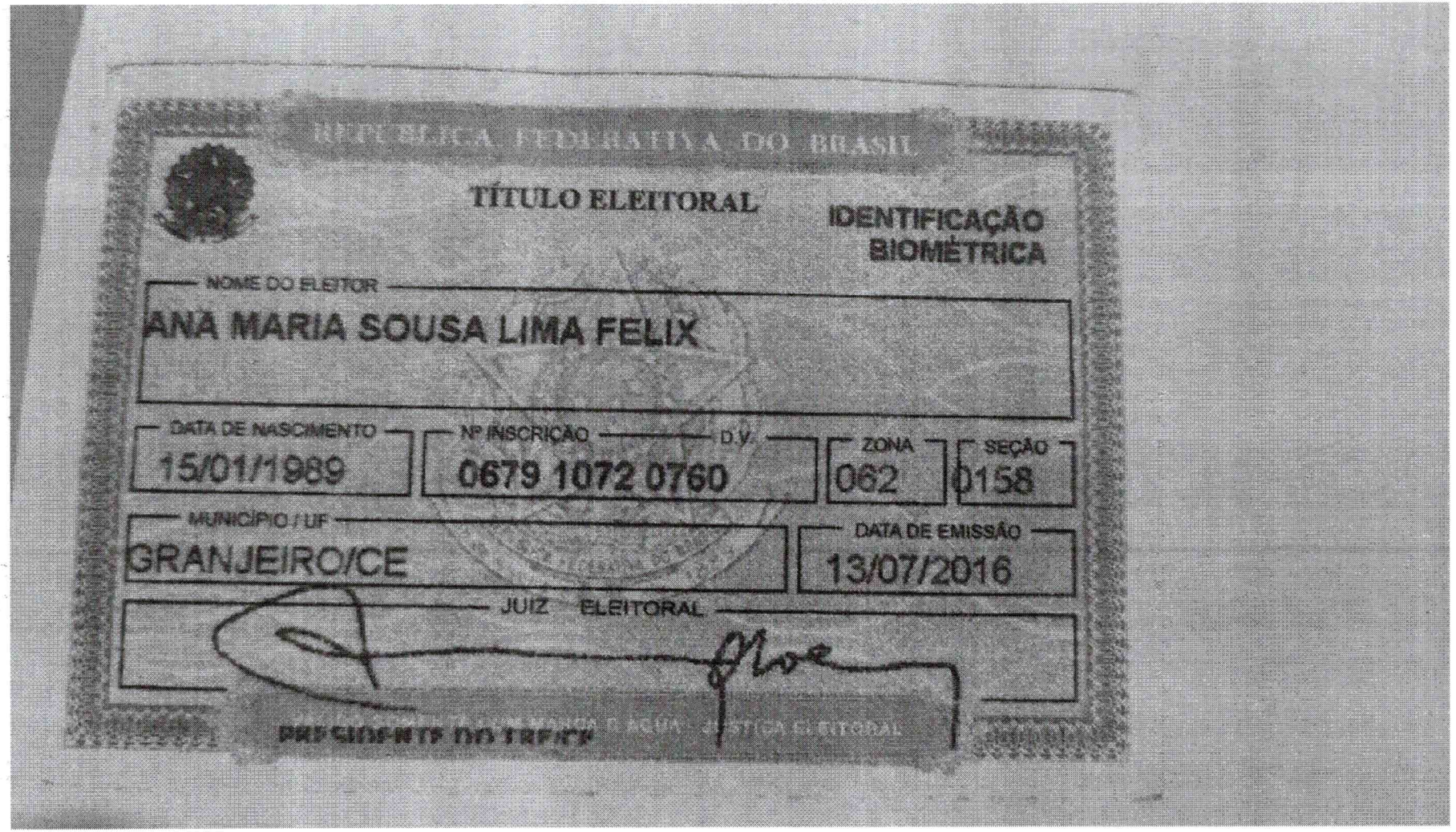

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ANA MARIA SOUSA LIMA FELIX

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
15/01/1989	0679 1072 0760		062	0158

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
GRANJEIRO/CE	13/07/2016

JUIZ ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE/CE

JUSTIÇA ELEITORAL

963

10/14

Natal/RN, 24 de junho de 2021.

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Declaramos para os devidos fins que a pessoa abaixo identificada é associada da empresa PROSEG Consultoria e Serviços Especializados, exercendo o Cargo de Enfermeira no Município de Várzea Alegre/CE.

Nome: Ana Ruth da Silva Batista

CPF: 058.229.583-11

Valor do rendimento mensal: R$ 3.580,00

Sem mais para o momento,

Alberto F da Rocha

Alberto Ferreira da Rocha
Administrador
CPF: 060.467.934-32

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Rua Das alagoas, 19b – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN - CEP 59150-758
CNPJ: 11.505.498/0001-60
prosegltdaa@gmail.com
Telefone (84) 99898-8008
(84)99898-9813

Coren CE
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará
Autarquia Federal criada pela Lei N.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros - Genebra.

964
1015

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO PROFISSIONAL ENFERMEIRO COM DIPLOMA
MODALIDADE ON-LINE

Nº: SEDE564944/21

Informamos e certificamos para os devidos fins que o(a) profissional ANA RUTH DA SILVA BATISTA CPF: 05822958311, Nº de inscrição 685207-ENF, realizou junto a este Conselho Regional o serviço de inscrição na modalidade online, na categoria de ENFERMEIRO ficando HABILITADO(A) PARA O EXERCÍCIO REGULAR DA PROFISSÃO, na categoria respectiva, pelo período de 180 (centro e oitenta) dias, a contar da data de emissão desta, nos termos da Resolução COFEN nº. 659/2021.

Ressalvamos que o profissional é responsável ética, civil e penalmente pela regularidade e veracidade da documentação apresentada podendo ser objeto de posterior verificação e cassação do Exercício Profissional por parte deste Regional em casos de fraude.

Fica o profissional ciente que deve comparecer ao COREN-CE, no prazo de 180 dias, a contar da emissão da presente certidão ou quando devidamente convocado, munido desta certidão e da documentação original enviada ao COREN/CE anteriormente para que haja a conferência e autenticação por empregado do Conselho Regional, bem como para coleta dos dados biométricos para emissão da Carteira de Identidade Profissional.

Após a convocação oficial, que poderá se estabelecer por e-mail ou pelos canais oficiais de comunicação do COREN/CE, a decisão de deferimento da emissão Certidão aqui expedida poderá ser revogada no caso de não comparecimento ou não apresentação da documentação original necessária, ficando sujeito as penalidades cabíveis.

Emita-se a presente certidão para que dela flua seus devidos efeitos jurídicos e legais.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Essa Certidão é de porte obrigatório,substitui a Carteira Profissional e garante o exercício por 180 dias.

Fortaleza, 22 de junho de 2021.

Para confirmar a autenticidade desse documento consulte O COREN ONLINE em nosso site COREN-CE por meio do endereço eletrônico https://www.coren-ce.org.br
Consulte informando o Número do Protocolo e CPF do profissional através do menu Acompanhamento de Protocolo

Ana Paula Brandão da Silva Farias

Ana Paula Brandão da Silva Farias
Presidente do Coren-CE

965

10/10


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de Inscrição
058.229.583-11
Nome
ANA RUTH DA SILVA BATISTA
Nascimento
09/02/1996

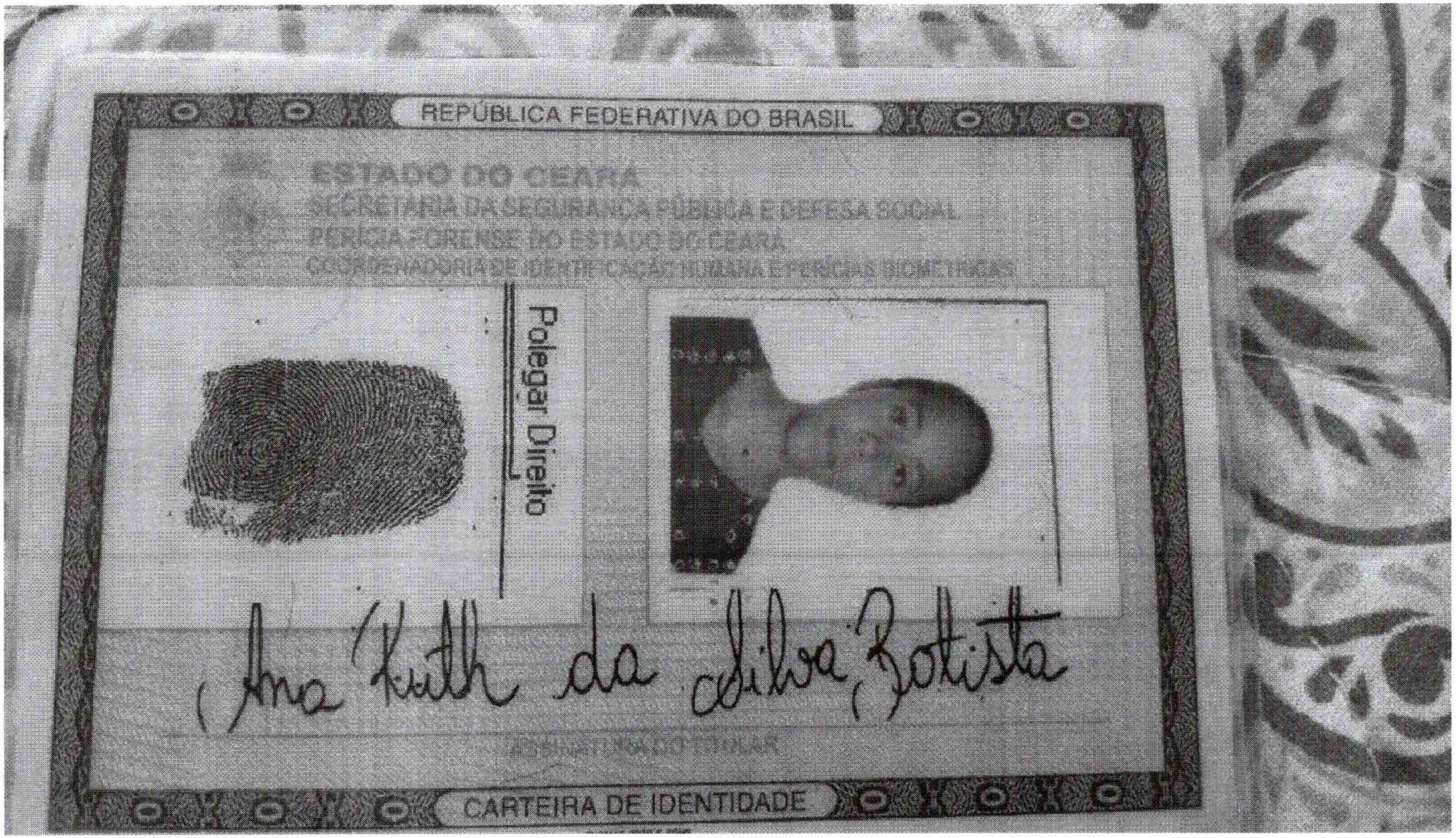
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS
Polegar Direito
Ana Kaith da Silva Batista
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

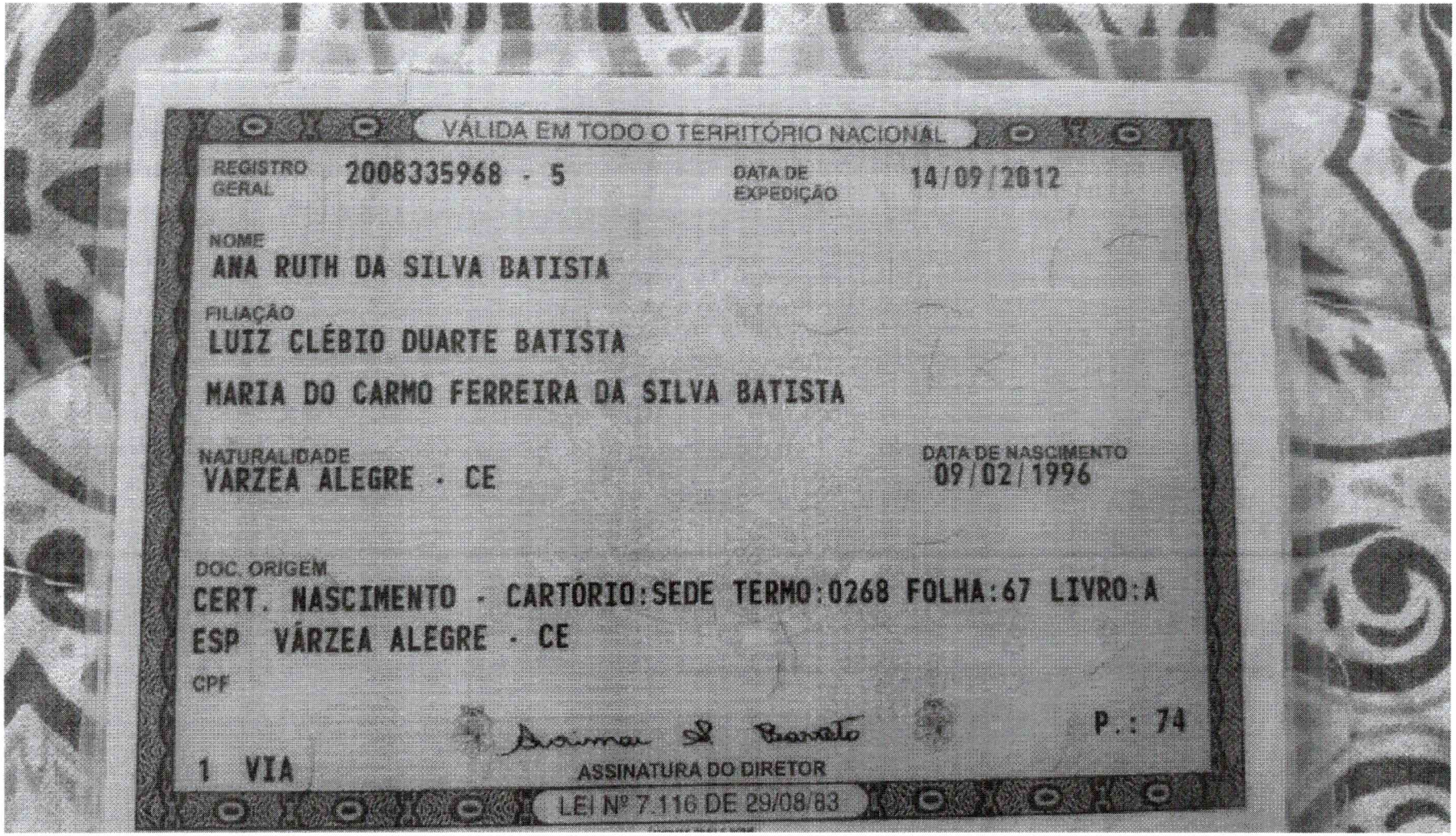

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008335968 - 5

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/2012

NOME
ANA RUTH DA SILVA BATISTA

FILIAÇÃO
LUIZ CLÉBIO DUARTE BATISTA

MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA BATISTA

NATURALIDADE
VARZEA ALEGRE - CE

DATA DE NASCIMENTO
09/02/1996

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:SEDE TERMO:0268 FOLHA:67 LIVRO:A
ESP VÁRZEA ALEGRE - CE

CPF

P.: 74

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN CE 000.867.618
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
ANTONIA CICERA DA SILVA BEZERRA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
CARIÚS
CE
BRASILEIRA

PRESIDENTE

V 16625236

FILIAÇÃO
ANTONIO BEZERRA SOBRINHO

FRANCISCA DAMAZIA FERREIRA DA SILVA

CPF
853.263.483-49

DATA DE EMISSÃO
07/02/2019

DATA DE NASCIMENTO
11/10/1978

DATA DE VALIDADE
07/02/2024

IDENTIDADE
2002029107854

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SSPDS-CE

ASSINATURA DO(A) PORTADOR(A)

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



POLEGAR DIREITO



Identidade Civil
No.: 2007217800-5 Orgao: SSP UF: CE Data: 24/10/2008

Identidade Eleitoral
No.: 088762180710 Zona: 062 Secao: 0036 UF: CE

Inscricao no CRO
Livro: AZ37 Folha: 106 Processo: 1471/2019 Data: 22/08/2019

Registro no CFO
Processo: 35285/2019

Observacoes Gerais
Tipo sanguineo: O POSITIVO Doador: NAO
Cedula Profissional com validade ate 09/08/2021

Antonia Thays de Sousa Silva
Assinatura do Portador

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VÁLIDA COM MARCA D' ÁGUA - ARMA DA REPÚBLICA

VÁLIDA NA COR GRENA

República Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: CEARA Inscricao: CE-CD-11026

Tipo
CIRURGIA-DENTISTA - PROVISORIO

Nome
ANTONIA THAYS DE SOUSA SILVA

Pai
ANTONIO DAMIAO PEREIRA DA SILVA

Mae
MARIA MAYSA BATISTA DE SOUSA

C.P.F.
062.968.963-60

Nascimento
23/04/1997

Naturalidade
VARZEA ALEGRE - CE

FORTALEZA, 22 AGO 2019.

GLADYO GONCALVES VIDAL, CD
Presidente do CRO-CE

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS - ART. 1º - LEI 6206, DE 7 DE MAIO DE 1975

TRESS

971

1022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

INTERPRINT LTDA

NOME
ANTONIA THAYS DE SOUSA SILVA



DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
20072178005 SSP CE

CPF
062.968.963-60

DATA NASCIMENTO
23/04/1997

FILIAÇÃO
ANTONIO DAMIAO PEREIRA DA SILVA
MARIA MAYSA BATISTA DE SOUSA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
06640831140

VALIDADE
10/12/2020

1ª HABILITAÇÃO
08/06/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14913950 70

OBSERVAÇÕES
EAR;

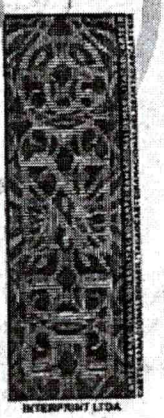

INTERPRINT LTDA

Antonia Thays de Sousa Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
04/07/2017

IGOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

73105754640
CE160153255

PROIBIDO PLASTIFICAR

14913950 70

CEARÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
ARYADNE BEZERRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
20077098107 SSP CE

CPF
075.212.183-96

DATA NASCIMENTO
31/03/1998

FILIAÇÃO
JOSE NEQUIM NETO
MARIA BEZERRA DOS SANTOS

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
07520265070

VALIDADE
04/01/2022

1ª HABILITAÇÃO
04/01/2021

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO:

Aryadne Bezerra dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VARZEA ALEGRE, CE

DATA EMISSÃO
12/01/2021

IGOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

45087659804
CE174774184

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18574644 00

PROIBIDO PLASTIFICAR
18574644 00

1024
D 973

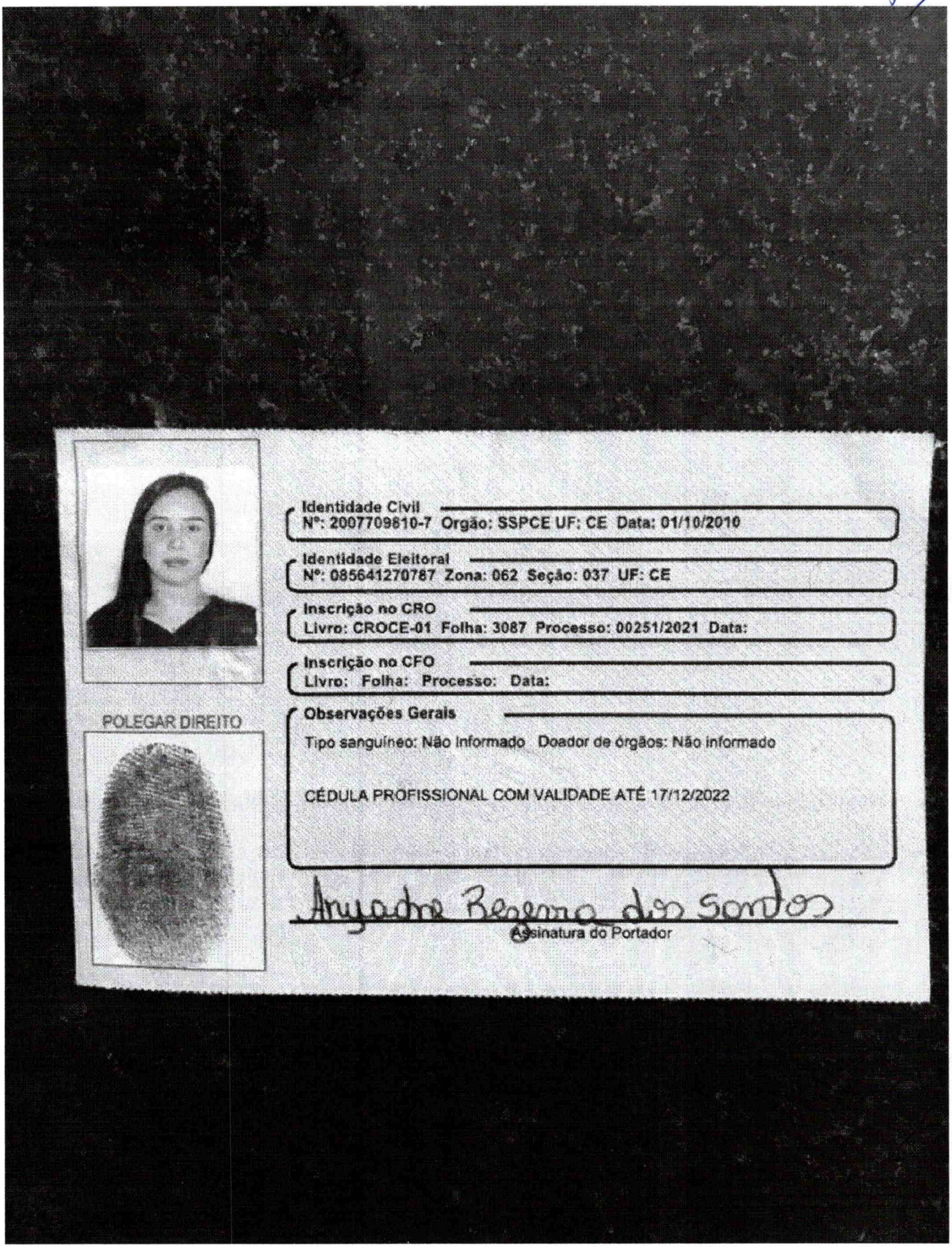

Identidade Civil
Nº: 2007709810-7 Orgão: SSPCE UF: CE Data: 01/10/2010

Identidade Eleitoral
Nº: 085641270787 Zona: 062 Seção: 037 UF: CE

Inscrição no CRO
Livro: CROCE-01 Folha: 3087 Processo: 00251/2021 Data:

Inscrição no CFO
Livro: Folha: Processo: Data:

POLEGAR DIREITO

Observações Gerais

Tipo sanguíneo: Não Informado Doador de órgãos: Não informado

CÉDULA PROFISSIONAL COM VALIDADE ATÉ 17/12/2022

Anyadne Regenna dos Santos

Assinatura do Portador

1025
9 74

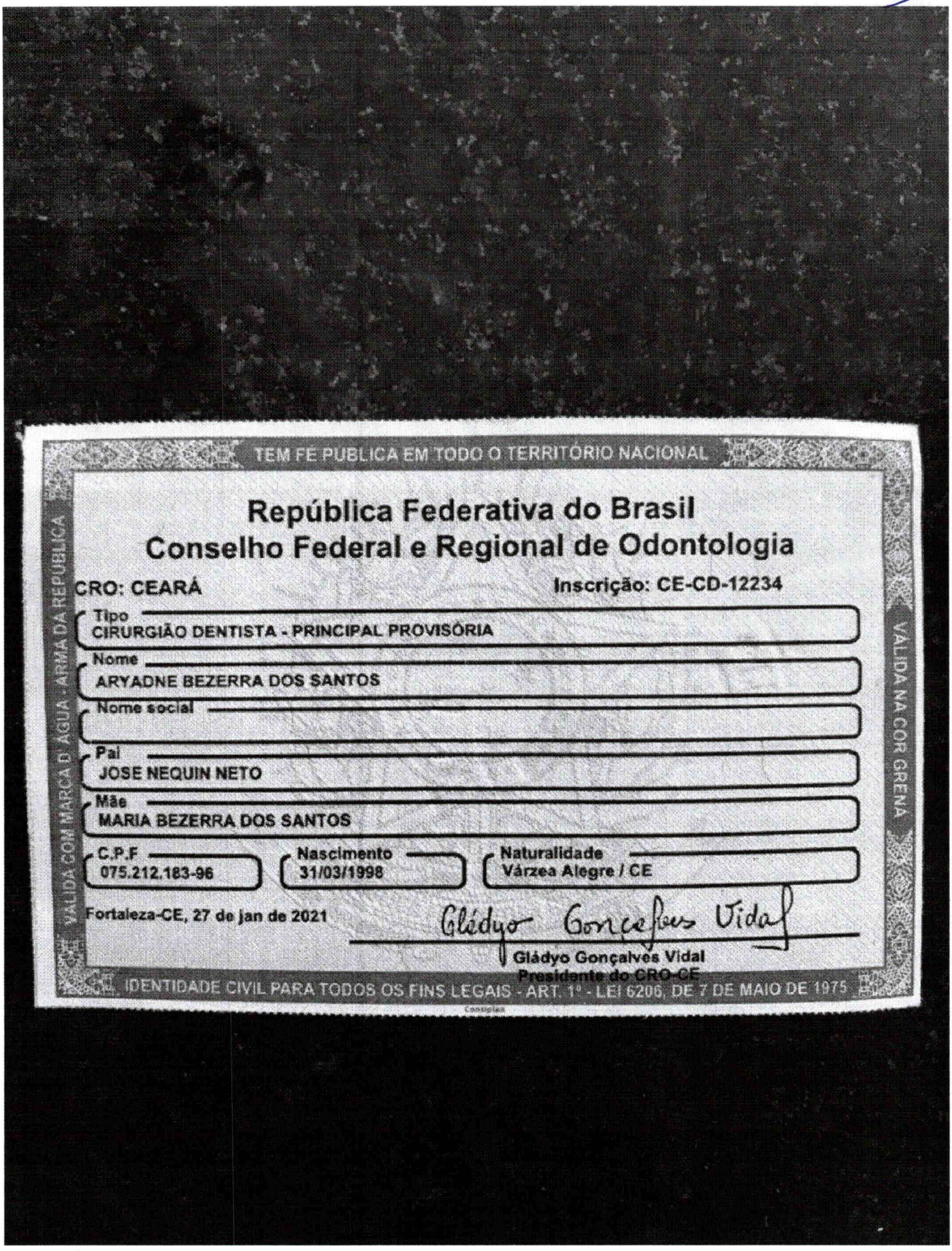

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA COM MARCA D'ÁGUA - ARMA DA REPUBLICA

VALIDA NA COR GRENA

República Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: CEARÁ **Inscrição: CE-CD-12234**

Tipo
CIRURGIÃO DENTISTA - PRINCIPAL PROVISÓRIA

Nome
ARYADNE BEZERRA DOS SANTOS

Nome social

Pai
JOSE NEQUIN NETO

Mãe
MARIA BEZERRA DOS SANTOS

C.P.F
075.212.183-96

Nascimento
31/03/1998

Naturalidade
Várzea Alegre / CE

Fortaleza-CE, 27 de jan de 2021

Gládyo Gonçalves Vidal

Gládyo Gonçalves Vidal
Presidente do CRO-CE

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS - ART. 1º - LEI 6206, DE 7 DE MAIO DE 1975


Ourocard
Poupança
Uso somente no Brasil / Somente uso eletrônico
5067 2130 4310 8420
VÁLIDO ATÉ 01/25
CICERA M B SOUSA
1169-X 15.816-X
elo

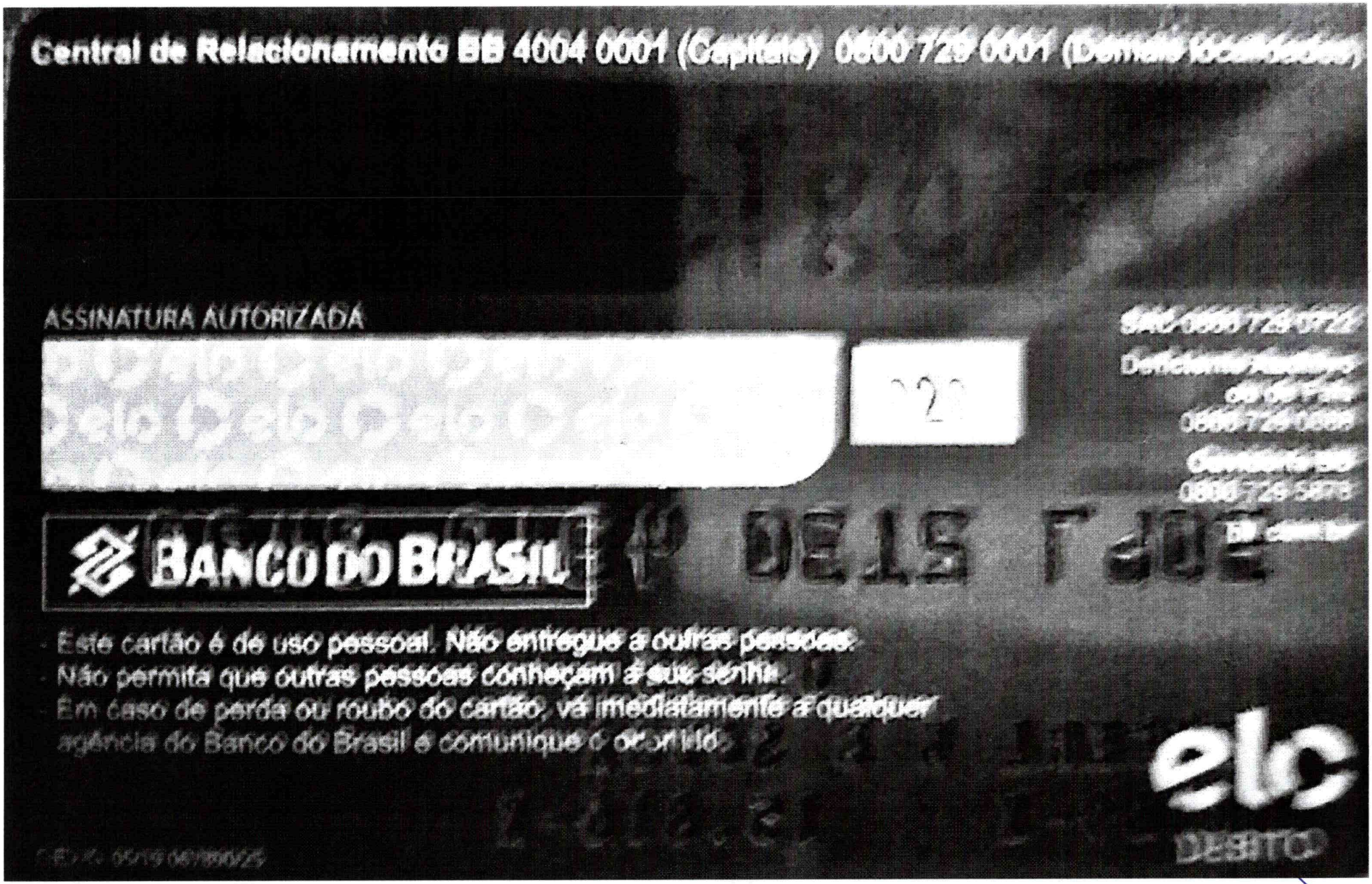
Central de Relacionamento BB 4004 0001 (Capitais)
ASSINATURA AUTORIZADA
BANCO DO BRASIL
- Este cartão é de uso pessoal. Não entregue a outras pessoas.
- Não permita que outras pessoas conheçam a sua senha.
- Em caso de perda ou roubo do cartão, vá imediatamente a qualquer agência do Banco do Brasil e comunique o ocorrido.
elo
DÉBITO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

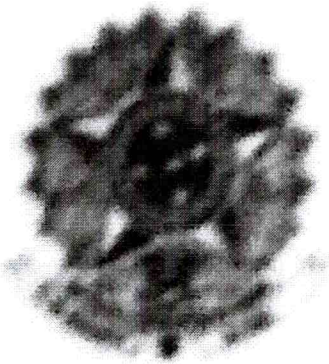

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

015.735.363-00

Nome

CICERA MONICA BEZERRA DE SOUSA

Nascimento

06/06/1986

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

1028

CÓDIGO DE CONTROLE

F2AE.E606.222A.A5D7

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 13:46:04 do dia 03/11/2014 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

1029

Publicado em DJe/Goiás



Digitalizado com CamScanner

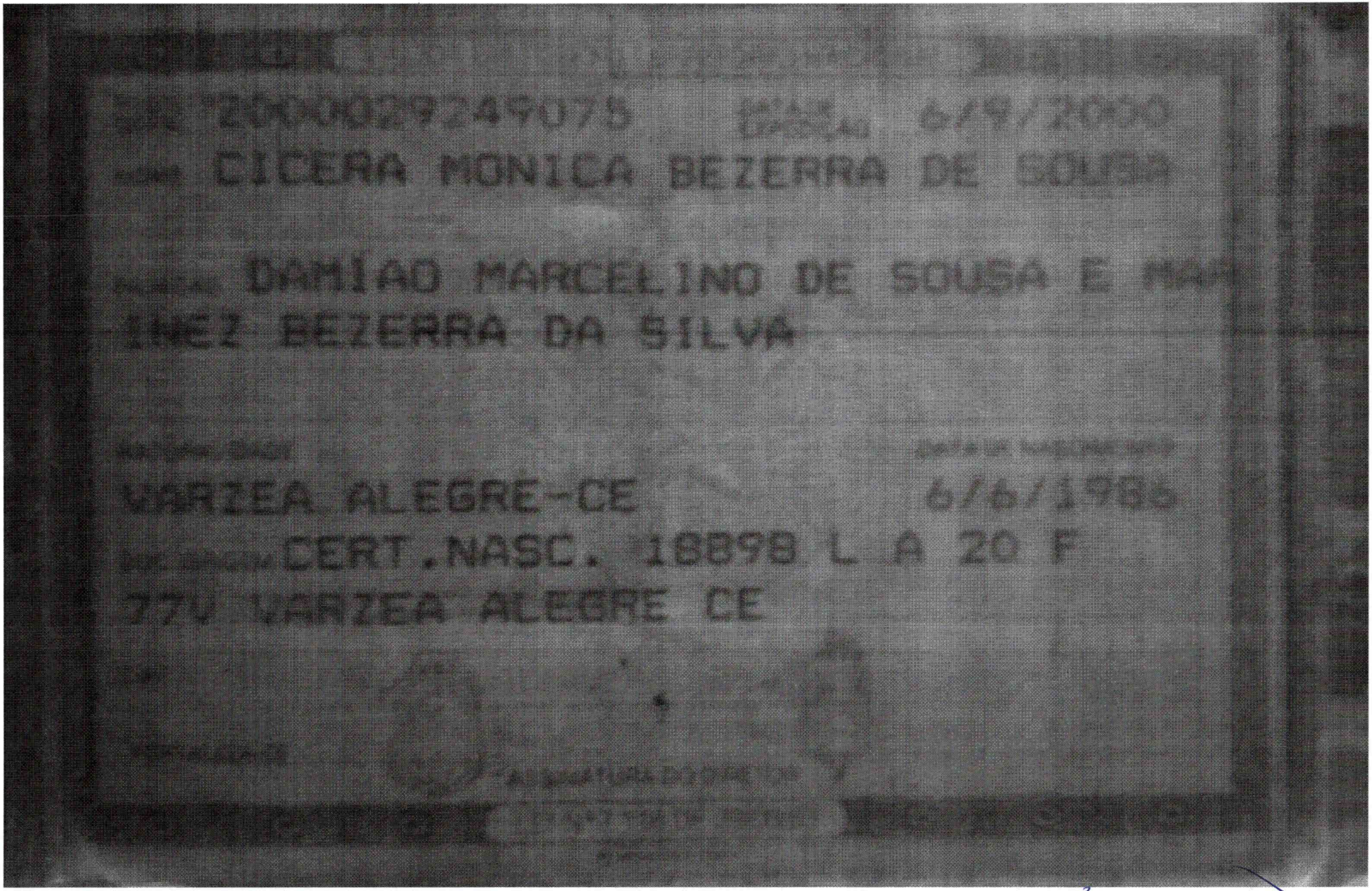
CICERA MONICA BEZERRA DE SOUSA
DAMIAO MARCELINO DE SOUSA E MA
INEZ BEZERRA DA SILVA
VARZEA ALEGRE-CE
6/6/1986
CERT.NASC. 18898 L A 20 F
VARZEA ALEGRE CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN CE 001.005.695 - 2ª VIA

TÉCNICA DE ENFERMAGEM



NOME CIVIL
CICERA MÔNICA BEZERRA DE SOUSA DIAS

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
VÁRZEA ALEGRE
CE
BRASILEIRA

PRESIDENTE

20619776

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI 6.206 DE 07/05/75)

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO (ART. 1º INCISO VIII DA LEI 5.907/73)

FILIAÇÃO

DAMIÃO MARCELINO DE SOUSA

MARINEZ BEZERRA DA SILVA

CPF
015.735.363-00

DATA DE EMISSÃO
12/08/2019

DATA DE NASCIMENTO
06/06/1986

DATA DE VALIDADE
12/08/2024

IDENTIDADE
200002249075

ORGÃO EXPEDIDOR
SSPDS-CE

Geiza Mônica Edi Maia Dias

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Digitalizado com CamScanner



Digitalizado com CamScanner

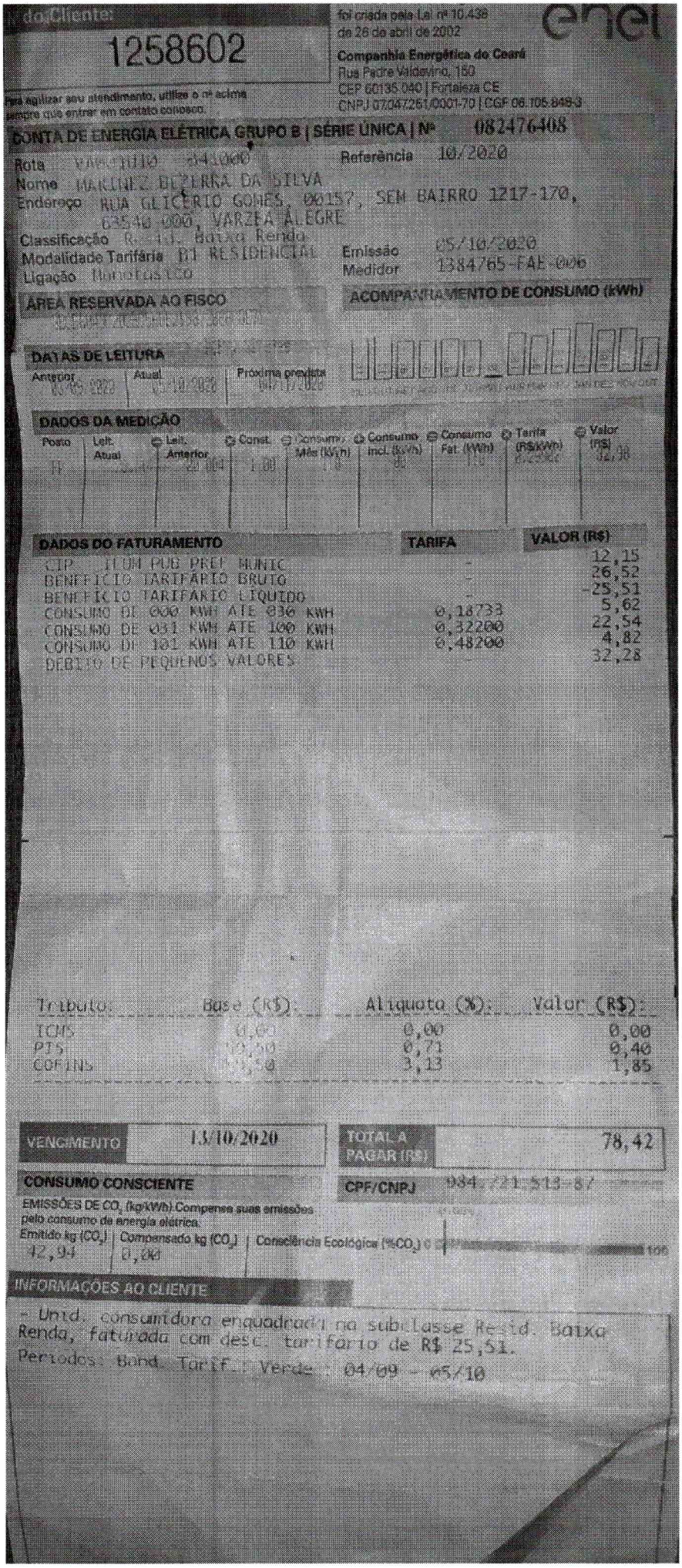

do Cliente
1258602
Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047251/0001-70 | CGF 06.705.848-3

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | Nº 082476408

Rota VARGINHA 043000 Referência 10/2020

Nome MARINEZ DE SERRA DA SILVA
Endereço RUA GLICÉRIO GOMES, 00157, SEM BAIRRO 1217-170, 63540-000, VARZEA ALEGRE
Classificação R - 4.0 - Baixa Renda
Modalidade Tarifária B1 RESIDENCIAL
Ligação Monofásico

Emissão 05/10/2020
Medidor 1384765-FAE-006

ÁREA RESERVADA AO FISCO

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Próxima prevista
03/09/2020	05/10/2020	04/11/2020

DADOS DA MEDIÇÃO

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Fat. (kWh)	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
FF	25.104	25.004	1,00	100	00	100	0,42000	42,00

DADOS DO FATURAMENTO	TARIFA	VALOR (R$)
CIP - ILUM PUB PREF MUNIC	-	12,15
BENEFICIO TARIFARIO BRUTO	-	26,52
BENEFICIO TARIFARIO LIQUIDO	-	-25,51
CONSUMO DE 000 KWH ATE 030 KWH	0,18733	5,62
CONSUMO DE 031 KWH ATE 100 KWH	0,32200	22,54
CONSUMO DE 101 KWH ATE 110 KWH	0,48200	4,82
DEBITO DE PEQUENOS VALORES	-	32,28

Tributo	Base (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	60,50	0,71	0,40
COFINS	60,50	3,13	1,85

VENCIMENTO 13/10/2020

TOTAL A PAGAR (R$) 78,42

CONSUMO CONSCIENTE

CPF/CNPJ 084.721.513-87

EMISSÕES DE CO_2 (kg/kWh) Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO_2)	Compensado kg (CO_2)	Consciência Ecológica (%CO_2)
42,94	0,00	

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Renda, faturada com desc. tarifário de R$ 25,51.
Periodos: Bond. Tarif.: Verde : 04/09 - 05/10

Digitalizado com CamScanner

985

1036

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN CE 000.641.761

AUXILIAR DE ENFERMAGEM



NOME CIVIL
CICERA HERLEIDE MENDES NECO

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
CARIÚS
CE
BRASILEIRA

Ana Paula Bianchin da Silva Assis
PRESIDENTE

V 19250918

FILIAÇÃO
LUIZ VIEIRA NECO

FRANCISCA MENDES NECO

CPF
939.925.803-34

DATA DE EMISSÃO
03/10/2019

DATA DE NASCIMENTO
26/06/1978

DATA DE VALIDADE
03/10/2024

IDENTIDADE
3249729-97

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-CE

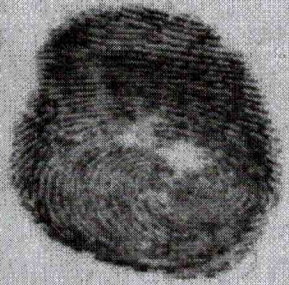

Cicera Herleide Mendes Neco
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

DECRETO-LEI Nº 4.436 DE 07/05/75

PROIBIDO PLASTIFICAR

1037
85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CICERA HERLEIDE MENDES NECO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
324972997 SSP CE

CPF
939.925.803-34

DATA NASCIMENTO
26/06/1978

FILIAÇÃO
LUIZ VIEIRA NECO
FRANCISCA MENDES NECO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06272674136

VALIDADE
25/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
17/12/2014

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18425601 43

OBSERVAÇÕES
A ;

Cicera Herleide mendes neco
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUAZEIRO DO NORTE, CE

DATA EMISSÃO
27/09/2019

IGOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

44005605511
CE172715474

PROIBIDO PLASTIFICAR
18425601 43

CEARÁ

DETRAN CONTRAN

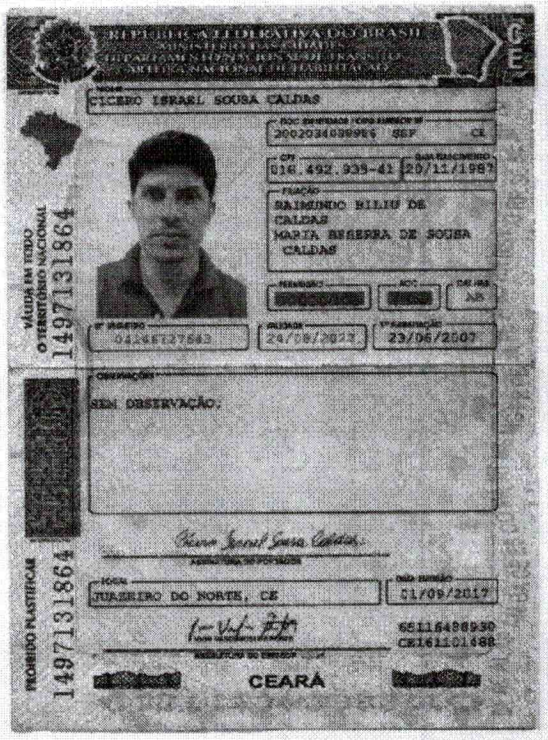

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
CICERO ISRAEL SOUSA CALDAS

PERMISSÃO / CORPO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
20020340899ES SSP CE

CPF
016.492.935-41

DATA NASCIMENTO
20/11/1987

FILIAÇÃO
RAIMUNDO NILIO DE CALDAS
MARIA HERMERA DE SOUSA CALDAS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04166727583

VALIDADE
24/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
23/06/2007

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO.

LOCAL
JUAZEIRO DO NORTE, CE

DATA EMISSÃO
01/09/2017

68116498930
CE1611016BB

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1497131864

PROIBIDO PLASTIFICAR
1497131864

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO

FISIOTERAPIA

INSCRIÇÃO: CREFITO 169323-F

CÍCERO ISRAEL SOUSA CALDAS

NOME

RAIMUNDO BILIU DE CALDAS

FILIAÇÃO

MARIA BESERRA DE SOUSA CALDAS

VARZEA ALEGRE CE

LOCAL DO NASCIMENTO(Cidade - Estado ou País)

20/11/1987

DATA DO NASCIMENTO

FORTALEZA - CE

LOCAL DA EMISSÃO

18/01/2013

DATA DA EMISSÃO

LEI Nº 6.206 - 7.5.75
LEI Nº 6.316 - 17.12.75

PRESIDENTE(A)

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO

FISIOTERAPIA

INSCRIÇÃO: CREFITO 169323-F

CÍCERO ISRAEL SOUSA CALDAS

NOME

RAIMUNDO BILIU DE CALDAS

FILIAÇÃO

MARIA BESERRA DE SOUSA CALDAS

VARZEA ALEGRE CE

LOCAL DO NASCIMENTO(Cidade - Estado ou País)

20/11/1987

DATA DO NASCIMENTO

FORTALEZA - CE

LOCAL DA EMISSÃO

18/01/2013

DATA DA EMISSÃO

LEI Nº 6.206 - 7.5.75
LEI Nº 6.316 - 17.12.75

PRESIDENTE(A)

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

289

990

IDENTIDADE CIVIL

200203408898 6 — 27/09/2002

NÚMERO — DATA DE EMISSÃO

SSPDC-CE

ÓRGÃO EMITENTE

IDENTIDADE ELEITORAL:

066537800701 — CE — 52

NÚMERO — CIRCUNSCRIÇÃO — ZONA

IDENTIDADE DE CONTRIBUINTE:

018492933 — 41

INSCRIÇÃO DO CIC DO DO MF — CONTROLE

Outras qualificações profissionais

Cícero Israel Sousa Caldas.

ASSINATURA DO PORTADOR



POLEGAR DIREITO



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Faculdade Católica Rainha do Sertão

O CHANCELER DA FACULDADE CATÓLICA RAINHA DO SERTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão de Curso de Graduação, confere o título de Bacharel em **FISIOTERAPIA** a

Cicero Israel Sousa Caldas

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Quixadá-Ceará, 28 de setembro de 2011.

Cícero Israel Sousa Caldas

Diplomado

Diretor Geral

+ Angelo Pupo S.

Chanceler

10/12

992
1043
D

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FACULDADE CATÓLICA RAINHA DO SERTÃO
Curso de Fisioterapia, reconhecido pela Portaria Normativa Nº 40 de 12 de dezembro de 2007, DOU nº 239, de 13.12.2007, Seção 1, págs 39 a 43. Republicada por ter saído no original com Incorreções. DOU nº 249, Seção 1, quarta-feira, 29 de dezembro de 2010, págs 23/31.

Nome do Diplomado Cicero Israel Sousa Caldas		
Pai Raimundo Biliu de Caldas		
Mãe Maria Beserra de Sousa Caldas		
Nacionalidade Brasileira		Estado CE
Nascimento 20/11/1987	Identidade 2002934088986	Orgão Expedidor SSPDC/CE
Conclusão do Curso 2011.1		Data da Colação 29/07/2011

D. Angelo Pignoli
Chanceler

Manoel Messias de Sousa
Diretor Geral

Ministério da Educação
Universidade Federal do Ceará

Diploma registrado sob Nº 54315
Livro GCT - 68 fls. 359
Processo 22163/11-38 de acordo com art. 48, 1º da Lei 9394/1996, DOU de 23/12/1996 – Seção 1, p.27839.

DMD 23 de fevereiro de 2012.

Diretor(a)

Maria Cristina de Figueiredo Monteiro
DIRETORA
Divisão de Memória e Documentação
COPIC PROGRAD UFC

UFC

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO

COFFITO
Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Fisioterapeuta

Nome: CÍCERO ISRAEL SOUSA CALDAS

Diploma registrado sob nº 169323-F
Livro COFFITO Nº 424 às fls. 86V
Livro CREFITO 6 Nº 19CE às fls. 24
Em 18 de janeiro de 2013

Dr. Ricardo Lotif Araújo
Presidente

993

1044


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
050.383.043-70
Nome
DYALLA NAYANNE DO NASCIMENTO FELIPE
Nascimento
27/04/1990

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO: CREFITO 322508-F

DYALLA NAYANNE DO NASCIMENTO FELIPE

NOME

SERGIO FERNANDES FELIPE

FILIAÇÃO

MARIA SOCORRO NOGUEIRA DO NASCIMENTO

CEDRO — CE

LOCAL DO NASCIMENTO

27/04/1990

DATA DO NASCIMENTO

FORTALEZA - CE

LOCAL DA EMISSÃO

23/04/2021

DATA DA EMISSÃO

LEI Nº 6.206 - 7.5.75
LEI Nº 6.316 - 17.12.75

PRESIDENTE(A)

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

995

1046

IDENTIDADE CIVIL

20070055577
NÚMERO

31/08/2007
DATA DE EMISSÃO

SSPDS-CE
ÓRGÃO EMITENTE

IDENTIDADE ELEITORAL:

072868670787
NÚMERO

CE
CIRCUNSCRIÇÃO

013
ZONA

IDENTIDADE DE CONTRIBUINTE:

050383043
CPF

70
CONTROLE

Outras qualificações profissionais

ASSINATURA DO PORTADOR



POLEGAR DIREITO

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA
Polegar Direito
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007005557 - 7

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/08/2007

NOME
DYALLA NAYANNE DO NASCIMENTO FELIPE

FILIAÇÃO
SERGIO FERNANDES FELIPE

MARIA SOCORRO NOGUEIRA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE
CEDRO - CE

DATA DE NASCIMENTO
27/04/1990

DOC ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:19118 FOLHA:31
LIVRO:A 20 CEDRO - CE

CPF

P.: 16

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

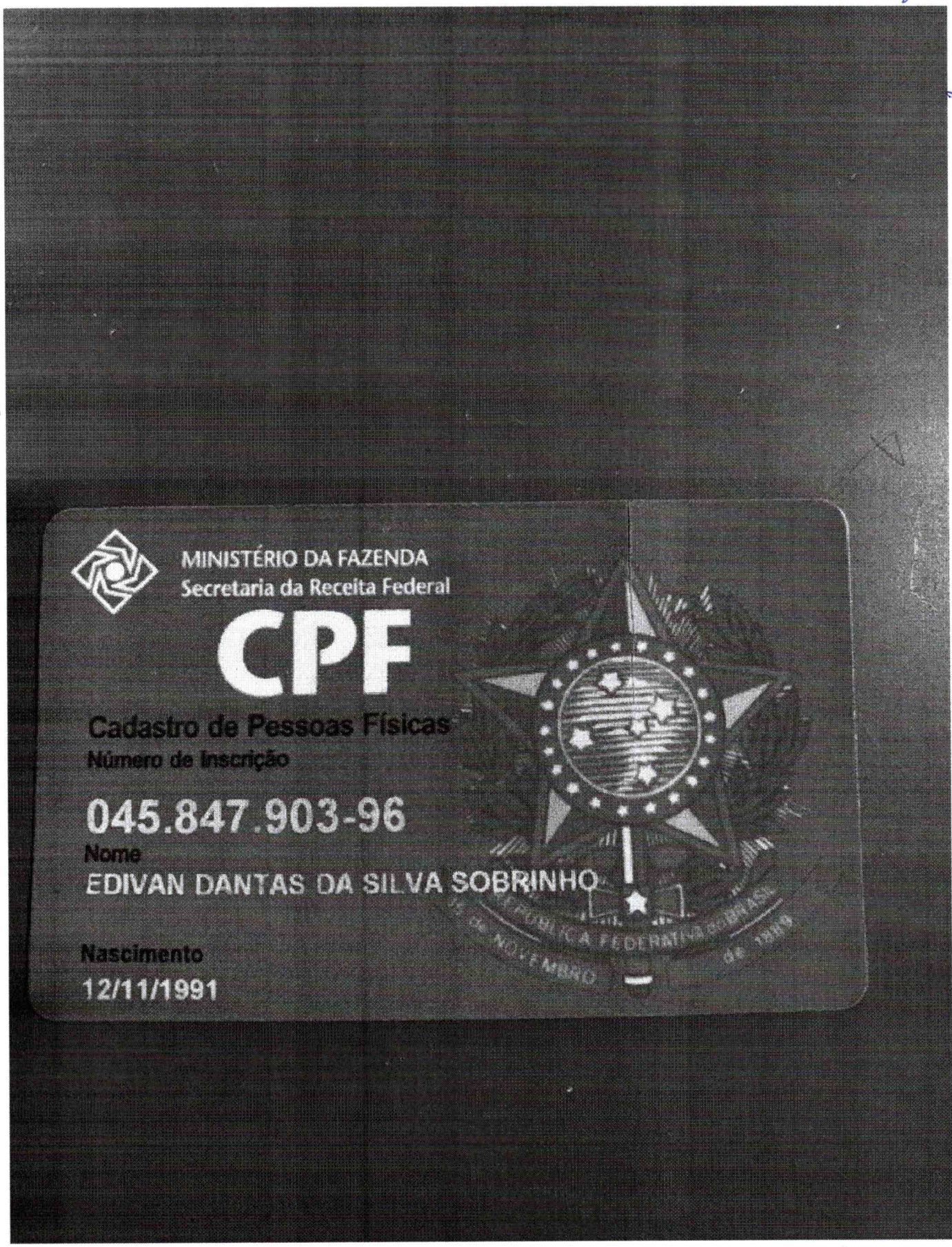
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
045.847.903-96
Nome
EDIVAN DANTAS DA SILVA SOBRINHO
Nascimento
12/11/1991

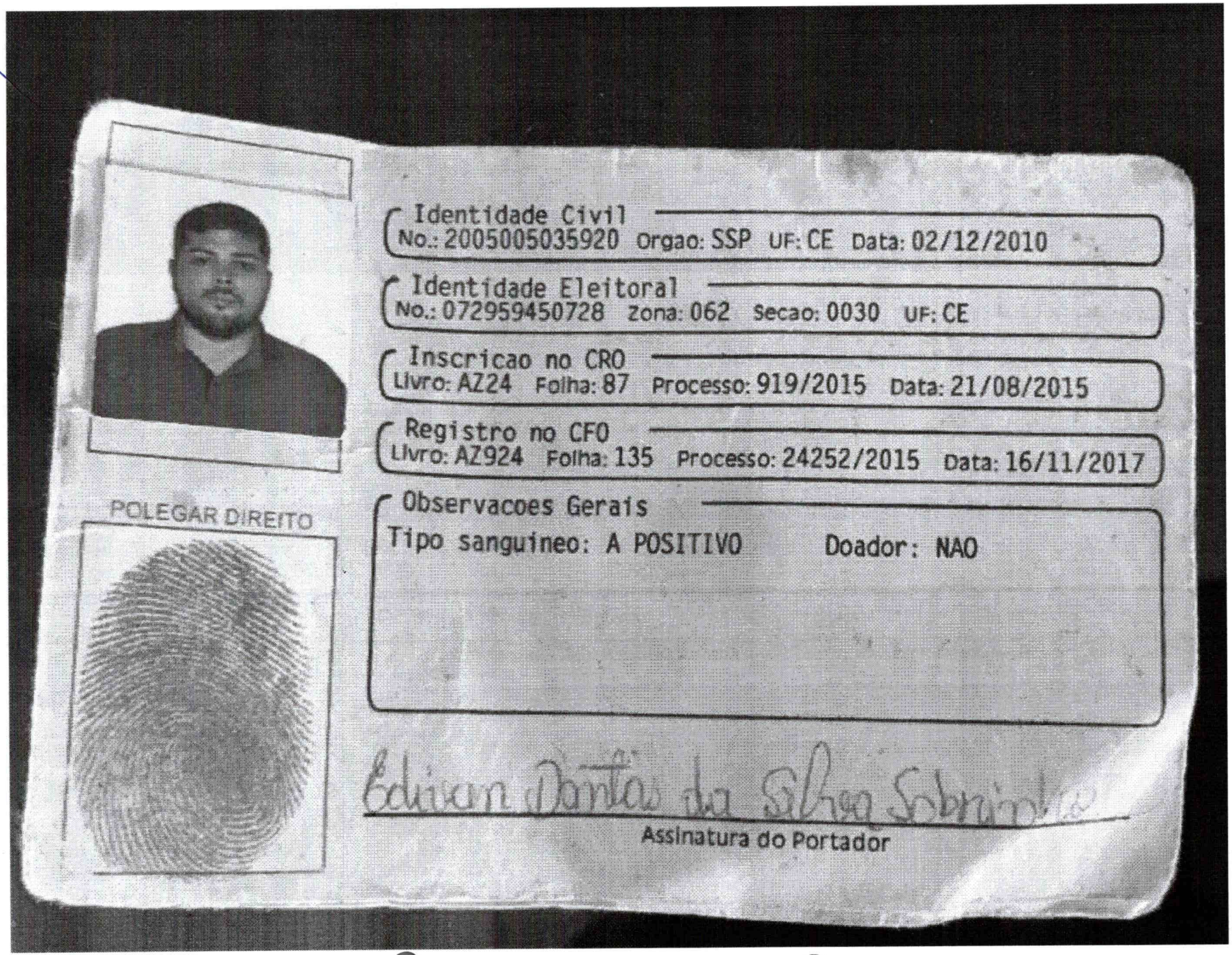

Identidade Civil
No.: 2005005035920 Orgao: SSP UF: CE Data: 02/12/2010

Identidade Eleitoral
No.: 072959450728 Zona: 062 Secao: 0030 UF: CE

Inscricao no CRO
Livro: AZ24 Folha: 87 Processo: 919/2015 Data: 21/08/2015

Registro no CFO
Livro: AZ924 Folha: 135 Processo: 24252/2015 Data: 16/11/2017

Observacoes Gerais
Tipo sanguineo: A POSITIVO Doador: NAO

POLEGAR DIREITO

Edivan Dantas da Silva Sobrinho

Assinatura do Portador

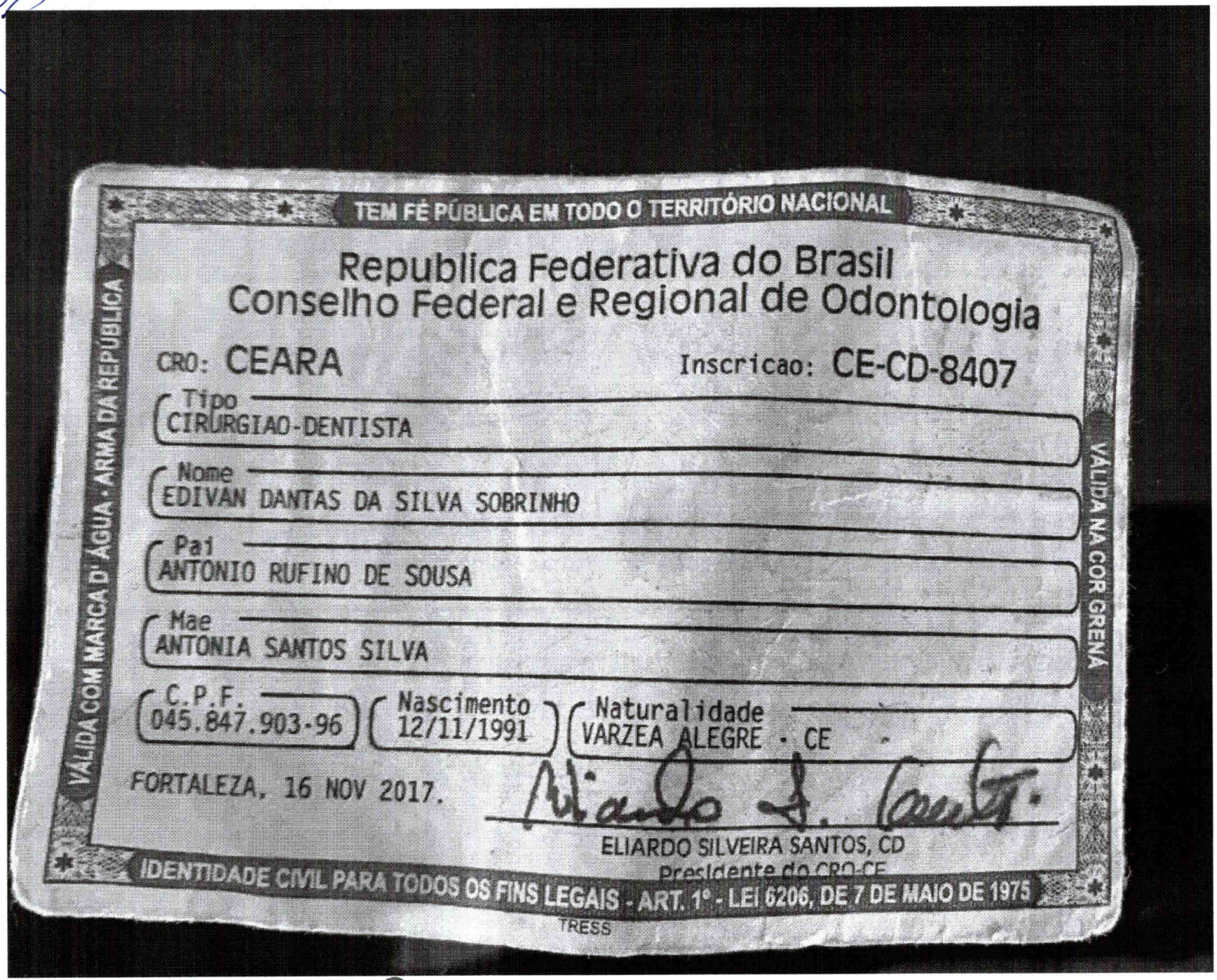

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VÁLIDA COM MARCA D'ÁGUA - ARMA DA REPÚBLICA

VÁLIDA NA COR GRENÁ

Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: CEARA Inscricao: CE-CD-8407

Tipo
CIRURGIAO-DENTISTA

Nome
EDIVAN DANTAS DA SILVA SOBRINHO

Pai
ANTONIO RUFINO DE SOUSA

Mae
ANTONIA SANTOS SILVA

C.P.F.
045.847.903-96

Nascimento
12/11/1991

Naturalidade
VARZEA ALEGRE - CE

FORTALEZA, 16 NOV 2017.

ELIARDO SILVEIRA SANTOS, CD
Presidente do CRO-CE

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS - ART. 1º - LEI 6206, DE 7 DE MAIO DE 1975

TRESS


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMETRICAS
Polegar Direito
Edivan Dantas da Silva Sobrinho
CARTEIRA DE IDENTIDADE

1652
108

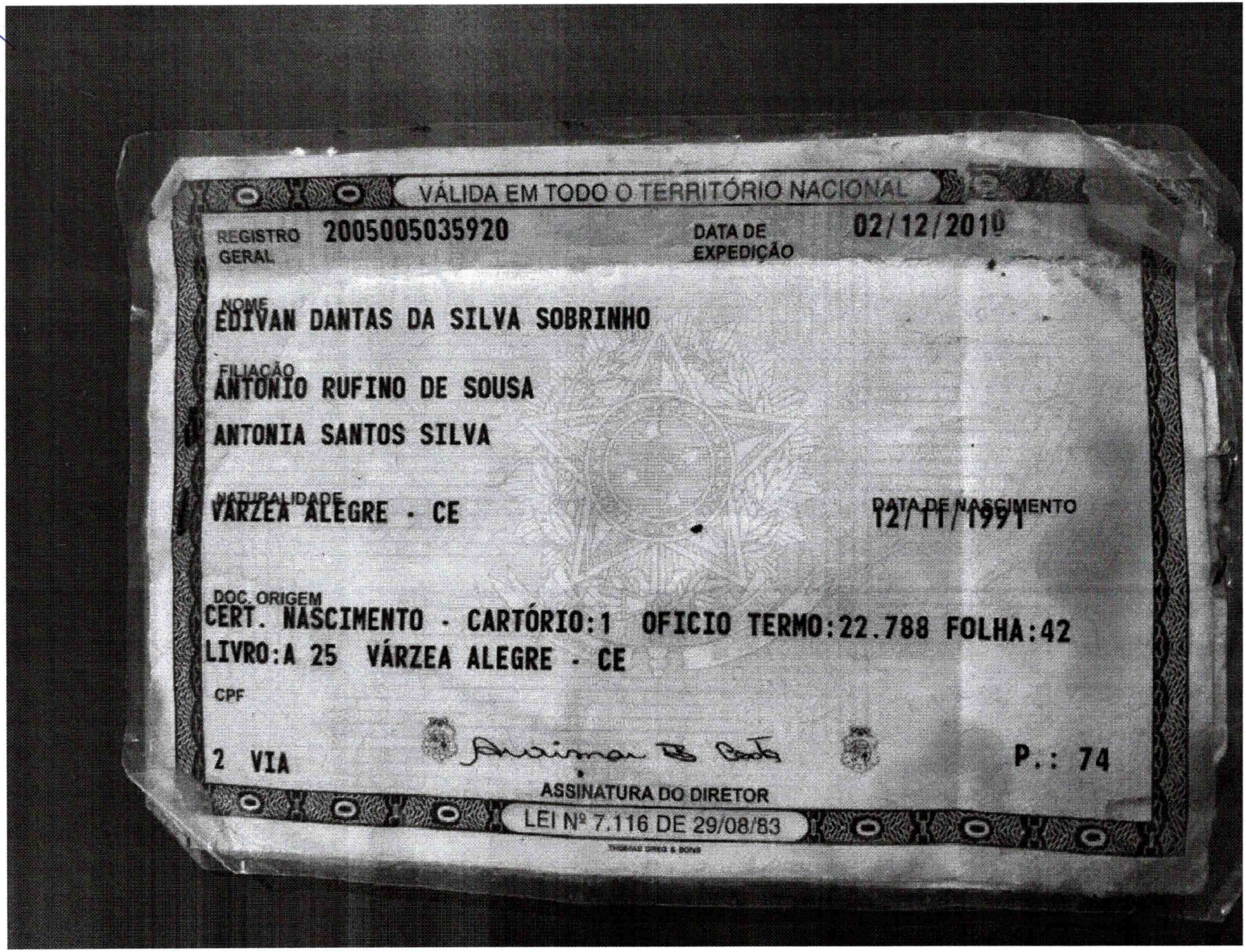

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2005005035920

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/2010

NOME
EDIVAN DANTAS DA SILVA SOBRINHO

FILIAÇÃO
ANTONIO RUFINO DE SOUSA

ANTONIA SANTOS SILVA

NATURALIDADE
VARZEA ALEGRE - CE

DATA DE NASCIMENTO
12/11/1991

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:22.788 FOLHA:42
LIVRO:A 25 VÁRZEA ALEGRE - CE

CPF

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 74

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1054
D
1003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN CE 000.481.595

ENFERMEIRO



PROIBIDO PLASTIFICAR

NOME CIVIL
EDNA FREITAS FRUTUOZO

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
VÁRZEA ALEGRE
CE
BRASILEIRA

V 14368265

FILIAÇÃO
ELIAS FRUTUOZO DE OLIVEIRA

ANA VANUSA GONÇALVES DE FREITAS OLIVEIRA

IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR
2006034037870	SSPDS-CE
CPF	**DATA DE EMISSÃO**
039.096.813-86	20/03/2018
DATA DE NASCIMENTO	**DATA DE VALIDADE**
02/09/1989	20/03/2023

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

1055
D
1004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDNA FREITAS FRUTUOZO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2006034037870 SSP CE

CPF
039.098.813-86

DATA NASCIMENTO
02/09/1989

FILIAÇÃO
ELIAS FRUTUOZO DE OLIVEIRA
ANA VANUSA GONCALVES DE FREITAS OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06554993607

VALIDADE
12/08/2020

1ª HABILITAÇÃO
26/01/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14740123 02

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Edna Freitas Frutuozo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTEZA, CE

DATA EMISSÃO
11/04/2017

IGOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

87254760704
CE158967020

CEARÁ

DENATRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR

14740123 02

1056
6
1005

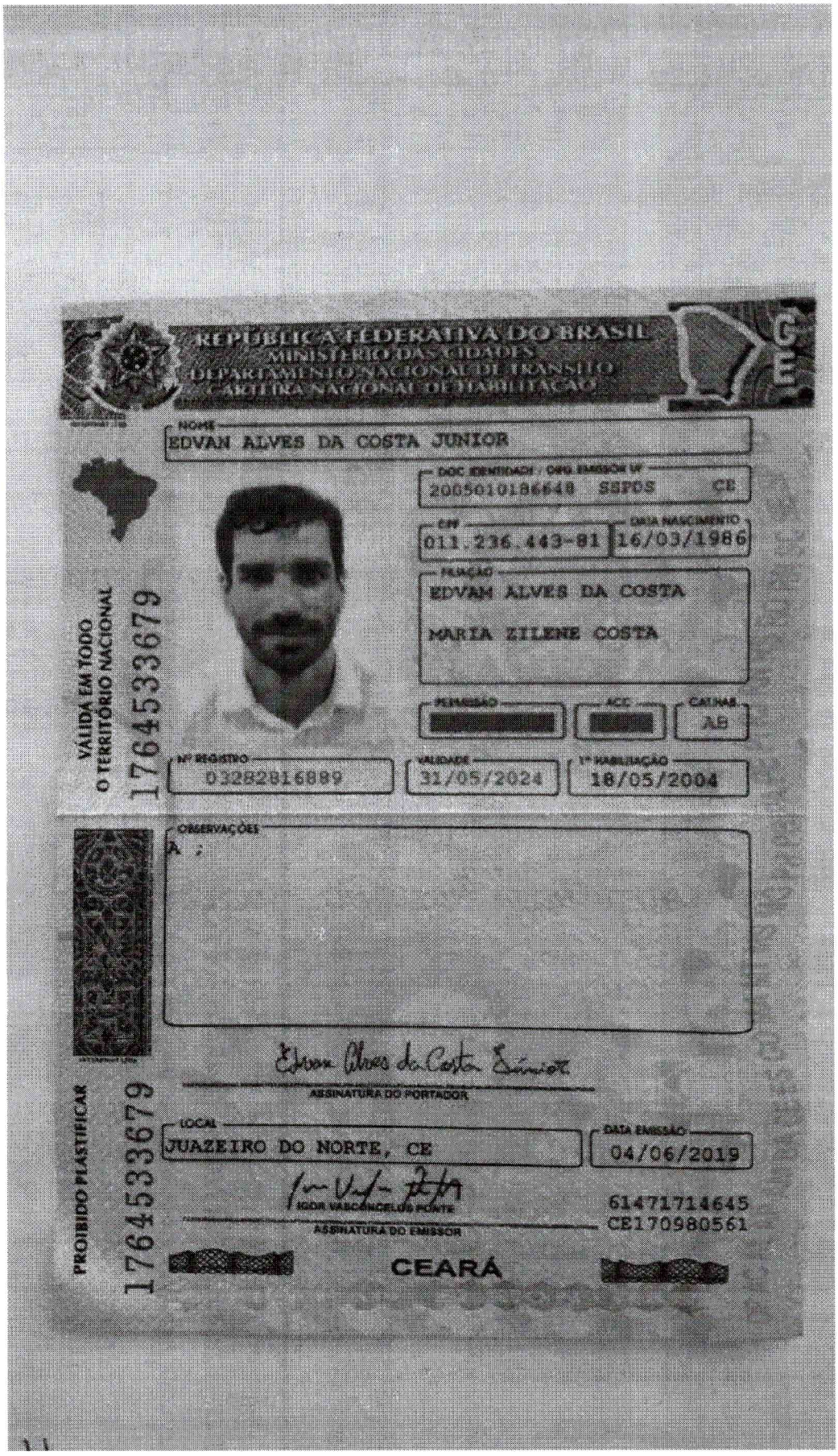

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDVAN ALVES DA COSTA JUNIOR

DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2005010186648 SSPDS CE

CPF
011.236.443-81

DATA NASCIMENTO
16/03/1986

FILIAÇÃO
EDVAM ALVES DA COSTA
MARIA ZILENE COSTA

PERMISSÃO

ACC

CATEGORIA
AB

Nº REGISTRO
03282816889

VALIDADE
31/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
18/05/2004

OBSERVAÇÕES
A ;

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

17645336 79

PROIBIDO PLASTIFICAR

17645336 79

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUAZEIRO DO NORTE, CE

DATA EMISSÃO
04/06/2019

IGOR VASCONCELOS PONTE

ASSINATURA DO EMISSOR

61471714645
CE170980561

CEARÁ



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: CEARA

Inscricao: CE-CD-7745

Tipo
CIRURGIAO-DENTISTA

Nome
EDVAN ALVES DA COSTA JUNIOR

Pai
EDVAM ALVES DA COSTA

Mae
MARIA ZILENE COSTA

C.P.F.
011.236.443-81

Nascimento
16/03/1986

Naturalidade
VARZEA ALEGRE - CE

FORTALEZA, 29 ABR 2014.

MARIA ARAGÃO SALES CAVALCANTE, CD
Presidente do CRO-CE

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS ART. 1º - LEI 7.116 DE 29 DE MAIO DE 1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDADA POR MARCA D'ÁGUA - ARMADA REPÚBLICA

1006



POLEGAR DIREITO



Identidade Civil
No.: 2005010186648 Orgao: SSPDS UF: CE Data: 18/05/2005

Identidade Eleitoral
No.: 057347790744 Zona: 62 Secao: 126 UF: CE

Inscricao no CRO
Livro: AZ21 Folha: 25 Processo: 119/2014 Data: 17/01/2014

Registro no CFO
Livro: AZ736 Folha: 39 Processo: 1755/2014 Data: 29/04/2014

Observacoes Gerais
Tipo sanguineo: O POSITIVO Doador: NAO

Edvan Alves da Costa Júnior

Assinatura do Portador

1058

1058

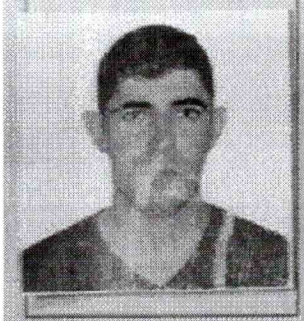

POLEGAR DIREITO



Identidade Civil
No.: 2006014139235 Orgao: SSP UF: CE Data: 16/12/2008

Identidade Eleitoral
No.: 069334060744 Zona: 062 Secao: 0251 UF: CE

Inscricao no CRO
Livro: AZ26 Folha: 180 Processo: 885/2018 Data: 03/08/2018

Registro no CFO
Livro: AZ716 Folha: 68 Processo: 22379/2018 Data: 03/08/2018

Observacoes Gerais
Tipo sanguineo: NAO INFORMADO Doador: NAO

Renan Alves de Oliveira

Assinatura do Portador

REDMI NOTE 8
AI QUAD CAMERA

1009

1060

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VÁLIDA COM MARCA D'ÁGUA - ARMA DA REPÚBLICA

VÁLIDA NA COR ROSA

Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: CEARA Inscricao: CE-ASB-5613

Tipo
ASB - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL

Nome
RENAN ALVES DE OLIVEIRA

Pai
JOSE ALVES DE OLIVEIRA

Mae
FRANCIANA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA

C.P.F.
037.384.793-92

Nascimento
16/09/1989

Naturalidade
SAO BERNARDO DO CAMPO - SP

FORTALEZA, 3 AGO 2018.

ELIARDO SILVEIRA SANTOS, CD
Presidente do CRO-CE

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS - ART. 1º - LEI 6206, DE 7 DE MAIO DE 1975

TRESS

REDMI NOTE 8
AI QUAD CAMERA

1010

1061

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

037.384.793-92

Nome

RENAN ALVES DE OLIVEIRA

Nascimento

16/09/1989

REDMI NOTE 8
AI QUAD CAMERA

1011

1062

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Polegar Direito

Renan Alves de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

REDMI NOTE 8
AI QUAD CAMERA

1012

1063

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2006014139235 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/12/2008

NOME
RENAN ALVES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

FRANCIANA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA

NATURALIDADE
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

DATA DE NASCIMENTO
16/09/1989

DOC ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 SUBDISTRITO TERMO:218436
FOLHA:127V LIVRO:A345 SÃO BERNARDO DO CAMPO

CPF

2 VIA

P.: 74

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REDMI NOTE 8
AI QUAD CAMERA

1013
1064

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. ASCLEPIADES BEZERRA DE OLIVEIRA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, sob o número 1762, desde 03/08/1982, estando quite com o exercício de 2022 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **CIRURGIA PL?STICA - RQE N? 239**.

Natal, 10 de junho de 2022

Certidão emitida no dia 10 de junho de 2022. Válida até o dia 07 de dezembro de 2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: http://www.portalmedico.org.br, por meio do código **3UPQEP**.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO

1014
1065

PROSEG – CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – SCP 201 , pessoa jurídica de
direito privado com foro jurídico na cidade de Parnamirim/RN, e sua sede e domicílio na mesma cidade na Rua das Alagoas, nº 19 "B", Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ sob o nº **11.505.498/0001-60**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24600080986, representada pelo sócio administrador, Sr. **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA**, solteiro, nascido em 28/07/1987, empresário, portador do CPF sob o nº 060.467.934-32 e CNH nº 0395763155 – DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Ibiapina, 2339, Cj. Panatis II, Potengi, Natal/RN, CEP: 59108- 350, doravante denominado **SÓCIO OSTENSIVO** e; **ASCLEPIADES BEZERRA DE OLIVEIRA**, médico, CRM/RN: 1762, inscrito no CPF sob o nº 057.310.974-53, residente e domiciliado na Rua Lafayete Lamartine, 1403- Candelária - Natal/RN, CEP:59064-51;; **FRANZ CAMPERO GARCIA**, médico, CRM/RN 10704, inscrito no CPF sob o nº 243.094.864-87, residente e domiciliado na Rua José Seabra, nº 2964, Capim Macio, Natal/RN, CEP:592078-510; **RODRIGO DE MEDEIROS FINIZOLA**, Médico, CRM/PB: 14435, inscrito no CPF sob o nº 042.722.054-80, residente e domiciliado na Rua Prof Alaide Vieira, S/N, Salgadinho,Patos/PB, CEP: 58700000; **JOSE JUSTINO PEIXOTO NETO,** médico, CRM/RN 2160, inscrito no CPF sob o nº 200.314.084-00, residente e domiciliado na Rua Francisco Wilson, 301, Santos Reis, Parnamirim/RN, CEP 59141-020; Doravante denominado(s) **SÓCIO(S) PARTICIPANTE(S)**; resolvem constituir uma Sociedade em Conta de Participação – **SCP**, regida pelas cláusulas seguintes:

I – DA SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO

A **SCP** será uma sociedade não personificada que se regerá pelos artigos 991 à 996 da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Novo Código Civil Brasileiro;

II – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente sociedade entra em vigor a partir da data de sua assinatura e perdurará quando da cessação dos serviços prestados por todos os sócios;

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto, os serviços especializados;

86.90-9-99 – Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.
86.30-5-03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
86.30-5-99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas.
86.60-7-00 – Atividades de apoio à gestão de saúde.

IV - DA IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá como nome empresarial **PROSEG – CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – SCP 201**, representada pelo sócio administrador, ALBERTO

FERREIRA DA ROCHA, com sua sede e domicílio fiscal à Rua das Alagoas, nº 19 "B", Nova Parnamirim, Parnamirim/RN.

1015

1066

V – DA CONTRIBUIÇÃO DOS SÓCIOS E SUA DISTRIBUIÇÃO

O capital social da **SCP** no ato da assinatura deste instrumento, subscrito e integralizado em favor da **SÓCIO OSTENSIVO**, é da ordem de R$ 10.000,00 (dez mil reais), assim distribuído entre os sócios:

a) **SÓCIO PARTICIPANTE – ASCLEPIADES BEZERRA DE OLIVEIRA**, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

b) **SÓCIO PARTICIPANTE – JOSE JUSTINO PEIXOTO NETO**, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

c) **SÓCIO PARTICIPANTE – RODRIGO DE MEDEIROS FINIZOLA**, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

d) **SÓCIO PARTICIPANTE – FRANZ CAMPERO GARCIA**, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

e) **SÓCIO OSTENSIVO – ALBERTO FERREIRA DA ROCHA**, com a participação de 99,6% do capital da SCP, a ser aportado em moeda corrente nacional ou através da aquisição dos materiais; pagamento da mão de obra necessária a execução do serviço e administração dos trabalhos.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil;

VI – DA QUOTA

As quotas referentes ao percentual correspondente a cada sócio na participação do capital social da **SCP** são individuais e pessoais, não podendo ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições;

PARÁGRAFO ÚNICO

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência o qual deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação. Findo o prazo, e caso não haja interesse do sócio remanescente ou o mesmo não exerça o pagamento, o sócio interessado em transferir suas cotas ficará livre para transferi-las a terceiro(s);

VII – DAS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO OSTENSIVO

A **SCP** será administrada pelo **SÓCIO OSTENSIVO**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, além da responsabilidade pelos registros contábeis da mesma, sendo-lhe vedado o seu uso sob qualquer pretexto ou modalidade em operações de compras, vendas, endossos, fianças, avais, cauções de favor ou qualquer outra que possa interferir no capital da **SCP**, sem a prévia autorização do **SÓCIO PARTICIPANTE**;

VIII – DO RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo ao dia 31 de dezembro de cada ano, ser feito o levantamento contábil geral da **SCP** para apuração dos lucros ou prejuízos acumulados no período. Os resultados deverão ser divididos ou suportados pelos sócios em partes proporcionais a sua participação no capital da sociedade, podendo ainda os lucros a critério dos sócios ficarem como reserva de capital da sociedade ou serem reinvestidos na mesmo total ou parcialmente;

IX – DA SUCESSÃO DE SÓCIOS

O falecimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "*de cujus*", podendo nela fazerem se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais;

X – DO REGIMENTO

Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela legislação pertinente;

XI - DO FORO

Elege-se o foro da cidade Parnamirim/RN para quaisquer ações oriundas do presente contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Parnamirim/RN, 26 de Abril de 2022.

1018
1069

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
SÓCIO OSTENSIVO

Dr Ascié Bezerra
CRM 1762 RN

ASCLEPIADES BEZERRA DE OLIVEIRA
SÓCIO PARTICIPANTE

JOSE JUSTINO PEIXOTO NETO
SÓCIO PARTICIPANTE

RODRIGO DE MEDEIROS FINIZOLA
SÓCIO PARTICIPANTE

FRANZ CAMPERO GARCIA
SÓCIO PARTICIPANTE

1019

1070

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-RN

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que o(a) Dr(a). ASCLEPIADES BEZERRA DE OLIVEIRA médico(a) formado(a) pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - CAMPUS NATAL em 13 de dezembro de 1974, é inscrito(a) neste Conselho sob o nº 1762 - RN desde 03 de agosto de 1982, possuindo o registro de Especialista em CIRURGIA PLÁSTICA - RQE Nº 239 (Área de Atuação: Anterior à Resolução 1634/2002) desde 29/10/1992, e está plenamente quite com a Tesouraria deste Conselho.

Lizélia Fernandes Nunes Segundo
Coordenadora de Registro
Mat. 0044/95

Natal - RN, 15 de março de 2022

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-RN

Certidão Negativa de Débito

Natal-RN, 15 de março de 2022

CERTIFICO, para os devidos fins que o Dr. ASCLEPIADES BEZERRA DE OLIVEIRA encontra-se inscrito neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-RN, sob número 0001762, desde 03/08/1982, estando quite com a tesouraria até 31/12/2022 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada como especialidade CIRURGIA PLÁSTICA - RQE Nº 239.

Por ser verdade, firmo o presente para fins de direito.

Ramiro Marques Penha
CPF 131 234 834-87
Setor Contábil

1021

1072

vivo

Telefonica Brasil S.A.
Rua Xavier Fernandes, 15 - CEP: 59070-080 - Natal - RN
I.E.: 200923706 CNPJ Matriz. 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001314083363
Código Cliente: 00000149954395

MÊS REFERÊNCIA: 03/2022
DATA DE EMISSÃO: 02/03/2022

ASCLEPIADES BEZERRA DE OLIVEIRA
R ANISIO DE SOUZA Ap 180
LAGOA NOVA
59064-364 NATAL - RN

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
17/03/2022	34,99

☐ DÉBITO AUTOMÁTICO
☑ CONTA DIGITAL
(Asclecliveira@yahoo.com.br)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 02

RESUMO DA SUA CONTA (DE 02/02/22 A 01/03/22)

VIVO CELULAR	34,99
Total a pagar	34,99

Plano contratado / Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R$)
VIVO CELULAR		
Vivo Controle 3GB I	1	34,99
(+) Serviços Digitais		-
Subtotal Vivo Celular		34,99
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		34,99
Total a pagar		34,99

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 84-98108-4795 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:
- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza

FALE COM A GENTE
Acesse vivo.com.br/faleconosco, envie SMS com a palavra VIVO para 1058 do seu CELULAR VIVO ou ligue para 10315. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 142.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: VIVO CONTROLE 3GB I: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: RN - 30% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica — Destaque aqui

vivo

ASCLEPIADES BEZERRA DE OLIVEIRA

Vencimento	Total a Pagar - R$
17/03/2022	34,99

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1314083363-5	00001314083363	00000175232493	03/2022

846200000004 349902951004 013140833636 922032324936

Pagar via Pix

1022

1022
D

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO – IPASE

Centro de Aperfeiçoamento e Especialização Médica

Dr. Asclepíades Bezerra de Oliveira

Residente do Serviço de Cirurgia Plástica e Reparadora

no período de janeiro de 1975 a dezembro de 1977

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1977

Chefe do Serviço

Diretor do HSA p

Diretor do HSE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-RN

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº	CNPJ	Inscrição	Validade
0001563-RN	11.505.498/0001-60	30/10/2017	30/10/2023

Razão Social

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Nome Fantasia

PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Endereço

R ALGAROBAS, 236 - NOVA PARNAMIRIM

Município

PARNAMIRIM - RN

CEP

59151433

Diretor Técnico

0001762-RN ASCLEPIADES BEZERRA DE OLIVEIRA

Classificação

ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SERVIÇOS MÉDICOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011 . Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 30/10/2023.** Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

MARIA CRISTINA MONTE PEREIRA DE MACEDO
1º SECRETARIO

Natal, 27 de outubro de 2022

1074 / 1223

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o estabelecimento de saúde **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, de nome fantasia PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, encontra-se inscrito** neste Conselho desde 30/10/2017, sob o número **1563**, estando quite com suas anuidades até o dia **31/12/2022.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: http://www.portalmedico.org.br

Certidão emitida em: **01 de fevereiro de 2022**

Certidão válida até: **31/12/2022**

Código de controle: **NHUB9C**

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 19/09/2022

CNES: 0262749 Nome Fantasia: PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO CNPJ: 11.505.498/0001-60

Nome Empresarial: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: DAS ALAGOAS Número: 19 Complemento: SALA B

Bairro: NOVA PARNAMIRIM Município: 240325 - PARNAMIRIM UF: RN

CEP: 59150-758 Telefone: (84) 9898-8008 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: SUENNYA MARIA BARBOSA DE ARAUJO

Cadastrado em: 23/08/2020 Atualização na base local: 03/08/2022 Última atualização Nacional: 11/09/2022

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: -- Motivo desativação: --

Postal Saúde
Sua vida, nossa existência

1026

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os fins que se fazem necessários, que a PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.505.498/0001-60, localizada na Rua das Alagoas, 19 – Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, presta serviço a POSTAL SAÚDE atividades de MÉDICO ORTOPEDISTA.

Atestamos ainda que, até a presente data, os compromissos assumidos pela referida empresa foram cumpridos satisfatoriamente.

1077

Teresina (PI), 05 de Março de 2020

Maria de Jesus Oliveira Melo
Supervisora Regional
Postal Saúde - UR-COARI-PI

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO

1027

1078

PROSEG – CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – SCP 8, pessoa jurídica de direito privado com foro jurídico na cidade de Parnamirim/RN, e sua sede e domicílio na mesma cidade na Rua das Alagoas, nº 19 "B", Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ sob o nº **11.505.498/0001-60**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24600080986, representada pelo sócio administrador, Sr. **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA**, solteiro, nascido em 28/07/1987, empresário, portador do CPF sob o nº 060.467.934-32 e CNH nº 0395763155 – DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Ibiapina, 2339, Cj. Panatis II, Potengi, Natal/RN, CEP: 59108-350, doravante denominado **SÓCIO OSTENSIVO**; e **ANTONIO WEIMAR GOMES DOS SANTOS**, médico psiquiatra, CRM/CE: 2398, inscrito no CPF sob o nº 057.547.803-97, residente e domiciliada na Rua Dalva Rodrigues, 601 casa 19, Fortaleza/CE; **SUZIANE ANDRADE BENTO LEANDRO**, supervisora institucional, CRESS/CE: 6549 inscrita no CPF sob o nº 034.974.523-43, residente e domiciliada na Rua Francisco Maciel, 1136, Centro, Icó/CE; doravante denominado(s) **SÓCIO(S) PARTICIPANTE(S)**; resolvem constituir uma Sociedade em Conta de Participação – **SCP**, regida pelas cláusulas seguintes:

I – DA SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO

A **SCP** será uma sociedade não personificada que se regerá pelos artigos 991 à 996 da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Novo Código Civil Brasileiro;

II – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente sociedade entra em vigor a partir da data de sua assinatura e perdurará quando da cessação dos serviços prestados por todos os sócios;

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto, os serviços especializados;

86.90-9-99 – Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;

86.30-5-03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

86.30-5-99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

86.60-7-00 – Atividades de apoio à gestão de saúde;

IV - DA IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá como nome empresarial **PROSEG – CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – SCP 8**, representada pelo sócio administrador, ALBERTO FERREIRA DA ROCHA, com sua sede e domicílio fiscal à Rua das Alagoas, nº 19 "B", Nova Parnamirim, Parnamirim/RN.

V – DA CONTRIBUIÇÃO DOS SÓCIOS E SUA DISTRIBUIÇÃO

O capital social da **SCP** no ato da assinatura deste instrumento, subscrito e integralizado em favor da **SÓCIO OSTENSIVO**, é da ordem de R$ 10.000,00 (dez mil reais), assim distribuído entre os sócios:

a) **SÓCIO PARTICIPANTE** – ANTONIO WEIMAR GOMES DOS SANTOS, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

b) **SÓCIO PARTICIPANTE** – SUZIANE ANDRADE BENTO LEANDRO, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

c) **SÓCIO OSTENSIVO** – ALBERTO FERREIRA DA ROCHA com a participação de 99,8% do capital da SCP, a ser aportado em moeda corrente nacional ou através da aquisição dos materiais; pagamento da mão de obra necessários a execução do serviço e administração dos trabalhos.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil;

VI – DA QUOTA

As quotas referentes ao percentual correspondente a cada sócio na participação do capital social da **SCP** são individuais e pessoais, não podendo ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições;

PARÁGRAFO ÚNICO

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência o qual deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação. Findo o prazo, e caso não haja interesse do sócio remanescente ou o mesmo não exerça o pagamento, o sócio interessado em transferir suas cotas ficará livre para transferi-las a terceiro(s);

VII – DAS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO OSTENSIVO

A **SCP** será administrada pelo **SÓCIO OSTENSIVO**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, além da responsabilidade pelos registros contábeis da mesma, sendo-lhe vedado o seu uso sob qualquer pretexto ou modalidade em operações de compras, vendas, endossos, fianças, avais, cauções de favor ou qualquer outra que possa interferir no capital da **SCP**, sem a prévia autorização do **SÓCIO PARTICIPANTE**;

VIII – DO RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo ao dia 31 de dezembro de cada ano, ser feito o levantamento contábil geral da **SCP** para apuração dos lucros ou prejuízos acumulados no período. Os resultados deverão ser divididos ou suportados pelos sócios em partes proporcionais a sua participação no capital da sociedade, podendo ainda os lucros a critério dos sócios ficarem como reserva de capital da sociedade ou serem reinvestidos na mesmo total ou parcialmente;

IX – DA SUCESSÃO DE SÓCIOS

O falecimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "*de cujus*", podendo nela fazerem se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais;

X – DO REGIMENTO

Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela legislação pertinente;

XI - DO FORO

Elege-se o foro da cidade Parnamirim/RN para quaisquer ações oriundas do presente contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Parnamirim/RN, 01 de julho de 2020.

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
SÓCIO OSTENSIVO

ANTONIO WEIMAR GOMES DOS SANTOS
SÓCIO PARTICIPANTE

SUZIANE ANDRADE BENTO LEANDRO
SÓCIO PARTICIPANTE

REDESIM • RN

Acesso exclusivo dos estaduais e municipais

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações

Autenticidade de documentos

1034

1082

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220406995

Data do Protocolo:

09/06/2022

Número de Registro:

24200971263

Arquivamento:

20220406995

Empresa:

PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

(84) 3232-3056

Av. Lima e Silva, 76 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59062-300

jucern@rn.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Atendimento online

REDESIM • RN

Acesso exclusivo dos estaduais e municipais

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações

Autenticidade de documentos

1032

1083

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220740976

Data do Protocolo:

01/11/2022

Número de Registro:

24200971263

Arquivamento:

20220740976

Empresa:

PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

(84) 3232-3056

Av. Lima e Silva, 76 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59062-300

jucern@rn.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN

Atendimento online

REDESIM • RN

Acesso exclusivo dos estaduais e municipais

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações

Autenticidade de documentos

1033

1084

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

210811790

Data do Protocolo:

12/11/2021

Número de Registro:

24600080986

Arquivamento:

20210811790

Empresa:

PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

(84) 3232-3056

Av. Lima e Silva, 76 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59062-300

jucern@rn.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Atendimento online

REDESIM • RN

Acesso exclusivo dos estaduais e municipais

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

1034
1085

Protocolo:

220305382

Data do Protocolo:

16/11/2022

Número de Registro:

24600080986

Empresa:

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Documento(s):

Termo de Autenticação

Voltar

(84) 3232-3056

Av. Lima e Silva, 76 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59062-300

jucern@rn.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN

Atendimento online

REDESIM • RN

Acesso exclusivo dos estaduais e municipais

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações

Autenticidade de documentos

1035

1086

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220316341

Data do Protocolo:

03/05/2022

Número de Registro:

24600080986

Arquivamento:

20220316341

Empresa:

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Documento(s):

Balanço

< Voltar

(84) 3232-3056

Av. Lima e Silva, 76 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59062-300

jucern@rn.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Atendimento online

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER JUDICIÁRIO
SISTEMA DE CERTIDÕES

VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO

Certidão Válida

Número Certidão:	0584792/2022
Tipo da Certidão:	36 - Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial
Resultado:	Certidão Negativa
Nome:	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CPF/CNPJ:	11.505.498/0001-60
RG:	
Nome Mãe:	
Validade Certidão:	18/11/2022

1036
1087

CRCRN
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE

SERVIÇOS ONLINE

1037
1088

ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	**7596.2721.1958.9373**
Data de emissão:	**13/06/2022 às 17:22:07**
Validade:	**11/09/2022**
Número Registro:	**RN-008627/O-0**
Nome:	**NEZIA MERABI LIRA DE LIMA**

Voltar

© 2022 Spiderware

Código*:

084F-2622-23ED-2323

Confirmação
de segurança*:

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

1038

1089

Verificar

Lista de assinaturas:

Assinaturas no documento

Assinante	Data/hora	Tipo	Status
AYANNE NERY RODRIGUES	16/08/2022 12:50	Assinatura 1Doc	válida

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

1039

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E PUBLICIDADE 2022 - NÃO LICENCIADO

(Comprovante de validação)

INSCRIÇÃO:	CPF / CNPJ:	INÍCIO DA ATIVIDADE:
0214310	11.505.498/0001-60	01/2010

NOME / RAZÃO SOCIAL:
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

NOME FANTASIA:
PROSEG

ENDEREÇO:
RUA DAS ALAGOAS, 19, NOVA PARNAMIRIM, 59150-758

NATUREZA JURÍDICA:
EMP. IND. DE RESP.LTDA(NAT.EMPRE.)

ATIVIDADES ECONÔMICAS:
Q8690-9/099 - OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE H
F4292-8/001 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
F4321-5/000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
F4322-3/001 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E
F4322-3/002 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CE
F4330-4/002 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS,
I5620-1/002 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E
M7119-7/004 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONAD
M7420-0/004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
M7490-1/099 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENT
N7810-8/000 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA
N8020-0/001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA

ISS

REGIME	ATÉ
HOMOLOGADO	

TLL

REGIME	ATÉ
NORMAL	

ÁREA EM M²: 20.00

DADOS DO ALVARÁ

DATA DE INCLUSÃO:	DATA DE EMISSÃO:
07/12/2018	30/08/2022

VALIDADE: 31/03/2023

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: QCJA79789

PUBLICIDADE

REGIME:	ATÉ:
NORMAL	
PLACA LUMIN. ATÉ 3M²:	ANÚNCIOS> 7M²:
PLACA LUMIN.3M² À 7M²:	PINTURAS ATÉ 3M²:
PLACA LUMIN. > 7M²:	PINTURAS 3 À 7M²:
PLACA SIMPLES ATÉ 3M²:	PINTURAS > 7M²:
PLACA SIMPLES 3M²À7M²:	PINTURA MUROS ATÉ 3M²:
PLACA SIMPLES > 7M²:	PINTURA MUROS 3 À 7M²:
ANÚNCIOS ATÉ 3M²:	PINTURA MUROS > 7M²:
ANÚNCIOS 3M² À 7M²:	LETRE. EXTERNO VEÍCULO:

INSTRUÇÕES GERAIS:
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MERCANTIL DE CONTRIBUINTES DA PREFEITURA DE PARNAMIRIM. O SEU USO É OBRIGATÓRIO P/ OS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA VALIDADE DESTE CARTÃO É NECESSARIO QUE NÃO CONSTE RASURAS E SEJA AUTENTICADO ATRAVÉS DO CÓDIGO DE VALIDAÇÃO QCJA79789, NO SITE https://www.parnamirim.rn.gov.br/.

1040
B

Sistema de Certidão Licitação

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte



1040

Início

1045

Número da Certidão

11732022

Código da Certidão

38935c2ef2ab95fea0e63a3b68c72035

Código de Segurança

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Validar Certidão Limpar

Dados da Certidão

Tipo de Certidão:	Certidão - Competência
Número da Certidão:	11742022
Código da Certidão:	38935c2ef2ab95fea0e63a3b68c72035
Data de Solicitação:	13/10/2022
Válido até:	11/01/2023
Nome/Razão Social:	PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CPF/CNPJ:	11.505.498/0001-60
Situação:	Certidão Vigente

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

1041

1042

Atendimento online

1042

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
24200971263	11.505.498/0001-60	20/01/2010	20/01/2010

Endereço Completo
RUA ALGAROBAS, Nº236, NOVA PARNAMIRIM - Parnamirim/RN - CEP59151433

Revendo o prontuário da empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, registrada sob o NIRE: 24200971263, foi constatado, conforme registro da Junta Comercial do Rio Grande do Norte, o seguinte histórico arquivado, Certificamos que as informações constam dos documentos arquivados nesta autarquia e são vigentes na data da sua expedição.	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

1093
8

Atendimento online

Arquivamentos Posteriores

1043

Ato	Número	Data	Descrição
002	24200971263	09/06/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	24200971263	09/06/2022	TRANSFORMACAO
002	20220406995	09/06/2022	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20220316341	04/05/2022	BALANCO
002	20210811790	12/11/2021	OUTROS
002	20210811790	12/11/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210811790	12/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210421010	10/06/2021	BALANCO
307	20210245239	15/04/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200215248	06/05/2020	BALANCO
002	20200210033	05/05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190257008	22/05/2019	BALANCO
223	20190046309	29/01/2019	BALANCO
002	20180547410	06/12/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180547410	06/12/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	24600080986	14/05/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	24600080986	14/05/2018	TRANSFORMACAO
315	20170240266	02/06/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20170114724	12/04/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	24264600	25/09/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	24200527894	20/01/2010	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/10/2022, às 09:17:45 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.redesim.rn.gov.br**, com o código **AFEBMKEX**.

Atendimento online

Voltar | Imprimir

1044

1045

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.505.498/0001-60
Razão Social: PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANCA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA
Endereço: R DAS ALAGOAS 19 SALA B / NOVA PARNAMIRIM / PARNAMIRIM / RN / 59150-758

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2022 a 07/12/2022

Certificação Número: 2022110803093724120124

Informação obtida em 16/11/2022 09:44:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

1095

1096

Atendimento online

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
24200971263	11.505.498/0001-60	20/01/2010	20/01/2010

Endereço Completo
Rua ALGAROBAS, Nº 236, NOVA PARNAMIRIM - Parnamirim/RN - CEP 59151-433

Objeto Social
ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS CASAS DE FESTAS E EVENTOS ATIVIDADES DE ENSINO ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE PRODUCAO TEATRAL PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ATIVIDADES ESPORTIVAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) **Capital Integralizado** R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALBERTO FERREIRA DA ROCHA	060.467.934-32	R$ 505.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ALBERTO FERREIRA DA ROCHA	060.467.934-32	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
09/06/2022	20220406995	002 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/10/2022, às 09:17:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.redesim.rn.gov.br**, com o código **XGL1QHL6.**

Atendimento online

1044

1048

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Nome: **DR. EDVALDO MARTINS COELHO DE SOUZA**
CRM-MG nº: **73118**
Certidão emitida em: **03/06/2022 10:51:07** (Horário de Brasília)
Certidão válida até: **31/12/2022 23:59:59** (Horário de Brasília)
Código de Controle: **CEHD.FFJH.JDEJ.CEJB**

1048
10919

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Autenticação de Declaração de Inscrição de Pessoa Física

A Declaração de Inscrição de Pessoa Física de código **2dd647681ba1e40b542442a57360b01058c2bd25** gerada no dia 21/06/22 às 17:30:28 é válida e consta em nossos sistemas.
A mesma tem validade até 21/09/22 e está cadastrada para o seguinte número de CRM-MG: **87363.**

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

1099

1100

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Nome: **DR. JOÃO KENNEDY ROCHA**
CRM-MG nº: **21927**
Certidão emitida em: **13/06/2022 09:03:33** (Horário de Brasília)
Certidão válida até: **31/12/2022 23:59:59** (Horário de Brasília)
Código de Controle: **DABF.FFJH.EDJA.JDDD**

CRM MG
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

1050

1.111

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Nome: **DR. GABRIEL SILVA FIGUEIREDO**

CRM-MG nº: **84893**

Certidão emitida em: **18/06/2022 12:44:12** (Horário de Brasília)

Certidão válida até: **31/12/2022 23:59:59** (Horário de Brasília)

Código de Controle: **DDAE.FFJH.EIEF.GGEF**

1051

1.112

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Nome: **DR. EMERSON SILVA RABELO**
CRM-MG nº: **87363**
Certidão emitida em: **23/06/2022 11:36:21** (Horário de Brasília)
Certidão válida até: **31/12/2022 23:59:59** (Horário de Brasília)
Código de Controle: **AFHE.FFJH.FDEE.DHFE**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Autenticação de Declaração de Conduta de Pessoa Física

A Declaração de Conduta de Pessoa Física de código **b9b8562a721c40939c55389a4b56364920f0e1b2** gerada no dia 18/07/22 às 19:37:32 consta em nossos sistemas.
A mesma está cadastrada para o seguinte número de CRM-MG: **92354.**

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

1053

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Nome: **DRA. FERNANDA AKEMI CAVALCANTI URA**

CRM-MG nº: **92371**

Certidão emitida em: **20/07/2022 16:33:00** (Horário de Brasília)

Certidão válida até: **31/12/2022 23:59:59** (Horário de Brasília)

Código de Controle: **FIBF.FFJB.FJEH.DDJJ**

1054

1115

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Autenticação de Declaração de Inscrição de Pessoa Física

A Declaração de Inscrição de Pessoa Física de código **2df91856945e9c5ccb1fc705a4210c8f6cc3a56b** gerada no dia 19/07/22 às 13:47:18 é válida e consta em nossos sistemas.
A mesma tem validade até 19/10/22 e está cadastrada para o seguinte número de CRM-MG: **92353.**

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Certidão de Pessoa Física

Nesta área do site, pode-se ter acesso à emissão de Certidão de Pessoa Física.

Os Conselhos Regionais de Medicina dos estados do Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo não possuem a Certidão de Pessoa Física no Portal do CFM. Para emitir esse documento, o médico deverá entrar em contato com o respectivo CRM.

Emissão e validação de certidão

Nome: ANDREZZA MARIA ALVES BEZERRA CRM: 11547-RN

VALIDAR OUTRA CERTIDÃO

Certidão de pessoa física validada no nome de

ANDREZZA MARIA ALVES BEZERRA

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio grande do norte

Clique no botão abaixo para visualizar a certidão

VISUALIZAR CERTIDÃO

Aviso de Privacidade

Nós usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Ao utilizar o Portal Médico, você concorda com a política de monitoramento de cookies. Para ter mais informações sobre como isso é feito, acesse **Política de cookies**. Se você concorda, clique em ACEITO.

ACEITO

Certidão de Pessoa Física

Nesta área do site, pode-se ter acesso à emissão de Certidão de Pessoa Física.

Os Conselhos Regionais de Medicina dos estados do Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo não possuem a Certidão de Pessoa Física no Portal do CFM. Para emitir esse documento, o médico deverá entrar em contato com o respectivo CRM.

Emissão e validação de certidão

Nome: CARLOS HENRIQUE NERY COSTA **CRM: 1383-PI**

VALIDAR OUTRA CERTIDÃO

Certidão de pessoa física validada no nome de

CARLOS HENRIQUE NERY COSTA

Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí

Clique no botão abaixo para visualizar a certidão

VISUALIZAR CERTIDÃO

Aviso de Privacidade

Nós usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Ao utilizar o Portal Médico, você concorda com a política de monitoramento de cookies. Para ter mais informações sobre como isso é feito, acesse **Política de cookies**. Se você concorda, clique em ACEITO.

ACEITO

Certidão de Pessoa Física

Nesta área do site, pode-se ter acesso à emissão de Certidão de Pessoa Física.

Os Conselhos Regionais de Medicina dos estados do Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo não possuem a Certidão de Pessoa Física no Portal do CFM. Para emitir esse documento, o médico deverá entrar em contato com o respectivo CRM.

Emissão e validação de certidão

Nome: CARLOS IGLEZIAS BRANDAO DE OLIVEIRA CRM: 1040-PI

VALIDAR OUTRA CERTIDÃO

Certidão de pessoa física validada no nome de

CARLOS IGLEZIAS BRANDAO DE OLIVEIRA

Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí

Clique no botão abaixo para visualizar a certidão

VISUALIZAR CERTIDÃO

Aviso de Privacidade

Nós usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Ao utilizar o Portal Médico, você concorda com a política de monitoramento de cookies. Para ter mais informações sobre como isso é feito, acesse **Política de cookies**. Se você concorda, clique em ACEITO.

ACEITO

Certidão de Pessoa Física

Nesta área do site, pode-se ter acesso à emissão de Certidão de Pessoa Física.

Os Conselhos Regionais de Medicina dos estados do Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo não possuem a Certidão de Pessoa Física no Portal do CFM. Para emitir esse documento, o médico deverá entrar em contato com o respectivo CRM.

1058

1.119

Emissão e validação de certidão

Nome: CAUBI DE ARAUJO MEDEIROS CRM: 3945-PI

VALIDAR OUTRA CERTIDÃO

Certidão de pessoa física validada no nome de

CAUBI DE ARAUJO MEDEIROS

Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí

Clique no botão abaixo para visualizar a certidão

VISUALIZAR CERTIDÃO

Priv

Aviso de Privacidade

Nós usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Ao utilizar o Portal Médico, você concorda com a política de monitoramento de cookies. Para ter mais informações sobre como isso é feito, acesse **Política de cookies**. Se você concorda, clique em ACEITO.

ACEITO

Certidão de Pessoa Física

Nesta área do site, pode-se ter acesso à emissão de Certidão de Pessoa Física.

Os Conselhos Regionais de Medicina dos estados do Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo não possuem a Certidão de Pessoa Física no Portal do CFM. Para emitir esse documento, o médico deverá entrar em contato com o respectivo CRM.

1059
1120

Emissão e validação de certidão

Nome: TIAGO CAMPOS FERNANDES CRM: 10386-CE

VALIDAR OUTRA CERTIDÃO

Certidão de pessoa física validada no nome de

TIAGO CAMPOS FERNANDES

Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará

Clique no botão abaixo para visualizar a certidão

VISUALIZAR CERTIDÃO

Priva

Aviso de Privacidade

Nós usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Ao utilizar o Portal Médico, você concorda com a política de monitoramento de cookies. Para ter mais informações sobre como isso é feito, acesse **Política de cookies**. Se você concorda, clique em ACEITO.

ACEITO

Certidão de Pessoa Física

Nesta área do site, pode-se ter acesso à emissão de Certidão de Pessoa Física.

Os Conselhos Regionais de Medicina dos estados do Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo não possuem a Certidão de Pessoa Física no Portal do CFM. Para emitir esse documento, o médico deverá entrar em contato com o respectivo CRM.

Emissão e validação de certidão

Nome: TIAGO CAMPOS FERNANDES CRM: 10386-CE

VALIDAR OUTRA CERTIDÃO

Certidão de pessoa física validada no nome de

TIAGO CAMPOS FERNANDES

Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará

Clique no botão abaixo para visualizar a certidão

VISUALIZAR CERTIDÃO

Aviso de Privacidade

Nós usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Ao utilizar o Portal Médico, você concorda com a política de monitoramento de cookies. Para ter mais informações sobre como isso é feito, acesse **Política de cookies**. Se você concorda, clique em ACEITO.

ACEITO

Certidão de Pessoa Física

Nesta área do site, pode-se ter acesso à emissão de Certidão de Pessoa Física.

Os Conselhos Regionais de Medicina dos estados do Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo não possuem a Certidão de Pessoa Física no Portal do CFM. Para emitir esse documento, o médico deverá entrar em contato com o respectivo CRM.

1061

1122

Emissão e validação de certidão

Nome: TIAGO CAMPOS FERNANDES CRM: 10386-CE

VALIDAR OUTRA CERTIDÃO

Certidão de pessoa física validada no nome de

TIAGO CAMPOS FERNANDES

Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará

Clique no botão abaixo para visualizar a certidão

VISUALIZAR CERTIDÃO

Priv

Aviso de Privacidade

Nós usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Ao utilizar o Portal Médico, você concorda com a política de monitoramento de cookies. Para ter mais informações sobre como isso é feito, acesse **Política de cookies**. Se você concorda, clique em ACEITO.

ACEITO

Certidão de Pessoa Física

Nesta área do site, pode-se ter acesso à emissão de Certidão de Pessoa Física.

Os Conselhos Regionais de Medicina dos estados do Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo não possuem a Certidão de Pessoa Física no Portal do CFM. Para emitir esse documento, o médico deverá entrar em contato com o respectivo CRM.

Emissão e validação de certidão

Nome: PAULO ANDRE LUZ PEREIRA CRM: 4216-PI

VALIDAR OUTRA CERTIDÃO

Certidão de pessoa física validada no nome de

PAULO ANDRE LUZ PEREIRA

Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí

Clique no botão abaixo para visualizar a certidão

VISUALIZAR CERTIDÃO

Aviso de Privacidade

Nós usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Ao utilizar o Portal Médico, você concorda com a política de monitoramento de cookies. Para ter mais informações sobre como isso é feito, acesse **Política de cookies**. Se você concorda, clique em ACEITO.

ACEITO

Certidão de Pessoa Física

1063

1.124

Nesta área do site, pode-se ter acesso à emissão de Certidão de Pessoa Física.

Os Conselhos Regionais de Medicina dos estados do Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo não possuem a Certidão de Pessoa Física no Portal do CFM. Para emitir esse documento, o médico deverá entrar em contato com o respectivo CRM.

Emissão e validação de certidão

Nome: LUCAS RIBEIRO BRITO CRM: 5987-PI

VALIDAR OUTRA CERTIDÃO

Certidão de pessoa física validada no nome de

LUCAS RIBEIRO BRITO

Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí

Clique no botão abaixo para visualizar a certidão

VISUALIZAR CERTIDÃO

Priva

Aviso de Privacidade

Nós usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Ao utilizar o Portal Médico, você concorda com a política de monitoramento de cookies. Para ter mais informações sobre como isso é feito, acesse **Política de cookies**. Se você concorda, clique em ACEITO.

ACEITO

Certidão de Pessoa Física

Nesta área do site, pode-se ter acesso à emissão de Certidão de Pessoa Física.

Os Conselhos Regionais de Medicina dos estados do Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo não possuem a Certidão de Pessoa Física no Portal do CFM. Para emitir esse documento, o médico deverá entrar em contato com o respectivo CRM.

1064

Emissão e validação de certidão

Nome: ANTÔNIO WEIMAR GOMES DOS SANTOS **CRM: 2398-CE**

VALIDAR OUTRA CERTIDÃO

Certidão de pessoa física validada no nome de

ANTÔNIO WEIMAR GOMES DOS SANTOS

Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará

Clique no botão abaixo para visualizar a certidão

VISUALIZAR CERTIDÃO

Aviso de Privacidade

Nós usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Ao utilizar o Portal Médico, você concorda com a política de monitoramento de cookies. Para ter mais informações sobre como isso é feito, acesse **Política de cookies**. Se você concorda, clique em ACEITO.

ACEITO

1065

1126

Certidão de Pessoa Física

Nesta área do site, pode-se ter acesso à emissão de Certidão de Pessoa Física.

Os Conselhos Regionais de Medicina dos estados do Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo não possuem a Certidão de Pessoa Física no Portal do CFM. Para emitir esse documento, o médico deverá entrar em contato com o respectivo CRM.

Emissão e validação de certidão

Nome: REGINA MARIA CARVALHO PONTES CRM: 2198-RO

VALIDAR OUTRA CERTIDÃO

Certidão de pessoa física validada no nome de

REGINA MARIA CARVALHO PONTES

Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia

Clique no botão abaixo para visualizar a certidão

VISUALIZAR CERTIDÃO

Priv

Aviso de Privacidade

Nós usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Ao utilizar o Portal Médico, você concorda com a política de monitoramento de cookies. Para ter mais informações sobre como isso é feito, acesse **Política de cookies**. Se você concorda, clique em ACEITO.

ACEITO

Coren CE
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

1066
1.127

Acompanhamento de Protocolo

Nome : ANA RUTH DA SILVA BATISTA

Nº da Inscrição : 685207-ENF

Tipo da Inscrição : ENFERMEIRO COM DIPLOMA

Protocolo

Nº do Protocolo : SEDE564944/21

Data/Hora : 22/06/2021 12:40:00

Requerimento : 01-REQUERIMENTO - CERTIDÃO INSCRICIONAL

Status : Em Tramitação

Visualizar Protocolo

Tramitações

Setor

Data

Observação

ATENDIMENTO
22/06/2021 12:40:00

Certidão de Pessoa Física

1067

Nesta área do site, pode-se ter acesso à emissão de Certidão de Pessoa Física.

Os Conselhos Regionais de Medicina dos estados do Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo não possuem a Certidão de Pessoa Física no Portal do CFM. Para emitir esse documento, o médico deverá entrar em contato com o respectivo CRM.

1128 P

Emissão e validação de certidão

Nome: ASCLEPIADES BEZERRA DE OLIVEIRA **CRM: 1762-RN**

VALIDAR OUTRA CERTIDÃO

Certidão de pessoa física validada no nome de

ASCLEPIADES BEZERRA DE OLIVEIRA

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio grande do norte

Clique no botão abaixo para visualizar a certidão

VISUALIZAR CERTIDÃO

Priv

Aviso de Privacidade

Nós usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Ao utilizar o Portal Médico, você concorda com a política de monitoramento de cookies. Para ter mais informações sobre como isso é feito, acesse **Política de cookies**. Se você concorda, clique em ACEITO.

ACEITO

Certidão de Pessoa Jurídica Resultado

1068
1.129

Nesta área do site, pode-se ter acesso à emissão de certidão de quitação de Pessoa Jurídica.

Os Conselhos Regionais de Medicina dos estados de Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo não possuem a Certidão de Pessoa Jurídica no Portal do CFM. Para emitir esse documento, o médico deverá entrar em contato com o respectivo CRM.

Emissão e validação de certidão

VALIDAR OUTRA CERTIDÃO

Data de emissão: 16/11/2022 CRM: RN - 1563 CNPJ: **********-60

Certidão de pessoa jurídica emitida no nome de

PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ABRIR CERTIDÃO

Aviso de Privacidade

Nós usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Ao utilizar o Portal Médico, você concorda com a política de monitoramento de cookies. Para ter mais informações sobre como isso é feito, acesse **Política de cookies**. Se você concorda, clique em ACEITO.

ACEITO